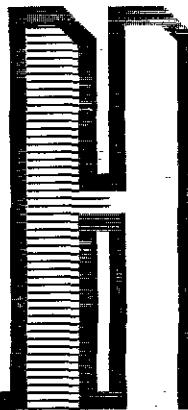




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 072

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 102^a SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 169/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece privilégio para a obtenção de registro de nascimento extemporâneo, destinado a instruir o pedido de carteira de trabalho.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 144/85, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a posição dos empréstimos externos contratados pelo Estado do Rio Grande do Norte. **Deferido.**

— Nº 145/85, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a dívida externa contratada ou autorizada, de cada Estado e de cada Município. **Deferido.**

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/18/85, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu — SP, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Município possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4,000,000.00, para os fins que especifica.

— Indeferimento dos requerimentos de informações de autoria do Sr. Senador Martins Filho, encaminhados à Mesa na sessão ordinária do dia 10 do corrente mês.

1.2.5 — Requerimento

Nº 146/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Calmon. **Aprovado**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALCIDES SALDANHA — Parlamentarismo.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Nota expedida pelo Presidente do Senado a respeito da inclusão, em Ordem do Dia do Congresso Nacional, da Proposta de Emenda à Constituição nº 79/84, que "cria o Fundo de Compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios; altera e acrescenta dispositivos da Constituição Federal". Política econômico-financeira do atual Governo.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/19/85, do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de até US\$ 30,000,000.00 para o fim que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de quorum após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros.

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado em primeiro turno.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Aprovado em primeiro turno.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 148/85, a fim de feita na sessão de 16 de agosto de 1985. Tendo usado da palavra o Sr. Hélio Gueiros.

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 170/85, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que estabelece a reciprocidade da correção monetária e juros no pagamento com atraso de dívidas ao contribuinte.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.10 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 142/85, lido em sessão anterior, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 6 de novembro do corrente ano, seja dedicado a homenagear o Diário de Pernambuco, pelo transcurso de seu 160º aniversário. **Aprovado.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CESAR CALS — Defesa da implantação de uma refinaria de petróleo em Fortaleza.

SENADOR JOSE IGNACIO FERREIRA — Problema da fome e da pobreza absoluta no Nordeste e no Mundo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transcrição, nos Anais, do editorial de O Globo, de 10 de junho último, intitulado **Legendas de aluguel**.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Reajuste das prestações dos mutuários do BNH.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário de nascimento do Professor Aristides Novis.

SENADOR ENÉAS FARIA — Luta dos Prefeitos em favor da redistribuição da renda tributária, para permitir a alocação de maiores recursos aos Municípios.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 103^a SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

SENADOR MURILLO BADARÓ, pela ordem — Indagando da Presidência sobre a inclusão, em Ordem do Dia, do Requerimento nº 66/85, de convocação do Sr. Ministro do Interior.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 149/85, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 83/85, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 341/80, que altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, a fim de permitir a autenticação, mediante chancela mecânica, dos documentos firmados pelas instituições financeiras. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 238/84 (nº 1.770/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, do terreno que menciona. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Gabriel Hermes e Hélio Gueiros. À sanção.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 207/84 (nº 418/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Covaite, para, cumulativamente, exercer a função do Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Iêmen. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 101/85 (nº 247/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Pajehú Maceio Silva. **Apreciado em sessão secreta**.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 83/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 149/85,

lido no Expediente. **Aprovado**, com emenda, em primeiro e segundo turnos, após pareceres das comissões competentes. À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SSESÓES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Nivaldo Machado, proferidos nas sessões de 7, 17 e 28-5-85.

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nós 16 e 17, de 1985.

5 — ORDENS DE SERVIÇO DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nós 1 e 2, de 1985.

6 — ATAS DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 102^a Sessão, em 18 de junho de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Enéas Faria, João Lobo e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho —

Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

Nºs 150 e 151, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984, que da nova redação ao artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que “dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal”.

PARECER Nº 150, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Helvídio Nunes**

O Projeto de Lei em exame, da autoria do Senador Murilo Badaró, “dá nova redação ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal”.

O objetivo primordial da proposição, sem falar na exclusão da pena de suspensão do elenco dos motivos impeditivos de licença especial, é o de interpretar a expressão “efetivo exercício”, que o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, sempre definiu restritivamente.

Em verdade, na longa e doura justificação oferecida, a tônica é a “...draconiana e terrivelmente desumana interpretação daspiana ...”, que “... cria e alimenta no universo do funcionalismo uma camada de servidores altamente privilegiada, que. São os chefes, que nunca faltam ao serviço ... porque não batem ponto”.

Fora de dúvida é que, com o apoio de pareceres do Conselho de Administração do Pessoal e do Departamento Jurídico do Estado de Minas Gerais, o Senador Murilo Badaró sustenta que a expressão “efetivo exercício” deve ser entendida como a “soma dos dias que o funcionário comparece ao serviço, somando-se também os dias que não o fez justificadamente”.

E chega a mencionar, mesmo, a situação de funcionário do seu Estado natal, que em processo regular obteve o reconhecimento de que “... não se interrompe o decênio de efetivo exercício, em virtude de ter faltado ao serviço 60 dias alternadamente durante o decênio, sem justificativa”.

De minha parte, não nego que a fundamentação da justificativa é inteligente e humana. De outro lado, também proclamo que o funcionalismo é pessimamente remunerado e, “... sabe Deus de que jeito, ainda sobrevive à sufocante e avassaladora inflação ...”.

Não concordo, entretanto, que tais razões justifiquem tão ampla extensão interpretativa do texto legal — “efetivo exercício”, e que o Projeto de Lei nº 34, de 1984, tenta erigir à categoria de lei.

À vista do exposto, e por se tratar de alterações à lei em vigor, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Acho-a, entretanto, inoportuna e inconveniente quanto ao mérito, embora proclame que, sob esse aspecto, melhor dirá a Comissão de Serviço Público Civil, a que igualmente foi distribuída a matéria.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1984. — **José Fragelli**, Presidente eventual — **Helvídio Nunes**, Relator — **João Calmon** — **Aderbal Jurema** — **Morvan Acayaba** — **Octávio Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares**.

PARECER
Nº 151, de 1985

Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador **Jutahy Magalhães**

De iniciativa do Senhor Murilo Badaró, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, dando nova redação ao art. 116, da Lei nº 1.711, de 1952, que dispõe sobre a licença especial do funcionário público federal.

Justificando a proposição o seu ilustre Autor esclarece que não se nega que a finalidade primordial da licença especial é recompensar a dedicação do funcionário, em cada decênio de efetivo exercício. Contudo, no louvável instituto da licença especial do servidor público, há uma extravagância inserida no parágrafo único do art. 116,

da Lei nº 1.711, de 1952, que fere a dignidade do funcionário, agravando-lhe inclusive o estado de saúde, quando for o caso, uma vez que ninguém adoece ou contrai uma doença porque o quer.

Há de se ver também, a gritante injustiça da perda da licença especial pelo fato de ter faltado ao serviço, sem justificativa, apenas e tão-somente um dia, mais das vezes por motivos incontornáveis.

Propõe o Projeto que após cada decênio de efetivo exercício de comparecimento ao trabalho, ao funcionário que a requerer, conceder-se-á licença especial de 6 (seis) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

Não se concederá licença especial, por outro lado, se houver o funcionário em cada decênio, faltado ao serviço, ininterruptamente e sem justificativa, por mais de 5 (cinco) dias em cada decênio; gozado de licença por motivo de doença em pessoa de sua família, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ou 6 (seis) meses; gozado de licença para o tratamento de interesses particulares, por mais de 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias; por motivos de afastamento do cônjuge, quando funcionário ou militar, por mais de 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias.

Destaca mais a proposição que o decênio será apurado, descontando-se as faltas ao serviço, não justificadas.

A licença-prêmio, no dizer do ilustre Professor Hely Lopes Meireles, é uma concessão administrativa para afastamento do serviço, sem prejuízo dos vencimentos e demais acréscimos a que tenha direito o funcionário, objetivando esta licença fins exclusivamente higiênicos, para possibilitar a restauração do presumível desgaste físico e psíquico que um trabalho repetido e prolongado acarreta ao servidor.

Esta licença tem com requisito legal para o seu aperfeiçoamento o exercício do cargo e a verificação das condições de assiduidade do funcionário durante o período aquisitivo.

Argumenta, em outra parte, o ilustre legislador, ser Draconiana e desumana a interpretação daspiana, no que se refere ao efetivo exercício para apuração do decênio. Se fosse efetivo exercício ininterrupto, estaria correta e isenta de reparo a interpretação daspiana.

A própria Lei nº 1.711, de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União —, em seu art. 79, considera de efetivo exercício o afastamento do funcionário em virtude de, entre outras causas, férias, casamento, luto... e licença, até o limite máximo de 2 (dois) anos, ao funcionário acometido de moléstia consignada no seu art. 104, e outras indicadas em lei.

A Legislação é farta no que se refere ao “efetivo exercício”, e a legislação mineira, como bem argumentou o ilustre Autor não difere da federal no que se refere à concessão da licença especial.

O Parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1.711, de 1952, explicita de forma cogente os casos em que não se concederá licença especial e, entre eles, se encontra a “falta injustificada ao serviço”.

Aduz, ainda, a justificativa da proposição, que o Conselho de Administração do Pessoal e o Departamento Jurídico do Governo de Minas Gerais age com profunda sabedoria jurídica na interpretação do que seja efetivo exercício, dando, em pareceres que alinha, ganho de causa à funcionária que requereu “não se lhe interrompesse o decênio de efetivo exercício, em virtude de ter faltado ao serviço 60 (sessenta) dias alternadamente durante o decênio, sem justificativa”. Trata-se, sem sombra de dúvida, de uma benesse da Administração.

Concordamos com o Projeto quando pretende que as faltas ao serviço, mesmo que sem justificativa, por até 5 (cinco) dias, ininterruptamente, não constituem motivo para interrupção da contagem do decênio, mas discordamos no que se refere à exclusão do texto legal das faltas decorrentes de suspensão, razão porque, no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação do Projeto com a emenda aditiva e a de redação, para corrigir imperfeição de técnica legislativa, seguintes:

EMENDA Nº 1 - CSPC

Acrescenta-se à redação proposta para o § 1º do art. 116, da Lei nº 1.711, de 1952, pelo art. 1º do Projeto, o seguinte inciso I, renumerando-se os demais:

“Art. 116.

§ 1º
I — sofrido pena de suspensão;

EMENDA Nº 2 - CSPC

Dê-se à Emenda do Projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação ao art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que “dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis da União”.”

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente. — **Jutahy Magalhães**, Relator. — **Nivaldo Machado** — **Helvídio Nunes**.

PARECER
Nº 152, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1984 (nº 97/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador **Martins Filho**

A Comissão apresenta, em anexo, a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1984 (nº 97/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979 durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO.

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de junho de 1985. — **Américo de Souza**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1984 (nº 97/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1985

Aprova o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961 e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979 durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 169, de 1985

“Estabelece privilégio para a obtenção de registro de nascimento extemporâneo, destinado a instruir o pedido de Carteira de Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se cobrarão emolumentos ou multas pelo registro de nascimento feito fora do prazo, quando

o documento se destinar à obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º A finalidade a que se refere o artigo anterior será declarada expressamente pelo trabalhador interessado, que responderá penalmente por eventual falsidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora oferecida à consideração da Casa tem largo alcance social, particularmente no meio rural onde, como sabemos, existem milhares de pessoas que não possuem certidão de nascimento.

Isto constitui uma dificuldade para a obtenção da Carteira de Trabalho, tanto mais que, pela legislação em vigor, os que deixarem de efetuar o registro de nascimento na época apropriada, devem pagar multa se quiserem obtê-lo fora do tempo.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1985

Requeiro à Mesa nos estritos termos do art. 238, Inciso I, letra a, combinado com o art. 239, inciso I, letra b, tudo do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Poder Executivo informações sobre a posição dos empréstimos externos contratados pelo Estado do Rio Grande do Norte, inclusive dos atos autorizatórios do Senado que os tornaram possíveis, cumprimento, pelo Estado, das obrigações contraídas e de outros pertinentes, que se refiram aos avisos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República nºs 991 de 21 de outubro de 1984 e 801/84, de 28 de agosto de 1984 e 201/84 de 21 de março de 1984.

Justificação

Tramita no Senado Federal solicitação para autorização de empréstimo externo do Governo do Rio Grande do Norte, no valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), na esteira de outras autorizações já aprovadas.

Ocorre, que no Diário Oficial do Estado vêm sendo publicados resumos de contratos de Empréstimos Externos sem que se saiba a que autorização do Senado se referem.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985. — Martins Filho.

DOCUMENTO ANEXADO PELO AUTOR DO REQUERIMENTO

Diário Oficial — RN — Nº 6.083 de 15 de junho de 1985.

RESUMO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contratantes: Tomador: Estado do Rio Grande do Norte. Emprestador: Banco do Brasil S/A. — Grand Cayman (BWI). Garantidor: República Federativa do Brasil. Valor US\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares.) Taxa de juros: 2% ao ano, acima da Libor para 3 meses, pagável trimestralmente. Comissão "Flat". 1% (um por cento). Juros de mora: 3% (três por cento) ao ano. Comissão pré-pagamento: 1/2% (meio por cento). Pagamento: Em nove (9) prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 60º mês a contar do 15º dia de janeiro, abril, junho ou outubro seguinte ao do depósito da constituição mais recente entre aqueles liberados para efetivação do empréstimo. Objetivo: Financiar o programa de investimento do Estado, objeto de manifestação da Secretaria do Planejamento da Presidência

da República, por meio do Aviso nº 991, de 21-10-81, revalidando o de nº 801/84, de 28-8-84. Data: 26 de dezembro de 1984. Assinaturas: Pelo Banco do Brasil S/A. — Eduardo Nicácio Neiva — Vice-Pres. da Carteira Internacional; Antônio Machado Macedo — Dir. de Oper. da Carteira Internacional, pelo Estado do Rio Grande do Norte — José Agripino Maia — Governador. Pela República Federativa do Brasil — Ramiro Affonso de Miranda Guerreira — Proc. da Fazenda Nacional. Testemunhas — (Assinaturas ilegíveis).

(Nº 1.363 de 17-1-85 — Cr\$ 80.000)

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO EM CONTRAGARANTIA

Contratantes: União Federal e Estado do Rio Grande do Norte. Objetivos: Prestação de garantia pela União ao Estado, no contrato de empréstimo externo a ser celebrado com o Banco do Brasil S/A. Grand Cayman (BWI), no valor de US\$ 4.500.000,00. Por sua vez, o Estado autoriza a União a compensar todo e qualquer eventual pagamento que venha a efetuar em decorrência das obrigações assumidas com recursos das cotas ou parcelas de que é titular, referida no inc. I do art. 26 da Constituição da República que são creditadas no Banco do Brasil S/A. Data do contrato: 20 de novembro de 1984. Assinaturas: Pela União Federal — Cid Heráclito de Queiroz — Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Pelo Estado do Rio Grande do Norte — José Agripino Maia — Governador. Testemunhas: (uma assinatura ilegível); Zélia Maria França Fernandes.

(Nº 1.384 de 17-1-85 — Cr\$ 64.000)

RESUMO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contratantes: Tomador: Estado do Rio Grande do Norte. Emprestador: Algemene Bank Nederland N.V. — Valor: US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares). Taxa de juros: 1,75% a.a. acima da "Domestic Rate", semestralmente vencidos. Comissão "Flat": 1%. Juros de mora: 1% acima da taxa efetiva cobrada (Prime rate mais spread). Pagamento: Em nove (9) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 6-9-89 e a última em 6-9-93. Objetivo: Financiar o programa de investimento do Estado, objeto de manifestação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por meio do Aviso nº 0201/84, de 21-3-84. Data: 25 de julho de 1984. Assinaturas: Pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte — José Agripino Maia — Governador — Pelo Algemene Bank Nederland N.V. (assinaturas ilegíveis) — Pela República Federativa do Brasil — Joilce Maria Monte de Azevedo — Procuradora da Fazenda Nacional.

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1985

Na forma do art. 239, item I, alínea a, do Regimento Interno, solicito seja encaminhado ao Poder Executivo, através do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil, o pedido de informações abaixo relacionado:

1) qual a dívida externa, contratada ou autorizada, de cada Estado e de cada Município, bem assim das respectivas autarquias, empresas de economia mista ou fundações, realizada com base no art. 42, item IV, da Constituição;

2) qual a dívida externa, contratada ou autorizada, de cada Estado e de cada Município, assim também das respectivas autarquias, empresas de economia mista ou fundações, realizada com base na Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil.

Justificação

Compete, privativamente, ao Senado Federal (art. 42, item IV, da Constituição) "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.

Entretanto, alguns Estados e Municípios, através das respectivas autarquias, empresas de economia mista e fundações, realizam operações externas ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, sem que esses contratos sejam fiscalizados pelo Senado Federal.

A citada Resolução permite que entidades estaduais e municipais realizem operações financeiras externas — repasses — e, de um modo geral, tais operações, além de apresentarem condições desfavoráveis ("spreads" mais elevados), representam compromisso de um exercício para resgate em prazos de amortizações relativamente curtos. Este, inclusive, tem sido o entendimento do Banco Central do Brasil (item III, Resolução nº 345, de 13 de novembro de 1975).

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1985. — **Helvécio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão solicitadas as informações requeridas. (Pausa.)

A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu-SP, o Ofício nº S/18, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele município possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000 (quatro milhões de dólares norte americanos), para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que indeferiu requerimentos de informações de autoria do Senhor Senador Martins Filho, encaminhados à Mesa na sessão ordinária do dia 10 do corrente mês.

Nos termos do disposto no inciso VII do art. 239 do Regimento Interno, os requerimentos serão arquivados, sem publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1985

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do eminente brasileiro Pedro Calmon

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e aos Estados da Bahia e do Rio de Janeiro
- c) seja observado um minuto de silêncio em sua memória.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1985. — Nelson Carneiro — Aloisio Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Lorival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, é dia de luto para a Nação, que perdeu um dos seus mais eminentes filhos, cuja projeção não se resume aos Estados da Bahia e do Rio de Janeiro para os quais V. Ex*, com o apoio do Plenário, enviará condolências. Mas o pesar é de toda a Nação, porque se perdeu uma das mais expressivas figuras que viveram neste Século e o engrandeceram pelo trabalho, pela dedicação, pela dignidade das atitudes assumidas.

Não sei, Sr. Presidente, qual dos aspectos devo destacar nesta homenagem, tantas foram as atividades, sempre ligadas ao setor da cultura, que marcaram a trajetória brilhante de Pedro Calmon Muniz de Bittencourt. Não sei, Sr. Presidente, se começo a lembrar o jornalista que iniciou na Bahia, muito cedo, nos jornais *A Tarde* e *O Imparcial*, a sua luminosa carreira; não sei, Sr. Presidente, se lembrarei o mestre de tantas gerações da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, de que foi seu Diretor por 10 anos e Reitor por 18 anos; não sei se lembrei, Sr. Presidente, o Ministro de Estado, aquele que realizou a restauração da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e construiu o edifício do Instituto Histórico e Geográfico; não sei se lembrarei, Sr. Presidente, o historiador, cuja numerosa obra, selecionada, erudita, brilhante, constitui documentação indispensável para quem queira estudar não só a História Social do Brasil como

também a da Civilização Brasileira; não sei, Sr. Presidente, se focalizarei o homem público, o antigo Deputado pela Bahia, aquele com quem percorri os sertões do meu Estado em favor de sua candidatura; não sei, Sr. Presidente, se recorde, nesta hora em que tanto se fala em Constituinte, de quem mais poderia trazer um cabedal imenso de colaboração do que aquele Professor de Direito Constitucional, sagrado e consagrado por toda a Nação; não sei, Sr. Presidente, se recorde o amigo, o amigo leal, dedicado, lhano, cavalheiresco; não sei, Sr. Presidente, se recorde, nesta oportunidade, o acadêmico, os 49 anos de atividade como Membro da Academia de Letras, o seu decano; não sei, Sr. Presidente, se recorde, afinal, o orador peregrino, talvez, neste Século, o de palavra mais fácil, mais bela e cujos episódios marcam a sua longa e luminosa passagem pela Terra.

Mas, quero aqui referir um só entre muitos episódios que a imprensa diária, hoje, recorda: era 1949, o Governador Octávio Mangabeira presidia as comemorações do IV Centenário de Fundação da Bahia e resolveu comemorá-las, trasladando para lá os restos mortais de Ruy Barbosa e realizando uma semana de conferências no edifício do Fórum que então se inaugurava. Dentre os oradores, Pedro Calmon. Era mais um dia de festa da inteligência nacional. À certa altura, ao falar sobre Ruy Barbosa no enfoque que lhe tinha sido predeterminado, apagaram-se as luzes e Pedro Calmon surpreendeu a todos, com as luzes apagadas, a falar durante mais de meia hora, até que a luz volvesse, com o seguinte tema que ele erigiu: "Ruy era luz". E sobre esta simples afirmação, ele proferiu um dos mais memoráveis discursos, que na minha longa vida eu tive oportunidade de ouvir.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu tive a honra de subscriver, por generosidade de V. Ex^e, que o fazia na ocasião, o requerimento de homenagem ao Professor Dr. Pedro Calmon. Conheci-o nos últimos anos, diria nos últimos 30 anos e tive a oportunidade de admirar as excepcionais qualidades de inteligência, de caráter, de cidadão ilustre que ornavam esta personalidade exemplar. Guardo dele algumas recordações bem vivas, inclusive um memorável discurso feito no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que a todos empolgou. A sua passagem pela cátedra de Direito Constitucional, matéria que versou num tratado ainda hoje clássico nas letras jurídicas brasileiras. Mas, V. Ex^e sabe também que na tradicional Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, Pedro Calmon ficou como Catedrático de Teoria Geral do Estado. Este é um episódio pouco conhecido no Brasil, com relação ao Professor Pedro Calmon e a outros ilustres professores: é que com o advento do Estado Novo, muitos professores de Direito Constitucional, não desejando ensinar o Direito Constitucional com base na Carta Outorgada de 1937, criaram uma resistência, que o Ministro da Educação habilmente contornou, desdobrando a cadeira em duas disciplinas: Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado. Os professores que não desejaram continuar lecionando Direito Constitucional, com base na Carta de 1937, se transformaram em professores de Teoria Geral do Estado, como Pedro Calmon. Intelectual, historiador emérito, jurista excepcional, homem público de grandes virtudes que se consagraram, afinal, no Conselho Federal de Cultura, ao qual dedicou os últimos anos da sua grande e extraordinária existência. De sorte que, com pesar lamentamos o seu falecimento. Mas, com grande orgulho de brasileiro, me associo ao pronunciamento de V. Ex^e e à homenagem que à memória de Pedro Calmon agora tributa o Senado da República.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — O PMDB não poderia estar ausente da homenagem que se faz no momento, através de V. Ex^e, à figura excepcional de brasileiro e de intelectual que foi Pedro Calmon. Ainda este ano, Senador Nelson Carneiro, a Academia Mato-grossense de Letras

houve por bem reeditar toda a obra, aliás monumental, do seu mais ilustre intelectual de todos os tempos se não me engano, que se chama Dom Francisco de Aquino Corrêa, que foi até hoje o único mato-grossense membro da Academia Brasileira de Letras, e com a ajuda e a cooperação do Senado essa edição, a meu pedido, está sendo divulgada e a apresentação desse trabalho foi feita por Pedro Calmon — talvez tenha sido o seu último trabalho nesse sefor — a pedido do Presidente da Academia Mato-grossense de Letras, Dr. Lenine Póvoas; fez apresentação desses volumes e da obra notável de Dom Aquino Corrêa. De modo que o falecido de hoje, o notável baiano e brasileiro, está vinculado à História cultural de Mato Grosso, quando apresenta a todos os leitores e, principalmente, à juventude a figura excelsa de Dom Aquino Corrêa. Presto, portanto, em homenagem ao ilustre falecido, as melhores considerações e apreço de Mato Grosso, minhas, e do PMDB, no momento liderado por mim.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^e, Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — No instante em que V. Ex^e, nobre Senador Nelson Carneiro, faz o necrológio do Professor Pedro Calmon, relembrando a sua figura extraordinária de político, de Ministro de Estado, de intelectual, de Professor de Direito, de historiador, o meu Partido se solidariza com os conceitos que V. Ex^e manifesta em homenagem ao ilustre morto e pranteia essa perda irreparável, porque, indiscutivelmente, o Professor Pedro Calmon marcou, com a sua presença, uma página na História contemporânea do nosso País. Orador primoroso, dentro do seu estilo condoreiro, soube em bevercer as platéias e os auditórios que o ouviam.

Pesquisador de proclamado méritos, escreveu a História do Brasil com uma riqueza de detalhes até agora jamais igualada. Por esta razão, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, o PDS solidariza-se com V. Ex^e e exalta o seu comportamento quando, nesta hora, reverencia a memória de uma das figuras mais respeitáveis do País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Nelson Carneiro, ao tempo em que frequentei a Faculdade Nacional de Direito da rua Moncorvo Filho, no Rio de Janeiro, o Professor Pedro Calmon foi meu Professor de Direito de Teoria Geral do Estado. Mais tarde, Diretor da Escola, em seguida Reitor e, afinal, Ministro da Educação. Tenho uma profunda admiração ao Professor Pedro Calmon e quero pedir permissão a V. Ex^e para deixar consignado, no seu discurso, minha homenagem de reconhecimento e de saudade ao grande mestre Pedro Calmon.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, ouço V. Ex^e

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero me associar ao voto de pesar de V. Ex^e à memória do grande e inesquecível brasileiro que foi Pedro Calmon. Pedro Calmon, pela sua obra cultural, jurídica, está perenizado nos corações de seus patrícios. Portanto, é das mais justas esta homenagem que V. Ex^e, em seu nome e no de todo o Senado está prestando à memória desse ilustre brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^e, pelos seus dotes pesados, pela contornaneidade, representa todos nós quando presta esta homenagem ao Historiador Pedro Calmon. Mas o Partido da Frente Liberal, por ser tão novo, vem se associar ao discurso de V. Ex^e, na solidariedade à dor brasileira pelo desaparecimento de um velho Historiador, de um homem que fez da sua vida um roteiro cultural. Sempre encontrávamos, em todas as reuniões culturais, a figura de Pedro Calmon, não somente nos dando lições de História mas, sobretudo, nos dando lições da sua elegância nos discursos que pronunciava. Sabe V. Ex^e que Pedro Calmon, na história da oratória brasileira, é, sem dúvida, um dos pontos mais altos, porquanto jamais mentiu a tradição baiana dos grandes oradores — Pedro Calmon que, além de Historiador, era sobretudo um pesquisador; Pedro Calmon que, além de pesquisador, era sobretudo, um excelente companheiro nos Congressos de que tomamos parte. Homem comedido, de atitudes discretas, no entanto, jamais perdeu aquela figura nabuquiana na tribuna. Por isso é que Pernambuco e a Frente Liberal se associam a V. Ex^e quando, nesta tarde, presta homenagem a esse grande brasileiro, a esse grande Historiador que vai deixar grande lacuna na cultura brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^e. Sr. Presidente, ao pedir a V. Ex^e que mande incluir no meu discurso, como parte integrante, o resumo da vida de Pedro Calmon, deste homem de tantas facetas, servidor constante da cultura, resumos publicados pelo *Jornal do Brasil*, e pelo *O Globo*, de hoje, quero concluir dizendo que, de tantas qualidades que os exornaram, Pedro Calmon preferiu ser internado com a Beira de Professor. Isto é o que ele foi em todos os setores em que atuou: foi sempre o Mestre e é como o Mestre que nós o reverenciamos e é como o Mestre que ele ficará na lembrança e na saudade desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

MORRE NO RIO, AOS 82 ANOS, O HISTORIADOR PEDRO CALMON

O professor, historiador e acadêmico Pedro Calmon morreu do coração ontem à noite, aos 82 anos, no Hospital São Lucas, onde estava internado desde quarta-feira. Seu corpo, que está sendo velado na Academia Brasileira de Letras, será enterrado hoje, às 16h, no Cemitério São João Batista, com a beira do professor de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em atendimento a seu último desejo.

— Meu pai sempre quis ser enterrado como professor, que foi o título que ele mais prezou em vida — comentou o advogado Pedro Calmon Filho, também professor de Direito da UFRJ. Ele disse que o pai estava convalescendo de três cirurgias no intestino sofridas em março, e aproveitava o tempo para preparar mais três livros: um catálogo genealógico das famílias tradicionais brasileiras, uma edição revisada e comentada das memórias de seu bisavô, o Visconde Nogueira da Gama, e suas próprias memórias, que ele dizia estar escrevendo muito rapidamente.

Para o historiador Américo Jacobina Lacombe, Vice-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — que era presidido por Calmon — o amigo era o maior orador do Brasil. Decano da Academia Brasileira de Letras, Pedro Calmon morreu sem realizar um de seus maiores sonhos: no ano que vem, completaria 50 anos como imortal, façanha só alcançada até hoje pelo escritor e poeta Malalhães de Azevedo, um dos fundadores da Academia.

O educador que conciliava nas horas de crise

Escritor (há 49 anos integrante da Academia Brasileira de Letras), político e jornalista, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt foi sobretudo um educador. Como Reitor, por 18 anos, da Universidade do Brasil (hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro)

ro), ele era conhecido, entre professores e estudantes, como um diplomata: seu espírito conciliador o levou a contornar com habilidade momentos de crise e tensão.

Ele próprio contou que uma vez, ao chegar a Reitoria, seu carro foi parado por um soldado armado de metralhadora. Logo surgiu um estudante que derrubou o soldado com uma cacetada. Quando o militar se preparava para revirar disparando a metralhadora, Calmon interferiu:

— Não derrame o sangue deste rapaz.

Sua pronta interferência evitou o pior.

Ele narrou outro episódio: um dia, quando a Policia queria invadir a Universidade, ele foi para rua e disse: "Aqui só entra quem tiver feito vestibular". Houve uma risada geral e a invasão não aconteceu.

Pedro Calmon, apesar de conhecido como diplomata, morreu sem realizar seu grande sonho: "Ser escolhido para uma embaixada qualquer".

Baiano de Amargosa, onde nasceu em 23 de dezembro de 1902, Pedro Calmon bacharelou-se em Direito na Universidade do Brasil em 1924, depois de iniciar o curso superior na Universidade da Bahia. No ano seguinte, foi nomeado conservador do Museu Histórico. Desde cedo, ele se deixou atrair tanto, pela erudição e a ciência como pela política: em 1927, foi eleito na Bahia Deputado estadual, mandato que exerceu até a Revolução de 1930. O movimento político que levou Getúlio Vargas ao poder impediu Calmon de começar logo suas atividades no magistério. Ele não chegou a ser nomeado para uma vaga na Escola Normal, para a qual fora aprovado em concurso em 1929.

Deputado federal pela Bahia de 1935 a 1937, Pedro Calmon ainda no exercício do mandato foi eleito em 1936 para a Academia Brasileira de Letras, sucedendo Félix Pacheco e ocupando a cadeira que tem como patrono Gregório Matos. Em 1938 foi nomeado professor catedrático da Faculdade Nacional de Direito e dez anos depois era Reitor da Universidade do Brasil.

Ele exerceu a Reitoria num período particularmente difícil, marcado por sucessivas crises estudantis. Sua conduta, em tais ocasiões, passava sempre pelo contato, o diálogo. "Em tudo, é preciso compreensão: devemos compreender para julgar, compreender para agir, compreender para saber e compreender para perdoar", aconselhava.

Pedro Calmon comparava as agitações estudantis com as ondas do mar, periódicas e inevitáveis, destrutivas mas naturais. Em 1966, depois de 18 anos como Reitor, ele disse que sua obra mais importante fora transferir a sede da Universidade do Brasil da Rua do Ouvidor para a Praia Vermelha.

Da carreira política — Deputado estadual, Deputado federal e Ministro da Educação (em 1950 e 1951) —, Pedro Calmon não guardava boa recordação pelo menos de uma experiência: a derrota como candidato a Governador da Bahia em 1954, pelo PSD. "Foi um episódio que eu preferia ver esquecido", afirmou.

Autor de mais de uma centena de livros, Pedro Calmon era sobretudo historiador. Sua principal obra foi a "História do Brasil", em sete volumes. Sua primeira obra foi "Pedro d'Armas", um romance histórico publicado em 1923 por Monteiro Lobato. No campo do Direito, destacam-se "Teoria Geral do Estado" e "Direito Constitucional Brasileiro". Escreveu duas biografias de Castro Alves, da qual a mais recente foi "Castro Alves, o homem e a obra". Ele afirmou que sua vocação de historiador o conduziu aos arquivos, o atraiu ao passado, o atrasou no tempo, "um tanto indiferente à ambição da fortuna, porque inebriado do gosto de recordar". E completou: "Isso constitui meu romantismo".

A partir de sua aposentadoria, em 1966, Pedro Calmon não deixou de trabalhar pela cultura, como integrante do Conselho Federal de Cultura e da Academia Brasileira de Letras, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico e, a partir do ano passado, como membro da Academia Brasileira de Belas Artes.

Casado com D. Hermínia Caillet Calmon Bittencourt, Pedro Calmon deixou dois filhos — Maurício e Pedro, ambos advogados.

Obituário

Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, 82, de insuficiência coronariana, no Hospital São Lucas, onde estava internado há três meses. Historiador, constitucionalista e orador, escreveu mais de 60 livros de História, Direito, Literatura, além de artigos históricos para a revista *O Cruzeiro*. Nascido na cidade de Amargosa, na Bahia, dedicou-se desde muito moço à História, tendo sido considerado o historiador oficial do Brasil. Aluno dos jesuítas no Colégio Antônio Vieira, em Salvador, iniciou o curso jurídico na Faculdade da Bahia e o concluiu no Rio de Janeiro, para onde se transferiu em 1922, ainda com 19 anos. Formado em Direito em 1924, trabalhou na imprensa como redator de *O Imparcial* e *A Tarde*, na Bahia, e na *Gazeta de Notícias*, do Rio. Aos 20 anos, 1923, publicou seu primeiro livro, os contos de "Pedras d'Armas", editados por Monteiro Lobato.

Secretário do Ministro da Agricultura no governo Artur Bernardes, tornou-se, por concurso de provas, conservador do Museu Histórico Nacional. Em 1926, publicou sua tese de doutoramento, "Direito de Propriedade". Estreou na tribuna do Instituto Histórico nesse mesmo ano com um discurso a respeito do terceiro centenário da vitória sobre os holandeses na Bahia. Eleger-se deputado estadual da Bahia, ao tempo dos governos Góis Calmon e Vital Soares. Ligou seu nome, em 1928, à primeira lei protetora do patrimônio histórico. Em 1931 foi eleito sócio efetivo do Instituto Histórico e, em 1932, criou no Museu Histórico Nacional, a cátedra de História da Civilização Brasileira, para a qual escreveu o livro com o mesmo título. Seu estudo pioneiro sobre "História Social do Brasil", primeiro tomo, apareceu em 1935. Era um ensaio sobre a sociedade colonial. Já em 1933 lançara a sua biografia de Dom Pedro I, o Reio Cavaleiro, os livros sobre o Marquês de Abrantes e Gomes Carneiro. Ainda em 1935, regeu a disciplina Civilização Brasileira na Universidade do Distrito Federal. Programou sua ampla tarefa historiográfica em séries sistemáticas: biografias de reis, Dom João VI, Dom Pedro I, Dom Pedro II, Princesa Isabel, os três volumes da História Social do Brasil, os sete volumes da História do Brasil. Com essa bagagem entrou para a Academia Brasileira de Letras, em 1936, pela qual já havia sido premiado, em 1929, com o romance histórico "O Tesouro de Belchior". Ao tomar posse da cadeira 16, foi saudado por Gustavo Barroso, seu padrinho na ABL ao lado de Afrânia Peixoto que, no entanto, morreu magoado com Pedro Calmon, por causa da derrota de Roberto Simonsen e da eleição de Rodrigo Otávio Filho, apoiado por Calmon. Exerceu o magistério de Direito até aposentar-se compulsoriamente, aos 70 anos. Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil por 10 anos, até 1948, quando ascendeu a reitor, e permaneceu no cargo durante 18 anos, até 1966. Restaurou o prédio da Praia Vermelha e ali instalou a sede da Reitoria. Foi uma de suas duas grandes obras de administrador. A outra foi a sede do Instituto Histórico, inaugurada no Governo Médici, em 1972, sob a presidência de Pedro Calmon.

Deputado Federal pela Bahia em 1935, da maioria parlamentar, exerceu o cargo de Ministro da Educação no governo Dutra, 1950-51. Atuou ainda como professor catedrático de Direito Constitucional na PUC — Rio, desde a fundação em 1941, e da Faculdade de Filosofia das Ursulinas. Conquistou em 1955 a cátedra de História do Brasil no Colégio Pedro II. Teve como concorrentes os professores Macênes Dourado e Joaquim Ribeiro. Sua tese de concurso era a análise de documentação inédita sobre as minas de prata. Sócio de todos os institutos históricos do Brasil, destacou-se como orador oficial do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de 1939 a 1968. Presidiu a delegação brasileira para o Acordo Ortográfico em Portugal e a delegação

brasileira ao 1º Colóquio Luso-Brasileiro, em Washington. Um dos títulos que mais o enavideciam era o de ter sido orador em nome dos estudantes no enterro de Rui Barbosa, em março de 1923.

Depois dos contos adolescentes, Calmon publicou: "O Crime de Antônio Vieira", "Malês", as biografias dos reis, "Vida e Amores de Castro Alves", "Figuras de Azulejo", "Estados Unidos de Leste a Oeste", "Bala de Ouro", "A Vida de Castro Alves e Castro Alves", "A Conquista", "História da Bahia", "História da Independência do Brasil", "História da Casa da Torre", "História Diplomática do Brasil", "Por Brasil e Portugal", "Brasil e América", "Brasília", "Catedral do Brasil", "Reforma Constitucional da Bahia", "A Federação e o Brasil", "Intervenção Federal", "Curso de Direito Constitucional Brasileiro", "Curso de Teoria Geral do Estado", "O Estado e o Direito dos Lusíadas" e "História das Idéias Políticas".

Católico devoto, era orador à maneira do Padre Antônio Vieira, que tanto conhecia e o influenciou. Punha toda a sua personalidade nos discursos, o gesto harmonioso e pausado, nunca incontido, a voz clara e sonora, o entusiasmo equilibrado, a elegância literária, a ironia, a sutileza, a graça. Foi um dos maiores oradores do Brasil em todos os tempos. Tinha presença de espírito, rapidez de raciocínio e malícia leve que surpreendia. Sua saudação a Abbé Pierre no auditório do Ministério da Educação foi, por exemplo, um dos seus grandes discursos. E houve até um curioso episódio. Um assistente, tomado de emoção, começou a gritar inconvenientemente, durante a conferência de Abbé Pierre. Pedro Calmon não hesitou: levantou-se e levou o assistente para fora do recinto. Outro improviso memorável de Calmon foi no centenário de Rui Barbosa, 4-11-49, à porta da Biblioteca Nacional. Outro de seus instantes especiais foi a conferência sobre Castro Alves, no auditório do Ministério da Educação, em março de 1947. Falando à beira do túmulo de Portinari, em fevereiro de 1962, produziu mais um de seus improvisos: "Teu nome paira por sobre a controvérsia"... Casado, teve dois filhos, Pedro e Maurício. Velado na Academia Brasileira de Letras, será sepultado hoje às 16 horas no Cemitério São João Batista.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Atendendo ao disposto no requerimento, vamos proceder a um minuto de silêncio.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Senador Alcides Saldaña.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sexta-feira passada, havíamos iniciado, aqui, um pronunciamento a respeito de parlamentarismo, presidencialismo, como tema para debate da futura Assembleia Nacional Constituinte.

Traçávamos, Sr. Presidente, naquele dia, uma paralelo entre os regimes presidencial e parlamentar de governo. Trazíamos também, naquele oportunidade, um histórico da evolução do parlamentarismo, da sua criação através das necessidades históricas dos povos que o originaram, fazendo comparações da história brasileira e da história universal.

Compete-nos, hoje, Sr. Presidente, para finalizarmos o tema de debate, passar a falar no parlamentarismo propriamente dito, iniciando pelos tipos de parlamentarismo que o mundo atual reconhece.

Diz-se que, fundamentalmente, existem três tipos de parlamentarismo: o britânico, o francês — de antes da emenda De Gaulle em 1958 — e o alemão. O sistema inglês, chamado do Governo de Gabinete, onde este exerce a virtual preponderância, sendo o intérprete principal da

vontade popular, tanto é que o Primeiro-Ministro é, normalmente, o Líder do Partido que venceu as eleições.

O sistema francês, sempre nos reportando às Constituições de pré-1958 — também chamado o Governo da Assembléia, em que a preponderância é a do Poder Legislativo, o que causou alguns problemas, em certa época, dada a instabilidade que trazia aos Gabinetes de França.

Finalmente, o chamado sistema alemão que, inovando as formas tradicionais, deu maior influência, no sistema, ao Presidente da República.

Em cima desses três modelos básicos, as necessidades de cada povo criaram variações a ponto de se poder afirmar que não há um regime parlamentar, em prática, que seja absolutamente igual ao outro.

O professor Darcy Azambuja, analisando o fato, afirma em sua obra: Dútil, complexo e adaptável às circunstâncias imprevisíveis do momento, o Parlamentarismo é antes de tudo uma criação do espírito nacional, expressão dinâmica do temperamento político de cada povo, de seu nível cultural, de seu sistema de representação e de suas organizações partidárias". (Obra citada fls. 327.)

Temos pois, Sr. Presidente, para caracterizá-lo, aqueles princípios básicos enumerados no início deste trabalho ou, recorrendo aos Mestres, ouçamos o que diz a respeito Pinto Ferreira:

“Presidencialismo e Parlamentarismo. É indissociável proceder-se à ligeira distinção teórica entre o Presidencialismo e o Parlamentarismo. Presidencialismo é aquele sistema em que o Presidente da República dirige com independência a política nacional sem influência direta e imediata do Congresso. Nele coincidem as figuras de Chefe do Estado e de Chefe de Governo, ambos ocupadas pela mesma personalidade. Como não há uma dependência direta ao Executivo, em face do Legislativo pode ocorrer que se processe o antagonismo entre ambos, do mesmo modo como também é possível uma relativa confiança entre ambos.

Já o Parlamentarismo é aquele sistema em que o Chefe do Executivo é uma figura dependente do Parlamento, via de regra da Câmara Popular. Não coincidem as duas figuras de Chefe de Estado e Chefe de Governo, exceto em pouquíssimos regimes, como o da Baviera de 1919 e da Prússia de 1920. O Chefe de Estado é o Presidente da República, normalmente eleito pelo Congresso e não pelo povo, por um prazo que varia de 5 a 7 anos, permitindo-se geralmente a reeleição. O Chefe de Governo é o Primeiro-Ministro, que necessita da confiança da Câmara Baixa para manter-se no poder, algumas vezes de ambas as Câmaras, como na Itália e no Japão contemporâneo.”

Poder-se-ia afirmar que, na realidade, existem o parlamentarismo clássico e o parlamentarismo moderno.

O primeiro é modelo inglês estruturado na “monarquia parlamentar”, numa organização política especialíssima, onde a garantia das liberdades é uma sólida convicção nacional. Baseado no princípio “the King can do no wrong” que tem seu reverso lógico de que a ninguém é lícito invocar ordem do rei para cometer um ato ilegal e, alguém — no caso do Gabinete — deve ser responsável pela política e administração do país.

O Primeiro-Ministro — figura que se tem como existente desde Walpole, mas cujo título “Premier Ship” foi dado apenas em 1783 a Pitt, e recebeu reconhecimento oficial em 1878 com Beaconsfield — de simples *primus inter pares* inicialmente, na atualidade tem a maior força nos atos governamentais. Na Inglaterra como apenas a Câmara dos Comuns é eleita, a dos Lordes é hereditária ou nomeada pelo Rei, a esta apenas cabe legislar e dar voto de confiança ao Gabinete. O parlamentarismo belga, seguiu o modelo inglês, tendo a diferenciá-lo a existência de duas Câmaras eleitas pelo povo. Na mesma tripla pode-se citar a Holanda, a Suécia, a Noruega e a antiga monarquia constitucional grega, com pequenas variações necessárias às características intrínsecas de cada país.

O parlamentarismo moderno, ou dito “racionalizado” é fruto das novas condições econômicas, sociais e culturais do século XX. Nele aparece a figura do Presidente da República e no modelo da chamada “República de

Weimar” plasmam-se poderes mais amplos para o Chefe de Estado, visando um maior controle do povo sobre os poderes legislativos e executivos, pois ao mesmo tempo que concede papel mais ativo ao Presidente, concede ao povo o direito de demiti-lo através de plebiscito se este for proposto por 2/3 do Parlamento.

É no “modelo moderno” que se encontram as maiores variações do regime de país a país. Chega-se inclusive aos modelos socialistas que, não sendo democracias no sentido liberal-burguês, adotaram mecanismos parlamentaristas para o exercício do poder. Sobre isto, voltemos a ouvir Ferreira Pinto:

“A incerteza em que laborou o mundo nos últimos anos destroçou a grandeza lógico-jurídica da maioria dessas cartas constitucionais, mas não trasmalhou o princípio parlamentarista em si, e de então a esta data não é de presumir haja diminuído a sua influência, podendo-se invocar em comprovação os códigos básicos da União Soviética, Japão e Itália.

A Constituição da U.R.S.S. de 1936 aproximou-se profundamente, pelo menos em teoria, das idéias matriz do parlamentarismo. Ela instituiu um “conselho supremo” ou parlamento, com a competência de eleger o “presidium do conselho supremo” orientado pela figura constitucional de um Presidente, de certo modo equiparado ao Presidente de uma república parlamentar, e de outro lado o “conselho de comissários do povo”, entidade equivalente ao gabinete das nações ocidentais.” (vol. 1, fl. 236)

Para se fazer uma análise acurada e com detalhes a respeito de todos os sistemas parlamentares hoje vigentes, presar-se-ia de um tratado, e a fonte de pesquisa atingiria centenas de autores. Num trabalho sucinto como este, apenas as noções gerais são válidas.

Contudo é de se salientar que homens, como Afonso Arinos, que em certa época combatiam o regime parlamentar com vigor e em bases sérias, a ele se renderam posteriormente face à compreensão de sua necessidade para o caso específico de cada país. Entre nós, afirma Arinos, a falta de um “Poder Moderador” — que no Parlamentarismo é a principal função do Presidente da República — fez com que as naturais crises políticas dos governos fossem resolvidas pelas Forças Armadas, transformadas em Poder Moderador, “de fato”. Arinos, depois de analisar este aspecto com profundidade, termina por indicar o regime parlamentar como forma de solução das naturais crises políticas que surgem no decorrer da vida de um país. Isto porque o Executivo tem a verdadeira responsabilidade política. Tem de agir em consonância com a vontade da maioria. Tem que fazer coincidir o discurso com a ação, sob pena de sofrer moção de desconfiança, e perder o governo.

“A responsabilidade política, nos seus aspectos mais elevados, está ligada ao sentimento do bem comum e, nos aspectos mais baixos, ao instinto de conservação”. (Arinos - Pilla - Pres. ou Parl? Fl. 20)

Assim, o regime de gabinete aprimoraria a atuação do político pela possibilidade de se ver surpreendido, a qualquer momento, pela reação da maioria, que é prevista na própria lei! O Chefe de Governo tem que cumprir o que apresentou como programa ou recebe, “a desconfiança” e perde o governo. O Parlamentar não fica apenas na crítica estéril ao ato do governante. Para criticar, e fazer o povo sentir que a crítica é sincera e não demagógica, deve buscar na moção de desconfiança a modificação da medida governamental criticada. O Chefe de Estado não é ligado aos triviais, e às vezes envenenosos, atos de administração, mas tem que agir como um árbitro, um estadista, que vê todo o conjunto nacional e não apenas a facção que está no governo.

Estas são constatações rápidas que se podem fazer sem grandes esforços de raciocínio e que fornecem dados para uma conclusão correta.

Encerramos ouvindo a opinião de Pinto Ferreira:

“O regime parlamentar é a forma mais aprimorada de Governo, representando um decalque rigoroso da opinião pública em suas múltiplas manifestações. A própria necessidade de transigir a bem da liberdade aconselhou os taumaturgos da democracia a tornar redutivo o neoparlamentarismo, nas suas mutações históricas, fazendo na nação o fator decisivo ou o fio de balança nos choques entre parlamento e governo.

Na sociedade contemporânea, onde os encargos do executivo são mais gravosos, está-se-lhe sugerindo um governo forte e constitucional, encarregado do equacionamento dos problemas político-sociais e simultaneamente um reflexo fiel das tendências e aspirações populares. Daí a técnica de se conceder ao eleitorado o poder de destituição do executivo e de dissolução da Assembléa Legislativa, a que se poderia agregar a do planejamento social, prescrevendo que as mudanças bruscas de ministério não entram na marcha do mecanismo administrativo.

Em suma, ou a ciência política se engana de todo, ou lhe é de todo inútil a sua análise, caso não se reconheça alto e bom som, em face do teste da história, como já dizia entre nós Joaquim Nabuco, que o sistema parlamentar é “um relógio que marca os minutos da opinião, e não somente as horas, como o governo presidencial”. (Obra citada fls. 239 vol. I).

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pois não!

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Alcides Saldanha, o tema de V. Ex^e é efetivamente importante. Só lamentamos que o nosso plenário hoje, por várias razões, esteja praticamente vazio. E é justificado porque estamos com o Congresso Interparlamentar e mais as reuniões das Comissões que estão funcionando neste momento. Contudo, o seu pensamento ficará registrado nos Anais para uma análise mais madurecida por todos nós. Eu, embora advogue também o parlamentarismo, acho que o regime não ecoaria bem, não seria bem acolhido por nós enquanto a nossa renda per capita não alcançar, pelo menos, 5 mil dólares. É preciso que haja tranquilidade econômico-financeira para que o regime também se estabeleça com tranquilidade. Mas, de qualquer maneira, V. Ex^e merece os nossos louvores, os nossos aplausos.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Permita-me, Ex^e, dizer que achar que nós só poderíamos aprimorar os nossos instrumentos democráticos quando tivéssemos atingido determinado nível de renda per capita, seria dizer que os povos pobres teriam que optar pela ditadura. Fico honrado com o aparte, mas não concordo absolutamente que o aprimoramento do instrumento...

O Sr. Jorge Kalume — Não falei em ditadura, Ex^e, é o regime presidencialista.

O SR. ALCIDES SALDANHA — O presidencialismo não passa, Ex^e, de uma ditadura a prazo fixo. O único encontro do povo com o governante é no momento fúgaz do voto. A partir daí, eles têm 3, 4, 5 ou 6 anos para fazer o que bem lhe agradar, sem que aquele que lhe deu a delegação possa intervir efetivamente e fazer com que ele volte aos canais. É possível alguém se eleger Presidente da República fazendo promessas estrondosas, e não cumprir nenhuma delas, e cumprir rigorosamente os seus 4, 5 ou 6 anos de mandato. No parlamentarismo, o Chefe do Executivo chega ao Executivo através de um programa, e bastam-lhe 2 meses de não cumprimento da sua plataforma para que perca o governo. É, no caso, a melhoria, a garantia do instrumento absolutamente democrático do Governo. Sei que V. Ex^e não pregou a ditadura; é que o presidencialismo, em si, nada mais é do que uma ditadura a prazo fixo: dá-se a um homem todo o poder por um período “x” para poder-se analisar só a posteriori.

O Sr. Jorge Kalume — O que eu preguei foi o regime presidencialista dentro do regime democrático. Não sou contra o parlamentarismo, mas precisamos ter tranquilidade econômico-financeira para que o regime, então, tivesse estabilidade. Apenas isso, porque já fizemos algumas experiências e não deu certo — V. Ex^e sabe disso — há menos de 20 anos.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Eu diria mais: a experiência de 61 não foi parlamentarista, mas praticamente uma forma casuística de tirar poderes do Presidente João Goulart; nada tinha a ver com a experiência válida de parlamentarismo, que poderemos fazer agora com a Nova Constituinte.

Prossigo, Sr. Presidente:

“Em suma, ou a Ciência Política se engana de todo, ou lhe é de todo inútil a sua própria análise, caso

não se reconheça, alto e bom som, em face do teste da história, como já dizia, entre nós, Joaquim Nabuco, que o sistema parlamentar é "um relógio que marca os minutos da opinião pública, e não somente as horas, como o sistema presidencial."

(Obra citada, fls. 239, vol. I)

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALCIDES SALDANHA — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Gostaria de louvar a iniciativa de V. Ex¹, ao abordar esse tema, porque penso que V. Ex¹ desenvolve um dos trabalhos mais importantes do Parlamento, cuja função não é apenas a de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, mas que se constitui também na escola política, no grande foro de debates dos temas nacionais, no grande pulmão pelo qual respiram a vontade e a aspiração do País. E V. Ex¹, ao trazer ao debate a discussão sobre a forma de governo, se insere nesta preocupação e neste grande objetivo do parlamento. Às vezes, ficamos a nos perguntar porque os políticos clamam pela sua valorização, especialmente os parlamentares, e queixam-se do Poder Executivo, que não os valoriza? No entanto, quando chega a hora de discutir o sistema de governo em que o parlamentar é verdadeiramente valorizado, onde ele é capaz de fazer nascer e destituir um governo que não convenha às aspirações nacionais, eu me pergunto por que nessas horas, não se discute e não se introduz um sistema de governo em que o Parlamento desempenha tão importante função? Às vezes, ouvimos que há certo receio pela instabilidade dos governos do Sistema Parlamentar e, outras vezes, se diz que as Forças Armadas não aceitam o Sistema Parlamentar de Governo. Enquanto V. Ex¹ falava, eu rascunhava algumas linhas, para dizer que é de ressaltar-se a maneira como a Espanha fez a transição da sua longa noite de restrições das liberdades, para a democracia, através do consenso nacional, e que foi capaz de sobrepor-se a considerações e valorizações do tipo ideológico, para alcançar a democracia — a transição de um período tão autoritário para uma democracia parlamentar foi, certamente, uma manifestação de singular maturidade. E olhem que o exemplo que tinha mais próximo à Espanha não era animador, porque no período que aconteceu a ditadura franquista, de 1931 a 1936, a Espanha teve 18 governos, gabinetes ou conselhos — um durou 16 meses e o outro 25 meses. A experiência, portanto, anterior ao franquismo, era frustrante. No entanto, quando se tratou de restaurar a democracia, o sistema escolhido foi o Parlamentarismo. Por quê? Porque a instabilidade que antecedeu à ditadura franquista não era uma manifestação do sistema, mas a manifestação de uma conjuntura nacional, que nada tinha a ver as excelentes qualidades do Sistema Parlamentar de Governo. Outra coisa: quando tivemos aqui a presença do Ex- Ministro da defesa da Espanha, o General Gutierrez Mellado, perguntei-lhe como, na Espanha pós-franquista, de longa tradição no combate ao comunismo e de grande predominância da Forças Armadas, se explicaria que logo depois da redemocratização se implantava o Parlamentarismo dito instável e se reconhecia o Partido Comunista Espanhol como legal? E o General disse uma coisa muito interessante: "Vivemos muito tempo na Espanha sob o fantasma do comunismo, que não sabíamos quem era, onde moravam e quantos eram os comunistas. Depois da sua legalização, pelo menos, tivemos uma certeza: não eram tantos, nem tão perigosos; todos se tornaram conhecidos e com endereço certo e, assim, pudemos praticar uma democracia". Pois agora que estamos, também nós, reestruturando a nossa democracia, falando em pacto — como se fez o pacto de Mongoa na Espanha —, seria interessante analisarmos todas essas circunstâncias. E V. Ex¹ aflora justamente esse tema importante para a atualidade nacional, na antevespera da Assembleia Constituinte, quando se poderá discutir, inclusive, a melhor forma de governo a ser adotada pelo País. Muito obrigado, escusando-me junto a V. Ex¹, pela extensão deste aparte.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Agradeço o aparte de V. Ex¹, que veio ilustrar a modéstia do nosso pronunciamento, sabendo que V. Ex¹, como nós também, é um velho batalhador pelo Regime Parlamentar de Governo.

Prossigo, Sr. Presidente:

Os elementos e comentários aqui arrolados mais se fazem necessários, se considerarmos a idéia distorcida

sobre Parlamentarismo que resultou de sua identificação com a experiência híbrida da estrutura montada no país visando a limitação de poderes que condicionou a posse de João Goulart.

Se contribuirmos com nossa intervenção para recolocar alguns dados em seus devidos lugares, teremos alcançado o objetivo de levar à inteligência e à lucidez de nossos futuros constituintes uma possibilidade e um caminho que se nos afigura válido e apropriado.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que queríamos trazer a esta Casa, pretendendo colaborar, modestamente, repetimos, para que, pelo debate amplo e democrático, sejam aprofundadas as discussões que venham a interessar à Assembleia Nacional Constituinte que, se Deus quiser, haveremos de fazer no próximo ano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o pronunciamento que deverei fazer nesta tarde, que versará sobre a política econômica, desejo fazer um apelo à Mesa do Senado para que inclua na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição nº 79/84, versando sobre a reforma tributária e o Fundo de Compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, de autoria do nobre Deputado Airton Sandoval. E o faço, Sr. Presidente, certo de que estou pedindo a inclusão de projeto da mais alta importância para a Nação brasileira. Os municípios brasileiros não podem, daqui para a frente, quando se anuncia que tudo mudou, que os tempos são outros, continuar de pires na mão às portas de todas as autoridades que detêm os recursos, cuja origem está nos próprios municípios e nos Estados brasileiros.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O Sr. Moacyr Duarte — O pronunciamento de V. Ex¹ é muito oportuno quando encaminha à Mesa essa solicitação. Quero apenas, em nome do PDS, emprestar a solidariedade do Partido às colocações que V. Ex¹ faz neste instante, da tribuna do Senado, encarecendo à Mesa dessa Casa que inclua na Ordem do Dia a emenda à Constituição, de iniciativa do nobre Deputado Airton Sandoval, que preconiza urgentemente a reforma tributária. O PDS se solidariza com V. Ex¹ e faz das suas palavras o seu próprio pronunciamento.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex¹, Senador Moacyr Duarte, que é um velho batalhador, um homem do Nordeste, que conhece perfeitamente as grandes dificuldades que sofrem os pequenos Estados e os pequenos Municípios do Brasil.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Alexandre Costa, creio que V. Ex¹ fala por todo o Senado ao dirigir esse apelo à Mesa Diretora, em particular, ao Presidente José Fragelli. Todos nós, particularmente eu, que já fui prefeito, conhecemos as agruras dos municípios brasileiros, em que a centralização desse regime autoritário que o País viveu empobreceu não apenas os municípios e os Estados, mas o próprio cidadão brasileiro. A emenda do Deputado Airton Sandoval e de outros parlamentares, vem no momento ao encontro dos prefeitos. É claro que a reforma tributária que se pretende é uma reforma mais ampla e, por certo, será debatida através da Assembleia Nacional Constituinte. Neste momento, é preciso se aprovar e se examinar com profundidade a emenda do Deputado Airton Sandoval. Portanto, o apelo de V. Ex¹ há de receber o apoio do Senador José Fragelli, porque essa emenda visa, sobretudo, o Fundo de Compensação dos Estados, do próprio Distrito Federal e dos Municípios. A voz de V. Ex¹ há de ecoar e ser aceita pelo Senador José Fragelli. Não importa a ordem cronológica, Senador Alexandre Costa. Há emendas à Constituição

que são por demais importantes, e, no caso presente, a votação da emenda do Deputado Airton Sandoval se faz necessária e urgente antes do recesso do Congresso Nacional.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exatamente, Senador Itamar Franco, se faz necessária por ser da maior importância.

Agradeço o aparte de V. Ex¹

Tenho em mãos, Sr. Presidente, uma nota oficial emitida pela Presidência da Casa, que no seu item 2, diz:

O Presidente do Senado argumentou que matéria de tal relevância e de tão profundas repercussões no Orçamento da União e nas finanças públicas teria de ser detidamente analisada, não apenas no âmbito do Legislativo, mas também do Executivo.

Ora, Sr. Presidente, é a própria Casa que reconhece a relevância do projeto; é o próprio Presidente que reconhece que deve ser detidamente analisado, mas será que a Presidência do Senado, a Presidência do Congresso não julga o Congresso Nacional — Casa composta de homens da maior experiência — capaz de analisar detidamente, de votar uma emenda constitucional que diz respeito a tributos?

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com a maior honra, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — O pedido de V. Ex¹ tem toda procedência. Independentemente de colocação partidária, os representantes do Estado do Rio de Janeiro, no Senado e na Câmara, vinham trabalhando para apresentar uma emenda mais ou menos no sentido dessa, do Deputado Airton Sandoval, por São Paulo, mas, não efetivamos para facilitar e esperamos que ela seja posta em pauta o mais breve possível. E falamos por um Estado do qual o Governador não pertence ao nosso Partido, mas temos a obrigação de zelar pelos interesses dos nossos Estados, dos nossos municípios. Receba V. Ex¹ o nosso integral apoio por essa iniciativa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço a V. Ex¹ nobre Senador Amaral Peixoto. A palavra de V. Ex¹, com a sua experiência, dá maior força, engrandece e enriquece o meu pronunciamento.

Continua a nota oficial dizendo:

"Entendia, assim, inconveniente sua colocação, desde logo, em pauta, sem prévio entendimento entre os dois Poderes."

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, logo após a análise rápida que vou fazer.

Ora, Sr. Presidente, a Mesa do Congresso Nacional, a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados, não podem entender colocar ou deixar de colocar uma matéria em pauta.

O Sr. Moacyr Duarte — Subordinando-a à vontade do Chefe do Poder Executivo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Ela tem que colocar matéria em pauta ou satisfazer a maioria da Casa, e o que a Casa deseja a Mesa é obrigada a fazer, a cumprir.

Sinceramente, Sr. Presidente, não desejo tecer crítica ao Presidente da Casa, da maneira alguma, porque o tenho como homem da maior categoria; homem sério, homem capaz. Tenho dito isso muitas vezes, mas também não posso aceitar, e, daí, supor que haja um equívoco nessa nota. Deve haver um equívoco. O Presidente da Casa não pode dizer que entendeu, ele, ou a Mesa, que para colocar em pauta precisasse, ou necessitasse, ouvir o outro Poder que é o Executivo. Não aceito. Estou certo de que há um equívoco — mais do que certo, e que o Presidente, ou a Mesa, haverá de tomar providências, não somente para dar outra forma ao item 2 dessa nota oficial, mas para cumprir também aquilo que a maioria da Casa deseja.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Desnecessário dizer que os Poderes são independentes. Quando o nobre Deputado Airton Sandoval apresentou esta emenda à consideração

do Congresso Nacional, uma Comissão de Deputados e Senadores participou de reuniões para a sua apreciação. O parecer foi favorável. Após isto, então, o Congresso Nacional vai julgar o parecer. Ora, se a Comissão já julgou favorável, por que agora o Congresso Nacional vai ter que se submeter à vontade do Poder Executivo? Eu sei que deve haver harmonia, mas também precisamos compreender que os municípios representam a seiva da nacionalidade, e o progresso precisa vir de baixo para cima, e não um progresso imposto com recurso que fique ao talante do Poder Executivo. Já está na hora de mudar. Se estamos na República Nova, vamos inovar. Não temos por que recuar diante dessa emenda do ilustre Deputado Sandoval. Muito obrigado a V. Ex^e e parabéns por ter trazido ao nosso conhecimento esse apelo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Então, Sr. Presidente, repetindo, estou certo de que a Mesa há de reconsiderar. Trata-se de um equívoco — nem poderia deixar de sê-lo — porque o entendimento, esse é natural, só não pode ser oficializado. Oficializado, nunca!

Renovo o meu apelo ao Presidente da Casa, homem da maior sensatez e responsabilidade.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador.) — Ou há um equívoco na colocação dessa nota ou há um equívoco no que preconiza a Constituição, no que tange à independência dos Poderes. Não acredito que seja efetivamente intenção do eminente Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal, condicionar um competência privativa que é sua, isto é, a da inclusão de matérias na Ordem do Dia à vontade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Da maior responsabilidade, repito, estou certo de que V. Ex^e haverá de reconsiderar o ato e atender à maioria das duas Casas do Congresso que desejam ver incluída na Ordem do Dia a Emenda Constitucional nº 79/84.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^e traz a debate nesta Casa um dos problemas mais importantes do País, vale dizer, aquele que se refere à distribuição de renda entre a União, o Estado e os Municípios. Prefeito de Olinda, e, antes, Vereador durante dois mandatos, posso aqui dar o testemunho de quanto é necessária e urgente uma reforma que assegure às células básicas da nacionalidade um maior quinhão na distribuição da renda pública. Os Municípios, hoje, dispõem de um mínimo de meios financeiros para atender às necessidades de sua população. E este fato, isoladamente, justificaria que se dessse a máxima urgência a qualquer proposta que visasse a assegurar uma melhor distribuição da receita pública. Os Municípios, ainda hoje, apesar do que estabelece a Constituição Federal, gozam de uma autonomia que, na realidade, sem recursos financeiros para sustentá-la, não passa de um mero ornamento jurídico, por isso que sem condições de permitir a realização das obras e serviços fundamentais à comunidade. Por isso, a minha posição é a de apoiar toda e qualquer iniciativa, objetivando garantir ao Município uma melhor distribuição da receita pública. Nós sabemos que esse quinhão é muito pequeno, ocorrendo o contrário nos Estados Unidos, onde a União fica com pequena parte dos recursos e a maior parte é distribuída aos Estados e Municípios. Assim, não podemos, conhecendo a realidade brasileira, deixar de dar apoio a toda e qualquer iniciativa, visando a assegurar a essas comunas maiores recursos.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sou muito grato, até mesmo pela complementação que V. Ex^e traz e que vai enriquecer, por certo, este breve pronunciamento que estou fazendo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex^e já ressaltou a lisura, a boa fé e o eleva-

do espírito público do Senador José Fragelli, Presidente deste Congresso. De modo que não vejo necessidade de insistir nesse ponto. Todos nós temos o Presidente Fragelli na conta mais alta e nos sentimos bem dirigidos por S. Ex^e que ocupa a função de maior envergadura, no âmbito desta Casa.

Quero, no entanto, fazer uma objeção às críticas que V. Ex^e faz quanto à maneira com que S. Ex^e conduziu esse problema da votação da reforma tributária.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu chamei de equívoco; não fiz críticas. Estou dizendo que há um equívoco.

O Sr. Marcondes Gadelha — Equívoco é um eufemismo que V. Ex^e usa, é uma maneira abrandada, tecnicamente, de fazer uma objeção contundente de que estaria implicada alguma forma de subserviência deste Poder ao Executivo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quando muito de submissão, subserviência nunca. Eu não o diria.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu não sei qual a diferença entre submissão e subserviência.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Há uma diferença muito grande. A submissão é aquela que eu e V. Ex^e tivemos ao período revolucionário.

O Sr. Marcondes Gadelha — Diferença puramente semântica que não vem ao caso. De todo jeito estabelece uma relação de dependência. Submissão ou subserviência, V. Ex^e estabelece uma relação de dependência desta Casa em relação ao Poder Executivo, pelo simples fato de que o Presidente Fragelli disse que achava conveniente ouvir o Poder Executivo sobre essa matéria. Veja V. Ex^e, ouvir partes interessadas é um fato absolutamente normal e corrente, neste e em qualquer Parlamento do mundo. Não apenas do Presidente da República ou o Poder Executivo, do alto da sua munificência, tem o direito de ser ouvido nesta Casa. Mas um simples cidadão que tenha interesse numa causa, um simples cidadão que se sinta com o seu direito lesado, ou uma entidade de classe, ou uma associação, ou um sindicato, todos têm o direito de ser ouvidos por este Congresso. Por que é que o Poder Executivo não tem o direito de ser ouvido? Por que o Presidente da República não tem o direito de ser ouvido? Por que os Ministros de Estado, que representam o ramo executivo do Poder, não têm o direito a uma audiência por esta Casa? Qual é o mal, qual é a inconveniência que existe em que este Congresso de ouvidos ao Executivo? Tantas vezes nós profligamos a surdez do Executivo que não se faz ouvir por esta Casa; tantas vezes nós reclamamos medidas que são tomadas, unilateralmente, sem audiência do Congresso Nacional; tantas vezes nós, como representantes do povo, achamos que a sociedade está sendo de alguma forma ludibriada, porque o Congresso não se faz ouvir. Eu devo dizer que o Presidente da República é também um representante do povo, eu devo dizer que quem se investe de um múnus de executivo é também participante do processo legislativo, tanto que nas leis ordinárias lhe cabe 50% da feitura da lei, com o próprio Direito Constitucional de veto. De modo que não vejo nenhuma razão para se estabelecer, e não quero usar a palavra submissão, subserviência.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, já usou!

O Sr. Marcondes Gadelha — A simples relação de dependência, para ser mais suave ainda do que V. Ex^e, a relação de dependência que V. Ex^e estabelece pelo simples fato de o Presidente do Senado achar conveniente ouvir o Poder Executivo. Ora, nobre Senador Alexandre Costa, temos falado tanto em harmonia entre os Poderes, temos falado tanto em equilíbrio dos Poderes, tomamos decisões conjuntas em nome da sociedade...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas eu não estou contra a harmonia dos Poderes. Estou aqui defendendo, e espero que V. Ex^e cinja o seu aparte ao assunto da inclusão ou não na Ordem do Dia para Proposta de Emenda Constitucional nº 79, que vem beneficiar os Estados e os Municípios brasileiros.

O Sr. Marcondes Gadelha — Muito bem, nobre Senador Alexandre Costa, então V. Ex^e, neste ponto, esqueceu-se, cuidadosamente, de ler os três últimos ítems

da nota oficial; V. Ex^e esqueceu-se, atenciosamente, de ler esses três últimos ítems, onde o Presidente explica as suas razões de ordem regimental. Veja bem: quando se pediu ao Presidente para colocar essa matéria em pauta, se pediu que S. Ex^e contornasse a cronologia de processos que estão para entrar em pauta, uma vez que, pela ordem natural das coisas, essa matéria não entraria agora. Por mais ardor que nós temos pela causa municipalista, por mais entusiasmo que nós temos pelo fortalecimento dos municípios, se fosse seguir a ordem cronológica — é o que se deduz, claramente, da nota oficial, porque o Presidente do Senado não tem nada a esconder — nós veríamos que o que se pediu a S. Ex^e foi que, de alguma forma, contornasse — é bem verdade que em favor do mais fraco...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Como se faz sempre.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... que é o município, mas se contornar a ordem das coisas e forçar a inclusão dessa matéria agora, o que S. Ex^e se dispôs, de alguma forma, a fazer. E, no entanto, se achou com o direito natural e humano, "já que me pedem este fato, eu, também, me sinto com o direito natural e humano" — raciocínio, talvez, de S. Ex^e — de poder, de ter o direito de ouvir as partes que eu acho que tenham interesse na questão.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, o interesse é público, Senador, o interesse é público-geral. Qual é a parte? Não há partes, porque é comum o interesse.

O Sr. Marcondes Gadelha — Pede-se ao Presidente para saltar obstáculos regimentais e não se dá a S. Ex^e o direito de cair em terreno macio. Este é o dado da questão que nós temos que examinar. O Presidente acha que, para atender a essas conveniências que lhe são solicitadas, ele também tem o sagrado e humano direito, o direito que eu diria parlamentar, de ouvir todas as partes em questão. De modo que, nobre Senador, quero dizer a V. Ex^e que, se o Presidente colocasse a matéria em pauta, agora, tem o meu apoio, tem o apoio de V. Ex^e, tem o apoio de todos que aqui se encontram. Nós somos visceralmente favoráveis ao fortalecimento do Poder Legislativo. No entanto, não vejo nenhuma razão para se criticar ou para, malevolamente, taxar de equívoca uma matéria onde se vê clara e nitidamente que o Presidente opera com toda transparência e com toda boa fé.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador Gadelha, V. Ex^e advogou, uma causa em que não havia acusados. Quando V. Ex^e não faz diferença entre submissão e subserviência, então afé que quis ser malévolos. Mas, eu pergunto a V. Ex^e: sabe o que é subserviência, o que é submissão? Submissão: prestamos papel de submissão eu, V. Ex^e e quase todos. V. Ex^e, hoje, é da Aliança. (Apontando para os Srs. Senadores) V. Ex^e, da Aliança; V. Ex^e, da Aliança; V. Ex^e, da Aliança. Todos prestaram papel de submissão, durante mais de 20 anos de período revolucionário, arbitrário. Ainda bem que V. Ex^e diz arbitrário.

O Sr. José Lins — Não apoiado!

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^e não é dos que mudaram e que atacam hoje. Eu ainda continuo no lugar onde estava. Mas, V. Ex^e sabe que submissão é isso, que V. Ex^e se submeteu, porque eu conheci V. Ex^e na Câmara dos Deputados: um valente acusador, Líder do PMDB. Àquela época, não passava nada dos revolucionários e dos militares sem que V. Ex^e se insurgisse. V. Ex^e adere à Revolução. E, depois, à Aliança Democrática, que é uma sociedade mista, de revolucionários de ontem e de filiados do PMDB de hoje, como o Senador Fábio Lucena, oposicionista coerente. E V. Ex^e se torna agora, com o mesmo brilhantismo, o grande defensor, que defende até aquilo que não se acusa. É uma coisa formidável! Parabenizo V. Ex^e, agradeço e incluo o aparte de V. Ex^e no meu discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite um aparte nobre Senador?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Alexandre Costa, eu ouvi os argumentos substanciosos, profundos do emi-

nente Senador Marcondes Gadelha a respeito da questão, e acredito que as expressões subserviência, subordinação ou submissão, vieram à falta até por caráter de despropósito. Ninguém, nem V. Ex^o nem o ilustre Senador pela Paraíba, teve a manifesta intenção de trazer à colação terminologia dessa natureza. Desejo, todavia, na observação que me compete fazer, muito modesta, aliás, sobre a questão, e a partir da leitura atenta do item dois in fine, em que o Presidente diz que não apenas no âmbito do Legislativo, mas também do Executivo, a matéria teria que ser detidamente analisada, entendia o Sr. Presidente, e acredito que continua entendendo, inconveniente sua colocação, desde logo em pauta, sem prévio entendimento entre os dois Poderes. Ora, eu enxergo nessa colocação um grave precedente que se estabelece em relação ao Processo Legislativo estabelecido na Constituição Federal, no que pertine às atribuições específicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Processo Legislativo independe de conveniências ou inconveniências ao talante, ao arbitrio, ao julgamento, quer do Presidente do Congresso Nacional, quer do Presidente da República, quer também do Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque, a prevalecer o entendimento dessa inconveniência, o que aconteceria é que o Congresso perderia a sua atribuição de o principal controlador intra-organógeno desse mesmo Processo Legislativo. O Congresso estaria abdicando de uma prerrogativa porque, em verdade, se essa análise deve ser detida, deve ser acurada, por se tratar de profundas repercussões no Orçamento da União e nas finanças públicas, dispõe o Congresso Nacional de órgãos técnicos apropriados, constitucionalmente instituídos e regimentalmente disciplinados para arguir e para decidir sobre matéria de tamanha relevância. De sorte que também acredito, como V. Ex^o, que tenha havido um equívoco da parte do Sr. Presidente do Senado e que esse equívoco deva ser corrigido sem tardança, diria até deveria ser corrigido com a pressa de quem presta socorro a uma vítima de colapso cardíaco, em defesa do bem-estar dos sofridos municípios brasileiros.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço, nobre Senador Fábio Lucena, o parte de V. Ex^o, tão claro ...

O SR. PRESIDENTE (João Lobo, Fazendo soar a campanha) — O tempo de V. Ex^o está esgotado e a Presidência solicita que V. Ex^o não conceda mais apartes.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ...tão claro que não creio haja alguém que possa mais contestar o que estou defendendo. A sua inteligência, o seu brilhantismo foram necessários para explicitar, com toda clareza, o que eu não pude fazer para convencer o Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador, o meu tempo está esgotado, infelizmente já fui advertido pela Mesa e tenho que terminar o meu discurso.

Não se comprehende, Sr. Presidente, que o governo haja transferido ao setor financeiro, durante os meses de abril e maio, cerca de 5,7 trilhões de cruzeiros. Isto porque o Senhor Presidente, a fórmula adotada para a correção monetária atribui a estes valores superiores ao da inflação. A essa vultosa quantia deve-se acrescentar cerca de 1,3 trilhões de cruzeiros referentes ao mesmo desequilíbrio do mês vigente.

Vê V. Ex^o, Sr. Presidente, vê a Casa, que somam 7,0 trilhões de cruzeiros que, inútil ou incompetente, o Tesouro transferiu aos aplicadores em caderneta de poupança e títulos federais através da dívida pública da União, isto para não contabilizar os prejuízos sofridos por Estados e municípios em outras contas menos significativas. Este é o preço mais elevado que uma fórmula estatística alcançou em toda a história econômica do País! É claro que não se pode vincular a gravidade dessa constatação à falta de capacidade analítica das autoridades monetárias para prever tão infastos acontecimentos.

Suas causas remontam à desarticulação da equipe econômica do governo porque a fórmula em vigor visava a efeito contrário ao obtido. Entretanto, para que o tesouro da União se beneficiasse do diferencial entre a inflação e a correção monetária, os preços deveriam

elevar-se substancialmente. Constatado o erro, o grave erro, pago o preço tão extorsivo e, como sempre, pelo povo, eis que o Sr. Ministro da Fazenda, advogado Francisco Dornelles, anuncia a uma nação passa aumentos mensais prefixados das tarifas de alguns serviços públicos, como água, energia elétrica e telefone. Concede-se aumentos igualmente significativos aos implementos agrícolas, automóveis e outros produtos importantes para o cálculo da inflação. É uma onda de decisões que cumpre o triste objetivo de acelerar a inflação para que o governo possa, ingenuamente, compensar sua perda já realizada de 7,0 trilhões de cruzeiros.

Mas, se existe uma fatia do mercado financeiro que não pode fugir a esse determinismo da correção monetária, que lhes desfavorecerá a partir de julho, outra parcela, igualmente representativa como a das aplicações em cadernetas de poupança, desviará suas aplicações para mercados que lhe remunere adequadamente. É pelo pressentimento, ou melhor, pela anteviçao científica desse quadro que já se constata uma nova explosão das cotações do mercado acionário — um pool de bolsas — e, brevemente, isto é certo, do mercado imobiliário e do mercado negro do dólar. E mais uma vez, é de se esperar esteja o País a braços com a inevitável elevação da taxa de juros, já por si mesma insuportável, pois a escassez de recursos obrigará o governo a elevar a remuneração de seus títulos no processo de refinanciamento de sua dívida interna.

O Jornal de Brasília de hoje, Sr. Presidente, publica: "Indústria exige redução dos juros". E como todos devem ter lido, eu me reservo apenas para confirmar o que digo, o que traz abaixo, ou seja, as taxas de juros antes do "Muda Brasil" e depois do "Muda Brasil":

Em termos reais, ou seja, acima da correção monetária são as seguintes as taxas de juros anuais, antes e depois de 15 de março, segundo a Confederação Nacional da Indústria.

	Velha República	Nova República
Juro de mercado	18%	30%
Títulos públicos	14,5%	19%

Como consequência, voltarão os capitais fugitivos às aplicações em títulos federais, e assim sucessivamente, até que o fenômeno Brizola impulsionado pelo cansaço da classe média eleja o engenheiro ao embalo de suas propostas renovadoras.

Parece brincadeira que a economia esteja dirigida por concepções tão pueris. É um achincalhe à miséria do povo, ao sofrimento do assalariado que luta tenazmente para conseguir um mísero reajuste semestral em seus salários, que o Sr. Dornelles proponha aumentos fixos mensais nas tarifas dos serviços públicos. Não existe outra maneira de ver a conjuntura econômica. Os banqueiros já agora, nobres Senadores, pela sensibilidade notável que os faz antever as melhores oportunidades de ganho, de lucro fácil, estão preocupados, pois jamais ganham tanto como agora. Suas faculdades de premonição estão apontando para a gravidade da crise social que se avizinha e que nenhum pacto social ou político poderá evitar, nem mesmo o utópico pacto moral aqui proposto em discurso pelo Senador Carlos Lyra. E tão-somente a competência, a seriedade no tratar do bem público, que haverão de permitir, se os homens não atrapalharem viver dias melhores que a Nação almeja!

A taxa de juros, no patamar estratosférico em que se encontra, inibe a economia pela elevação marcante dos custos financeiros e pela retração dos investimentos. Pode-se esperar, em curto período, a liquidação de estoques, esta é a decisão racional do empresário, mas esta solução paliativa não pode eternizar-se pois são limitados os estoques, as disponibilidades do excedente da produção.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Lembro que o tempo de V. Ex^o já está findo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, solicito apenas 5 minutos. V. Ex^o é generoso.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^o já ultrapassou em 10 minutos seu tempo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Os grandes Líderes, inclusive o Líder do Partido de V. Ex^o, fizeram discursos paralelos ao meu.

J banqueiro Amador Aguiar, em entrevista publicada no Jornal do Brasil, edição de 13-6-85, diz textualmente:

"O governo parece uma orquestra desafinada. É preciso que se afine urgentemente. Ministro deve é trabalhar e deixar de falar". Logo adiante afirma: "Todo mundo está vendendo o que tem para aplicar o dinheiro em papéis do governo ou em papéis de banco. Acho que estamos trabalhando contra a produção e gerando inflação. Não sei qual será o final disso."

Não sou eu quem o diz, Sr. Presidente, é o sócio maioritário do mais importante banco privado desta República. É ele quem pede juros mais baixos quando seria de esperar que sua voz se alteasse clamando por juros mais elevados. Vê a Casa que as disposições imprescindíveis ao alívio do custo financeiro, pesadamente incidente sobre a sociedade, são manifestadas pelos banqueiros. Mas, a equipe econômica não encontra essas mesmas motivações porque vive engalfinhada em conflitos ideológicos, isso para citar as causas mais transparentes.

Continua-se, monocordicamente, a fazer experiências onde a sociedade é cobaia; o povo objeto de estudos; os condutores das pesquisas os eternos premiados. Formou-se escandalosamente o charivari econômico com os golpes atingindo sempre os desprotegidos cidadãos. São Paulo, por intermédio de seu Governador, impõe o Ministro do Planejamento, o sentimentalismo piegas, fruto de uma campanha cívica memorável, força à Nação a herança do Sr. Dornelles. E ambos a se digladiarem como sócios de uma empresa mal administrada. Não foi para isso que o povo saiu às ruas, não foi essa a promessa que o incitou à campanha cívica. Pelo contrário, cantou-se aos quatro ventos a catarse da política econômica da Velha República, trauma astigente causador de todos os males, lugar geométrico das desditas e dos desacertos e das aflições que martirizavam o povo brasileiro. Mas o que se vê? A continuidade da escola Delfin, encarnado na caricatura de Dornelles; o fracasso do Governador Montoro, estendido à sua criatura do Planejamento. E interferências, na ostensiva nomeação de Luiz Paulo Rozemberg também da mesma escola de Delfin para a assessoria econômica especial do Senhor Presidente da República, verdadeiro Ministro paralelo, poder lateral nessa política de ambiguidades que, ao tentar manter as aparências, apenas escancara a tibieza, a falta de comando, de conhecimento e da vontade política.

Diz Amador Aguiar, mais adiante e na mesma mani-festa, que o governo é uma orquestra desafinada. Ora, Sr. Presidente, uma orquestra só pode ser desafinada por incompetência dos músicos ou pela desatenção do maestro. Mas há outro lado da ópera busa executada pela equipe de governo: a peça executada não corresponde às promessas das praças públicas e aos anseios com que o povo embalou a transformação do regime. As declarações diárias dos Ministros econômicos mostram mais que um quadro de divergências doutrinárias, porque se desautorizam, uns aos outros, sem que o Senhor Presidente da República consiga contê-los.

Parece que no imbróglio da Aliança Democrática, no fragor da disputa vergonhosa pelos cargos públicos mal-remunerados, e que por isso mesmo, só causa suspeição, o Presidente José Sarney tenta formar um governo paralelo através de sua assessoria palaciana! Seria um governo no exílio? Parece, Sr. Presidente, pois se não há equívoco, ao maestro caberia impor o ritmo, exigir a afinação dos instrumentos, escolher a partitura que o povo desejava e substituir os executores incapacitados para o espetáculo.

Parece que o Ministro dos Assuntos Fundiários perdeu o juízo, porque sua pretendida reforma agrária desautoriza o Presidente. Este, fala em desapropriação de terras improdutivas; aquele, agita a agricultura, alarma o homem do campo, alardeia promessas que não pode cumprir! Afirma ao jornal Folha de S. Paulo, na edição de 14-6-85:

"O plano da reforma agrária atingirá não apenas os latifúndios improdutivos, mas, a médio e longo

prazos, também os latifúndios produtivos. Estas propriedades sofrerão forte desestímulo a nível econômico, através de uma tributação mais pesada e do impedimento de acesso a créditos subsidiados e incentivos fiscais".

O Ministro da Administração desdiz-se diariamente anunciando reformas, prometendo melhor remuneração para o funcionalismo público, numa tentativa desesperada de transformar seu ministério de consolação em palco de suas pretensões políticas.

Vai assim a Nova República, marchando indelevelmente para uma crise social que a campanha pelas eleições diretas evitou, mas que a crise política, que já vai adiantada, conseguiu colocar na ordem do dia. O que se impõe ao povo não são sacrifícios novos, porque já não há espaços para abrigá-los. São castigos, Sr. Presidente, nobres Senadores, como os aumentos prefixados de luz, água e telefones a soar como anátemas, vexames que cobrem os perjuros da nova Administração. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALEXANDRE COSTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OS JUROS DA IRA

Em termos reais, ou seja, acima da correção monetária, são as seguintes as taxas de juros anuais, antes e depois de 15 de março, segundo a Confederação Nacional da Indústria.

	Velha República	Nova República
Juro de mercado	18%	30%
Títulos públicos	14,5%	19%

NOTA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DO SENADO

A respeito da anunciada inclusão em pauta na Ordem do Dia de 19 do corrente, da proposta de emenda à Constituição nº 79/84, versando sobre Reforma Tributária (Fundo de Compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios), de autoria do nobre Deputado Airton Sandoval e outros parlamentares, o Presidente do Senado Federal esclarece:

1) — Em fins de maio, foi procurado pelo Vice-Governador de São Paulo, ex-Senador Orestes Quêrcia, pelo autor da proposta de emenda e por uma Comissão de Prefeitos, que pleitearam a inclusão da proposição na Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional de 18 de junho;

2) — O Presidente do Senado argumentou que matéria de tal relevância e de tão profundas repercussões no Orçamento da União e nas finanças públicas teria de ser detidamente analisada, não apenas no âmbito do Legislativo, mas também do Executivo. Entendia, assim, inconveniente sua colocação, desde logo, em pauta, sem prévio entendimento entre os dois Poderes;

3) — Acresce que a Secretaria Geral da Mesa do Senado, na elaboração do calendário das sessões conjuntas, a ser aprovado pela Presidência, obedece a normas regimentais, levando em conta critérios de cronologia, fatalidade de prazos e eventual acordo de lideranças firmado sobre a importância e oportunidade das proposições;

4) — Do calendário de junho, constaram propostas de emenda à Constituição até a de nº 78, de 1984, que se encontrava na Secretaria Geral para inclusão na Ordem do Dia desde 8 de novembro daquele ano;

5) — Não se tendo realizado a sessão do dia 13, quinta-feira, na qual entrariam as propostas de números 72 a 76, foram estas deslocadas para nova data, ainda no corrente mês de junho. Desse modo, as emendas de números 78 a 83 tiveram que passar para o mês de agosto.

COMPARECEM MAIS Q SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — João Castelo — José Lins — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Alíbano Franco — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Severo

Gomes — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº S/19, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do art. 42, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de até US\$ 30,000,000 (trinta milhões de dólares), para o fim que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 170, de 1985

Estabelece a reciprocidade da correção monetária e juros no pagamento com atraso de dívidas ao contribuinte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se às dívidas vencidas da União para com pessoas físicas e jurídicas de direito privado, no que couberem, as disposições regradoras da correção monetária dos débitos fiscais, estabelecidas no art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, no art. 5º do Decreto-Lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, e alterações que advierem.

Parágrafo único. Os débitos de que trata este artigo serão acrescidos de juros de mora, em igual percentual e nas mesmas condições estabelecidas para os débitos para com a Fazenda Nacional no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, e modificações que sobrevierem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O princípio da lealdade nas relações financeiras entre o Governo e seus credores particulares exige que os direitos destes sejam protegidos de inflação e de produtividade de segundo as mesmas regras com que a lei resguarda os créditos da Fazenda Pública.

No art. 7º da Lei nº 4.357, de 1964, a União instituiu a correção monetária sobre os créditos tributários, a fim de resguardar estes da perda de valor da moeda nacional e desestimular a procrastinação no cumprimento das obrigações por contribuintes. O art. 161 do Código Tributário Nacional já mandara adicionar juros ao crédito tributário não integralmente pago. Dando aplicação extensiva a esse preceito, o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.736, de 1979, impôs juros de 1% ao mês sobre os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional.

Esta Proposição legislativa pretende que a União aplique às mesmas regras de correção monetária e juros sobre as dívidas suas para com particulares, quando não pagas nos vencimentos. Essa pretensão afigura-se extremamente justa, racional e honesta. A adoção desta reciprocidade prevenirá inclusive artificiais aumentos nos preços de materiais e serviços por fornecedores, atualmente praticados até por necessidade, face à incerteza do tempo em que receberão seus créditos.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1985. — Jorge Káiume.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.357, DE 16 DE JULHO DE 1984

Art. 7º Os débitos fiscais, decorrentes de não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não forem efetivamente liquidados no trimestre civil em que deveriam ter sido pagos, terão o seu valor atualizado monetariamente em função das variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 1º O Conselho Nacional de Economia fará publicar no Diário Oficial no segundo mês de cada trimestre civil a tabela de coeficientes de atualização a vigorar du-

rante o trimestre civil seguinte, e a correção prevista neste artigo será feita com base na tabela em vigor na data em que for efetivamente liquidado o crédito fiscal.

§ 2º A correção prevista neste artigo aplicar-se-á inclusive aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte tiver depositado em moeda a importância questionada.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a importância de depósito que tiver procedente o recurso, reclamação ou medida judicial, será atualizada monetariamente, nos termos deste artigo e seus parágrafos.

§ 4º As importâncias depositadas pelos contribuintes em garantia da instância administrativa ou judicial deverão ser devolvidas obrigatoriamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da decisão que houver reconhecido a improcedência parcial ou total da exigência fiscal.

§ 5º Se as importâncias depositadas, na forma do parágrafo anterior, não forem devolvidas no prazo nele previsto, ficarão sujeitas a permanente correção monetária, até a data da efetiva devolução, podendo ser utilizadas pelo contribuinte, como compensação, no pagamento de tributos federais.

§ 6º As multas e juros de mora previstos na legislação vigente como percentagens do débito fiscal serão calculados sobre o respectivo montante corrigido monetariamente nos termos deste artigo.

§ 7º Os contribuintes que efetuarem, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, o pagamento do seu débito fiscal, gozarão de uma redução de 50% (cinquenta por cento) no valor das multas aplicadas.

§ 8º A correção monetária prevista neste artigo aplicar-se-á, também, a quaisquer débitos fiscais que deveriam ter sido pagos antes da vigência desta lei, se o devedor ou seu representante deixar de liquidar a sua obrigação:

a) dentro de 120 (cento e vinte) dias da data desta lei, se o débito for inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinquenta mil cruzeiros);

b) bem, no máximo, 20 (vinte) prestações mensais, sucessivas, de valor não inferior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cada uma, no caso de débitos em montante superior a Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) efetuando-se o pagamento da primeira prestação, obrigatoriamente, dentro de 90 (noventa) dias desta lei;

c) em duas prestações mensais, iguais e sucessivas, se o valor do débito estiver compreendido entre Cr\$ 500.000,00 (quinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), devendo a primeira ser paga dentro de 90 (noventa) dias da data desta lei.

§ 9º Excluem-se das disposições do parágrafo anterior os débitos cuja cobrança esteja suspensa por medida administrativa ou judicial, se o devedor ou seu representante legal já tiver depositado, em moeda, a importância questionada, ou vier a fazê-lo dentro de 90 (noventa) dias da data desta lei.

DECRETO-LEI Nº 1.704,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

Art. 5º Os débitos fiscais, decorrentes de tributos ou penalidades, não liquidados, até o vencimento, serão atualizados monetariamente, na data do efetivo pagamento, observadas, no que não contrariem este artigo, as disposições da Lei nº 4.357, de 16 julho de 1964, com as alterações posteriormente introduzidas.

§ 1º A atualização monetária será o resultado da multiplicação do débito pelo coeficiente obtido com a divisão do valor nominal reajustado de uma Obrigaçāo Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma Obrigaçāo no mês seguinte àquele em que o débito deveria ter sido pago.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, no caso de declaração de rendimentos apresentada fora do prazo estabelecido, considerar-se-á vencido o débito da decorrente a partir do terceito mês seguinte ao vencimento do prazo para a entrega da mencionada declaração, salvo se a legislação fixar expressamente a data em que o tributo deveria ter sido pago.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos casos de lançamento decorrente de pedido de retificação

de declaração, de cobrança suplementar e de lançamento de ofício.

§ 4º As multas proporcionais e os juros previstos na legislação tributária serão calculados em função do tributo corrigido monetariamente, inclusive na hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.680, de 28 de março de 1979.

§ 5º As multas devidas, não proporcionais ao valor do tributo, serão também corrigidas monetariamente mediante aplicação do disposto no § 1º deste artigo.

§ 6º A atualização monetária mensal prevista neste artigo aplicar-se-á aos débitos fiscais cujo vencimento ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1980.

§ 7º Os débitos fiscais, cujo termo inicial de atualização anteceder a 1º de janeiro de 1980, serão corrigidos até essa data segundo as normas então vigentes.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá baixar normas para aplicação do disposto neste artigo.

DECRETO-LEI Nº 1.736, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre débitos para com a Fazenda e dá outras providências.

Art. 1º O débito decorrente do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, do imposto sobre produtos industrializados, do imposto sobre a importação e do imposto único sobre minerais, não pago no vencimento, será acrescido de multa de mora, consoante o previsto neste Decreto-lei.

Parágrafo único. A multa de mora será de 30% (trinta por cento), reduzindo-se para 15% (quinze por cento) se o débito for pago até o último dia útil do mês calendário subsequente ao do seu vencimento.

Art. 2º Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional serão acrescidos, na via administrativa ou judicial, de juros de mora, contados do dia seguinte ao do vencimento e à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário, ou fração, e calculados sobre o valor original.

Parágrafo único. Os juros de mora não são passíveis de correção monetária e não incidem sobre o valor da multa de mora de que trata o artigo 1º.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980;

— Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1984;

— Mensagem nº 207/84, referente à escolha do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Cveite, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Iêmen;

— Mensagem nº 101/85, referente à escolha do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Pajehú Macedo Silveira.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 142, de 1985, de autoria do Senhor Senador Nivaldo Machado e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 6 de novembro do corrente ano, seja dedicado a homenagear o Diário de Pernambuco, pelo transcurso de seu 160º aniversário.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 147 DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea, "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nºs 3 a 7 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1984. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Aprovado o requerimento, passamos ao item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Querica, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 26, de 1979

Acrescenta parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 517.

§ 3º Os sindicatos que instituírem delegacias promoverão a eleição dos delegados sindicais simultaneamente com a eleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º Os delegados sindicais concorrerão na mesma chapa que disputar a eleição para a diretoria e o conselho fiscal do sindicato.

§ 5º O número de delegados sindicais obedecerá à seguinte proporção:

a) em empresas com até 100 (cem) empregados, será eleito 1 (um) delegado;

b) em empresas com mais de 100 e até 1.000 (mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 200 (duzentos) empregados;

c) em empresas com mais de 1.000 (mil) e até 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 300 (trezentos) empregados;

d) em empresas com mais de 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados, até o número máximo de 12 (doze) delegados.

§ 6º São atribuições dos delegados sindicais:

a) representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa;

b) fiscalizar as condições de trabalho na empresa, comunicando irregularidades à sua direção e ao sindicato;

c) sugerir à empresa modificações nas condições de trabalho, higiene e segurança, assim como melhorias salariais;

d) transmitir ao empregador as reivindicações dos empregados.

§ 7º Aplicam-se ao delegado sindical as normas contidas no art. 543, desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados o art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) —

Item 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 2, de 1980

Dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de Ensino Superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, não se aplica à escolha e à nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 18, de 1980

Dispõe sobre a aposentadoria especial do Músico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao músico, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil, é assegurada aposentadoria especial, desde que conte, no mínimo 60 (sessenta) anos de idade e vinte e cinco anos de serviço, e tenha, pelo menos, 5 (cinco) anos de contribuição previdenciária.

Art. 2º A aposentadoria especial de que trata esta lei consistirá numa renda mensal equivalente a dois salários mínimos regionais.

Art. 3º A presente lei, cuja execução será atendida à conta de recursos relativos às contribuições para a Previdência Social, será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 340, de 1980

Acrescenta parágrafo único ao art. 373, da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 373, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 373.

Parágrafo único. À empregada com prole é assegurado o direito de optar por uma jornada de trabalho de 4 ou 6 horas, com diminuição proporcional de remuneração.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18 de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

Em votação o projeto quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Votação do projeto quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para discutir.

O Sr. Hélio Gueiros — (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de um projeto de certa importância, porque enfoca a situação do estrangeiro no Brasil. E me parece que embora a atual Lei do Estrangeiro mereça modificações, acredito que o projeto do Senador Pedro Simon é meio drástico, porque simplesmente revoga a legislação sobre estrangeiros e acredito que o estrangeiro passa a ser igual ao nacional, o que parece que também é um absurdo. Não queremos fazer grandes restrições ao estrangeiro, mas há necessidade também de tratá-lo de maneira diferente da que se trata o nacional.

De modo que, nos termos regimentais, apresento requerimento de adiamento dessa discussão e votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, de 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 16 de agosto de 1985.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1985. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento de adiamento, por 30 dias, da votação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica adiada, por 30 dias, a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Voltamos ao Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371 e, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, desde 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

Em votação o requerimento.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de um pedido de urgência para um ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar uma operação de crédito externo no valor de 50 milhões de dólares.

O PMDB não é contrário ao projeto, desde que ele seja devidamente instruído e discutido nas comissões técnicas da Casa.

Parece-nos, entretanto, que não convém, no momento, uma aprovação em regime de urgência quando há toda a possibilidade de ele ser normalmente discutido nas comissões.

Quero dizer que nas Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça há vários projetos dessa natureza que estão sendo estudados e, de uma maneira geral, todos têm sido aprovados pelos pareceres dos relatores e pelo Plenário da Casa. De modo que, vamos nos mani-

festar agora contra a urgência, sem que isso necessariamente importe em rejeição posterior do projeto quando for colocado em situação normal para votação na Casa.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Octávio Cardoso.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 34 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Requerimento nº 57, de 1985, fica com a sua votação adiada.

Igualmente, o Requerimento nº 58/85, constante da Ordem do Dia, fica com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em outros pronunciamentos e apartes, tenho falado sobre assuntos ligados à área do petróleo. Confesso que, como fui Ministro das Minas e Energia, não gostaria de abordar assuntos diretamente ligados ao meu Ministério a não ser para dar explicações sobre o Ministério que eu dirigi. Mas, eu entendo que o petróleo está acima dessas razões. Nós devemos fazer um esforço muito grande para que a política implantada no Governo do Presidente João Figueiredo, visando a auto-suficiência de energéticos com autonomia tecnológica, que pelo menos seja tentada sua consecução. Não só pelas divisas que se economizam, mas pela segurança do suprimento. Um país que tem o domínio do suprimento de sua energia é um país soberano, porque a energia é realmente o motor de todo o desenvolvimento. Como sabem os Srs. Senadores, por honrosa delegação dos meus companheiros que fazem a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a gestão das estatais em que a União tem maioria, fui escolhido Presidente dessa Comissão. Está aqui o nobre Senador Virgílio Távora, um dos integrantes, que tem sido assíduo nas reuniões. Temos procurado prestigiar a empresa, a PETROBRÁS, o monopólio, embora, procurando, às vezes, questionar algumas decisões que não nos parecem transparentes, conforme o Governo da Nova República pretende que sejam todas as suas decisões.

A Comissão tem se reunido freqüentemente. Todas as semanas depois que foi instituída ela se reuniu — já fizemos cinco reuniões. S. Ex. o nobre Senador João Lobo também esteve presente a uma das reuniões. Temos tido uma certa apreensão, que hoje nos pareceu que foi também endossada pelo Presidente da PETROBRÁS. É que a nova política de contenção dos preços de venda dos derivados de petróleo, possa levar essa empresa a diminuir os seus investimentos, inclusive na área de perfuração e exploração, já que agora acabamos de delimitar um campo gigante na Bacia de Campos.

Creio que é muito importante que o Senado acompanhe essa política. Não podemos deixá-la entregue somente ao Executivo, porque isto é uma questão de soberania nacional.

Falo, também, hoje, sobre um assunto ligado ao Nordeste e em particular ao Ceará. Todos sabem, e eu já falei aqui, que o campo de petróleo da bacia potiguar que abrange o Rio Grande do Norte e o Ceará, em off-share, é um petróleo de excelente qualidade como também aquele petróleo em terra, de Mossoró e Aracati. Falei na

ocasião que esse petróleo em terra tinha qualidades, inclusive, nafténicas, só comparáveis com o petróleo, por exemplo, da Austrália, um petróleo muito bom para lubrificantes.

Agora creio que, neste momento, deve caber ao Senado uma gestão direta, não em fase de apelo, mas uma gestão direta ao Presidente da PETROBRÁS para que se instale uma refinaria de petróleo em Fortaleza. A capacidade de refino do Nordeste tem como base única a refinaria de Mataripe, na Bahia, que está praticamente esgotada e, com a implantação do programa do álcool e a diminuição, portanto, do uso dos derivados do petróleo, há uma capacidade ociosa de refino no centro-sul. Não há sentido sair um petróleo do Nordeste para o centro-sul ou de lá voltar para o próprio Nordeste.

As bacias do Ceará e Rio Grande do Norte produzem atualmente 58 mil barris de petróleo por dia, podendo chegar a 100 mil barris de petróleo por dia. Representam mais de 10% da produção nacional. Creio, portanto, que não tem esse sentido ficar só com as refinarias no sul do País.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com muita satisfação, concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Ex^e como as coisas do Nordeste — não vamos apelar para o regionalismo — são pouco consideradas nos planejamentos gerais. Em 1966, éramos Governador do Estado do Ceará. Todas as classes produtoras se empenharam nesta campanha, após a instalação da fábrica de asfalto da PETROBRÁS na nossa capital, para que tivéssemos, e o Estado desapropriou área necessária, junto a ela, uma Refinaria de petróleo. Sabe V. Ex^e, transformação de fábrica de asfalto para refinaria de petróleo é apenas troca de alguns componentes. Não existia ainda à época a exploração off shore, citada por V. Ex^e, seja na região de Paracuru, seja no Rio Grande do Norte. Apenas indícios, no segundo Estado de que alguma esperança existia. Pois bem. O Ministro — vamos dar logo nome às pessoas — Mauro Thibau, como um dos seus últimos atos, levou à decisão presidencial a instalação dessa refinaria justamente na capital cearense. Até há pouco tempo, conservávamos o rascunho do despacho-sugestão que S. Ex^e dava ao Excelentíssimo Senhor Presidente. Tanto bastou para que "forças ocultas", a que se refere outro ex-Presidente muito falado nesta República, agissem.

O SR. CÉSAR CALS — Forças pernambucanas.

O Sr. Virgílio Távora — Vou ser gentil, dizendo forças ocultas. Sabe V. Ex^e a que Estado nos referimos. Está V. Ex^e percutindo, 19 anos depois, com muito sobradas razões a mais, o mesmo tema, aquela mesma aspiração do povo e da gente da sua terra. Neste momento, louvando a sua atitude, queremos chamar a atenção do Senado para o que de injustiça existe, quando de uma maneira global, são apreciados os pleitos da região nordestina, os pleitos da nossa terra.

O SR. CÉSAR CALS — Eu agradeço ao nobre Senador Virgílio Távora o aparte que também é esclarecedor e mostra que a luta já não é de agora. Na realidade, alguns poderão indagar por que é que, quando Ministro, não levei a esta determinação. Mas é que foi justamente na fase de transição, em que, entrando o álcool, nós tínhamos uma capacidade de refino ociosa, inclusive do Nordeste. Então, não tinha como, tecnicamente, fazer a defesa de um novo investimento, já que estávamos fazendo investimento prioritário na área de produção. Mas agora a capacidade de refino de Mataripe está esgotada.

De maneira que agradeço ao Senador Virgílio Távora este apoio, porque é muito importante que nós procuremos unir esforços e também acompanhar de perto essa política de petróleo e de energia em geral. É um assunto muito importante para que fique só nas mãos do Executivo, quando se pretende, cada vez mais, a maior participação do Legislativo.

Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador César Cals, eu quero congratular-me com V. Ex^e pela idéia e as explicações que V. Ex^e dá de que, naquela ocasião, não foi

possível advogar a refinaria do Nordeste. Mas, eu queria apenas que V. Ex^e retificasse um número que me foi passado agora, numa visita que fizemos ao Nordeste, ao estado de V. Ex^e, e também ao Rio Grande do Norte, em que se disse lá que, em 6 municípios do Rio Grande do Norte, hoje, já se produz 80 mil barris por dia, e alguns milhões de metros cúbicos de gás no Rio Grande do Norte. E quero aproveitar, porque eles reclamaram algo que eu acho que nós devemos defender aqui. A informação é a seguinte: na cidade, no município de Açu, existem as melhores cerâmicas da região Nordeste, porque tem um barro especial e dizem que vendem até para a Bahia a produção dessas cerâmicas. Eles queimam esse barro com a madeira rala da caatinga nordestina, que já praticamente não existe. Mas, e eles são forçados a queimar, para poder manter os empregos de 50 e tantas oficinas e cerâmicas de grande porte que existem lá. Então, dizem que viram passar o gasoduto, em direção não sei de onde, e pediram a PETROBRÁS que fizesse uma colocação; trocasse o volume de lenha, que praticamente não pode retirar mais das caatingas do Nordeste, por alguns metros cúbicos de gás, já que o gás está saindo do território deles, e que, em 50 cerâmicas que existem lá, há empregos para quase 10 mil pessoas. A PETROBRÁS simplesmente disse que aquele gás ia substituir alguma coisa adiante e que só poderia vender o gás a eles à base do preço de petróleo importado. Coisas assim, desse gênero. Eu acho que era hora, já que não deixa nada lá ou não tem refinaria e o gás está saindo do território deles, não seria a hora de fazer com que o gás gerado nas entradas da terra do Rio Grande do Norte, desses e garantisse emprego? Aquela madeirinha rala não vai aguentar as cerâmicas. E, se é um investimento, que existe lá e que dá emprego a 10 mil pessoas, eu acho que estava na hora de V. Ex^e, como ex-Ministro, nos ajudar a conseguir que a PETROBRÁS abandone essa idéia de gás a custo de petróleo importado e dê o gás a custo de lenha às cerâmicas do Rio Grande do Norte.

O SR. CÉSAR CALS — Eu agradeço, nobre Senador Alberto Silva. Na verdade, os números que eu disse aqui foram números fornecidos pela própria PETROBRÁS. Mas, eu creio que V. Ex^e tem razão. Eu acho que, neste momento, e a política de preços que se procurou definir no Governo do Presidente Figueiredo, o preço de energia, pela primeira vez, tentou-se fazer uma política de preço, dando vetores de preço, para dar tranquilidade à iniciativa privada que fizesse a substituição de petróleo importado por combustíveis nacionais.

Na verdade, essa devia ser uma política flexível conforme disse V. Ex^e. O que se fez com o álcool, por exemplo, foi vender o álcool ao consumidor, no mínimo, 35% abaixo do preço da gasolina, para estimular o uso do álcool. E, assim, com o carvão mineral.

Mas, no Nordeste, nós não só tememos estimular o uso do petróleo importado mas, também, a devastação da mata que já não existe. Então, creio que tem que ser competitivo com aquele energético que eles estão usando. Acho que V. Ex^e tem razão, por que isso faz parte de uma filosofia empresarial. Temos de dar um certo estímulo a quem vai fazer a substituição, que sempre tem investimento naqueles equipamentos que vão ser substituídos. Acho que é muito importante que a idéia de V. Ex^e seja levada adiante.

Mas, em voltando ao problema da refinaria, na realidade, Fortaleza tem condições muito importantes — e eu queria chamar a atenção, porque aqui temos Senadores do Norte do Brasil, Senadores do Piauí e nós, Senadores cearenses — Fortaleza tem já uma infra-estrutura de energia, de álcool, de transporte, de saneamento, de comunicação, de serviço e toda uma infra-estrutura social; o porto já tem um píer petroleiro, um parque de tanquegem, um terminal ferroviário, o que o caracteriza como pôrto de entrada e saída de óleo e derivados. A ferrovia, o Senador Alberto Silva conhece esse assunto como ninguém aqui, fora o Senador Virgílio Távora, que já foi Ministro dos Transportes, a ferrovia abrange toda a zona norte do Estado, penetra no Estado do Piauí, vai até a cidade de Altos, interliga-se com a Divisão Operacional de São Luís, servindo aos Estados do Piauí e Maranhão, e, pela zona sul, à região do Cariri, adentrando pelo Estado da Paraíba, até a Cidade de Souza, onde faz o entroncamento com as linhas de Pernambuco e Rio Grande do Norte. Mas, na realidade, isso significa que

nós vamos transportar derivados, ao invés de por caminhões, por ferrovia. Este é um outro aspecto importante. Com o programa Grande Carajás, sem dúvida isso vai ser importante, por que pode-se completar esta malha de apoio às indústrias que vão se instalar na região meio-Norte do País.

O Sr. Alberto Silva — Dá licença só um minuto?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nós estivemos no Porto de Itaqui, e tivemos uma informação que nos deixou estarrecidos, é que vai ser necessário fazer um porto para o fornecimento de petróleo e derivados a toda área do Grande Carajás. Então, V. Ex^e tem razão, quando diz que se houver uma refinaria em Fortaleza não será preciso mais levar o petróleo lá da Bahia, a mais de 4 mil quilômetros, por mar, até chegar ao Porto de Itaqui. V. Ex^e tem toda a razão.

O SR. CÉSAR CALS — Inclusive, pode-se até desmontar uma dessas refinarias ociosas e levar para Mucuripe, é muito mais econômico do que qualquer outro transporte constante dos derivados.

Como eu falei anteriormente, e agora, o óleo da Fazenda Belém, lá no Ceará, tem características peculiares, dele se extraem derivados nobres, como o óleo isolante para transformadores, lubrificantes, graxas especiais e coque. Mais uma vez, o coque vai ser muito importante para o programa Grande Carajás. De modo que eu penso que esse conjunto de fatores, a capacidade da refinaria do Mataripe está plena, a bacia promissora, a bacia potiguar, inclusive a parte em terra, Aracati — Mossoró, a qualidade do óleo, a infra-estrutura já existente no Porto Mucuripe se interligando por ferrovia para todos aqueles estados, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, creio que não se poderia, neste momento prorrogar uma decisão como essa.

Entendo que o Senado, nesse assunto de energia que é muito importante para o desenvolvimento, e, eu sinto com muita apreensão notícias de paralisação de obras, muita apreensão, como a hidrelétrica de Tucuruí e outras, eu sinto com muita apreensão, porque, na verdade, sem energia não se faz desenvolvimento. Não é por uma política monetarista, exclusivamente monetarista, que se deve sacrificar o futuro deste País. Desmobilizar uma empresa construtora, ou empresas em Tucuruí, para depois mobilizar quando romper o processo de combate à inflação, eu acho que é realmente um sacrifício muito grande para a Nação.

Quero, neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senado se mantenha alerta nesse assunto, como eu disse, às vezes sinto-me constrangido de estar falando sobre um assunto que esteve, até agora, sob a minha responsabilidade, mas, entre esse constrangimento e o meu dever de alertar e o de servir ao País, eu, sem dúvida, coloco o constrangimento de lado.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — É um assunto que não diz respeito diretamente ao tema que V. Ex^e está abordando, mas que foi da responsabilidade de V. Ex^e quando Ministro, e que eu tenho uma grande curiosidade de saber por que persiste? Nós sabemos que, na época aguda da crise do petróleo, adotou-se a decisão de fechar os postos de abastecimento de combustível aos sábados e domingos. Posteriormente, restringiu-se essa vedação de fornecimento aos domingos. E hoje, apesar do desenvolvimento da nossa política de substituição dos derivados de petróleo, especialmente, depois do sucesso do álcool, no qual V. Ex^e tem uma participação muito importante, para orgulho de V. Ex^e e satisfação do País, ainda persiste, com grandes entraves, especialmente para a área rural, a vedação de fornecimento de combustível aos domingos, quando se sabe que nos períodos agudos de plantação e de colheita o faveiro não tem sábado, nem domingo, nem feriado, as suas máquinas não param para fazer o seu serviço a tempo. Por que persiste ainda essa vedação de fornecimento de combustível aos domingos, especialmente na zona rural?

O SR. CÉSAR CALS — Eu gostaria, nobre Senador Octávio Cardoso, de aqui, primeiro, explicar o motivo da decisão e, segundo, explicar porque eu fui voto vencido quando quis restaurar o fornecimento aos sábados e domingos. Na verdade, quando do Governo do Presidente João Figueiredo coincidiu com o segundo choque do preço do petróleo (março de 1979), o País importava um milhão de barris de petróleo por dia e não tinha como pagar. Foi feito, então, todo um esforço para aquilo que o Presidente Figueiredo chamou de "economia de guerra". Não era viável fazer racionamento. Chegamos, no Ministério, a estudar o racionamento, mas o País, com as suas dimensões continentais, tendo sido nele desenvolvido a sua civilização na base da rodovia, não se poderia fazer um racionamento de todos os derivados, porque a agricultura paralisaria, porque os tratores são a óleo diesel, conforme V. Ex^{te} disse; todos os insumos industriais vão normalmente por rodovias, as indústrias parariam; as cozinhas, os fogões foram adaptados ao GLP, gás liquefeito de petróleo, e as instalações domésticas e residenciais não estão preparadas para a energia elétrica por eletrotermia, porque é uma corrente muito forte, tem uma intensidade de corrente muito alta. O transporte coletivo, os ônibus, paralisariam, então, não tinha como os trabalhadores saírem de suas casas para o seu trabalho. Ia ser uma completa desorganização da economia nacional. O Presidente Figueiredo resolveu, então, convocar a Nação para uma economia de guerra, era preciso mostrar, de impacto, à Nação o que tinha de sacrificar. E por isso, tomou-se essa medida de fechar os postos nos sábados e domingos, de fiscalizar a velocidade dos veículos nas estradas, de fiscalizar, indústria por indústria, para saber qual era o desperdício de energia numa linha de vapor com vazamento do isolamento térmico nas caldeiras com defeito. Eu, pessoalmente, estive em Santa Cruz do Sul, Estado de V. Ex^{te}, onde há uma multinacional, a Souza Cruz, dei-lhes o prazo de alguns meses para substituir o óleo pelo carvão mineral, dizendo-lhes que eu não aceitava que uma indústria estivesse implantada em cima de uma mina de carvão e usasse combustível importado. Hoje, a Souza Cruz faz propaganda de que essa decisão foi importante até economicamente para ela. Mas, então, tratou-se de fazer o impacto de economia de guerra, tirando também daqueles que usavam e desperdiçavam a gasolina, com os seus lazeres de fim-de-semana. Mas, passado o tempo, nós sentimos que já se tinha feito o que era possível, vamos reconhecer, a classe média, pelo preço dos derivados, já não estava mais usando seus carros, quem estava usando o carro, já o usaria fosse qualquer o preço ou seria até um estímulo a uma estocagem clandestina de combustível nas garagens. Propusemos, à Comissão Nacional de Energia, que se revogasse essa decisão de sábado e domingo. Fomos por parte: primeiro aos sábados, para mostrar que a diferença de consumo já não era significativa. E depois, para o domingo. Mas, fomos voto vencido. E digo agora, com toda a clareza a V. Ex^{te}, que os principais oponentes são os postos revendedores, os donos de postos revendedores é que entendem que teriam de pagar o trabalho extraordinário aos domingos, e isso oneraria os custos de operação dos seus postos. Afé é que estão os maiores oponentes, que são os donos dos postos revendedores. Esta é a explicação que, realmente, tenho de dar a V. Ex^{te}, com toda a sinceridade.

O Sr. Octavio Cardoso — V. Ex^{te} permite? (Assentimento do orador.) — Agradeço muito a explicação que me dá V. Ex^{te}. É uma das coisas que se poderia fazer, provavelmente, seria dar a faculdade de abrir aos domingos. Então, os postos que quisessem correr com o ônus do pagamento extraordinário para os seus operadores, para os seus bombeiros, poderiam fazê-lo. E certamente aqueles que se situam ao longo das estradas e nas zonas rurais, onde a solicitação de combustível é muito alta aos domingos, certamente encontrariam compensação para arcar com esse ônus.

O SR. CÉSAR CALS — Creio, nobre Senador Octávio Cardoso, que soluções como essa são importantes, inclusive estudamos e, em alguns momentos, nós fazemos nas entressafas ou nas festas de padroeiro, o rodízio entre os postos, cada domingo seria um posto daquele área que abrigaria. Enfim, creio que o assunto tem solução e que se deve perseguir, porque conforme V. Ex^{te}.

disse, não só a agricultura está sofrendo com isso, nas épocas de plantio, como também os próprios caminhoneiros que, muitas vezes, são obrigados a pernoitar nas estradas por falta de abastecimento ao longo do Eixo Rodoviário.

Penso que é um assunto importante e que nós também devemos encaminhar essa sugestão ao Conselho Nacional de Petróleo ou ao Ministério de Minas e Energia que, através de um estudo conjunto com o Conselho Nacional do Petróleo e a PETROBRAS, colocar em execução. Acho que isso seria muito importante para a economia nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era este o pronunciamento que eu desejava fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lôbo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, em minha leitura matinal, me deparei com um artigo do ilustre Senador Roberto Campos intitulado "Tirando o sofá...", publicado pelo Correio Braziliense. Reconheço a competência, versatilidade e a capacidade de digerir os problemas brasileiros do nobre Senador Roberto Campos. No entanto, me parece importante ressaltar um ponto, o qual o ilustre Senador abordou de passagem e que, por tratar de outros assuntos, talvez não tenha colocado da melhor forma.

Diz o Senador: "Não conheço nenhum governador nordestino que não fale da insuficiência do auxílio federal, da malversação das verbas, ou da desgraça atmosférica das secas e das enchentes. Também não conheço nenhum que fale publicamente do problema fundamental — a explosão demográfica.

Entre os anos de 1970 e 1980, a população nordestina cresceu o equivalente a uma Suíça ou dois Uruguaios." Mais adiante, o nobre Senador conclui que: "A proliferação anulou os esforços para melhorar a qualidade de vida. Um programa de planejamento familiar, assistencial e voluntário, deve ser o prefácio de qualquer plano de correção da pobreza absoluta do Nordeste. O 'Plano do Nordeste' da Nova República nem toca no assunto."

De fato, o "Plano Nordeste" elaborado pela Nova República não menciona nada com respeito ao planejamento familiar, por acreditar que este não é o problema fundamental que assola não só o Nordeste como grande parte dos países da América Latina, África e Ásia. afirmar que a explosão demográfica é o problema fundamental do Nordeste, demonstra no mínimo desconhecimento da realidade nacional.

A questão é muito mais grave do que se possa imaginar. O problema da fome da pobreza absoluta no Nordeste e no Mundo, deixou de ser uma questão meramente assistencialista para ser o ponto de partida para uma mudança na ordem econômica vigente entre os países desenvolvidos e o chamado Terceiro Mundo.

Senão vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, meio milhão de africanos morreram nos últimos 12 meses de fome. Quinhentos milhões de seres do Terceiro Mundo são considerados "meio-mortos", porque vivem no limite da sobrevivência devido à subnutrição. Se esta proporção for mantida até a virada do século 21, por volta do ano 2.025, o total de famintos no mundo atingirá a alarmante cifra de 1,3 bilhão de pessoas.

Conforme dados fornecidos pela FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação), no início dos anos 80, já existiam 54 países de um total de 117 no Terceiro Mundo, cuja produção agrícola era insuficiente para alimentar todos os seus habitantes. Para o ano 2.000, se forem mantidos os atuais níveis de produtividade agrícola, o número de países incapazes de se auto-abastecer subirá para 64. Ainda segundo a FAO, o déficit global de alimentos entre os países famintos foi calculado em 4 milhões de toneladas de cereais. A projeção do conjunto desses dados intensificou as advertências alarmistas de que a curto prazo não haverá condições físicas para alimentar todos os habitantes do planeta.

Porém, estas advertências escondem mitos envolvendo o problema da fome e da miséria. O mais utilizado nestes últimos anos é o mito da pressão demográfica. Os prognósticos indicam que no ano 2.025 a população da

América Latina, África e Ásia chegará a 5,1 bilhões de habitantes.

De posse desses dados, criou-se nos países ricos a controvérida expressão "bomba demográfica", cujo verdadeiro significado ganhou cores apocalípticas, num discurso do ex-presidente Lyndon Johnson em 1966, que dizia: "Existem na Terra (na época) 3 bilhões de habitantes, e nós (os norte-americanos) não somos mais de 200 milhões. Somos 1 contra 15. Se a força prevalecer sobre o direito, os Estados Unidos será invadido e tudo o que temos será tomado pelos famintos do resto do Mundo".

Em outras palavras, Srs. Senadores, para garantir um suposto "direito de ser rico", Johnson levantou a fantasma da rebelião universal dos pobres para justificar uma campanha mundial pela limitação forçada da natalidade no Terceiro Mundo. Usando uma linguagem mais sofisticada, o Banco Mundial adotou a mesma estratégia e passou a preconizar o controle da natalidade como a solução para a fome a todos os países pobres.

Não há a menor dúvida de que o acelerado crescimento demográfico, em algumas regiões influiu, um pouco, no equilíbrio alimentar, porém, a grande verdade é que o aumento de número de subnutridos e subempregados não é uma consequência direta da taxa de natalidade, mas sim do mal ordenamento da produção agrícola.

É conveniente lembrar que o problema da superpopulação surgiu pela primeira vez já no século XVI, na Inglaterra, quando os fazendeiros decidiram criar ovelhas em vez de plantar. O pastoreio exigia menos mão-de-obra do que a agricultura, e a consequência foi o surgimento dos "vagabundos urbanos". O problema não residia na taxa de natalidade acima da desejada, mas sim numa mudança do sistema econômico de produção.

Uma década mais tarde, o mesmo problema atinge também a América Latina, no momento em que as transnacionais transformaram nossa agricultura, introduzindo um número limitado de cultivos de interesse estrangeiro que resultaram na liberação de um grande contingente de mão-de-obra que tradicionalmente encontrava em permanente trabalho na agricultura.

A especialização da lavoura também fez com que em 1950, em Cuba, mais de 500 mil trabalhadores agrícolas encontrassem emprego apenas uma vez por ano. Aqui no Brasil o mesmo fenômeno acontece com o surgimento de milhares de "bóias-frias", que migram de uma lavoura para outra em busca de emprego.

Estamos trabalhando com fatos concretos, e por isso, não podemos acreditar que a explosão demográfica seja a causa fundamental da pobreza nordestina.

Outro aspecto do mesmo problema está na verdadeira campanha de esterilização em massa, denunciada em São Paulo pelo Conselho Estadual da Conduta Feminina que divulgou na Folha de São Paulo, dia 9-3-85, a existência de uma rede de 24 clínicas particulares no Estado que, a pretexto de promoverem o planejamento familiar, usam em grande escala a esterilização.

Senão vejamos, Sr. Presidente, seis dessas clínicas foram visitadas por membros do referido Conselho que constataram a execução de cerca de dez laqueaduras por dia, segundo informou a Sra. Eva Blay, presidente do Conselho.

Segundo a CECF, após ampla pesquisa, constatou-se que organismos internacionais investem 20 milhões de dólares em instituições, equipamentos e materiais contraceptivos no Brasil. O CECF acusa o Centro de Pesquisa, Assistência Integrada à Mulher e à Criança (CPAIMC) de contribuir estrategicamente para a prática de esterilização.

Por último, é bom frisar que o crescimento demográfico durante o período 1970-82 foi estimado em 2,4% ao passo que na década anterior foi de aproximadamente de 2,8%, o que vem demonstrar uma queda no crescimento populacional no Brasil segundo dados do próprio Banco Mundial.

Por isso, Srs. Senadores, a solução para o problema da fome, da miséria crônica do Nordeste, das nações do Terceiro Mundo está na distribuição das riquezas, numa Reforma Agrária que garanta a produção para o consumo interno, através da distribuição de terras para o agricultor com o apoio material necessário e ao mesmo tempo mantendo nossa produção em grande escala voltada para a exportação, numa ordem econômica internacional justa e equilibrada, na geração de mais empregos e de uma infraestrutura social digna.

Como afirmou o Presidente José Sarney na abertura da VII Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia e Latino Americana: "Não podemos pagar a dívida externa com a fome, a recessão e o desemprego". Para isto, o Brasil precisa contar com a compreensão das economias desenvolvidas, facilitando a entrada de nossas exportações em seus mercados.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se escapa de um regime autoritário, a tendência é ir-se para o lado extremo, ou seja, de incorrigível liberdade que, geralmente, quase sempre chega a licenciosidade.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes últimos dias no que tange à liberdade de se organizar Partidos Políticos chega-se às raías da licenciosidade, repito. É natural que isso se dê, após, os 20 anos de arbitrio.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, necessita-se evitar para um futuro próximo a implantação de "Festivais de Partidos Políticos", tornando o processo político eleitoral, uma confusão, um caos de consequências imprevisíveis. Nem tanta terra, nem tanto mar, define a sabedoria popular. É preciso que, brevemente, se faça uma revisão de legislação, sim evitar uma nova característica da vida política eleitoral brasileira, implantando-se no Brasil o que o jornal **O Globo** do dia 10 do corrente, intitula: "Legendas de ALuguel". Diz o articulista:

"A liberdade de filiar-se a qualquer legenda, num quadro pluripartidário — um dos mecanismos fundamentais de qualquer sistema democrático que se preze — começa a ser utilizada nessa nossa retomada democrática como simples gazua que arromba portas de partidos políticos para permitir que se abriguem neles apenas ambições pessoais e interesses regionais refreados nas negociações políticas normais".

Finalizando, o mesmo afirma:

"Esse seria o caminho certo a percorrer, até que, na Assembléia Constituinte, as diversas forças da política nacional estivessem representadas por partidos fiéis às suas verdadeiras concepções políticas. Fora disso, estaremos desperdiçando uma oportunidade de ouro de se consolidar as instituições democráticas e de transformar o Congresso em lugar onde realmente se decidem os destinos do País com alguma coerência".

Peço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que seja dada como lida toda a manifestação do **O Globo**, intitulada "Legendas de Aluguel", pois, representa o pensamento da maioria lúcida dos políticos brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

LEGENDAS DE ALUGUEL

A liberdade de filiar-se a qualquer legenda, num quadro pluripartidário — um dos mecanismos fundamentais de qualquer sistema democrático que se preze — começa a ser utilizada nessa nossa retomada democrática como simples gazua que arromba portas de partidos políticos para permitir que se abriguem neles apenas ambições pessoais e interesses regionais refreados nas negociações políticas normais.

Depois de vinte anos submetidos à camisa-de-força de uma legislação partidária autoritária e casuística, que se importava mais em sufocar as divergências de idéias do que em organizar democraticamente os partidos, os políticos atiram-se à recente facilidade de mudar de legenda como um faminto que, depois de prolongado jejum, tem olhos apenas para a quantidade da comida, não para a qualidade.

Ao primeiro sinal de que suas ambições pessoais não terão correspondência com os interesses partidários, esses políticos atravessam a ponte para o outro lado, sem o

menor cuidado com a coerência do gesto ou o significado que a nova agremiação tenha para o futuro político do País.

As eleições municipais deste ano servem de pretexto para engordar legendas sem consistência, aprofundando a confusão em que se transforma aos poucos o novo pluripartidarismo brasileiro.

Veja-se, por exemplo, a movimentação em torno do Partido da Frente Liberal. Nascido de formidável movimento de repúdio à maneira antidemocrática com que se pretendia escolher o sucessor do Presidente João Figueiredo, terminou aceitando em seu bojo, deputados que estiveram até o último instante com o Deputado Paulo Maluf e agora ameaça espatifar-se em várias facções distintas.

Todos os contatos realizados para a formação de um novo partido, que reúna dissidentes do PDS e do PMDB tendo como base o PFL, demonstraram-se mera tentativa de dar espaços políticos a líderes regionais que se sentem deslocados no atual quadro partidário. E como cada qual cuida de seus interesses pessoais, o que sai de toda essa conversa é uma astuciosa disputa de lideranças que de nada serve para esclarecer o quadro partidário.

Em contrapartida, os mesmos interesses regionais levam para lados ainda mais obscuros outras tantas lideranças, que se lançam a projetos mirabolantes como, por exemplo, o engrossamento do Partido Trabalhista Brasileiro, que se supunha em vias de extinção, vítima do oportunismo com que se reconstituiu, ao sabor de interesses palacianos, na Velha República.

Acatado por esse episódio, partiu o hoje Governador Leonel Brizola para a criação do seu PDT, propriedade sua, pessoal e intransferível. E é atrás dessa legenda complacente que correm hoje vários dissidentes do PMDB, vendo nela o terreno onde é possível dar asas à ambição personalista, já que para nele ingressar não se exige um pensamento comum, mas simples adesões.

O PDT caminha para as eleições municipais com diversos candidatos improvisados em várias capitais do País, para dar continuidade a esse círculo vicioso em que se transformou o quadro partidário brasileiro: se venceu um desses candidatos que se homiziou na legenda como se faz em motéis, para na manhã seguinte tomar novo rumo, estará derrotado o eleitor, mas uma vez enganado pelo carreirismo e a falta de escrúpulos.

A criação de vários partidos, por maior que seja o número de legendas que surgem, nunca fez mal a nenhum dos sistemas democráticos do mundo. Ao contrário, essa diversidade de linhas ideológicas demonstra o vigor da vida política do País.

O próprio eleitorado, que tem diante de si caminhos variados para a solução dos problemas nacionais, se encarrega na urna de selecionar os movimentos que realmente importam dos que são meras figuras de retórica, sem consistência política para alcançar representatividade no Congresso Nacional.

Esse seria o caminho certo a percorrer, até que, na Assembléia Constituinte, as diversas forças da política nacional estivessem representadas por partidos fiéis às suas verdadeiras concepções políticas. Fora disso, estaremos desperdiçando uma oportunidade de ouro de consolidar as instituições democráticas e de transformar o Congresso em lugar onde realmente se decidem os destinos do País com alguma coerência.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Debate-se, no momento presente, o reajuste da Casa Própria, a ser feito de modo a que atenda aos interesses até certo ponto conflitantes do órgão máximo que rege o Sistema de Habitação — o BNH, e os mutuários.

Durante vários anos, diversas fórmulas de reajustes vêm sendo estudadas e implantadas, com vistas a adequá-las não só aos rendimentos dos mutuários, como à finalidade maior do BNH, de suprir de moradia cerca de uma dezena de milhões de famílias sem um teto próprio para morar.

Até agora, nenhuma fórmula teve o condão de atender a esses pólos de interesses.

Quando o reajuste vem repor os investimentos elevadíssimos que o BNH tem de fazer, o mutuário vê-se na contingência de atrasar os pagamentos das prestações, tornando-se inadimplente, em percentual que vai se elevando dia a dia, a ponto de ameaçar a estabilidade do sistema, o que exige estudo aprofundado de suas causas.

Estas, como se sabe, são as mais diversas. Não atuam isoladamente, mas de modo concomitante e com intensidade variável, a ponto de, por se tornarem indefinidas e descharacterizadas, suscitem controvérsias entre os analistas da economia e dos fenômenos sociais.

Daí as divergências nos diagnósticos. Ora apontam o desemprego, ora o achatamento salarial, ora a inflação em níveis acima das expectativas governamentais e do mercado imobiliário, como algumas dessas causas, a agremiada isolada ou conjuntamente.

De uma coisa se tem certeza. Os mutuários passam por momentos difíceis. Alguns, se não perderam os empregos que dantes os habilitaram a contrair os empréstimos imobiliários, e que ensejaram a comprovação da renda familiar que o BNH, através de seus agentes financeiros, exigia para que o financiamento lhes fosse concedido, tiveram mudanças radicais de vida, com perda de substância ou de valor em suas rendas.

Por outro lado, criado com a finalidade de fornecer recursos ao sistema, recursos esses que deveriam, dentro de uma rotatividade normal, gerar novos meios de financiamentos para outros mutuários, o BNH não pode prescindir desses pagamentos, dentro de uma pontualidade máxima, sob pena de romper-se um elo importante da cadeia recursos-financiamentos-recursos.

Dilema inexorável para aqueles que têm a responsabilidade de assegurar CASA PRÓPRIA para um número máximo de famílias brasileiras e ao mesmo tempo, a obrigação de resguardar a estrutura e os fundamentos básicos do sistema financeiro da habitação, do qual é gestor máximo o BNH.

O assunto, Senhor Presidente, é por demais complexo e uma análise mais aprofundada só poderia ser feita com dados numéricos em que ficasse patenteado todos os fatores em jogo, principalmente a capacidade de os mutuários poderem arcar com as prestações, e, a capacidade de o Governo suprir o BNH, sem quebra de seus compromissos prioritários e sem agravamento maior da inflação, dos recursos necessários ao cumprimento de seu relevante programa social.

Impõe-se, dessa forma, que se adote uma solução que represente um consciente e racional equilíbrio entre os interesses dos mutuários atuais e os do Banco Nacional da Habitação, tendo em vista, principalmente, que o Governo necessita de recursos para atender à expectativa de milhões de brasileiros que sonham com uma casa própria, fundamento econômico da família.

O Presidente José Sarney está atento ao problema e, por isso, se mostra disposto a deixar de lado os aspectos puramente técnicos, para encontrar e adotar a solução equânime, justa e humana para o problema.

É evidente que não se pretende o retorno à chamada política paternalista, em que o Estado assume a posição de doador. Mas, por outro lado, encaminhar-se o cidadão para a aquisição do imóvel que poderá vir a ser de sua propriedade, e depois gravá-lo e onerá-lo com prestações geometricamente ascendentes, é condenável e frustrante. E, após tantas decepções continuadas, o povo brasileiro não pode nem deve mais uma vez ser sacrificado. A Nova República é um estado de espírito que não convém ser desvancido e o Presidente Sarney, como seu condutor, estou certo, encontrará o caminho amplo por onde o mutuário e o BNH palmilhem juntos pela grandeza deste País. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O centenário do nascimento do professor Aristides Novis, nascido a 18 de junho de 1885 e falecido a 30 de abril de 1953, está sendo condignamente comemorado na Bahia, não somente pelos seus antigos discípulos e inúmeros amigos, como também pelas instituições onde o saudoso mestre desempenhou as múltiplas atividades, reveladoras de um imenso talento, excepcional cultura e notável competência profissional.

As principais homenagens programadas para hoje, compreendem, missa na Igreja Matriz da Vitória, officiada por Monsenhor Gaspar Sadoc, a inauguração, no Centro Administrativo, de uma placa alusiva à sua passagem pela Secretaria do Estado da Educação e Saúde onde prestou relevantes serviços à Bahia; e a sessão solemne no Memorial de Medicina, (no prédio da antiga Faculdade de Medicina, no Terreiro), devendo falar o professor José Simões e Silva, Reitor da Universidade Católica de Salvador, e o professor Aloysio Novis, que agradecerá em nome da família, as homenagens prestadas ao insigne médico, catedrático de Fisiologia, e um dos mais eminentes professores da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Educador, clínico e chefe de família exemplar, o Professor Aristides Novis teve a felicidade de deixar uma família da mais alta categoria, na qual se destacam os seus ilustres filhos que prosseguem, cada qual na sua área específica de atuação o exemplo admirável do seu progenitor: — afi estão, Renato Novis, Engenheiro Civil; Jorge Novis, meu contemporâneo na tradicional Faculdade, e hoje, professor emérito da Faculdade e Presidente da Academia de Medicina da Bahia; Aristides Novis Filho e Aloysio Novis, ambos renomados médicos, cirurgiões e professores, um na Bahia e outro no Rio de Janeiro.

Como se vê, os filhos reproduzem, por assim dizer, pelo inovador talento que os caracterizam, o modelo da personalidade paterna, fiel à sua vocação de bem servir, todos eles igualmente preparados e reconhecidamente competentes.

Evoco, neste momento que fui seu aluno, quando cursava o 2º ano, na Faculdade de Medicina da Bahia, cadeira de Fisiologia. Cumpro o dever de enaltecer professor Aristides Novis, cujas aulas despertavam o interesse e a admiração dos seus alunos, pela cultura e riqueza de informações emanadas. São raros os professores, com a formação técnico-científica e a capacidade pedagógica desse querido mestre.

Com estas breves considerações, solicito a incorporação ao seu texto, dos artigos publicados pela A TARDE, de Salvador Bahia, de 15, 16 e 18 de junho do corrente, sobre Aristides Novis, — "Aristides Novis", de autoria do Professor Jayme de Sá Menezes, o outro, "Evocação de Aristides Novis", do Professor Heitor P. Fróes, "Aristides Novis um Mestre exemplar", de Luiz Viana Filho, "Lembrança de Aristides Novis" de Antônio Baleiro, "Lembrança de Aristides Novis" de Deolindo Couto, "Mestre Aristides Novis" de Afrânia Coutinho e "O Dr. Novis" de Alvaro de Carvalho, documentos dignos deste registro especial, pelas informações neles condensadas a respeito de um dos maiores valores morais e intelectuais da Bahia e do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde — Sábado, 15 de junho de 1985

ARISTIDES NOVIS

Jayme de Sá Menezes

Este nome nos faz voltar o pensamento para um passado não muito distante, mas que já passa de quatro décadas, quando, os que pretendíamos abraçar a profissão médica, já sonhávamos, antes mesmo do exame vestibular, com o dia em que iríamos ouvir as lições dos grandes mestres, que então pontificavam na velha faculdade do Terreiro de Jesus, e cuja palavra transpunha os umbrais do templo, na ressonância do saber dali irradiado.

Ao espírito dos moços daquele tempo, na precoce admiração que se tomavam, logo afloravam os nomes de Gonçalo Moniz, Pinto de Carvalho, João Fróes, Inácio de Menezes, Magalhães Neto, Eduardo Diniz, Almir de Oliveira, Eduardo de Moraes, Estácio de Lima, Edgard Santos, Fernando São Paulo, Armando Tavares, Edistio Pôndé, Álvaro de Carvalho, Aristides Novis, para citarmos alguns poucos, que foram os de maior grandeza naquela constelação de brilhantes professores.

E seja lembrado que Clementino Fraga, Prado Valadares e Martagão Gesteira já não exerciam a cátedra na Bahia, quando do nosso curso médico, eles que foram expoentes do magistério, da clínica e das letras.

E todos esses nomes, da faculdade do nosso tempo, comparecem à nossa lembrança, confirmado o alto nível do magistério superior de então, no instante em que nos ocupamos da memória daquele que, dentre eles, está a completar o centenário do nascimento: Aristides Novis.

Baiano de Cuiabá, onde por acaso nasceu a 18 de junho de 1885, porque seu pai, Dr. Augusto Novis, baiano nato, ilustre médico da Armada, para Mato Grosso se dirigira e ali fixara residência, Aristides Novis aos 16 anos de idade, em 1901, chega à Bahia, para aqui realizar grande e bela carreira.

Vulto marcante na história da Medicina baiana e na vida pública da Bahia, com repercussão nacional, o professor Aristides Novis desdobrou a sua fecunda atividade num raio de ação que atingiu a presidência da Sociedade Médica dos Hospitais da Bahia, a direção da Faculdade de Medicina e dos hospitais "Juliano Moreira" e "Santa Izabel", em todas essas funções deixando o trago nítido da sua passagem, assinalada, sempre, pelo brilho da inteligência, compostura e dignidade pessoal.

Foi também membro do Conselho Nacional de Educação e da Academia Nacional de Medicina, nas duas instituições elevando o nome da Bahia no cenário brasileiro.

— Diretor de Saúde e, depois, Secretário de Estado da Educação e Saúde, igualmente prestou relevantes serviços à Bahia, dignificando esses cargos com a sua competência e espírito público.

Diplomado médico em 1907, depois de curso brilhante, aluno laureado que merecera prêmio de viagem à Europa, docente livre, em 1911, professor substituto, em 1917, catedrático de Fisiologia, em 1919, tornar-se-ia, pelo brilho da inteligência e solidez da cultura, um dos mais fulgurantes professores da Faculdade de Medicina da hoje Universidade Federal da Bahia.

É de justiça ressaltar, na vida desse homem singular, em quem tão bem se harmonizavam a inteligência, a tolerância, a distinção, a elegância, assim a física como a moral, a sua prelúcida atuação no magistério superior.

Professor de palavra límpida e fluente, as suas aulas tinham o fascínio da exposição corrente e brilhante, que revestia a doutrina com as galas do verbo inspirado e cintilante, prendendo os afeitos na trama da sua oratória, sem que isso em nada prejudicasse a perfeita transmissão do conhecimento, que assim se tornava mais nítida e atraente.

E à doutrina, que tão bem sabia transmitir, juntava a ele o exemplo, professor assíduo e impecável, correto nas atitudes, grande nos gestos, superior nas decisões, imparcial nos julgamentos, o que o sempre fez respeitado entre colegas e discípulos.

Era uma voz ouvida e acatada, assim na congregação docente, como nas assembleias estudantis.

Deu ao ensino, na cátedra de Fisiologia, o esplendor que só os grandes mestres sabem comunicar, tornando fácil o aprendizado e despertando vocações. Com os seus ilustres assistentes, Dr. Leone e Dr. Bastos, fez da cadeira um centro convergente, que atraía os alunos na ânsia de aprender. E, rodado o tempo, três dos seus novos assistentes partiriam, sob o exemplo do mestre, para altas funções da vida pública e da vida universitária: Jorge, seu filho, o substituiria na cátedra, com igual brilho e saber, e seria, ainda, seu continuador na direção da faculdade e na Secretaria de Saúde do Estado. Luiz Fernando Macêdo Costa, cintilante inteligência, e José Simões Júnior, de mérito incontestável, viriam a ser, respectivamente, reitores da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Católica de Salvador. Nada poderia melhor comprovar a benéfica influência do mestre insigne, capaz de estimular os seus discípulos às conquistas maiores da inteligência e da cultura.

Falecido a 30 de abril de 1953, a morte de Aristides Novis ensejou ao hoje Senador Nelson Carneiro belo artigo neste jornal — Missão Cumprida — no qual punha em relevo as qualidades excepcionais do morto ilustre.

Acertado andou Nelson Carneiro, porque Aristides Novis, sem dúvida, desapareceu tendo cumprido, aprimor, a sua missão de educação, homem público, médico, clínico, escritor e chefe de família exemplar. E ai estão os seus filhos: o caçula, Renato, ilustre engenheiro baiano, o só dos quatro que não lhe seguiu a profissão; Jorge, já citado, em tudo seu continuador, hoje professor emérito da faculdade em que ambos pontificaram e eminentes

presidente da Academia de Medicina da Bahia; Novis Filho e Aloysio, notáveis cirurgiões e professores, um na Bahia e outro no Rio de Janeiro, todos portadores do talento que tanto distinguiu a personalidade paterna.

A boa árvore costuma dar bons frutos.

Também nós, há 32 anos, quando do passamento do professor Aristides Novis, tivemos ocasião de escrever, no voto de saudade que lhe dirigimos no Instituto Baiano de História da Medicina, de que foi ele um dos fundadores e dos mais preclaros confrades, estas palavras agora reproduzidas:

"Faz poucos dias, e ainda bem nos lembra uma notícia triste e inesperada correu por entre nós, ferindo a todos quantos conscientemente vivemos nesta terra, na Bahia. É que desapareceu, inesperadamente, uma figura que sempre soube, pela cultura, pelo talento, pelo caráter, honrá-la e engrandecê-la. Nem é preciso citar-vos o nome, porque todos já presentes que falamos de Aristides Novis, preclaro membro fundador desta casa, eminentíssimo professor de Medicina de grande ciência e de grande eloquência, fino espírito de esteta, primorosa sensibilidade de artista, homem de nobres e rígidos princípios, de puras e altas idéias, exemplo magnífico às novas gerações, que nele encontrará digno modelo por seguir. É de desse homem, cujo perfil mal podemos resumir, a memória que ora nós neste instituto evocamos, nas homenagens de nossa admiração e de nossa saudade."

Nos dias que correm, de total massificação, de inversão de valores, de subversão de idéias, de relegação de princípios, de condenáveis nivelamentos, figuras como as de Aristides Novis devem ser ressaltadas, porque se tornaram, pela vida que viveram, pelo que fizeram na vida, paradigmas para as novas gerações.

Grande vulto da aristocracia do espírito, que tanto se contrapõe à falsa aristocracia do sangue e à aristocracia metálica, Aristides Novis, por suas altas virtudes, soube imprimir à sua vida o toque de espiritualidade que tanto a caracterizou, e se manteve, até o fim, fiel à sua própria divisa; "na cultura do espírito, a honra de viver".

Homem assim, merece recordado no centenário do seu nascimento.

A Tarde — Domingo, 16 de junho de 1985

**EVOCAÇÃO DE
ARISTIDES NOVIS**

Heitor P. Fróes

Quando toda a Bahia culta se emprende em comemorar o primeiro centenário de nascimento de Aristides Novis, apraz-nos recordar, em breves e singelos traços, o vulto elegante e a nobre trajetória magistral desse varão sob tantos aspectos inovadores que foi o querido mestre.

Verificou-se nosso primeiro contato na Cátedra de Fisiologia da tradicional Faculdade de Medicina da Bahia — a gloriosa escola em que também pontificaram, em nosso tempo, sua época áurea, vultos da estatura de Adeodato de Souza, Martagão Gesteira, Pinto de Carvalho, Prado Valadares, Clementino Fraga, João Garcez Fróes, Albino Leitão... e tantos outros luminares que à competência na cátedra reuniam a extensão da cultura e a profundidade dos conhecimentos.

As aulas de Novis, não raro interrompidas por aplausos, terminavam via de regra sob calorosas palmas, sendo assistidas, ansiosamente, nem só pelos alunos do curso como por ouvintes de outras séries, e até por pessoas estranhas à faculdade, eis que a clareza e a eloquência da exposição do assíduo docente eram realçadas pela propriedade das citações, sem prejuízo da substância da matéria da disciplina — dentro de rigorosa observância dos pontos programados.

Isso explica o estímulo recebido pelos seus alunos de então, inter quos um anotador atento e comentador interessado dessas substanciosas aulas, que constituiram o substrato de seu primeiro livro didático — publicação orientada por um pai experiente e dedicado, graças a cujo estímulo veio a Jume três anos depois, em 1921.

No prefácio do referido livro, cuja edição rapidamente se esgotou, figuraram estas consagradoras palavras do mestre:

"Se, em busca de região desconhecida aquele que a explora das eminências se integra com mais vantagem no seu conhecimento é porque os mil obstáculos da superfície, fracionadores de uma visão de conjunto, se amesquinharam em proporções, rendidos ante a grandeza e espaço infinito".

"Possuidor destas idéias" (afirma adiante), "é natural o meu agrado ao traçar este prefácio, em o qual me confia Heitor Fróes apresentação das suas "Notas de Fisiologia Geral", tradutores do interesse que lhe despertaram minhas lições, tal a habilidade com que as anotou". E acrescenta:

"Integra-se aqui o jovem discípulo na sua auréola excepcional de aplicação, ao tempo em que assume com o futuro o compromisso de uma série de outras iniciativas de crescente valor".

Eis aí um dos traços mais expressivos da personalidade do professor — o de amparar e estimular as aptidões dos mais jovens, reconhecendo sua aplicação e seu amor ao trabalho!

Na Faculdade de Medicina, após aprovação em dois concursos para Docente Livre e um para catedrático, tomamo-nos seu colega, tendo então o grato ensejo de apreciar de perto seu comportamento como diretor, superiormente orientado, correto e tolerante, mais inclinado à conciliação do que à luta, porém mantendo sempre uma linha de dignidade bem ajustada ao aprumo físico que era uma das suas características.

Ainda mais se estreitaram nossas relações de amizade ao ingressarmos juntos no Rotary Club da Bahia, sendo oportuno recordar que, em Tese apresentada ao 1º Congresso das Academias de Letras e Sociedades de Cultura Literária do Brasil, em 1936, ("Literatura Rotária na Bahia") assim nos manifestamos a respeito das primorosas qualidades de escritor do saudoso colega e companheiro:

"Ouçam agora Aristides Novis, em sua erudita conferência sobre O Trabalho — trabalho-alimento, trabalho-remédio, trabalho-veneno:

"O trabalho, como as outras virtudes, deprecia-se pelo excesso. Ainda aqui se lhe reconhece o vezo funcional do remédio: agente da vida, na dose adequada: veículo da morte, na intemperança da ação. Há quem viva do trabalho. Também há os que morrem no trabalho.

Eia, pois, irmãos rotarianos, à disciplina do trabalho.

Operários do braço ou do pensamento, tenhamo-lo sempre em devoção, assinalando-lhe a zona praticável pelo vínculo do prazer que nos proporciona..."

Sirva esta sentida evocação para projetar ante os baianos de hoje a figura inolvidável de Aristides Novis — cuja ilustre descendência aí se encontra, no Rio como em Salvador e na Medicina como na Indústria, a dignificar sua memória e a perpetuar o seu nome.

A BAHIA RECORDA ARISTIDES NOVIS

Cronologia

Aristides Novis nasceu em Cuiabá, Mato Grosso, a 18 de junho de 1885. Diplomou-se pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 1907, tendo sido nomeado, em 1911, preparador de Prótese Dentária, sua primeira função docente. Em 1912 fez concurso de títulos para a Livre-Docência da cadeira de Fisiologia da Faculdade de Medicina da Bahia e no mesmo ano foi nomeado Inspetor Sanitário da Diretoria de Saúde Pública. Interessado pelo magistério médico, submeteu-se a concurso, de provas, em 1917, para Professor Substituto da Faculdade, e, aprovado, tomou posse nesse cargo. Tornou-se, em 1920, diretor do Hospital São João de Deus (hoje Hospital Juliano Moreira). Assumiu, em 1920, as funções de Diretor de Saúde Pública. No período de 1925 a 1930, dirigiu o Hospital Santa Izabel, da Santa Casa de Misericórdia.

De 1927 a 1928 representou a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia perante o Conselho Superior de Ensino. Voltou, em 1931, às Funções de Diretor do Hospital São João de Deus. De 1931 a 1933 exerceu o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia e participou do Conselho Nacional de Educação. Presidiu, em 1937, o Rotary Clube da Bahia. Em 1942 ocupou o cargo de Secretário de Educação e Saúde do Estado.

ARISTIDES NOVIS UM MESTRE EXEMPLAR

Luiz Viana Filho

Ao iniciar o curso superior a Universidade não existia. Havia apenas algumas faculdades, dentre as quais a mais antiga e de maior renome a de Medicina, à qual se inte-

gravam as escolas de Odontologia e Farmácia. A Faculdade de Direito e a Escola Politécnica completavam os cursos superiores. Mas, se faltava a Universidade, entre os estudantes transbordava arraigado espírito de coletivismo, como se todos participassem da mesma comunidade, independente do curso de cada qual. Era um mundo só o dos estudantes, entrelaçados nas "repúblicas" e nas alegrias das pequenas festas, que abriam aos jovens, muitos deles de outros estados, as portas baianas. Para muitos representou um vestibular para o casamento.

Não somente nas reuniões sociais se confundiam os estudantes das várias escolas, pois habitualmente alunos de uma, freqüentavam as demais, por motivos vários, inclusive os ruidosos concursos, que polarizavam as atenções da cidade. A estudantada, ávida por assistir ao massacre inflingido aos candidatos pela impiedosa banca examinadora, vibrava, dividindo-se em grupos contrários. Era um espetáculo. E, tal como nos teatros de outrora, onde devotos de Eugênia Câmara, a musa de Castro Alves, investiam contra admiradores de Adelaide Amaral, também os concursos provocavam grupos antagonicos e irredutíveis. Como, por exemplo, esquecer os concursos de Estácio de Lima, Alomar Baleeiro ou de Arthur Ramos para livre docente?

Dir-se-ia que o espírito universitário antecedia à Universidade. Inspirado por esse sentimento comunitário, busquei certo dia a faculdade do Terceiro, reconstruída não havia muito. Mal pisei um daqueles amplos familiares corredores, tantos os amigos, que ai estudavam, ouvi o rumor de prolongada salva de palmas, por três vezes repetidas. Imaginei alguma homenagem, como relativamente frequente, para traduzir estima e apreço pelos mestres mais admirados. As palmas deram-me rumo e instintivamente dirigi-me à sala donde haviam partido. Enganara-me, porém. Em vez de homenagem, era simplesmente o término da aula do professor Aristides Novis. Não havia surpresa, pois bem sabíamos comuns tais manifestações de entusiasmo da juventude. Nascido em Mato Grosso, Novis viera estudar na Bahia, onde ainda hoje floresce a sua progénie ilustre.

Difícilmente as aulas de Novis não se encerravam entre aplausos calorosos, que desvaneciam e estimulavam o professor. Senhor da arte de bem dizer, cultuando o prazer de enunciar, com propriedade e elegância, conhecimentos que iam muito além dos limites da matéria lecionada, ele certamente preparava aquelas perorações, nas quais a Fisiologia, que ensinava, revestia-se dos encantos de roupagem literária, à qual eram sensíveis os jovens de então.

A poesia, o romance, a oratória, enfim, tudo que era belo, cabia ao lado da ciência. Era-lhe grato evocar um poeta ou escritor de pernício com Claude Bernard ou outro mestre da ciência que ensinava. Certamente acreditava, e com razão, que a ciência se fazia mais bela e mais fácil quando envolta pelos atrativos de uma palavra culta, bem cuidada, animada por uma nota de universalidade. Esse o pendor de Novis.

Pendor do qual não foi exceção na gloriosa faculdade. A faculdade, donde, dentre tantos outros, partiu Francisco Castro, em quem, escreveu Rui Barbosa, "brilhava a mesma vocação consumada nas Letras e na Medicina". De fato, Medicina e Literatura, talvez completando-se, freqüentemente, viveram juntas. Miguel Couto, ao empousar-se na Academia Brasileira, perguntava: "Que página existe na língua francesa mais clássica, mais leve, de uma sutil claridade de anticrepúsculo, do que a Introdução à Medicina Experimental de Claude Bernard?"

De fato, Medicina e Literatura, freqüentemente vivem juntas, talvez completando-se. Contemporâneo de Novis e também mestre de Fisiologia, foi Miguel Osório de Almeida, a quem o laboratório jamais afastou das belas letras, que o levaram à imortalidade acadêmica. Do mesmo modo que seus contemporâneos e colegas na Faculdade de Medicina, foram Clementino Fraga, Prado Valadares e Pinto de Carvalho. A todos tive oportunidade de ouvir, admirar e aplaudir. E nenhum deles admitiu fazer da ciência médica um mundo isolado, ao qual não se devessem reunir as flores das boas letras. Longe disso, cada qual deles timbrou em levar aos discípulos, ao lado dos ensinamentos científicos, as belezas da oratória e até da poesia, maneira de tornar as aulas fecundas e atrativas. Nem outra é a melhor tradição da Medicina brasileira, sempre marcada pela presença de grandes figuras das

nossas letras. Médicos foram Miguel Couto, Aloísio de Castro, Afrâncio Peixoto, Antônio Austragésilo e Peregrino Júnior. Médicos são Deolindo Couto e Carlos Chagas. Não será, pois, necessário ir mais longe para a certeza de que Aristides Novis, dando às suas imortais lições a beleza da forma e a riqueza da erudição multiforme, inseriu-se no que o painel da Medicina brasileira tem de mais belo e perene.

Contudo, o breve perfil de Aristides Novis não dispensa este testemunho do reitor Luiz Fernando de Macêdo Costa, dileto discípulo do grande mestre: "As lições, prenhes de conteúdo científico, eram freqüentemente arrematadas com perorações gradilóquentes sobre conceitos éticos, conselhos morais e culturais de elevada grandeza, emitidos em grandes lances, altos rasgos, largos gestos. Para ele, a cátedra não era apenas o laboratório para preparar técnicos; era, ainda e sobretudo, a tribuna do magistério, de onde moldava a consciência profissional e o espírito médico do futuro. Aristides Novis possuía o sentido majestático da cátedra e uma visão estatutária da faculdade, num misto admirável de transportes românticos e arrebatações épicas".

O perfil é nítido e justo. A ele, entretanto, cabe acrescer-se algo sobre a forte personalidade, que nenhuma conveniência fazia transigir. Nele as maneiras eram amenas, suaves e a polidez permanente. Educador, ele já nascera educado. Num resumo, poder-se-ia afirmar que era individualidade primorosa. Graças ao que empolgou gerações de estudantes, às quais não se contentou em transmitir o saber de uma vida dedicada ao ensino médico, pois inculcou-lhes o gosto e a admiração pelo que há de belo nos campos diversos da inteligência. Tal como o fizeram nomes gloriosos da Medicina baiana, ele granjeou o entusiasmo e os aplausos de jovens discípulos, que não sabiam o que mais admirar — se a segurança dos conhecimentos ou a perfeição da forma lapidar em que os enunciou. E, vovido um século sobre o seu nascimento, a Bahia ainda guarda com emoção os ecos da palavra o grande mestre. Um mestre exemplar.

LEMBRANÇAS DE ARISTIDES NOVIS

No rol das figuras inesquecíveis de minha convivência tem lugar de destaque especial o professor Aristides Novis.

Acompanhando-o, desde os longes de minha adolescência, quando, quase, seu convívio, morávamos no Campo Grande, no folgado irmão com os seus filhos Tidino e Aloísio (o Jorge e o Renato eram mais moços...), era ele uma das figuras modelares da nossa admiração. Desde então não o perdi de vista e sua personalidade jamais se afastou do vídeo de minha atenção, de meu apreço, de minha reverente amizade. Médico exemplar na competência e no desvelo com que na velha escola baiana dos clínicos de escol e perenizados na memória de tantas gerações, como os doutores Francisco Cardoso, Vidal da Cunha, Fernando de São Paulo, sempre solícitos e portadores da esperança e da confiança dos seus assistidos, quantas vezes o vi, em idos mais distantes, nos cuidados à minha mãe e aos de meu sangue e, logo depois, na atenção aos da família de minha esposa, que todos se recompunham ao contato de suas mãos e sob a influência de sua palavra, sempre fluente e apropriada, confortando, orientando, ensinando sempre.

Quantas vezes deleitei-me ao ouvi-lo na sua conversa ou nos seus pronunciamentos oficiais, sempre escorregatos, exatos, medidos e de eloquência tão espontânea e natural. Era um mestre, o Dr. Novis, mesmo fora da cátedra, e um indomável estimulador de vocações. Não esqueceria jamais, de quando o sempre presente Edgard Santos me arrastou, em hora de transição da minha vida pública, logo depois daquela tonteira autoritária de 37, para lecionar "Psicologia e Lógica" no curso pré-médico da nossa tradicional Faculdade de Medicina, que foi do professor Novis que recebi maiores impulsos para que eu vencesse as vacilações de minha resistente autocritica à aceitação do encargo que me era imposto. E ainda é com emoção que recordo, nas minhas primeiras tentativas de aula no prestigioso Anfiteatro Alfredo Brito, o estímulo que ele, pessoalmente, me foi dar, assistindo no banco dos alunos, com a sua presença solar, à minha preleção inaugural, num gesto que, ao vê-lo, quase me emudecia, mas que foi um arremesso decisivo para o ânimo do "professorzinho" improvisado de 20 e poucos anos...

Acompanhei-o, sempre, com ternura, gratidão e enaltecido de seu apoio magistral, sempre discreto e sempre oportunamente renovado no culto daquela sua maneira de ser, que ele, por mais de uma vez, me repetiu nas palavras de "explicação e conselho" com que costumava cortar os agradecimentos, dizendo que, "o verdadeiro amigo é o que aparece desaparece na hora certa". Lembro-me de um dos nossos encontros, no exercício da atividade política do direito de voto, já lá se vão 40 anos numa seção eleitoral no "Bahiano de Tênis", quando nós dois éramos dos poucos que, ostensivamente, tínhamos "peito" para declarar que estávamos votando no seu conterrâneo mato-grossense, general Dutra, para presidente da República, enfrentado a onda dominadora da candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes que, pelo menos ali, parecia absorver todos os sufrágios... E recordei seu desabafo, tão educadamente satírico, no seu estilo tão próprio quanto, dias depois, nos encontramos e ele comentou não a "derrota" do brigadeiro, mas a "vitória" do "nossa Dutra" naquela seção eleitoral pelo voto subterrâneo dos empregados e serviços da nossa aristocracia baiana, que, silenciosamente, seguiam contra o alarido dos "patrões" e das "patroas", a indicação do velho Getúlio...

No escrínio de minhas reminiscências, o professor Aristedes Novis é uma lembrança cheia de resplandecências que emergem de sua personalidade tão rica de marcas indeléveis no cenário dos homens cultos, um daqueles cavalheiros sem mácula, daqueles profissionais capazes e zelosos daqueles amigos prestantes, daqueles homens que nasceram com o destino de ficar para o exemplo dos porvindouros.

Quando no exercício do governo do estado, modesta embora, foi uma homenagem de coração e de razão associados, a que lhe pude prestar, construindo e inaugurando, à margem do Dique, em Salvador, um "conjunto assistencial" com seu nome, honrando os sentimentos de gratidão da nossa Bahia para com quem tanto a serviu e enalteceu, e sintetizando, naquele ensejo, na iniciativa de governador daquela hora, o permanente sentido de apreço, de carinho e de admiração do mesmo, do adolescente, do homem maduro, do cidadão e do eventual titular do governo, à figura excelsa de quem não pode ser esquecido por quantos tiveram a ventura de vê-lo, de ouvi-lo de reverencial, como ele sempre foi.

E é com esse mesmo sentimento, que o tempo só faz crescer e avultar, que, por ocasião da passagem do seu centenário, no enaltecimento de seu nome, deixo, aqui, com o preito de minha saudade, o sinal da reverência, que é muito do que tenho de mais puro no meu ser, e que, por justiça, acredito que deva ser o da Bahia, ainda hoje, na preservação da memória dos que, por próprio mérito conquistaram um posto inarredável na galeria do seu reconhecimento, como, sucede com Aristedes Novis, a quem Deus guarde.

Antônio Balbino.

LEMBRANÇAS DE ARISTIDES NOVIS

Deolindo Couto

Quando, realizado meu curso secundário nos Liceus de Teresina e São Luís, cheguei a Salvador para disputar o ingresso na Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus, luzia na respectiva congregação uma plêiade de mestres eminentes, ainda hoje recordados pelo seu valor.

O famoso educandário era o mais importante centro de atração cultural na capital baiana.

Em pouco tempo, enquanto revia os programas elaborados para o exame vestibular, conheci todos os catedráticos da veneranda escola. Foi que, naquele fim de ano, os anfiteatros regurgitavam de curiosos, muitos alheios à Medicina e ali infiltrados, como eu, para assistir aos torneios intelectuais que se travavam durante as argulhões de teses de doutorandos. As chamadas "dissertações inaugurais" eram praticamente obrigatórias e, para discutí-las, mobilizavam-se todos os professores.

Havia um ritual para esses atos, e deles constava até indumentária dos quase-doutores que deveriam apresentar-se de fraque e chapéu coco. Enquanto presenciava as exibições, ia eu recolhendo informações sobre os argulhadores. Alguns desses eram sobremaneira veementes e despertavam reações de timidez dos recém-formados,

que, às vezes, chegavam às lágrimas, quando insuficientes os seus argumentos. O espetáculo era deslumbrante para mim.

Certa manhã, chegando para deliciar-me com as justas do dia, tive a atenção despertada para um professor alto e bem apresentado, de olhos foscantes, gestos apropriadíssimos e voz mansa que, ao invés de agredir, procurava ajudar o autor de uma tese, quando objetava ao que fora escrito. Disseram-me tratar-se de Aristedes Novis, titular de Fisiologia, também clínico militante e, naquele momento, analisador de um trabalho de neurátria. Guardei-lhe o perfil e o nome e, meses depois, calouro, resolvi penetrar o anfiteatro em que prelecionava. Ora dor de prole, encantava ele também pela clareza com que expunha o assunto da lição, que versava fisiologia sensorial e foi encerrada com a apresentação de recentíssimo volume sobre o "sexto sentido". Embora olhado de soslaio, e até perseguido pelos segundanistas, que eram os destinatários da preleção, voltei algumas vezes a ouvir o mestre, que tanto me impressionara, porque extraía ilações de caráter prático para os futuros clínicos. Era uma fisiologia aplicada, diferente da puramente doutrinária.

Transferido para as faculdades da Praia Vermelha, vim a reencontrar Aristedes Novis, uma noite alta, no Departamento Geral de Saúde Pública, então dirigido por seu concunhado, o professor Clementino Fraga. Era eu doutorando e ali fora levado por meu lente de Higiene, Auzier Bentes, também sanitária, a quem eu solicitei permissão para acompanhá-lo na sua ronda de verificação de casos de febre amarela. Para notificar um caso que Bentes e eu havíamos examinado em Botafogo dirigimo-nos os dois ao gabinete do diretor Fraga. Fui, então, apresentado a este e a Novis, que me endereçou palavras de estímulo ao comportamento do estudante não estipendiado que, naquele hora, procurava instruir-se.

Correm os anos. Já a exercer a clínica no Rio, encontro Aristedes Novis em casa do seu filho Aloysio, meu dileito amigo. Em 1942 fui honrado com o convite para integrar a banca examinadora do Concurso de Clínica Neurológica na Faculdade onde iniciara o meu curso e da qual, em espírito, jamais me desligara. Agradável surpresa me estava reservada: a comissão seria presidida por mestre Aristedes Novis. O préludio despertou especial atenção nos meios culturais de Salvador e dele guardo inapagáveis recordações: uma delas é que o professor de Fisiologia, o último a arguir, embora não especialista, se houve com admirável sobranceria. Desde então, à velha admiração se acrescentou segura amizade pelo notável brasileiro, expoente da Medicina nacional.

Em sua multifária atividade, como professor, clínico, administrador, infundia respeito pela sua inflexível ética e pela compostura que lhe era ingênua.

Lamentei não ter podido compor o grupo encarregado de julgar outro concurso na Faculdade baiana: seria o de Psiquiatria, também presidido por Aristedes Novis e ao qual apresentaram quatro candidatos o que demandou considerável esforço ao celebrado mestre.

Ao vulto do trabalho intelectual haveriam de somar-se peripécias que profundamente abalaram a saúde do gigante, baqueado durante o curso das provas. Com a interrupção destas, encerrava-se a carreira de quem remanesce em minha memória e minha saudade. Estou presente às comemorações do centenário de seu nascimento.

MESTRE ARISTIDES NOVIS

Afrâncio Coutinho

É a mais grata recordação que guardamos no mais fundo da memória sobre o grande mestre cujo centenário de nascimento agora comemoramos. Fina flor de civilização, que expressava por palavras aladas uma alma de escol, uma personalidade sem jaças, marcada pela docilidade do trato, pela capacidade de convivência amena, pela grandeza de alma.

Seus alunos da querida Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus jamais esquecem as suas aulas primorosas. A Fisiologia, em todos os seus segredos de sua dinâmica, do cérebro misterioso, dos nervos sensitivos, do coração comandante do sistema de vasos e sangue, do aparelho digestivo aos músculos, dos rins ao sistema respiratório, ao passar por sua palavra diria mágica perdiu completamente a aridez com que os compêndios

procuram colocar as questões relativas ao funcionamento do organismo humano. Era um prazer ouvi-lo com a elegância de estilo com que dissera, transformando a linguagem científica, com as suas regras rígidas, na fluência quase mágica de uma fala artística. Com isso deleitava-nos a todos prenseando-nos em silêncio absoluto a ouvir encantados os conceitos e explicações com que sua finura de espírito traduzia em língua literária os intrincados mistérios da ciência da vida.

Mas, ao lado do grande mestre, havia nele o homem: delicado, cordato, amável, sabendo dirigir sem comandar, assumindo sempre a postura certa e a atitude adequada, qualquer que fosse o problema ou mesmo a dificuldade. Sou testemunho de como ele soube enfrentar a crise de 1932, quando a faculdade esteve sob a ameaça da força policial. Sereno, mas inflexível, destemido sem alarde, com a sabedoria dos grandes que sabem estar com a razão, a lógica da vida, o senso comum, a representação do interesse coletivo. Defendeu, até a última consequência, estudantes e professores, encarcerados pela violência abusiva, lançando o protesto de sua renúncia ao cargo de diretor que ilustrava com a dignidade e beleza dos homens de bem. Ainda o tenho na retentiva na janela dianteira e na porta principal da escola, reagindo contra o arbitrio e a ameaça de invasão, sem medo e com a bravura serena de que possuía a consciência do dever a cumprir, cuja bela figura de homem, altaneiro, ainda mais crescia e cresceu, naquele momento difícil, aos olhos dos seus discípulos e auxiliares de trabalho.

E era o mesmo na função pública, na cátedra ou no aconchego do lar sagrado, de que saíram os seus filhos da qualidade que ele, e sua grande esposa, D. Maninha, souberam plasmar para servir o nosso País. Recordo-me de quando, seu vizinho na Graciosa, ia à noite acompanhá-lo na vigilância noturna, através do rádio, sobre os sucessos da Segunda Guerra, nos momentos dramáticos da invasão da França pelas forças nazistas, os seus olhos marejados de lágrimas pela queda de sua apixonada Paris, da qual trouxera um filho. Parecia-lhe o fim do mundo, tendidas todas as esperanças!

Esse o homem, cujas virtudes peregrinas a Bahia celebra com o carinho que sempre dedica aos que a honram pelo trabalho austero de médico, professor, cidadão, amigo. Grande e inesquecível figura!

O DR. NOVIS...

Álvaro de Carvalho

O Dr. Novis. Era assim que o chamávamos. Lá em casa. Minhas irmãs e eu. Ao amigo de meu pai. Ao seu companheiro de faculdade e de consultório. Durante muitos anos.

Aquela figura de homem respeitado, talentoso e culto. Grande professor. Profissional do belo trato. Fidalgo de maneirás e de atitudes. Elegante no seu porte de homem alto e sempre bem trajado. Sôbrio. Cultivava a equidade. Figura da bela época. Era um gentleman.

Prende-se à minha infância, às conversas em minha casa, à querida imagem que guardo na memória, à convivência sadi e agradável do dia-a-dia, o nome do Dr. Novis.

Não me recordo de ter havido entre ele e meu pais uma rusga, algum arrufo, um leve desentendimento sequer entre aqueles dois homens inteligentes e cuja mansidão nos gestos e nas palavras tanto harmonizavam o meu ambiente familiar. A sua esposa, a querida D. Maninha, amiga de minha mãe, me queria muito: sempre afável, agradando-me com a sua habitual lhança, cativava-me.

Os seus filhos, essa esplêndida fratria, cuja amizade ambos me legaram, constituíram para mim motivo de felicidade. Cada qual mais inteligente. Homens ilustres que ensinam e honram, com o seu bem-querer, a minha existência.

Dr. Novis... Que misto de alegria e enterneça saudade. Vêm lágrimas aos meus olhos tão distante vivo e há tantos anos do meu querido torrão natal, a minha querida e velha Bahia. Aquela compostura amorável, aquele riso alegre, bondoso e arguto, aquela pose tão natural e comedida daquele homem tão ilustre. Dr. Novis... Como me lembro e tão bem da admiração e amizade que meu pai lhe dedicava. Era o Novis assim, ele o chamava. Não havia um dia sequer que à mesa do jantar, aconchegante e fraterno, eu não escutasse, pela boca de meu pai, uma

palavra de louvor, uma frase elogiando o amigo. O Novis me disse. O Novis é de opinião, o Novis me aconselhou, enfim todos os dias os dois se encontravam no consultório, um saindo o outro entrando. E aí batiam papo. E assim, eu e minhas irmãs e minha mãe convivíamos, lendaricamente, com aquela efusão de sinceridade e muito apreço, quase que mítico e místico, daqueles dois homens que ornavam aquela pureza de afeição.

Que emoção eu sentia quando, sentando-me nos bancos do velho Anfiteatro Alfredo Brito, na nossa centenária faculdade, ainda tímido e acanhado, nos meus 16 anos, que emoção se apoderava de mim ao soarem aquelas palavras canoras aos meus ouvidos, proferidas com tão bela dicção e eivadas de um vernáculo primoroso, por Aristides Novis. Era o mestre que iniciava as aulas magistras de Fisiologia. Eu ficava ali, embevecido, saboreando tudo que ele dizia para depois contar em casa ao meu pai. Quanto desvaneçimento. Vivíamos aquela atmosfera de inteligência e de cultura. Era o encontro do rapaz ainda muito moço com a maturidade do homem de talento que honrava o ensino médico brasileiro e honraria qualquer universidade em qualquer país do mundo.

Meu querido Dr. Novis... O Sr. constituiu para mim uma legenda de carinho e de beleza.

De ternura porque confortou a minha vida nos momentos duros por que passei quando perdi meu pai. Lembro-me bem do seu gesto afetuoso. Vendo-me triste e desolado levou-me para o seu querido Engenho Campanha, no Iguape, no Recôncavo baiano, o seu enamorado engenho de tão gratas recordações para Dr. Novis. Vejo-o, como me lembro bem, descansando na rede, nos finais de tarde, a contemplar, pela moldura da janela aberta sobre bela paisagem, a singeleza de uma capelinha distante, sob um crepúsculo belíssimo. Dizia-me que era aquele um momento que lhe fazia muito bem, e sua filosofia fina me lembrava que o homem à medida que vai envelhecendo vai aos poucos tendo mais convivência com a terra. Era o grande mestre que procurava, no remanso bucólico e no silêncio daquelas paragens, se recuperar de suas canseiras de professor ilustre e da atividade febricitante das cidades.

Legenda de beleza porque me empolgava com a grandiosidade de sua augusta personalidade, de suas atividades profissionais, emérito professor que era, de suas sábias lições, seus discursos, suas conferências, suas notáveis arguições, de tese enfim, sua cultura polimorfa e colorida. Beleza porque encantou a Bahia intelectual, a terra abençoada dos homens inteligentes, de uma geração que não volta mais...

Legenda de beleza pelas excepcionais virtudes morais que possuía o Dr. Novis, o nosso Dr. Novis e cuja descendência amiga e bonita cultiva até hoje a chama votiva da probidade, da honestidade e da bela família que ele deixou.

Meu querido Dr. Novis. Eu sei perfeitamente que é da vida as crianças temerem o escuro e os adultos recearem a claridade. Por ser assim, refugio-me neste instante nas sombras que já vão aos poucos me envolvendo no escurecer inexorável da existência e peço a Deus que vele sempre o seu grande espírito e receba o Sr. as saudades eternas do seu aluno, filho do seu amigo, o Alvito.

O SR. PRESIDENTE (João Lôbo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Nova República, notamos uma reestruturação na demanda de projetos públicos, por parte da sociedade.

Os vários grupos sociais, com o processo de redemocratização do País, passaram a se manifestar a favor da maior alocação de recursos nos programas e projetos de saúde pública, de educação de base, de abastecimento de água e saneamento, de transporte de massa, de nutrição, de habitação popular, de urbanização das zonas periféricas, de subsídios à agricultura de baixa renda, de incentivos à pequena e média empresa.

Evidencia-se, pois, um descompasso entre os projetos anteriores, fortemente incentivados pelo Governo, e as preferências reveladas pela sociedade civil.

Torna-se necessário planejar e construir um novo padrão de desenvolvimento para o País, partindo exatamente das percepções de quem vive em contato constante com a população de todos os recantos do País.

Nesse ponto, forçoso é reconhecer que ninguém conhece melhor as necessidades e aspirações do povo que os homens que estão à frente da administração de cada cidade brasileira.

Os pleitos sob a bandeira dos Municípios significam o pleito de todos os agrupamentos sociais do País e traduzem fielmente as necessidades que devem ser atendidas pelo Governo, embasando, assim, com segurança, as iniciativas de investimento em projetos da mais alta relevância e da maior atualidade para a população do País.

É portanto, extremamente oportuna a vinda dos Senhores Prefeitos a Brasília, com objetivos de reivindicar melhores condições para seus Municípios, em atenção aos anseios de suas populações.

É preciso, realmente, acreditar na sensibilidade e capacidade das administrações municipais. Elas funcionam como barômetro das aspirações nacionais e somente com a sua colaboração é que a União poderia se arvorar em conhecida da problemática dos agrupamentos sociais do País.

O trabalho isolado da União, sem recorrer ao repositório que é a experiência dos Senhores Prefeitos, resultará em tutela danosa e desnecessária.

Em meio à variedade de idéias trazidas a debate pelos Prefeitos, há uma que transcende a todas: é a que se refere à falta de recursos financeiros, gerada pelo excessivo centralismo vigorante no País.

Hoje, já ninguém discorda da necessidade de uma Reforma Tributária, mas faz-se necessário discutir o seu conteúdo. Devemos estar atentos às sugestões dos vários grupos e, assim, de modo nenhum pode ser afastada a conveniência oportunidade de debater matéria contida nas propostas dos Municípios, nas quais avulta, em primeiro lugar, a melhoria da distribuição de rendas.

No interesse do desenvolvimento do País, há que reforçar as finanças municipais. Daí devemos analisar todos os pontos apresentados com essa finalidade. Daí devemos estar receptivos a todas as idéias e iniciativas capazes de corrigir a penúria financeira em que vivem nossas cidades. Daí devemos estar sempre dispostos a discutir todo e qualquer problema da Reforma Tributária no que diga respeito ao interesse das finanças municipais.

Senhores Senadores, estaremos certos sempre que iniciarmos providências que acelerem o atendimento das reivindicações dos nossos Municípios, junto ao Poder Executivo; estaremos certos quando nos pusermos a cobrar a execução de medidas prometidas aos Prefeitos; estaremos certos quando nesta Casa nos atirarmos à implementação de medidas que contribuam para a realização dos anseios de cada cidade.

Estarei, de minha parte, sempre pronto a ajudar nesse trabalho de solução de problemas de nossos municípios, estimulando o Executivo a tomar as providências de sua alçada e cobrando dele as medidas necessárias a que as administrações Municipais possam assumir suas plenas funções, recebendo a tempo os recursos necessários a tal fim.

É certo que, na história brasileira, principalmente dos tempos republicanos para cá, tem havido uma série de distorções, que se foram acentuando na medida em que o Executivo foi-se tornando cada vez mais centralizador e forte, sempre em prejuízo dos municípios, até chegar à situação sofocante com que nos deparamos hoje em dia, fruto do mais concentrador autoritarismo que já tivemos.

A Nova República, pregada e implantada por Tancredo Neves, e em processo de consolidação, tem mais que o dever, a obrigação de pôr cobro a esse estado de coisás. Mais que isso, ainda: assumiu a obrigação e o compromisso de redimir o município brasileiro, ao pregar em praça pública a imperiosa necessidade de melhor distribuição de renda, a reforma tributária e a retomada do desenvolvimento, com o fim do ciclo recessionista imposto ao Brasil pelo FMI, porta-voz de poderosos grupos da finança internacional.

Essa nova distribuição de rendas tem de começar, forçosamente, pelo município, pela administração municipal, oferecendo-lhe meios e modos de proporcionar às populações locais melhores condições de vida e de trabalho, cujos frutos, por sem dúvida, serão a maior arrecadação municipal, originando maior contribuição ao orçamento estadual e aos cofres federais, consequência do incremento à produção e à produtividade municipais.

Todos temos ciência e consciência dos graves problemas que enfrenta o Executivo Federal, a braços com uma terrível herança financeira. Mas é preciso acentuar também que os problemas econômicos e financeiros da União, seus pesados encargos internos e externos não podem nem devem continuar a servir de escudo para a falência dos municípios. É imperioso advertir que a falência dos municípios é a falência do cidadão em todos os recantos do País, é a falência da nacionalidade e, com ela, então, sim, será o caos.

Não se pretende, por outro lado, Senhores, pura e simplesmente, que se transfiram para os municípios os recursos atualmente alocados à União, pois isso seria despir um santo para vestir outro, na linguagem popular.

O que nos parece razoável e lógico é promover uma nova distribuição de rendas e uma proporcional atribuição de responsabilidades, tanto na órbita estadual como na esfera municipal. Precisamos evitar a superposição de atribuição e competências nas três esferas de poder. Ao invés de a União manter, complementar ou supletivamente, esquemas de atendimento médico, educacional, de assistência social etc., devemos transferir as verbas respectivas ao município, transferindo-lhe também a obrigação de proporcionar esse atendimento aos respectivos municípios. Da mesma forma, o Estado.

As esferas superiores de poder competiriam as linhas mestras da execução dos planos globais, nos diversos setores de atendimento, enquanto aos municípios caberia a execução local, a fiscalização da atividade-fim, com muito maior eficiência e responsabilidade, porque exercida pela própria população-alvo, que cobraria diretamente aos dirigentes municipais a sua efetivação a contento dos próprios usuários.

Urge, pois, que se defina o que deve pertencer ao Município, ao Estado e à União e, de acordo com o novo esquema, que se reformule a distribuição de rendas, de maneira a compatibilizar a arrecadação com as novas diretrizes e atribuições.

Faz-se mister, de outra parte, restaurar em sua plenitude e pureza o federalismo. Diria melhor: impõe-se, na verdade, instaurar o federalismo em nosso País, pois, até hoje, forçoso é dizer, ele não passou de letra morta nas diversas Constituições que o consagraram como princípio. Durante o Estado Novo, de 37 a 45, e no mais longo e recente período autoritário que o Brasil sofreu, e mesmo quando vigorou a Carta de 46, assim como, com maior ou menor intensidade, durante a República Velha, o que tivemos foi um simulacro de Federação, vez que, na prática, o que se tem visto tem sido a prevalência do Estado Unitário, seja pela concentração de poder político, seja pela distribuição leonina de rendas, em favor da União, a que fruto desta.

O que os prefeitos brasileiros querem, com justa razão, é o desafogo de suas finanças, através de maior participação nas arrecadações federal e estaduais, que exanquem seus municípios sem a contrapartida de realizações em favor deles. Desejam maiores recursos, sem se arrepiar de assumir maiores responsabilidades pela execução de serviços até aqui entregues aos Estados e à União.

E isso só vantagens trará até mesmo para a economia de verbas orçamentárias, hoje desperdiçadas pela superposição de atribuições e competências. Todos somos testemunhas de dezenas, centenas de casos, em que as comunidades municipais realizaram obras, serviços e tarefas imprescindíveis, em sistemas de mutirão, em forma cooperativa, através de participação espontânea e desinteressada, porque em benefício das próprias, de seus filhos, tudo com os precários fundos financeiros disponíveis.

Temos certeza de que, entregues aos municípios serviços hoje a cargo dos Estados e da União, serão eles executados com mais presteza e eficiência, e com o dispêndio de menores recursos públicos, portanto, com maior produtividade e aproveitamento dos fundos financeiros.

Desta tribuna, além de solidarizar-me integralmente com a luta dos prefeitos de todo o Brasil, desejo comprimento-lhos pela tenacidade e pelo espírito municipalista que os anima, colocando-me, por outro lado, à disposição de todos para quanto estiver ao meu alcance, nesta Casa e junto às autoridades do Executivo, colaborando nas gestões que se fizerem nesse propósito.

Obrigado. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

Ordem do Dia

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 66, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, a fim de permitir a autenticação, mediante chancela mecânica, dos documentos firmados pelas instituições financeiras.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1984 (nº 1.770/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 80 de 1985, da Comissão de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 207, de 1984 (nº 418/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Co-

reia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Iémen.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 101, de 1985 (nº 247/85, na origem), de 6 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Pajehú Macedo Silva.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 04 minutos.)

Ata da 103ª Sessão, em 18 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Alíbano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILo BADARÓ (PDS-MG. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no dia 10 de abril de 1985, o ilustre Senador César Cals apresentou à Mesa do Senado o Requerimento de nº 66, solicitando, nos termos da Constituição e do Regimento Interno a convocação do Sr. Ministro de Estado do Interior para prestar, detalhadamente, esclarecimentos em torno do chamado Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste. O Projeto Nordeste e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

O requerimento oferece à adequada justificativa, mas até hoje, Sr. Presidente, o Senado sobre ele não deliberou. Queria indagar a V. Exº que problemas existem ou mais dificuldades estão impedindo que a Mesa coloque na Ordem do Dia dos nossos trabalhos esse requerimen-

to. E gostaria de assinalar, com a devida vena, que o assunto a que o requerimento se refere é, indiscutivelmente, de relevância e merece o tratamento prioritário, salvo melhor entendimento da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai tomar as providências necessárias para que tenha tramitação normal a solicitação do eminente Senador César Cals e assim seja devidamente atendido o que V. Exº, com razão, reclama.

O SR. MURILo BADARÓ — Muito obrigado a V. Exº.

O SR. PRESIDENTE — (José Fragelli) — Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, pra o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985, de autoria do Senador Itamar Franco, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1985. — Humberto Lucena — Murilo Badaró — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 66, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, a fim de permitir a autenticação, mediante chancela mecânica, dos documentos firmados pelas instituições financeiras.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980, que altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, a fim de permitir a autenticação, mediante chancela mecânica, dos documentos firmados pelas instituições financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 6.304, de 15 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os títulos ou certificados de ações, debêntures ou obrigações, suas cauções representativas, de emissão das sociedades anônimas de capital aberto, as duplicatas emitidas ou endossadas pelo emitente, bem como os contratos de compra e venda de moeda estrangeira e quaisquer outros documentos firmados pelas instituições financeiras, podem ser autenticados mediante chancela mecânica, obedecidas às normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacíonal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão em turno único, do projeto de lei da Câmara nº 238, de 1984 (nº 1.770/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 80, de 1985, da Comissão de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O Sr. Presidente (José Fragelli) — Com a palavra, o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O projeto que autoriza a reversão ao município de Jacarezinho, Estado do Paraná, do terreno que menciona, diz que:

Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Jacarezinho do terreno com área de 713.900m² situado na Fazenda "Santa Terezinha", naquele município doado à União Federal, através de Escritura Pública de 22 de junho de 1958, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Paraná.

A mensagem, Sr. Presidente, encaminhada com a exposição de motivos, ainda o foi pelo então Presidente da República em exercício, Dr. Aureliano Chaves.

A exposição de motivos justificar a matéria. O que me chamou a atenção, Sr. Presidente, foi o fato de me lembrar de matéria idêntica que está tramitando, com solicitação nossa de um município do meu Estado. E não sei por que não tivemos a sorte que teve o Município de Jacarezinho com relação a esse terreno situado na Fazenda Santa Terezinha. E tudo isto correndo, merecendo exatamente a remessa pelo ilustre ex-Vice-Presidente da República, hoje, Ministro das Minas e Energia Aureliano Chaves com uma exposição de motivos muito feliz. Felicidade mesmo, Sr. Presidente, que nos deixa com certa tristeza e, ao mesmo tempo, com certa alegria porque, às vezes, pretensões pequenas são bem acolhidas, caminham e alcançam até o Plenário do Senado com relativa rapidez.

Estou fazendo estes comentários precisamente porque vou dirigir-me às comissões onde estão dormindo pelo acúmulo de milhares de projetos e mensagens que estão presas nesta Casa, lamentavelmente. Neste ano de 1985 que, por uma série de motivos até nos causam surpresa, de vez que falamos numá República Nova, não trabalhamos, nós do Congresso, nós do Senado, nós da Câmara. Caminham, realmente, as coisas tão vagarosamente que está começando a nos preocupar, Sr. Presidente. Isto é um exemplo de que quando há um pouco de boa vontade, de interesse, as coisas devem caminhar, podem caminhar, caminham.

São fatos, Sr. Presidente, que é bom a gente lembrar lentamente assim. Olha-se o projeto, é o interesse centralizado, pequeno, caminhou. Por que não caminham as outras coisas aqui dentro? O que há? Até me surpreende, Sr. Presidente, ver, hoje, por exemplo, cerca de oito ou dez Senadores, da Oposição, do Governo, neste plenário, a esta hora, porque até já é normal, quando começam estas sessões ter apenas um. E nós que somos, hoje, Oposição e, antes, éramos Governo é que estávamos dando número aqui. Alguma coisa está realmente precisando, Sr. Presidente, da nossa atenção, do nosso cuidado, porque a verdade é que estamos sendo olhados, observados, nós estamos sendo, talvez, até como diria aquela gente de Jacarezinho, um dos lugares distantes lá do meu Pará, estamos sendo malhados; por que não caminham os projetos, por que não são aprovados os projetos, por que não saem das comissões, por que não chegam ao Plenário. E, finalmente, quando chegam ao Plenário, por que não são votados? E aí, nós temos que dizer, com muita tristeza: é porque não houve número. É verdade que há aquela justificativa muito inteligente: não haver número não é por outro motivo, senão uma questão técnica de conveniência, uma questão política de conveniência. E é uma realidade. Mas é que o povo não comprehende isso, que, nesta Casa do Congresso Nacional, às vezes, anuncia-se a presença, como no caso do Senado, de 50, 60 Senadores, no plenário, tem cinco ou seis. Os Senadores estão nos seus gabinetes trabalhando, nas comissões, porque a suas lideranças ou as conveniências, no caso, mandaram parar a Casa, para que não tivessem andamento alguns projetos e prejudicando uma multidão de outros, como este de Jacarezinho, que não tem nada a sofrer e ser até penalizado e, no entanto, está parado, Sr. Presidente. Nós nos encontramos aqui, falando, comentando, e possivelmente aquela gente distante, situada na fazenda Santa Terezinha, num município tão distante desse rico pedaço do Brasil que é o Paraná, esperando que o seu projeto, que lhe destinaria a solução para essa área de 713 milhares de metros quadrados, situada tão longe, tivesse finalmente encaminhamento. Mas, não vai ter, Sr. Presidente. A nossa impressão é de que há alguma coisa em que Jacarezinho terá de ser pe-

nalizada. Ora, Sr. Presidente, não vai ser apenas este; nós verificamos que outros vão ser atingidos.

Vamos encontrar, logo adiante, um outro projeto, também interessando a outro município, que também vai ser penalizado e também de Jacarezinho. São coisas que entristecem. Leio, por exemplo, o parecer feito, com tanto carinho, com tanta boa vontade, pelo Senador Jutahy Magalhães, que diz:

"Propõe o projeto encaminhado pelo Executivo, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, autorizar a reversão do terreno que menciona ao município do Estado."

Ora, Sr. Presidente, lamento que Jacarezinho seja castigada. E foi o que me fez tomar a palavra e deixar, por alguns momentos, os nossos nobres colegas esperando alguma coisa que, no caso, seria número para votar, o que não vamos ter.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado da República está discutindo e vai votar um projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a reversão ao Município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, do terreno que menciona. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma área de 713.900 m², doada à União Federal, através de escritura pública, e que agora a União Federal abre mão em favor do Município de Jacarezinho. Note-se que, na Comissão de Finanças, há um douto e erudito parecer do eminente Senador Jutahy Magalhães, apreciando a questão em todos os seus ângulos, mostrando que a área se destina à construção de um aeroporto e que não tinha sido utilizada pela União; que, por esta razão, não tem por que permanecer com o imóvel sob o seu domínio.

Em face disso, a União propôs que o Senado Federal aprove a reversão dessa área ao Município de Jacarezinho, o que nos parece muito justo, porque, se o município doou a área, com o objetivo de abrir espaço e oportunidade para que lá construisse um moderno aeroporto e, agora, já não se torna necessária essa área, nada mais justo do que devolver ao município que, naturalmente, dará uma outra destinação muito mais adequada a essa sorte de terras. O projeto é de autoria do Presidente da República, como eu já disse, merecendo pareceres favoráveis de todas as comissões técnicas da Casa.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que o projeto deverá ser aprovado tal e qual veio do Poder Executivo, com o que se restabelecerá o patrimônio original do Município de Jacarezinho, no Estado do Paraná.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá a sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 238, de 1984

(Nº 1.770/83, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Jacarezinho, Estado do

Paraná, do terreno, com área de 713.900,00 m² (setecentos e treze mil e novecentos metros quadrados), situado na Fazenda "Santa Terezinha", naquele Município, doado à União Federal, através de Escritura Pública de 22 de julho de 1958, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho — PR, sob o nº 8.991, às fls. 6 do Livro 3-J, em 6 de agosto de 1958.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 207, de 1984 (nº 418/84, na origem), de 12 de novembro de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raymundo Nonato Loyola de Castro, embaixador do Brasil junto ao Estado do Co

veite, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Iêmen.

Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 101, de 1985 (nº 247/85, na origem), de 6 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello para exercer o cargo de Ministro do Tribunal superior do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Pajéh Mamedo Silva.

As matérias constantes dos itens 3 e 4 da pauta da presente, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e 8 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 149, de 1985, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985, de autoria do Senador Itamar Franco, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social).

Solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presente Projeto de Lei, sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, objetiva manter, até 31 de julho de 1987, em, no máximo de 80% (oitenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o reajustamento dos aluguéis das locações residenciais.

É o que estabelece a nova redação proposta para o artigo 1º da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, com a modificação dada pelo artigo 22 do Decreto Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Diz o autor, na justificação:

"Ocorre que o dispositivo limitador dos reajustes atualmente vigente, terá sua eficácia exaurida em 31 de julho de 1985 (art. 22 do Decreto-Lei nº 2.065 de 26/10/83) embora as razões sócio-econômicas que

recomendaram a sua aprovação não tenham desaparecido. Urge, portanto, providenciar em caráter de urgência, a prorrogação do atual critério por um lapso de tempo suficiente ao amplo debate do assunto".

Concordamos com a exposição de motivos do nobre Senador Itamar Franco, digna de encômios, o que nos leva, no mérito, a prestarmos-lhe apoio.

De boa técnica legislativa, o Projeto é, também, inquestionável quanto à constitucionalidade e jurídica-de.

Ante o exposto opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — solicito ao nobre Senador Alberto Silva, o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 7.069, de 1982, que dispõe sobre o reajuste de aluguéis das locações residenciais, estabeleceu em seu artigo 1º, que a referida correção não pode ultrapassar os 90% (noventa por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC. Posteriormente, o Decreto-lei nº 2.065, de 1983, apesar dos efeitos maléficos que produziu na política salarial, reduzi esse percentual para 80% (oitenta por cento).

Ao fixar, porém, esse teto para os reajustes, o referido Decreto-lei limitou a sua eficácia para 31 de julho do corrente ano.

Para evitar o recurso desse prazo e, consequentemente, a liberação dos aluguéis das locações por tempo indeterminado, o eminente Senador Itamar Franco vem a apresentar o presente Projeto prorrogando aquele prazo para 31 de julho de 1987.

Lembra o Autor que, à época, "esperava-se que medidas estimuladoras da atividade de construção civil, associadas ao saneamento do Sistema Financeiro de Habitação, poderiam colocar ao alcance da maioria a possibilidade de aquisição de moradia própria. "Desgraçadamente", prossegue, "nem uma nem outra vieram a lume, estando o País no momento presente a atravessar uma das mais sérias crises econômicas de sua história".

Consequentemente, aqueles que, impossibilitados de adquirir a casa própria, tiveram de permanecer, até hoje, em imóveis alugados, o que implica em dizer que a situação desses inquilinos, se não idêntica, está ainda pior que em 1983, face ao constante agravamento da inflação e dos índices gerais de custo de vida.

Assim, se era justificável, à luz de uma conjuntura adversa, a limitação dos reajustes dos aluguéis, no presente momento, a manutenção e a própria prorrogação dessa medida, se insere entre aquelas do mais relevante interesse social.

Da mesma forma que a anterior, a providência tem caráter temporário, isto é, vigorará até 31 de julho de 1987, período em que é de se esperar possa o Governo, com os suplementos do Congresso Nacional, estudar e debater o assunto com vistas a uma solução definitiva desse angustiante problema.

Ante estas considerações e considerando a relevância e a urgência da matéria, opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte:

EMENDA Nº 1
(De plenário)

Ao projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo artigo 22 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O reajuste dos aluguéis das locações residenciais, até 31 de julho de 1986, não ultrapassará 80% (oitenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Justificação

Com o objetivo de encontrar solução emergencial para o angustiante problema que milhares de inquilinos viriam a enfrentar, caso a norma que limita os aumentos dos aluguéis a 80% (oitenta por cento) da variação do INPC não tivesse a sua vigência prorrogada além de 31 de julho de 1985, apresentei proposição visando sanar o mal maior.

Como firmado na justificação do Projeto de Lei nº 83/85, não se pretendeu "formular uma diretriz definitiva em matéria reconhecidamente polêmica." Os reclamos de justiça social e equidade no relacionamento entre interesses conflitantes estava, como está, a exigir medida regulativa urgente, ainda que de caráter transitório.

Verifica-se existir, hoje, no âmbito congressual amplo consenso quanto à oportunidade da iniciativa. Julga-se, entretanto, que antes de 31 de julho de 1986, encontrasse-se solução abrangente para a questão.

Assim sendo e tendo em vista que o objetivo básico da iniciativa não se queria frustrando com a diminuição do prazo prorrogacional, apresento emenda reduzindo o referido lapso de tempo com o que creio estar alcançando o indispensável apoio à aprovação da medida.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1985. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Sr. Senador Alfredo Campos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985:

"Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º da Lei 7.069, de 20 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo art. 22 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O reajuste dos aluguéis das locações residenciais, até 31 de julho de 1986, não ultrapassará 80% da variação do índice nacional de preços ao consumidor.

Justificação

Com o objetivo de encontrar solução emergencial para o angustiante problema que milhares de inquilinos viriam a enfrentar, caso a norma que limita os aumentos dos aluguéis a 80% da variação do INPC não tivesse a sua vigência prorrogada, além de 31 de julho de 1985, apresentei proposição visando sanar o mal maior."

Está assinado pelo Senador Itamar Franco.

A Comissão de Constituição e Justiça dá o seu parecer favorável à emenda apresentada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador Alberto Silva o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A Comissão de Legislação Social está de acordo com a emenda e a justificativa apresentada pelo seu autor, Senador Itamar Franco. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis à emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 83, de 1985

Prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo artigo 22, do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O reajuste dos aluguéis das locações residenciais, até 31 de julho de 1987, não ultrapassará 80% (oitenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1

(De Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo artigo 22, do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O reajuste dos aluguéis das locações residenciais, até 31 de julho de 1986, não ultrapassará 80% (oitenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

Estando a proposição em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de lei do Senado nº 83, de 1985, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais (dependendo de parecer da Comissão de Redação).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 153, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1985, que prorroga a vigência da Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1985. — **Américo de Souza, Presidente** — **Jorge Kalume, Relator** — **Octávio Cardoso**.

ANEXO AO PARECER N° 153, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n° 83, de 1985, que prorroga a vigência da Lei n° 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que estabelece limite ao reajuste de aluguéis residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei n° 7.069, de 20 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo artigo 22, do Decreto-lei n° 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O reajuste dos aluguéis das locações residenciais, até 31 de julho de 1986, não ultrapassará 80% (oitenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n° 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n° 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício n° S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares.)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 37, de 1981 (n° 1.795/79, na casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964, que “dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob n°s 515 e 516, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— de Agricultura, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 52, de 1982 (n° 1.076/79, na casa de origem), que veda novas inscrições no Quadro de Provisionados na Ordem dos Advogados do Brasil e, mediante alterações

da Lei n° 4.215, de 27 de abril de 1963, assegura, aos atualmente inscritos nesse Quadro, o amplo direito de exercício da profissão de advogado, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n° 931, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o estado tem participação acionária majoritária tendo **PARECERES**, sob n°s 19 a 22, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças, favoráveis.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º Graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n°s 492 e 493, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do Contador no Grupo das Profissões Liberais, tendo

PARECERES, sob n°s 8 e 10, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

8

Projeto de Lei da Câmara n° 90, de 1984 (n° 305/79, na casa de origem), que modifica o art. 3º do Decreto-lei n° 389, de 26 de dezembro de 1968, que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 32 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 7-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O itinerário da minha modesta e longa vida pública, iniciada logo após o retorno do País à normalidade constitucional em 1947, quando tive oportunidade de candidatar-me ao mais humilde posto da representação popular, o de vereador, e que nem por isso deixa de ser tão importante, quanto o de Senador, vem-se movendo, desde então, dentro de uma área definida pela democracia social. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passava a entender desde aí, estudante de Direito, que o liberalismo econômico estava ultrapassado. Já a História o arquivara, e passava-se a pensar em novas formas de organização político-social. Então, não havia como se insistir numa democracia meramente formal, burguesa, individualista; cogitava-se à época, em face da tarefa de reorganização institucional do País, de uma democracia marcada pela preocupação com os problemas sociais.

É claro que as garantias os direitos individuais, conquista definitiva do liberalismo político, teriam que continuar a constar dos textos constitucionais e neles permanecer cada vez mais ascendentes; a preocupação pelo homem, não só pelos seus direitos individuais, mas pelos seus direitos sociais; o direito à educação, o direito à habitação, o direito a uma melhor qualidade de vida, en-

sim, o direito a fruir um nível de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, tudo isso era objeto de preocupação dos políticos dessa nova era, os quais iam traçar novos rumos ao País. Surgiu a Constituição de 1946, tida como uma das mais liberais, cogitando também dos problemas de ordem social. Mas essa Constituição teve vida relativamente curta, pois em 1964 foi superada, em grande parte, e daí para cá, conhecemos a história por testemunho pessoal, não havendo necessidade de relembrá-la.

Mas, Sr. Presidente, essas considerações preliminares têm o objetivo de justificar a minha posição com relação ao novo quadro partidário que se esboça. Quadro partidário, sem dúvida alguma, que se deseja amplo, flexível, mas que nem por isso, deve descamar para os extremos, dando lugar à criação desmesurada de partidos políticos sem representatividade, porque aí correremos o risco de não serem criadas instituições estáveis. Partidos políticos fortes constituem a viga mestra da estabilidade das instituições.

Não podemos, portanto, aprovar uma legislação que venha permitir a proliferação de agremiações políticas sem as exigências mínimas necessárias a uma estrutura, mesmo simples, pois na ausência desse requisito, não passariam de acampamentos de amotinados. Em meu Estado, fui presidente de Partido; conheço a legislação vigente. Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, posso afirmar, e o faço com convicção: o que exige a lei atual, em obediência aos parâmetros constitucionais, não limita a ampliação do quadro partidário, que nós do Partido da Frente Liberal desejamos seja flexível, sem prejuízo da sua eficácia como instrumento do regime democrático.

Nos dias atuais, impõe-se a reformulação da legislação pertinente, a fim de permitir o surgimento de outras organizações partidárias. Mas não e nunca naqueles limites que possam levar à atomização da opinião pública, com reflexos no enfraquecimento das instituições democráticas.

À Comissão Interpartidária que estuda o problema da reforma constitucional, destinada a remover os detritos do autoritarismo, abriu muito o leque nesse setor, o que facilitará a criação de dezenas de partidos, sem nenhuma vantagem, antes com prejuízo, para o regime democrático.

Pertenco a um Partido que defende a liberalização da legislação que regula o assunto, mas nos limites que impeçam a proliferação de agremiações políticas, por considerar esse fato danoso à democracia. Estamos dispostos a oferecer o nosso apoio e a nossa contribuição à redefinição do atual quadro partidário. Mas, pelo que ouço, pelo que leio — pois o problema não chegou ainda a esta Casa — as mudanças propostas não ajudariam a estabilidade da democracia que desejamos construir. Não falo em redemocratizar o País, porque, ao longo de nossa vida republicana, nós tivemos períodos de democracia formal, burguesa, meras algarquias mascaradas de democracia liberal, com o predomínio, nos Estados, de grupos econômicos, sem a mínima representatividade popular, com, enfim, a plutocracia, abastecendo o armamento de democracia que se praticava.

Portanto, quero agora, quando defendo uma maior flexibilidade na reforma dos partidos, acentuar o meu desapreço, a minha má vontade, em relação ao seu excessivo número. Nós temos a experiência e o conhecimento do que aconteceu na Alemanha, onde a pulverização da opinião pública levou Hitler, pela vitória do nacional socialismo ao comando daquela Nação.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^o tem uma grande responsabilidade nesta Casa, primeiro porque substitui um grande liberal, Marcos Maciel, hoje Ministro da Educação, e segundo, tem demonstrado nas suas participações, nos seus discursos, talento no alto nível cultural, preparo político e, acima de tudo, uma capacidade de trabalho invejável. Mas, hoje, eu discordo de V. Ex^o. Eu que já tive a oportunidade de apoiar alguns dos seus discursos, hoje peço vênia a V. Ex^o para discordar, quando V. Ex^o entende que a proliferação de partidos políticos

vem, amanhã, prejudicar o processo democrático. Acho que não, Ex^{er} acho que nós devemos ter partidos representativos. Aí está um PMDB dentro de uma salada, de uma miscigenação ideológica, porque está dentro do PMDB, o MR-8, PC do B, o PCB, uma parte da convergência socialista, o pessoal da LIBELU. Então, tem gente de todos os matizes. Assim, é necessário que todas as ideologias tenham os seus partidos. Eu advoco até independência como nos partidos desenvolvidos, candidaturas independentes. V. Ex^{er} sabe lá o que seja um cidadão ser tolhido dentro de um Partido? Hoje eu sou Senador da República, porque tive que brigar. Fui para uma convenção considerado já derrotado. Mas, só Deus sabe o quanto foi duro ganhar a Convenção para poder ser candidato ao Senado da República, porque as oligarquias que tomam conta dos partidos, principalmente na nossa região, o Nordeste, os poderosos, aqueles que têm o poder econômico — e eu como filho de um ferroviário, um fiscal de trem, não podia ser Senador, mas tinha sido vereador, deputado estadual e deputado federal — e a burguesia partidária, aquela que manipula a direção do partido, não aceitava que eu fosse Senador. Já começo a ter os problemas que terei de enfrentar, porque sou candidato ao Governo do meu Estado e sei que vou ter que enfrentar problemas, os mais difíceis possíveis. Então, por isso eu advoco, já que vamos dar a esta Nação, através de uma reforma que amanhã estaremos promovendo na Constituição, advoco, inclusive, a candidatura independente e já que não vamos ter vinculação de votos, que vai ser um grande avanço para toda a classe política, a não vinculação de votos. Quanto mais partidos melhor e até candidaturas independentes eu advoco. E para acabar, como V. Ex^{er} fala, com o poder econômico, que acho que existe no processo eleitoral, só haveria uma maneira, a de fazer-se eleição todo ano. De ano em ano, uma eleição. Garanto que nenhum empresário, nenhum burguês queira gastar todo ano 4, 5, 6 bilhões de cruzeiros para ser Deputado Federal ou Senador da República. Este é o meu aparte.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite-me V. Ex^{er}?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não!

O Sr. Alcides Saldanha — Em primeiro lugar, ao fazer o aparte a V. Ex^{er}, desejo fazer uma pequena correção no aparte do Senador Carlos Alberto. S. Ex^{er} errou até nos grupos que estão dentro do PMDB, atribuindo ao PMDB grupos que evidentemente não estão aqui. É que S. Ex^{er} é do PDS, não entende muito do problema das esquerdas, evidentemente, pode se enganar quanto a isso.

O Sr. Carlos Alberto — Reconheço que a Convergência Socialista, que eu joguei dentro do PMDB, está dentro do PDT. Perdão. Peço desculpas, mas eu entendo um pouco.

O Sr. Alcides Saldanha — Os grandes partidos mundiais têm gente da esquerda e da direita. O Labour Party, da Inglaterra, é assim; o Partido Socialista Francês é assim; o PSO, da Espanha é assim. Não há, pois, aquela unidade total que só existe em dois tipos de partidos. Um dos partidinhos pequenos chefiados por um caudilho, evidentemente, tem que pensar como um caudilho, não há mais o que se fazer, ou então, nos partidos como era o PDS ao tempo do sistema em que se tinha que pensar igual ao sistema, senão não dava. Tanto era assim que derrogado o sistema o PDS começou a desfazer-se ao natural. Agora, vou discordar de V. Ex^{er} quanto ao temor da existência de muitos partidos. Pelo contrário, não foi a existência de muitos partidos que trouxe o fenômeno de Adolf Hitler à Alemanha; foi a ganância da burguesia alemã que viu em Hitler uma forma de se ver livre do avanço das esquerdas alemãs e achava que através daquele milagroso que parecia — por isso eu temo os caudilhos, os milagrosos, os homens que resolvem sozinho, porque geralmente ou são muito ruins, não resolvem nada, ou são Adolf Hitler — a alta burguesia alemã, a burguesia industrial se atirou nos braços de Hitler como uma salvação contra a esquerda. Por outro lado, nós tínhamos o próprio governo inglês e americano achando que criando uma barreira na Alemanha, o avanço que eles diziam na Rússia seria uma forma de enfrentar os russos. Na verdade, Hitler, fez um acordo com os russos e os atacou primeiro. Mas não foi a existência de muitos partidos que fez isso. O direito de representati-

vidade, nobre Senador, é sagrado. Há uma escolha, uma seleção natural. Deixamos que se formem tantos partidos quantos queiram, porque haverá uma seletividade natural pelas eleições. Alguns surgirão e irão desaparecer. Os Estados Unidos da América hoje oficialmente tem dois partidos: o Democrata e o Republicano. Mas, na verdade, se V. Ex^{er} prestar atenção, na hora das eleições existem mais 5, 6 ou 8 partidos, que simplesmente o noticiário internacional, dado o seu pequeno tamanho e sua pequena importância, sequer se ocupa com eles. Na verdade, a legislação americana é livre para a formação de partidos, como é a legislação inglesa, como é a francesa e como é a alemã. Eu acho que se deve formar, principalmente nós do PMDB que temos isso como princípio programático, de defender nesta Casa e na Câmara dos Deputados, a legalização dos partidos hoje ilegais, porque não se pode formar democracia dizendo que pode ser democrata, mas até aqui, até ali esses são proibidos. O MDB os abrigou e os abrigou com honra nesse período negro da história brasileira, que é isso que o Senador Carlos Alberto chama de salada. Na verdade o PMDB se propôs a ser o veículo de manifestação desta parte da esquerda que não podia por lei, se manifestar. O MDB fez isso conscientemente; historicamente é um ato positivo a favor do MDB, como agora se bate pela legalização de todos os movimentos de esquerda que hoje estão na ilegalidade. E também acho que se deve deixar formar partidos, dentro da capacidade de cada um de fazê-lo, porque haverá uma seleção natural, Senador. A primeira eleição já irá começar a selecionar. Evidentemente o eleitorado vai se voltar para aqueles partidos que tenham representatividade nacional, que sejam capazes de influir nacionalmente. Portanto, não há por que V. Ex^{er}, um liberal confesso, assustar-se com a lei que vem aí possibilitando a formação partidária. Acho que V. Ex^{er} pensando com um pouco mais de tranquilidade verá que a lei que vem é absolutamente correta e que nós retomaremos a tradição brasileira do direito de representatividade para todos os grupos sociais deste País.

O SR. NIVALDO MACHADO — Agradeço ao Senhor Carlos Alberto e a V. Ex^{er}, Senador Alcides Saldanha, os apartes com que acabam de me honrar. Quero, incorporando-os às considerações que despretenciosamente estou fazendo em torno desse problema da criação dos partidos nessa nova fase da nossa vida política, quando se tenta a sua reorganização institucional, dizer a V. Ex^{er}, Senador Alcides Saldanha: o que, muitas vezes politicamente, mas principalmente economicamente, serve aos Estados Unidos, à Inglaterra ou a outros países, não serve ao Brasil, pela diversidade de condições. Em matéria econômica, em matéria financeira, esse fato não precisa ser devidamente comprovado, por que ele é público e notório e nós o sentimos na própria pele.

Com relação ao aspecto político, não estou alarmado com o crescimento e o número de partidos, mas com a sua pulverização em agremiações inexpressivas, que acarretem a atomização da opinião pública sem a menor vantagem — não é demais dizer que se repita —, para as instituições livres. Senador Carlos Alberto, a sua presença nesta Casa, falando em nome do Rio Grande do Norte, no desempenho correto e competente do mandato que o povo lhe confiou, prova em contrário àquelas afirmativas iniciais de que, sem a liberalidade, agora preconizada, sem a ampliação do leque partidário, V. Ex^{er} não teria tido oportunidade de eleger-se. V. Ex^{er} está no Senado, para honra dos seus contemporâneos e também nossa, dentro de um quadro partidário mais rigoroso do que agora o pretendido. O que não desejamos é uma liberalização excessiva, que vá ao ponto de enfraquecer os partidos políticos, porque é o óbvio, sem partido fortes, bem organizados e representativos, não há democracia. Essa opinião não é somente minha; ela foi expressa aí quando do lançamento do Partido da Frente Liberal, pelo então candidato da Aliança Democrática à Presidência da República, o estadista Tancredo Neves, de saudosa memória. Dizia S. Ex^{er} que só os partidos fortes, estáveis, teriam condições de dar, também, estabilidade e vida duradoura às instituições livres. Do contrário, será precária a ordem institucional, jurídico e democrático.

O SR. JOÃO CALMON — V. Ex^{er} me concederia um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Nivaldo Machado, desejo felicitá-lo por sua lúcida análise do projeto de reforma partidária. Gostaria de tranquilizá-lo em relação ao perigo que o está tornando apreensivo. Estamos saíndo de uma época em que o Brasil enfretou uma campanha de ridículo, de chacotas no mundo inteiro, quando se afirmava, depois da dissolução de todas as agremiações partidárias, que o nosso País possuía apenas dois partidos, o partido do "sim" e o partido do "sim, senhor". Isso era um insulto, uma piada de mau gosto, porque realmente nem o partido que apoiava o Governo era o partido sistematicamente do "sim, senhor", e nem o PMDB jamais atuou como uma linha auxiliar do governo.

O que está ocorrendo, nobre Senador Nivaldo Machado, é perfeitamente compreensível. Na sabedoria popular da França, há um provérbio segundo o qual "quando se comprime a natureza, ela volta a galope". Depois de extintos os partidos políticos, depois de, praticamente, criados apenas dois partidos neste País — o Partido que apoiava o Governo e o Partido que fazia oposição — é altamente desejável o que pretende sugerir a Frente Interpartidária. Todas as várias tendências políticas poderão disputar a próxima eleição. Depois, só sobreviverão as agremiações que atingirem um percentual mínimo da votação. Não há o risco, no Brasil, de contarmos com 20, 25 ou 30 partidos políticos, mas possuiremos partidos políticos em número suficiente para abrigar as várias tendências que hoje são compelidas, por força das circunstâncias, a se abrigarem sob outras legendas. V. Ex^{er}, que é um admirável liberal e tem uma fulgurante carreira política, inclusive como Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, há de compreender que o que se está fazendo é bastante razoável, depois de 20 anos de compressão política em que só era permitida a existência de dois partidos. Mais recentemente, surgiram apenas quatro novos partidos, num país, o Brasil, que, antes de 1964, chegou a contar com 12, 13 ou 14 partidos. Muito obrigado a V. Ex^{er}.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Sr. Presidente, devo encerrar o meu discurso diante da advertência da Mesa. Quero, antes, responder ao aparte, para mim honroso, do Senador João Calmon, que conheço e admiro há tanto tempo na sua luta como jornalista, como parlamentar, como homem público dos mais brilhantes. S. Ex^{er} traz, na verdade, aqui, uma lição de experiência, de bom senso e de equilíbrio.

Se a legislação que se pretende votar trouxer limites para o funcionamento congressual dos partidos, dentro de um percentual de votação obtida nos pleitos eleitorais, isto servirá de freio para evitar essa temida pulverização. O contrário não será saudável, desejo insistir pela experiência do passado recente, em que pululavam as legendas de aluguel. Temos que saudar o surgimento, o aparecimento de partidos que representem segmentos expressivos da opinião pública, para que, no conjunto, amanhã, possam contribuir para a reorganização da vida institucional brasileira, em termos compatíveis com a nossa realidade socio-econômico-político-cultural.

Portanto, agradecendo o aparte de V. Ex^{er}, reafirmo a posição que estou defendendo, consciente de que esse caminho nos ajudará na construção da democracia, regime sob cuja égide o povo brasileiro deseja viver e pela qual já fez a sua opção definitiva. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 17-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje dão conta de que o Governo está decidido a promover a reforma administrativa e paralelamente a esta, que é da maior importância para o serviço

público, tendo em vista os seus objetivos, a atualização do Estatuto do Servidor Público, hoje sob duplo regime jurídico. Há os servidores regidos pelo Estatuto — os chamados funcionários titulares — e há os regidos pelas disposições da Consolidação das Leis de Trabalho. Esta realidade traz, sem dúvida alguma, problemas, pela diferenciação de tratamento a que estão sujeitos. Nada obstante a denominação genérica, o regime jurídico que os enquadra não é o mesmo e essa situação traz inconvenientes para as duas categorias. A decisão do Governo, anunciada através do Ministro da Administração, Aluísio Alves, vem corresponder aos anseios da numerosa classe, que, diga-se de passagem, tem ficado relegada a plano secundário, principalmente agora, nestes últimos anos.

O Estatuto dos Funcionários Civis da União está defasado e é necessário que ele seja atualizado o quanto antes, para assegurar vantagens já deferidas a outras categorias de servidores. Uma delas, aquela pela qual mais anseia o servidor público, é a da concessão do 13º salário. O Ministro, anunciando a boa vontade do Governo, que é indiscutível, prevê que o pagamento dessa vantagem, agora, no início da Nova República, ao trabalhador no serviço público, só pode ser feito, à falta de condições financeiras, de modo parcelado e constitui condição sine qua non para a uniformização do regime jurídico das duas categorias. Como se sabe, o servidor público contratado pelo regime CLT goza desse direito há vários anos. Então, na hora em que o Governo se dispõe a uniformizar a legislação, não poderá fazê-lo sem a concessão dessa vantagem, sem dúvida alguma, das mais justas.

Não posso deixar de identificar a boa vontade do Governo, da mesma forma que registro o interesse do Ministro da Administração, Aluísio Alves. Entretanto, aproveitanto o ensejo, valho-me desta Tribuna para apelar no sentido de que o Governo, a partir deste ano, conceda esse benefício aos chamados funcionários titulares, que se encontram em desvantagem diante das demais categorias de trabalhadores, quer da área pública, quer da atividade privada, o que é uma injustiça a ser corrigida o quanto antes, dada sua contribuição para o funcionamento da máquina burocrática administrativa do Estado.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Com todo o prazer, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — No interesse do PMDB, quero congratular-me com V. Ex^e pelo pronunciamento, porque o pensamento de V. Ex^e é de todos nós. Não há porque o funcionário estatutário até hoje não atingir o seu sonho, que é todos nós, de conquistar o 13º mês. E se o Governo, no momento, não está em condições financeiras de por em prática esse velho sonho, transformá-lo numa realidade, pelo menos já há um interesse muito grande do Governo e, portanto, da Nova República, de que se atinja esse objetivo. O Governo estava sem autoridade moral, é aquela estória do "faça o que eu digo, mas não faça o que faço"; obriga — e obriga — todas as instituições que não são estatais e que não são regidas pelo Estatuto do Funcionário, a pagar o 13º salário. Tudo bem! Mas também para dar o exemplo, o Governo Federal também devia fazê-lo. E se agora já há uma tendência nesse sentido, congratulo-me com o Governo, através do Ministro Aluísio Alves, pela iniciativa que é um sonho que se concretizará o mais breve possível.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Gastão Müller, registro o aparte de V. Ex^e que traz uma razão a mais para que o Governo, o mais breve possível, conceda esse direito já assegurado aos contratados pela CLT. Impõe-se o cumprimento do princípio de isonomia: tratamento igual para duas categorias que se encontram em situação igual.

De forma que, registrando a disposição do Governo, de promover a reforma administrativa, tendo em vista a necessidade de racionalização dos serviços públicos, e de uniformizar o regime jurídico do servidor público, dirijo veemente apelo para que, ao mesmo tempo, conceda o 13º salário a partir deste ano.

Sabemos que a classe, principalmente a sua grande maioria, recebe vencimento aquém das suas necessida-

des. Por isso é que nenhuma providência é mais justa do que a pleiteada agora em favor do servidor público, tendo em vista o que representa, repito, na dinamização da máquina administrativa do Estado, indispensável a que atinja o seu alto objetivo de promover o bem comum.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 28-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso, como Líder.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Depois de várias semanas de desânimo e de pessimismo, que se abateram sobre o Nordeste, em decorrência das enchentes que assolaram centenas de municípios da Região e das notícias que davam como certa uma reformulação no sistema de incentivos fiscais, felizmente, a Região volta hoje a respirar novo clima, um clima de confiança e um clima de otimismo, em face da presença na reunião da SUDENE, realizada sexta-feira próxima passada, do Presidente José Sarney.

Os que assistimos ao ato de posse do novo Superintendente da SUDENE, engenheiro José Reinaldo, temos condições de testemunhar que o povo — e estava muita gente nas ruas — saudou o Presidente da República com a maior simpatia e com a certeza de que agora é a vez do Nordeste. Com um nordestino na Presidência da República, angustiado pela situação de grande parte da população nordestina, ao lado da qual lutou durante os mandatos que desempenhou, com dignidade e competência, sentindo o drama do povo, a região mais sofrida do País só poderia encontrar a sua vez e a sua hora.

E as esperanças do povo aumentaram, quando o Presidente, de modo afirmativo disse que não vinha ao Nordeste fazer promessas, e sim, substituir a retórica das promessas, pela realidade. No discurso que pronunciou, fez sentir o propósito de realizar aquelas obras que podem oferecer à região melhores perspectivas de vida. O seu discurso, portanto, não deixa a menor dúvida de que agora o Nordeste pode recobrar as esperanças de melhores dias e ter a certeza de que outra perspectiva se abre à sua população.

Não quero, nesta oportunidade, ler na íntegra o discurso do Presidente José Sarney, que hoje é documento oficial. Quero apenas referir-me ao sentido afirmativo com que o Presidente se dirigiu aos pernambucanos, aos nordestinos, não deixando a menor dúvida quanto sua decisão de enfrentar a problemática regional, que ele tanto conhece.

Sua Excelência, o Presidente José Sarney, com os aplausos de uma assistência que superlotou o plenário da SUDENE, afirmou de maneira categórica que vinha para dar ordens de Presidente, e vê-las obedecidas: "O Nordeste vai funcionar, o Nordeste vai ser Brasil". Isso foi o bastante para que se renovassem as esperanças do nordestino, já desiludido, já sem condições de confiar mais em ninguém. O pernambucano, por isso, que foi às ruas aplaudir o Presidente e tentar apertar as suas mãos, na esperança de que o Nordeste teria agora a oportunidade, que sempre lhe faltou ao longo da História, quando os altos conselhos da República privilegiavam outras regiões do País, sentiu que, de fato, podia confiar no Presidente Sarney. "Agora é a vez do Nordeste, ou nunca mais", era o que estava escrito na faixa colocada em frente à sede da SUDENE, frase lembrada pelo Governador Roberto Magalhães ao saudar o Presidente.

Dizendo que:

"Cabe falar também pelo povo pernambucano que tenho a honra de governar. E é natural que eu o faça lembrando as origens familiares de V. Ex^e, que se situam no agreste seco e ensolarado de Pernambuco. Temos a certeza de que essas raízes, aliadas à sua condição de maranhense, portanto, nordestino autêntico, há de inspirá-lo na formulação de políticas que atenda às justas aspirações da região. Sr. José Sarney, este País quer a mudança generosa dos que têm fé para sonhar e coragem para fazer". O Governador de Pernambuco concluiu: "O Nordeste

quer a mudança pacífica dos que patrioticamente se disponham a resgatar a dívida que não é de uns, mas de todos os brasileiros. Vamos mudar, Presidente, antes que seja tarde".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem assistiu como eu, ao lado de companheiros de representação popular Câmara dos Deputados e neste Senado, àquela reunião, não pode ter nenhuma dúvida de que agora é a vez do Nordeste que tem o direito de exigir o resgate da dívida social que o País reconhece.

Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Nivaldo Machado, desejo congratular-me com V. Ex^e em nome da liderança do PMDB e do Governo, sobretudo na assertiva absolutamente procedente do governador de Pernambuco, Dr. Roberto Magalhães: "Nordeste, agora ou nunca!" Observe, eminentes Senador com quem o Nordeste conta na administração pública federal:

"São nordestinos: os ministros da Educação (Marco Maciel), Justiça (Fernando Lyra), Marinha (Henrique Sábio), Administração (Aluísio Alves), Desburocratização (Paulo Lustosa), Saúde (Carlos Sant'Anna), Previdência Social (Waldyr Pires), Comunicações (Antônio Carlos Magalhães); os secretários-gerais dos Ministérios da Justiça (José Cavalcante Neves Filho) e da Educação (Everaldo Maciel); o assessor da presidência da República (Marcos Villaça), a secretária particular do presidente da República (Rozeane Sarney Murad); o secretário da Receita Federal (Luís Romero Patury); o superintendente da Sudene (José Reinaldo Tavares); os presidentes do Banco do Brasil (Camilo Carrazans), IAA (José Aprigio Vilela), CHESF (Oliveira Brito), Banco do Nordeste (Mauro Benevides), BNH (José Maria de Aragão), Caixa Econômica (Marcos Freire), CNP (Roberto Santos); e o Presidente da República (José Sarney).

Tenho certeza, eminentes Senador, que tão bem composto e representado no Governo Federal, está certo o ilustre Governador do seu Estado, "Nordeste, agora ou nunca". Que seja agora.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Fábio Lucena, agradeço o aparte de V. Ex^e, a quem tenho o melhor conceito como representante do povo, sério, capaz e honrado, incorporando a sua contribuição, por valiosa, às desprezentenciosas considerações que estou fazendo.

V. Ex^e, que é sempre um homem atento à problemática da sua região, traz aqui com esse registro a alegria de ver à frente de cargos importantes da República homens do Nordeste, que sentem também o drama do Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, ao concluir, referir-me às afirmativas do Ministro Francisco Dornelles, feitas logo após o encontro patrocinado pela Editora Abril, realizado no auditório Petrônio Portella, de que é decisão do Governo, já acertada, inclusive com o Ministro das Minas e Energia, não aumentar o preço da gasolina, será a contribuição que o Ministério das Minas e Energia, com o apoio do seu titular, dará, mesmo com sacrifício dos recursos necessários à prospecção do petróleo, para o combate à inflação.

Essa é uma afirmativa que merece de todos nós um registro especial, pois o Governo, assim, está no caminho certo da luta contra a elevação do custo de vida, que tem como causa principal o aumento, sobretudo, dos serviços administrados pelo próprio Governo.

Quero registrar, também, o êxito desse encontro, ao qual compareceram figuras ilustres do Governo, vários Ministros de Estado, para o debate sobre a problemática econômica do País. Na verdade, estamos vivendo uma nova realidade. Agora o Governo participa desse debate e se engaja no diálogo com os diversos setores da sociedade, em busca da solução mais adequada, na certeza de que esse, por ser democrático, é o melhor caminho a seguir.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 016, DE 1985

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Os Senadores receberão, a título de indenização de despesas funcionais, a importância mensal correspondente a quarenta (40) vezes o maior valor de referência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Ato correrão à conta da classificação orçamentária:

3.1.1. — Pessoal Civil

02.00 — Despesas Variáveis

02.14 — Encargos Gerais de Gabinete

Art. 3º Revoga-se o Ato nº 21, de 1984, da Comissão Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1985.

Sala da Comissão Diretora, 12 de junho de 1985. — José Fragelli — Presidente — Passos Pôrto — Marcondes Gadelha — Enéas Faria — João Lobo — Eunice Míchiles — Mário Maia.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 17, DE 1985

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da deliberação adotada em sua 10ª Reunião, realizada a 29 de maio de 1985,

Resolve:

Art. 1º Os Servidores do Senado Federal, colocados à disposição de outros órgãos, no termo do Regulamento Administrativo e do Regimento Interno, com ônus para o Senado Federal, perceberão seus vencimentos básicos, acrescidos do adicional por tempo de serviço e salário-família, sem direito a quaisquer outras vantagens.

Art. 2º Os ocupantes de cargo ou emprego de natureza técnica, indicados para desempenhar funções ou cargos em Comissão no Poder Executivo, Judiciário, nos Estados e no Distrito Federal, poderão perceber, à critério da Comissão Diretora, inclusive a Gratificação Especial de Desempenho, excluídas quaisquer outras vantagens.

Art. 3º Determinar a adoção de medidas necessárias à elaboração de minuta de Projeto de Resolução alterando as normas existentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 17/79, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 14 de junho de 1985. — José Fragelli, Presidente — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Mário Maia — João Lobo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/85
DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentares, Resolve baixar as seguintes normas reguladoras do gozo de férias pelos Servidores do Senado Federal.

— O servidor gozará obrigatoriamente 30 dias de férias por ano de acordo com a escala de férias organizada pelos Chefes imediatos e aprovadas pelo Diretor-Geral.

— Nas escalas de férias e recesso deverá constar o início e o término do período a ser gozado, que sempre deverá coincidir com os meses de recesso, na forma regulamentar.

— As escalas de férias e recesso deverão ser submetidas ao Diretor-Geral, no mínimo, com trinta dias de antecedência do início do período a ser gozado.

— As alterações dos períodos a serem gozados ou as comunicações de impossibilidade de afastamento para o gozo de férias e de recesso, por absoluta necessidade do serviço, deverão ser enviadas ao Diretor-Geral, antes do início do período previsto na escala, acompanhada de relatório consubstanciado que justifique a medida.

— Considerada a absoluta necessidade do serviço, as férias poderão ser interrompidas, *ex officio*, devendo ser comunicado, imediatamente, ao Diretor-Geral pelo Diretor da Secretaria da área de sua competência, os motivos da interrupção.

— Os Servidores que desejarem gozar férias acumuladas, deverão requerer com 10 dias, no mínimo, de antecedência do seu início, devendo aguardar em exercício a concessão do pedido.

— Os servidores que se ausentarem de Brasília em gozo de férias, recesso, licença especial, ou por qualquer outro motivo, deverão comunicar a autoridade imediatamente superior o seu endereço eventual que, por sua vez comunicará à Subsecretaria de Administração de Pessoal.

— Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de Junho de 1985. — Lourival Zagone dos Santos, Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 1985

Dispõe sobre processo de pagamento de contas hospitalares e pagamento de serviços médicos contratados.

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Ordem de Serviço.

I — DEFINIÇÕES

1. **Conta Hospitalar:** - documento apresentado ao Senado Federal, no qual a instituição hospitalar relaciona as despesas totais realizadas com paciente encaminhado para tratamento. Este documento deverá conter todas as despesas de hotelaria e de honorários médicos;

2. **Conta Nosocomial:** - documento apresentado pelo hospital, onde estão relacionadas as despesas de hotelaria, apenas, tais como: taxa de uso de salas; de internação; despesas de hospedagem (apartamento, enfermaria); material e medicamentos utilizados etc...;

3. **Conta de Honorários Médicos:** - documento onde está(ão) relacionado(s) o(s) profissional(is) que atendeu(ram) o paciente, com respectivos honorários médico(s), assistente(s), auxiliares, anestesiistas, instrumentadora etc..);

4. **Comprovantes de Despesas Hospitalares:** - pedidos e resultados de exames solicitados pelos médicos assistentes; medicamento utilizado incluído no relatório de enfermagem; material incluído na relação de materiais utilizados no Centro Cirúrgico ou/e Centro Obstétrico; materiais utilizados em serviços ou tratamento fora do Centro Cirúrgico e relacionados pelo pessoal de enfermagem; documento de setor de internação e alta, informando data e hora da internação e da alta hospitalar;

5. **Brasíndice:** - Publicação mensal: guia farmacêutico que publica os preços oficiais e autorizados de medicamentos, soluções de reposição e filmes para raios-X;

6. **Tabela de AMB:** - Tabela da Associação Médica Brasileira que contém os procedimentos médicos e seu valor expresso em CH;

7. **CH:** - Coeficiente de Honorários — representa a unidade básica para o cálculo dos honorários médicos (antiga US — Unidade de Serviço).

Para calcular o valor em cruzeiros multiplica-se o número de CH estabelecido na Tabela de Honorários Médicos da AMB, para cada procedimento, pelo valor do coeficiente da ocasião do tratamento;

8. **Tabela de Convênio ou de Contrato para Atendimento Hospitalar:** - contém os preços cobrados pelos hospitais conveniados ou contratados relativos a despesas de hotelaria, tais como: diária em apartamento; em enfermaria; taxas de uso de salas e de outros serviços prestados pelo hospital;

9. **Tabela de Exames Complementares para Diagnóstico e Tratamento:** - Tabela que contratada com laboratórios de Análises Clínicas e empresas de radiologia.

II — PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. A instituição deverá apresentar a conta para pagamento com a seguinte documentação:

1.1 No caso de internação:

a. Nota Fiscal de Serviços relativa a conta nosocomial;

b. comprovantes de solicitação de exames e respectivos resultados;

c. relatório de anestesia;

d. cópia do relatório de enfermagem onde esteja relacionada a medicação administrada e curativos efetuados;

e. mapa de relação de medicação e material utilizado no centro cirúrgico/obstétrico;

f. relatório de cirurgia, quando for o caso;

g. declaração dos profissionais que atenderam o paciente; procedimento realizado; valor dos honorários; nome completo; endereço; CPF; CRM nº de conta bancária; e, se for o caso, nº de inscrição do ISS.

OBS.: Todos os documentos acima deverão ser atestados pelo paciente ou, no caso de menor, pelo responsável.

h. original do expediente de encaminhamento do paciente, feito pelo Senado.

1.2. No caso de exames especializados para complementação de diagnóstico ou tratamento:

a. Nota Fiscal de Serviços prestados durante o mês;

b. relação dos exames realizados e respectivos valores;

c. atestado passado pelo servidor no verso da solicitação de que os exames foram realizados;

d. nº da conta bancária no Banco do Brasil S/A. e respectiva agência da instituição;

e. original(is) da(s) solicitação(ões) de exame(s).

1.3. No caso de exame ou tratamento realizado por profissional autônomo:

a. Declaração dos exames realizados com indicação dos seguintes dados: nome completo do profissional; nº da identidade e órgão expedidor; nº do CPF; nº do CRM, endereço, nº da conta bancária no Banco do Brasil S.A. e respectiva agência; e, se for o caso, nº de registro no ISS;

b. 1º via da solicitação do exame feita pela SSAMS;

c. atestado do servidor ou responsável, no verso da solicitação, de que o serviço ou tratamento foi realizado.

2. A instituição ou interessado dará entrada no protocolo administrativo do Senado Federal, da documentação acima.

III — PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DA CONTA NOSOCOMIAL

1. O Protocolo administrativo, ao receber a documentação, formará processo numerando todas as folhas na seguinte ordem:

a. solicitação de pagamento feita pelo interessado;

b. Nota Fiscal de Serviços, no caso de pessoa jurídica, ou declaração dos serviços prestados no caso de pessoa física, com todos os dados indispensáveis a sua identificação;

c. ofício do Senado, em original, de autorização dos serviços;

d. demais documentos comprobatórios de despesas.

2. Entregue o recibo de protocolo ao interessado, o processo será encaminhado à SSAMS para análise e informação.

3. O protocolo administrativo só receberá a documentação se estiver atestada a prestação dos serviços pelo paciente ou responsável.

IV — PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DO PROCESSO

1. Ao receber o processo, a SSAMS procederá da seguinte maneira:

1.1 o servidor administrativo verificará:

a. coerência entre a autorização para prestação do serviço e a conta apresentada;

b. conferirá o nº de diárias com os valores da tabela aprovada;

c. verificará se os preços de medicamentos utilizados estão de acordo com o BRASÍNDICE;

d. verificará se os materiais utilizados estão com preços compatíveis (filmes para raios X, luvas categute etc.). Esta verificação será feita, no caso de filmes, pelo BRASÍNDICE, e de outros materiais pelas tabelas de preços de fabricantes para venda ao consumidor;

e. conferirá o valor do CH com a tabela da AMB e seu correspondente em cruzeiros;

f. verificará valores de exames complementares e o somatório da conta nosocomial.

1.2. o médico encarregado da perícia verificará:
 a. a coerência entre o CID e o tratamento dispensado ao paciente;
 b. se os procedimentos médicos adotados são coerentes com o diagnóstico;
 c. se os exames complementares solicitados são necessários ao esclarecimento do caso;
 d. à vista do relatório de cirurgia, os procedimentos cobrados da conta de honorários;
 e. se há cobrança de honorários além do que estabelece a AMB; e
 f. se há coerência entre o material utilizado e o tratamento dispensado.

OBS.: O médico deverá comparecer ao hospital e, à vista do prontuário do paciente, conferir os procedimentos e os materiais que são apresentados na conta. Só depois disso deverá liberar o processo para pagamento.

V — PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA INFORMAÇÃO

1. O servidor que examinar o processo deverá elaborar e assinar a informação devendo conter:
 - a. indicação de autorização anterior;
 - b. caracterização do paciente, se servidor ou dependente de servidor;
 - c. informação se foi atestado o serviço;
 - d. quando for o caso de glosa, informação sobre o valor e o motivo da mesma;
 - e. informação sobre o valor líquido a pagar.

VI — PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

1. Informado o processo, o Diretor da SAMS o encaminhará ao Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, solicitando o pagamento.

2. Autorizado o pagamento, pelo Diretor-Geral, o processo será encaminhado a Subsecretaria de Administração Financeira para efetuar o pagamento e comunicar ao interessado o motivo da glosa, quando for o caso.

OBS.: O pagamento será efetuado pelo valor líquido, e o valor glosado será objeto de exame posterior, caso o interessado venha justificar.

3. O pagamento da conta nosocomial será feito mediante depósito em conta da entidade no Banco do Brasil S.A., em Agência indicada pelo credor.

4. O pagamento dos honorários, quando não incluídos na conta hospitalar, será feito em conta dos interessados no Banco do Brasil S.A., em agência indicada pelo credor, ou em casos justificados, a juízo do Direito da Subsecretaria de Administração Financeira, em cheque nominal.

Em, 17 de junho de 1985. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA COM O OBJETIVO DE EXAMINAR E AVALIAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA.

I^ª Reunião (instalação), realizada em 14 de setembro de 1983.

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco, Virgílio Távora, João Calmon e Fernando H. Cardoso, reúne-se a Comissão Especial destinada a examinar e avaliar fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Marcondes Gadelha e Fábio Lucena.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador João Calmon, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador João Calmon convida os Srs. Senadores, Virgílio Távora e Fernando H. Cardoso para agirem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
 Senador Itamar Franco 3 votos
 Senador João Calmon 1 voto
 Total 4 votos

Para Vice-Presidente:
 Senador Marcondes Gadelha 4 votos
 São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Itamar Franco e Marcondes Gadelha.

Assume a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco e designa o Sr. Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Usam da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Virgílio Távora, João Calmon e Fernando H. Cardoso.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Não mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A EXAMINAR E AVALIAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1983, DESTINADA A INSTALAR E ELEGER O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Itamar Franco

Relator: Senador Virgílio Távora

(Integra do Acompanhamento taquigráfico.)

O SR. JOÃO CALMON — Como membro menos jovem desta Comissão Especial que vai examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, declaro iniciados os nossos trabalhos.

Há quorum legal.

Compõem esta Comissão os nobres Senadores: Marcondes Gadelha, Virgílio Távora e João Calmon, representando o PDS; Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, representando o PMDB; são suplentes pelo PDS os Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto e Lourival Baptista; e é suplente pelo PMDB o nobre Senador José Ignácio Ferreira:

Vamos proceder à eleição para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão Especial.

Convidado para escrutinadores os nobres Senadores Virgílio Távora e Fernando Henrique Cardoso.

O nobre Senador Itamar Franco foi eleito Presidente, com três votos. E o nobre Senador Marcondes Gadelha foi eleito Vice-Presidente, com quatro votos. Foi dado um voto ao Senador João Calmon para Presidente desta Comissão Especial.

Com muito prazer e com muita honra, passo a Presidência dos nossos trabalhos ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Srs. Senadores, agradecendo a deferência para presidir esta importante Comissão, creio que, merecidamente, ela deveria caber ao Senador João Calmon. Tive a oportunidade inclusive de dar o meu voto a S. Ex^ª.

O Senador João Calmon foi o primeiro Senador que, em plenário, destacou a importante missão da imprensa e particularmente do jornal *O Estado de S. Paulo*, ao trazer ao conhecimento da Casa, na visão não só da imprensa, mas da própria visão do Senador João Calmon, algumas irregularidades constatadas no comércio do Brasil com países do leste europeu.

Lamentavelmente — eu diria assim, nobre Senador João Calmon — por acordo das lideranças, coube-me presidir esta Comissão. E cabe-me, de acordo com o Re-

gimento, indicar, neste instante, o Relator, que eu o faço, indicando o nobre Senador Virgílio Távora para ser o Relator desta importante Comissão. Importante, porque tenho certeza, Senador João Calmon, e vamos recordar aqui os nossos debates no plenário, quando o próprio Senador Virgílio Távora, hoje Relator desta Comissão, mostrava que ela não será uma Comissão qualquer, ela será uma Comissão que, inclusive, poderá convocar. O Senador Virgílio Távora, com a sua autoridade de Vice-Líder no plenário do Senado, destacava isso, de que esta Comissão terá, regimentalmente, a oportunidade, se assim o entender, de convocar.

Convidando o nobre Senador Virgílio Távora, para fazer parte da Mesa, já abro, de pronto, o debate aos Srs. Senadores, para que possamos imediatamente traçar um roteiro dos nossos trabalhos. E, evidentemente, a primeira solicitação que a Presidência fará a todos os órgãos do Governo envolvidos no problema é a da documentação oficial para esta Comissão. Esta documentação nós vamos ainda hoje oficiar aos diversos Ministérios, solicitando que seja enviada a esta Comissão a documentação oficial. E inclusive ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República que, pelo menos, segundo noticiou a imprensa e é do nosso conhecimento, o próprio Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, teria enviado às lideranças desta Casa e da Câmara dos Deputados uma documentação em caráter secreto. Portanto, o ofício também será dirigido, salvo deliberação em contrário dos Srs. Senadores, à Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

A palavra está livre para os Srs. Senadores. Concedo a palavra ao Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, grato pela designação, também sabe V. Ex^ª restrições feitas, a meu nome, por mim mesmo, para relatar esta Comissão que caberia muito mais a um membro da Câmara alta que não fosse da Vice-Liderança. Mas estamos aqui a cumprir uma missão. Grato, pois, pela designação feita. Segundo, faço minhas as palavras de V. Ex^ª não endossando apenas a expressão: irregularidades cometidas e transformadas em irregularidades presumidamente cometidas. É para isso que estamos aqui, para verificar a extensão e a ou não existência das mesmas.

Agora, permite V. Ex^ª, já que parece que o intuito de todos nós é que o processo ande o mais rapidamente possível, fazer um adendo à proposta de V. Ex^ª. De acordo que se oficie justamente ao Gabinete Civil da Presidência da República; às autoridades competentes, para que venha toda essa documentação. Mas gostaria de apresentar, como contribuição própria, já à Comissão, a Presidência da Comissão, para que já então a Presidência mandasse justamente tirar cópias xerox, que bem achasse conveniente, para distribuição a todos os membros da Comissão não só dessa documentação, que ele vai pedir, que é a que aludi, enviada aos Presidentes da Câmara e do Senado, aos líderes dos dois maiores Partidos da casa, como também todos aqueles anexos que nesta documentação se fazem presentes e que, em complementando, dissipam muitas dúvidas. Porque dissemos isso. Porque justamente a documentação enviada a esta Casa e à Câmara, constou apenas de dois volumes, que fazendo referência a anexos que iam só em um dos documentos de 1 a 50, numerados, algarismos romanos, e dentro desta sequência de documentos, muitas vezes o algarismo romano, repetido duas, três, quatro vezes, pelas letras do alfabeto, nós faríamos uma economia de tempo imenso. Isso não excluiria a solução do problema tal qual apresentado pelo ilustre Presidente, que era justamente a solicitação às autoridades competentes para enviar esses documentos. Depois, creio que, se estamos em setembro, a economia de tempo se impõe, já que no início de dezembro teremos este Congresso em suas férias.

De maneira, Sr. Presidente, que, respeitosamente, para início de conversa, em concordando com a sugestão de V. Ex^ª fazemos esse adendo. Quanto as cópias, tudo isso vai ser uma briga de V. Ex^ª com a Presidência desta Casa, que avara em extremo, quando se trata de tirar cópias, xerox etc. Mas isso é uma das atribuições básicas de V. Ex^ª, um dos direitos, que eu acho que não lhe será negado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador João Calmon, V. Ex^o está com a palavra.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero externar ao nobre Presidente desta Comissão os meus profundos agradecimentos por suas referências tão generosas. Estou convencido de que não as mereço, mas procurarei envidar os melhores esforços, para desempenhar, como costumo fazer, o meu papel de membro dessa Comissão Especial.

Devo destacar que esta Comissão, que hoje se instala, assumiu importância singular.

Na Câmara dos Deputados, está em pleno funcionamento uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre dívida externa do Brasil. Essa Comissão vai cobrir uma vastíssima área e não poderá se deter por muito tempo nesse caso específico da dívida da Polônia com o Brasil.

Um ilustre Deputado do PMDB está tentando obter na Câmara dos Deputados aprovação para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o caso da dívida polonesa. Como, entretanto, na Câmara dos Deputados, já foi atingido o número máximo de CPIs que o regimento daquela Casa permite, o número de cinco, não será fácil a aprovação desse pedido do nobre Representante do PMDB. Portanto, não é muito provável que o PMDB consiga obter um número suficiente para uma sexta CPI na Câmara dos Deputados. Por isso mesmo, o papel que vamos desempenhar é de excepcional importância, que embora na Câmara alta não tivesse sido possível, pelos mesmos motivos, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre o problema da dívida da Polônia com o Brasil, conseguimos graças a compreensão da liderança do PDS, a constituição desta Comissão Especial.

A liderança do Partido majoritário, através da voz do seu eminente vice-Líder Senador Virgílio Távora, nos assegurou do plenário do Senado, que, apesar da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, da Comissão especial não ter regimentalmente o direito de convocar Ministros de Estado e altos funcionários da administração pública, que o PDS poderia garantir que todos os que fossem convocados aqui compareceriam. Com a segurança dada pelo Senador Virgílio Távora, em nome da Liderança do PDS de que nós vamos ter, praticamente, as mesmas características de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, estou profundamente convencido de que vamos desempenhar da maneira mais eficiente o nosso papel e vamos também aproveitar uma das poucas oportunidades que foram deixadas ao Congresso Nacional para atuar com êxito nessa área. Como sabemos, depois do AI-5, foram retiradas muitas das prerrogativas do Congresso Nacional, felizmente restam ainda algumas, e uma delas é essa de nós podermos constituir Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Especiais.

Como, realmente, o calendário é curto, porque dia 5 de dezembro terminará a nossa sessão deste ano, eu sugeriria que desempenhássemos a fundo nesse trabalho de apuração, de investigação, sem nenhuma limitação de tempo. Se formos seguir o calendário normal de convocação de testemunhas para prestarem depoimentos uma por semana, duas por semana, obviamente nós não levaremos a bom termo a nossa tarefa.

Quanto ao primeiro ponto levantado pelo eminente Presidente desta Comissão, Senador Itamar Franco, em relação à documentação, sem providência é altamente louvável e eu a apóio sem nenhuma restrição. Devo lembrar, entretanto, que, mesmo antes da obtenção da cópia xerox, de toda essa documentação, dispomos da publicação de documentos oficiais, no tempo em que ainda havia o carimbo de secreto, reservado ou confidencial, publicação que foi feita, na íntegra por dois jornais: *O Estado de S. Paulo* e *o Correio Braziliense*.

De maneira que para iniciarmos os nossos trabalhos de coleta de depoimento, nós nem esperaríamos a remessa à nossa Comissão dessa documentação ou mesmo o trabalho de xerocar toda documentação que foi encaminhada pelo então Presidente da República, o vice-Presidente Aureliano Chaves, ao Senado Federal e à liderança do nosso Partido na Câmara dos Deputados.

Sugeriria, inicialmente, uma lista de autoridades e de empresários que deveriam ser convocados, se a maioria da Comissão achar por bem aprovar a minha sugestão. A minha sugestão inclui as seguintes personalidades: Ministros de Estado: Delfim Netto, Hernane Galvães, Ca-

miro Penna, César Cals e Saraiva Guerreiro; e os ex-Ministros: Eliseu Resende e Severo Gomes; o ex-Embaixador Meira Penna, que foi nosso representante diplomático em Varsóvia; o Sr. José Flávio Pecora, que foi Secretário Geral do Ministério do Planejamento, e foi Ministro Interino do Planejamento, enquanto o Ministro Delfim Netto se encontrava na Europa; o Sr. Luís Carlos Langoni, ex-Presidente do Banco Central; o Embaixador José Botafogo Gonçalves, que era responsável pela Área Internacional da SEPLAN; o Sr. Antônio Chagas Meireles, ex-Diretor do Banco Central do Brasil; o Sr. José Carlos Madeira Serrano, também do Banco Central, da área bancária; o Sr. Confúcio Pamplona, Presidente do IAA; o Sr. Benedito Moreira, ex-Diretor da CACEX; o Sr. Carlos Viacava, atual Diretor da CACEX; o Sr. Álvaro Armando Leal e toda a diretoria da Comexport; o Sr. Humberto da Costa Pinto e toda a diretoria da Trading Costa Pinto; o Sr. Eduardo Carvalho, ex-Presidente do BANESPA; o Sr. Rubens Barbosa; Presidente do COLESTE, que é a Comissão do Itamarati que cuida dos problemas do leste europeu, do Comércio com o leste europeu; o ex-Ministro Eliseu Resende, cujo nome já citei; o Sr. Arno Markus, Presidente da PORTOBRÁS; o Sr. Lauro Moreira, que também pertence a COMEXPORT; o Sr. Marcelo Perrupato, que é do Ministério dos Transportes; o Sr. Augusto de Lima, que é da PETROFERTIL; o Sr. Maurício Kohan da INTERBRÁS, o Sr. Carlos Vana da STEEL S/A; o Sr. Mário Pacheco da MAPA Comércio e Empreendimentos Internacionais, Sr. Edmond Safra, Presidente do Safra; e o Sr. Shigeaki Ueki Presidente da PETROBRÁS. Todas essas autoridades e todos esses empresários foram citados ao longo da série de reportagens publicadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*.

Esta seria, portanto, Sr. Presidente e nobres colegas desta Comissão, a sugestão que eu submeteria à apreciação de todos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua aberta à discussão em torno da sugestão apresentada pelo Senador João Calmon.

Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^o está com a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Também quero apoiar as palavras do Senador João Calmon. Acho que deveríamos aproveitar a oportunidade, que é uma oportunidade que estamos dando ao próprio Governo de prestar contas à sociedade, mas que, ao mesmo tempo, há um anseio imenso da sociedade, e nós não devemos nos limitar nesta Comissão a empecilhos regimentais.

— Acho, entretanto, que deveríamos ter uma noção de tempo, porque, se não é possível que o impacto do nosso trabalho, que é um trabalho que me parece nesse momento fundamental no Brasil, pode perder momento. Então, não sei como conciliar essa necessidade imperiosa do esclarecimento com a necessidade de que isso seja feito o mais breve possível.

— Apoio ao que sugeriu o Senador João Calmon, no sentido de que essas pessoas mencionadas fossem ouvidas, mas, talvez, devêssemos hierarquizar os depoimentos e quais seriam os depoimentos mais importantes para o esclarecimento das questões internas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Desejo apenas esclarecer aos Srs. Senadores que quando eu falei em obter a documentação oficial, não significaria que interromperíamos os nossos trabalhos, em absoluto. É claro que nós temos — o Senador João Calmon lembrou não só a série de reportagem, mas os próprios trabalhos que se encontram em mão do Senador Virgílio Távora.

Agora, de qualquer forma, o Senador João Calmon faz uma série de sugestões, inclusive na convocação de Ministros de Estado e outras autoridades. Então, é necessário realmente estabelecer, já de pronto, um cronograma, um roteiro dos primeiros convocados por esta Comissão. Evidentemente, essa sugestão tem que partir dos Srs. membros. A presidência aguarda que se estabeleça já a convocação dessa ou daquela autoridade, desse ou daquele Ministro, para que possamos, então, estabelecer um roteiro de trabalho.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra a V. Ex^o

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Conforme disse a V. Exa, estou aqui para apurar a verdade, nada mais do que a verdade.

Agora, ouvindo a listagem feita pelo eminentíssimo representante do Espírito Santo por uma questão até de aritmética, se vê absoluta impossibilidade de ouvir todos esses membros. Gostaria que S. Ex^o formulasse a proposta direito, por escrito, e V. Ex^o marca outra reunião amanhã e já darei, dentro das minhas possibilidades e a Comissão aprovará ou não a sugestão. Está claro? O que se pode ou que, ao ver do relator, pode-se fazer, com o tempo limitado que possuímos já estamos em meados de setembro — para que a elucidação da verdade seja maior. Mas, desde já, daria, como sugestão preliminar, que deveria ser objeto da meditação dos Srs. Senadores. Nós pensamos, o Sr. Calmon falou que já a base se estudassem, apesar da documentação já estar aqui, portanto já lhe demos um grande adiantamento, das diferentes publicações feitas no *O Estado de S. Paulo* e algumas no próprio *Correio Braziliense*. Aquelas autoridades, ou ex-autoridades, inicialmente mais citadas, que tracariam um plano, um panorama do que o caso precisa ter de explicação — eu cito logo, não dobro caminho, o eminentíssimo Dr. José Botafogo, logo para início de conversa, por que ele foi um dos citados. O Sr. Embaixador Meira Penna — aliás já depôs a vários de nós, lá na Comissão de Relações Exteriores. O eminentíssimo Dr. Eduardo Carvalho, estou dizendo as pessoas que são citadas dentro da reportagem. Depois nós iríamos verificando — acho que deve-se convocar, não sei se nós vamos ter essa força suficiente para aquelas pessoas não envolvidas no Governo, porque as pessoas do governo, como disse, a Liderança do Governo forcejaria ao máximo, para que todas elas — assim foi apresentado em plenário — aqui apareçam. Mas os ex, que quase todas elas já participaram da operação e já deixaram, já participaram da vida pública e agora estão na vida particular, temos que estudar a maneira como convidar — eu creio que Embaixador não se fará de rogado; o Botafogo não, porque está no Governo; os presidentes dessas diferentes companhias, acredito também que são os primeiros que devem estar até ansiosos para vir. E, depois de feito esse quadro, convidar-se-ia essas autoridades maiores. Agora se isto, assim de princípio, só para elucubração de vocês, de qualquer maneira, gostaria de dizer que isto é uma Comissão séria, uma Comissão que traz muita responsabilidade aos seus membros, que fosse feita pelo eminentíssimo Senador a proposta, por escrito, direito com todos os "esses", e "erres", porque esta é uma reunião de instalação, mas já nós com o desejo, porque a reunião de instalação, pelo próprio Regimento, seria apenas para a instalação e designação do relator, mas aceitamos que aqui seja já traçado o roteiro.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador João Calmon, V. Ex^o tem a palavra. A discussão está aberta.

O SR. JOÃO CALMON — Eu gostaria, antes de comentar o lúcido, objetivo e equilibrado pronunciamento do nosso eminentíssimo relator, fazer um adendo às sugestões que já apresentei.

Como membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado, tomei conhecimento de três documentos cuja datas anotei: uma carta do então Embaixador Meira Penna ao Chanceler Saraiva Guerreiro, carta datada de 11 de janeiro de 1982. Essa carta, por sinal, faz referência a um comerciante estrangeiro — que nem brasileiro é e que teria sido altamente beneficiado por essas transações, que eu não qualifico, porque acho, exatamente como o Senador Virgílio Távora e todos os demais nobres membros desta Comissão. Aqui ninguém tem qualquer vocação para fazer pré-julgamentos e condenar qualquer pessoa sem uma apuração muito meticulosa de prova, de documentos. Então, esta carta do Embaixador Meira Penna ao Chanceler Saraiva Guerreiro, datada de 11 de janeiro de 1982, e que, por sinal, já foi enviada pelo Ministro das Relações Exteriores ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, poderia servir de subsídio para as nossas investigações. Há também dois telegramas do Embaixador Meira Penna: um de 4 de junho de 1981, que tinha o carimbo de secreto, mas deixou de ser

secreto, porque o governo liberou toda essa documentação: e o outro, datado de 11 de junho de 1981.

Quanto à formalização da relação de autoridades e de empresários que eu apresentei, disponho-me, logo em seguida, encaminhar à presidência essa lista e amanhã nós já poderíamos ter uma nova reunião, porque realmente, em virtude da angustia de tempo, se nós fôrmos seguir a praxe de um ou dois...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Não me ponham reunião sexta-feira à tarde, nem segunda-feira. Porque não está ninguém, V. Ex^o não estará aqui ou estará?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se for convocado pelo Presidente, virei.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Se não tivesse gente aqui, eu diria o que estou pensando. É a única coisa que não há é comparecimento de paulista sexta-feira nesta Casa. Para nós fazermos reunião de dois ou três, eu gostaria sempre, como a nossa Comissão é pequena, é restrita, fosse feita com todos os seus membros ou pelo menos com a prática totalidade dos membros.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eminent Senador Virgílio Távora...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — É que eu conheço bem a assiduidade paulista aqui.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Os comentários de V. Exa. são lúcidos, são absolutamente corretos, mas já que foram cassadas no Congresso Nacional tantas prerrogativas, vamos pelo menos exercer as prerrogativas que nos restam. É promover essa investigação e realmente eu reconheço essas inconveniências, essas limitações que tem: segunda-feira não é um dia muito favorável, sexta-feira também...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Eu estou dizendo, porque isso é a prática, não é a teoria, eminent Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agora, quando se retira a limitação de tempo, nós devemos deixar de lado limitação de tempo, poderíamos começar uma reunião, por exemplo, às 5 horas da tarde, nada impede que nós prolonguemos essa reunião até meia noite, até porque eu tenho impressão que há uma expectativa nacional em torno do trabalho desta Comissão, como das demais Comissões Parlamentares de Inquérito que funcionam no Senado e na Câmara. O meu ponto de vista coincide em gênero, número e grau com o do eminent Relator, que está tão interessado quanto qualquer um de nós no desempenho impecável das soluções desta Comissão especial.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Srs. Senadores, evidentemente a Presidência da Comissão pretende interferir o mínimo possível na deliberação dos Srs. Senadores. Mas veja o primeiro aspecto: quando eu falei na documentação oficial, essa carta, por exemplo, enviada pelo Embaixador Meira Penna, ao Chanceler Saraiva Guerreiro, ela trás exatamente essa denúncia, diz que há interesses escusos de um comerciante que nem é bem brasileiro e que pretende se enriquecer às custas dos riscos de um país. É claro que essa documentação tem que vir a esta Comissão.

Mas quero fazer uma ponderação ao Senador Virgílio Távora, que pede ao Senador João Calmon que faça por escrito essa proposta de convocação. Acho que pelo menos nesse instante as três primeiras convocações o Senador João Calmon poderia fazer oralmente à Presidência e, se for aprovado pelos Srs. Senadores, nós já poderíamos marcar os primeiros depoimentos, porque se fôrmos seguir o Regimento, se vamos suspender a reunião para convocá-la amanhã, haverá número regimental. Só está ausente hoje o Senador Marcondes Gadelha, evidentemente por motivos superiores. É a sugestão que a Presidência faz, neste instante, esperando não mais intervir nos debates, mas apenas para, exatamente, dar maior velocidade aos nossos trabalhos.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Eminent Senador, não é possível dar mais — desculpe interrompê-lo — velocidade do que isso. Porque, se eu for seguir rigorosamente o Regimento — e vejo o máximo de boa von-

tade, não há possibilidade, já está instalado. Pelo Regimento, agora, marca-se um dia para se discutir o roteiro etc... Nós estamos fazendo tudo isso, a documentação V. Exa. ia pedir a documentação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Ia pedir não, vou pedir.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sim, ia pedir a documentação. Enquanto V. Exa. diz isso, eu já lhe trago a documentação — quer dizer, em adiantamento àquilo que virá por V. Exa. E ainda mais, não só a documentação — vamos falar claro — não só a documentação enviada — aliás a do vice-líder está até bonitinha, porque está encadernada. Como também os anexos que não vieram. Recordo V. Exa. que foram objetos de discussão e que nos comprometemos a receber, apenas esta brincadeirinha aqui, e ultimamente ainda vendo que no meio de tudo isso faltava alguma coisa, fizemos um apelo-gestão e ainda veio mais tudo isso. Então há possibilidade de se duvidar que se deseja o máximo — quer dizer mais ainda, para ajudar o trabalho da Comissão, temos não só as publicações todas do *O Estado de S. Paulo*, como as outras publicações diversas em outros jornais e não é possível — duvido que haja memória numa Comissão desta Casa — de que, de antemão, o Relator — porque fomos informado que, a dois ou três dias, contra a nossa vontade, iríamos ser o Relator desta comissão, procurou já fornecer para a própria Comissão. Agora, com toda sinceridade, como Relator, eu me recuso — nós vamos direitinho, vamos ser muito malcomprendidos, se acharmos que não há nada, vamos ser muito malcomprendidos se acharmos que há alguma coisa. Então, quero me munir de todas as garantias possíveis do correto e exato cumprimento desse dever. É só isso, faça direitinho. De maneira que eu insisto que sejam seguido realmente os trâmites.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência promete não interferir mais. Agora a deliberação fica com os Srs. Senadores. Apenas fiz a sugestão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu queria simplesmente reafirmar o que já foi dito.

A importância desta Comissão é muito grande. Quando eu disse que estou disposto a aceitar a convocação de V. Ex^o a qualquer momento da semana, mesmo incluindo sábados e domingos, é por causa disso, mesmo quando a gente sabe que há outras responsabilidades políticas locais — sou Presidente do PMDB em São Paulo, o que me obriga muitas vezes a não estar aqui nas segundas-feiras, tem reunião lá. Mas, nesse caso, mesmo a reunião da executiva de São Paulo, acho que eu deixaria o vice-Presidente e viria aqui à reunião. Acho que é importante, louvo o fato de que foi trazido à comissão já uma base inicial de documentação, e acho que nós podemos perfeitamente, fazer um trabalho dentro de um prazo razoável. Acredito que a sugestão já levantada aqui, para que nós selecionemos alguns desses vários nomes citados em reportagens é uma sugestão construtiva, nós temos que ter um começo, não é preciso chamar a todos — alguns, pelo que pude ler pela imprensa, estão reiteradamente citados. Esses seriam os que nós ouviremos em primeiro lugar. Acho que é possível formalizar esse pedido, acredito que o Senador João Calmon tem condições para fazer esse pedido, por escrito, ainda agora, nesta reunião.

O SR. JOÃO CALMON — Já estou fazendo, ilustre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E nós, assim, poderíamos adiantar o expediente. O meu ponto-de-vista, portanto, é o de que devemos iniciar, o quanto antes, embora isso seja uma liberalidade regimental.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador João Calmon, V. Ex^o vai encaminhar ainda neste instante?

O SR. JOÃO CALMON — Estou fazendo o meu requerimento manuscrito, por não ter aqui uma máquina de datilografia.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, o eminent Senador encaminha isso, eu me comprometo com V. Ex^o, já emiti a sugestão do Relator: ouvir fulano, ouvir sicrano, inicialmente, e vai-se discutindo os outros

nomes — não passe na cabeça de ninguém que Relator tem; se ele tivesse algum pensamento oculto de atrasar a Comissão, não teria trazido logo toda a documentação de antemão para V. Ex^o.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ninguém faria essa injustiça, nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Agora, quero sim, nesse ponto eu não ponho dúvida, enquanto Relator vai ser rigorosamente dentro do Regimento, para que depois não tenhamos aborrecimentos demais com presões; vamos direitinho, quem tiver culpa não aparece, quem estiver inocente também mostra a injustiça do que está sendo comentado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Virgílio Távora, então vamos deixar uma coisa bem determinada nesse instante, para que possamos chegar a um acordo. Se o Senador João Calmon apresentar, nesse instante, à Mesa, à Presidência dos trabalhos um pedido de convocação dessa ou daquela autoridade, V. Ex^o aceitará debatê-la aqui ou não, nesse instante ou propõe uma nova reunião para amanhã.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Mas eu disse claramente a V. Ex^o, que apresentado já, digo até a V. Ex^o, se ao Relator couber indicar a autoridade primeira a ser inquirida, não tenho a menor dúvida, a gente faz a relação. Agora, quero é que fique tudo processualmente...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mas o que V. Ex^o quer é o seguinte. V. Ex^o, pelo que entendi, na sua primeira intervenção nesse aspecto — V. Ex^o quer que suspendamos os nossos trabalhos por hoje, encerremos a Comissão, os nossos trabalhos e convoquemos amanhã, para apreciar o pedido do Senador João Calmon, foi o que eu entendi. É isso ou não?

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Nem precisa o convite. Não há a menor dúvida que V. Ex^os querem ouvir um maior número de pessoas, não é? Cabe, assim, até o Relator indicar aquele que acha que deve ser em primeiro lugar, porque é ótima explicação, porque o que ele apresenta aí eu comunico a V. Ex^o. Há de ser o fulano. Agora, a Comissão pode concordar ou não, com a minha opinião. Aliás, acredito que isto não deve ser motivo de discussão, porque todos nós não estamos querendo apurar a verdade? Então, agora vamos fazer tudo direitinho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, acredito que nem é o caso de ouvir maior número de pessoas, é o número de pessoas necessárias para o esclarecimento da questão, pode ser que até com uns dois ou três.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Não, mas aí nós vimos um verdadeiro brasileiro, não foi?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sim, mas no meu ponto-de-vista, o importante é ouvir os depoimentos cruciais, aqueles que são importantes para o esclarecimento, para que nós formemos um juízo a respeito do que ocorreu com essa dívida.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — É isso que eu quero. Agora, a única coisa, Fernando, é que não se pode, pelo desejo da popularidade, pelo desejo de manchete, vamos falar claro, aqui não há alusão a ninguém, mas simplesmente deixar de proceder rigorosamente como deve ser. Já estamos fazendo uma liberalidade, porque esta reunião seria unicamente instalação. Clemência do tempo, de acordo com V. Ex^os, já foi apresentada a documentação e isso vai, pelo menos, economizar uns trinta dias, porque daqui que viesse essa documentação, que essa documentação fosse tirada xerox, que não é brincadeira, sabe você que levaria entre domingos e feriados, vinte a trinta dias. Já se ganhou isso.

Da mesma maneira, aqui se estabelece o cidadão, vem a lista, eu digo ao Presidente e peço, ele faz a convocação logo do primeiro e ele pode marcar já a reunião para o primeiro depoimento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Acredito que não há nenhum desentendimento a esse respeito.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Nadinha!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Trata-se apenas de dar uma lista com os três primeiros e o Relator dará a sua opinião sobre o qual deles. Se estivermos de acordo, processa-se o convite.

O SR. JOÃO CALMON — Eminent Senador Virgílio Távora, eu faria uma sugestão. Conheço V. Ex* há apenas quatro décadas, portanto, sou um veterano admirador das suas qualidades e da sua isenção, que é uma das credenciais que caracterizam a sua personalidade. Eu encaminharia, agora, a V. Ex*, esta relação, que acabo de ler, e V. Ex* poderia, desde logo, indicar, de acordo com a sua preferência, os dois ou três primeiros nomes a serem convocados.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Mas, meu caro, eu não estou dizendo outra coisa. É só V. Ex* formalizar. Formalize isso aqui. V. Ex* não estava formalizando? Formalize e eu digo: Sr. Presidente, nós vamos examinar seu fulano e seu sicrano. Não quero é que fique de boca, falando português claro, conversamos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nós estamos lidando com questões onde houve tanta coisa de boca, é melhor não ficar nada de boca, tudo por escrito.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Se houve muita coisa de boca, de boca pouca coisa ficará aqui, então ficará por escrito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Exatamente, estou de acordo com esse ponto de vista, vamos evitar que fique de boca.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vamos aguardar, então, o requerimento do Senador João Calmon.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Enquanto o Senador João Calmon vai fazendo o requerimento... Quais são os nomes aí?

O SR. JOÃO CALMON — Ministros de Estado: Delfim Netto, Ernane Galvães, Câmilo Penna, Cesar Cals, Saraiva Guerreiro; ex-Embaixador Meira Penna; Dr. José Flávio Pécora, Secretário Geral da SEPLAN; Luiz Carlos Langoni ex-Presidente do Banco Central, Embaixador José Botafogo Gonçalves, Dr. Antônio Chagas Meireles ex-Diretor do Banco Central; José Carlos Madeira Serrano, Diretor do Banco Central; Confússio Pamplona, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool; Benedito Moreira, ex-Presidente da CACEX; Carlos Viacava, atual Presidente da CACEX; Sr. Álvaro Armando Leal e toda a diretoria da COMEXSPORT; Humberto Costa Pinto e toda a Diretoria da Trading Costa Pinto; Eduardo Carvalho ex-Presidente do BANESP; Rubens Barbosa Presidente do COLESTE; o ex-Ministro Eliseu Resende...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Senador João Calmon, já basta. Então, eu combinei aqui, V. Exa. faz esse negócio e dou a resposta ao Sr. Presidente; naturalmente V. Ex* descontam os nomes que eu vejo, de acordo com o que eu já tenho ciência, porque ontem à noite eu li todo esse catalata aqui. Acredito, a idéia geral que pedia para a maturação da cabeça... — Fernando, ouve só essa daqui — eu pedi a maturação pelo seguinte: talvez uma idéia seria nós virmos, a começar pelos nomes que podem nos elucidar a idéia de 77 ou de 76, essa parte vamos deixar o nosso colega, um pouco para depois, o que houve, porque ele naturalmente terá o máximo prazer, saiba que eu me refiro, de dizer como foi feito, e depois eu chego, porque a minha idéia é convocar, eu não tenho espírito escondido, nada, convocar, por exemplo, o Ministro Delfim Netto, e o Sr. falou o Ministro Galvães, já daqui a pouco tempo mas só quando os cavalheiros que organizaram o conjunto tiverem dito isso. Essa, a idéia, não tenho idéia pré-concebida nenhuma. V. Exa. não acha que é o mais racional?

Informamos o que é que houve e depois dissemos: cavalheiros está aqui, o que houve? Explique-se.

Ora, então, nós podíamos, eu vou até fazer o seguinte, Fernando, ainda adiantando mais um pouco, eu dou como recebida, tenho confiança plena e absoluta no Senador João Calmon, ele vai fazer isso, vai entregar à V.

Exa. e eu dou como recebido aqui, bate a máquina direito, primeira e última liberalidade que faço. E então, vamos começar, vamos logo começar...

O SR. JOÃO CALMON — Se V. Exa. quer liberalidade...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Vamos logo começar pelo Ministro Botafogo, ele vai nos explicar...

O SR. JOÃO CALMON — Ele está em Paris.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Está em Paris? Então não pode ser.

O SR. JOÃO CALMON — Está em Paris, fazendo um sacrifício enorme, confabulando com o Clube de Paris, negociando a dívida, renegociando a dívida do Brasil. Nos jornais de hoje...

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Então era isso, um momento, por isso é que eu dizia. Eu quis adiantar. Dê-me a lista e amanhã eu respondo por ele.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Comissão, então, fica convocada para amanhã às 5 horas da tarde, para deliberarmos as convocações.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Agora, fica bem claro a todos os Senhores que são meus colegas, aceitei a contra-gosto esta missão, porque justamente é que eu tinha apresentado essa documentação. Agora, aqui dentro vai agir um Relator que julga os autos, é o que aparecer. Quero deixar bem claro que essa justiça seja feita.

Agora, Sr. Presidente, gostaria que, como toda Comissão Parlamentar que se preza, tem um assessor, que também o tivéssemos, só para a parte puramente material, porque eu não vou bater à máquina nada.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex* terá o assessor.

Estão encerrados os nossos trabalhos e a Comissão fica convocada para amanhã às 5 horas da tarde.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 10 minutos.)

SUBSTITUIÇÕES AUTORIZADAS PELAS LIDERANÇAS

* Senador Severo Gomes, pelo nobre Senador Fábio Lucena, na qualidade de titular.

* Senador Jorge Bornhausen, pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, na qualidade de titular

* Senador José Ignácio, pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, na qualidade de suplente.

* Composição Final (anexa)

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 770, DE 1983, À FIM DE EXAMINAR E AVATAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA.

Composição

Presidente: Senador Itamar Franco

Vice-Presidente: Senador Marcondes Gadelha

Relator: Senador Virgílio Távora

Senadores

PDS

Marcondes Gadelha
Virgílio Távora
João Calmon

PMDB

Itamar Franco
Fábio Lucena

Suplentes

PDS

Aderbal Jurema
Almir Pinto
Lourival Baptista

PMDB

Fernando H. Cardoso

Dia 1-9-83 — É lido o Requerimento

Dia 14-9-83 — É instalada a Comissão com o prazo de 90 (noventa) dias.

Dia 29-11-83 — Término do prazo. Prorrogado por mais 90 dias

Subsecretaria de Comissões

Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito

Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal — Ala Senador Nilo Coelho

Assistente da Comissão:

Edson Luís Campos Ábrego
Telefone: 211-3501

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA COM O OBJETIVO DE EXAMINAR E AVATAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA.

3^a reunião, realizada em 20 de setembro de 1983.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Virgílio Távora (Relator), Fábio Lucena, João Calmon, Fernando H. Cardoso, Marcondes Gadelha, João Lôbo, José Lins, Saldanha Derzi, além do Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial destinada a examinar e avaliar fatos relacionados com as denúncias do jornal "O Estado de S. Paulo" sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Havendo número regimental o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. José Carlos Madeira Serrano, Diretor da Área Externa do Banco Central, na qualidade de depoente.

O Sr. José Carlos Madeira Serrano agradece a honra de ter sido convidado para depor nesta egrégia Comissão, com isto, proporcionando ampla oportunidade de prestar esclarecimentos necessários a bem situar a posição do Banco Central no desenvolvimento das relações Brasil-Polônia.

Durante a fase interpellatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Fernando H. Cardoso, Marcondes Gadelha, João Calmon e Virgílio Távora.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luís Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A EXAMINAR E AVATAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1983, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO; DIRETOR DA ÁREA EXTERNA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Itamar Franco

Relator: Senador Virgílio Távora

(Integra do Apanhamento Taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Havendo número legal, declaro abertos os nossos trabalhos.

É com satisfação que temos conosco, hoje, o Dr. José Carlos Madeira Serrano. Sem maiores formalidades, passo a palavra ao Dr. José Carlos Madeira Serrano, que fará uma exposição de início e, em seguida, S. Exa. ouvirá as perguntas dos Srs. Senadores e, inclusive, do Relator, o Senador Virgílio Távora.

Com a palavra o Dr. José Carlos Madeira Serrano.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO —
Muito obrigado, Sr. Presidente.

Incialmente, gostaria de expressar a satisfação e a honra com que atendo o convite desta egrégia Comissão Especial do Senado, que proporciona ampla oportunidade de prestar os esclarecimentos necessários a bem situar a posição do Banco Central do Brasil no desenvolvimento das relações Brasil-Polônia.

O primeiro ponto dessa exposição de intitula "Polônia como um Mercado para as Exportações Brasileiras".

Em decorrência dos estímulos fiscais e creditícios que se equiparavam aos concedidos pelos países industrializados, as exportações brasileiras passaram de 1 bilhão 430 milhões de dólares, em 1964, para 23 bilhões, 293 milhões de dólares, em 1981, registrando queda apenas em 1982, em virtude da generalizada retração dos mercados consumidores, ou seja, apresentaram um crescimento médio anual de 17%.

Como esses incentivos, pelas próprias condições de concepção internacional, principalmente aos produtos industrializados, essas exportações experimentaram um crescimento muito mais significativo em relação a produtos primários, aumentando a sua participação, passando de um total de 14,3% para 60,1%.

A balança comercial brasileira reflete essa mudança estrutural da falta de exportação brasileira, e gradativamente foi substituindo a exportação do produto primário pelo produto manufaturado, esse produto com mais densidade econômica, esse produto menos suscetível às manobras internacionais quanto a preços que, portanto, colocavam e vêm colocando o Brasil numa posição mais fortalecida em termos de seu intercâmbio comercial com o exterior.

Estes comentários são fundamentais para ilustrar o contexto em que se desenvolveu o intercâmbio do Brasil com a Polônia, orientado que foi dentro do objetivo maior de crescimento e diversificação das exportações através das conquistas de mercados novos, onde aquele país assumiu destaque especial, pois dispunha de alguns recursos naturais de importância estratégica para o Brasil, que são o carvão e o enxofre.

Apresentava a Polônia, na década de 70, uma economia em rápido crescimento, um mercado interno de dimensões relevantes e grau de industrialização relativamente elevado, o que abria perspectivas naturais para absorção de produtos manufaturados brasileiros em regime de complementariedade.

Não participava a Polônia de acordos internacionais relativos a várias mercadorias, estando em condições, portanto, de absorver excesses de produtos primários brasileiros que extravasavam as pautas de exportação estabelecidas nos mesmos acordos.

A decisão política de explorar ao máximo as possibilidades do intercâmbio comercial Brasil-Polônia pode ser avaliada pelos termos do protocolo que deixo em anexo aqui para a Comissão, celebrado em 24 de fevereiro de 1976, entre os respectivos Governos, assinado, do lado brasileiro, pelo Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, e cujo o art. 40, consagra o objetivo de exportações brasileiras para aquele país no valor de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, no período de 1976 a 1980, com igual contrapartida de importações polonesas.

Sobre a concessão de crédito brasileiro à Polônia, creio que esse é um dos pontos de preocupação fundamental no exame dessa questão. É preciso dizer que a Polônia operou normalmente nos mercados financeiros internacionais de capitais até final de 1980. Os limites de crédito estabelecidos para aquele país cresceram em função do movimento das exportações brasileiras, sem efeitos de substituição, isto é, sempre amparando vendas de difícil colocação em mercados de moeda conversível para pagamento à vista. Assim, as linhas de crédito sempre foram conseguidas com base em opiniões dos órgãos de competência originária — Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e Instituto Brasileiro do Café, IBC.

Exceto pelo empréstimo vinculado ao acordo do carvão, em 1975, de 172 e meio milhões de dólares, e pelo relativo ao enxofre, em 1980, de 120 milhões de dólares, o Brasil não concedeu empréstimo em moeda à Polônia, mas apenas créditos para compra de produtos brasileiros a prazo.

A ação do Brasil não foi isolada, haja vista o comportamento da dívida total da Polônia comparativamente a sua dívida com o Brasil. O endividamento externo global da Polônia evoluiu da seguinte maneira: 14 bilhões de dólares, em 1977; 17,8 bilhões de dólares, em 1978; 22,7 bilhões de dólares em 1979; 25,1 bilhões de dólares, em 1980; 25 bilhões de dólares, em 1981; e 26 bilhões de dólares, em 1982. Essas cifras globais - isso é o que a Polônia devia em geral ao mundo — se compararam com a seguinte posição da dívida efetiva para com o Brasil: em 1977, nos devia a Polônia 300 milhões de dólares; em 78, 400 milhões; em 79, 600 milhões; em 80, 1 bilhão e 100; em 81, 1 bilhão e 500; e em 82, 1 bilhão e 600.

A nossa participação relativa na dívida global da Polônia, em termos de dívida efetiva, evoluiu de 2%, em 77-78, para 3,4% e 6% nos anos subsequentes.

Pela evolução da dívida potencial com o Brasil, nota-se a virtual paralisação da abertura de novos créditos à Polônia a partir de 1980.

Em 5 de março de 1980, foi concedida a última linha de crédito em termos comerciais, ou seja, ainda dentro do objetivo da expansão das importações.

A partir daí, tanto a linha de julho de 1981, de 160 milhões de dólares utilizados, como a de novembro de 1981, de 10 milhões e 900 mil de dólares utilizados, se inseriram no contexto das conversações bilaterais de renegociação da dívida polonesa. O próprio empréstimo de 120 milhões do Banco do Brasil, no final de 1980, objetivava a viabilização de exportações polonesas para o Brasil, isto é, recuperação de crédito.

Eu me permitiria abrir um parênteses para dizer o seguinte: houve um empréstimo, em moeda, ou seja, um empréstimo financeiro à Polônia, em 1975, de 172 milhões de dólares. Esse empréstimo objetivava permitir a expansão das minas de carvão na Polônia, com objetivo o precípicio e fundamental de permitir que expandissemos o mercado polônio para nós, criando possibilidade da Polônia nos vender alguma coisa em quantidade sempre crescente, que permitisse atingirmos aquele objetivo de ter um intercâmbio comercial mais equilibrado. O mesmo veio a suceder em 1980, quando o Banco do Brasil, integrando a missão de Governo que foi a Varsóvia, concedeu um empréstimo novo de 120 milhões de dólares para a exploração das minas de enxofre da Polônia. O carvão e o enxofre são produtos estratégicos e do maior interesse brasileiro.

Com base no acordo do carvão, por exemplo, obteve o Brasil um fornecimento no valor de 354 milhões de dólares — estes são os números registrados na contabilidade do próprio Banco Central — entre 76 e 83, que foram pagos em produtos brasileiros. Se não fosse assim teriam que ser liquidados em dólares livres junto ao Canadá e aos Estados Unidos, que são as nossas maiores fontes tradicionais de suprimento de carvão. O máximo que pudéssemos importar da Polônia serviria, em primeiro lugar, para não pagarmos esse carvão em dólares livres ao Canadá ou aos Estados Unidos, e, em segundo lugar, permitiria que abrissemos mais espaço no mercado polônio para seguirmos colocando as exportações brasileiras.

Quanto ao enxofre, aumentaram as importações provenientes da Polônia de uma média anual inferior a 5 milhões de dólares, no período anterior a 1980, para 18,7 milhões, em 1981, e para 36,6 milhões, em 1982. Em suma, o Brasil acelerou e desacelerou, praticamente, em compasso com os bancos internacionais e governos ocidentais. Isso quer dizer que o nosso crescimento da dívida guardou uma relação com a perspectiva, com a ótica do sistema financeiro internacional e dos governos ocidentais em relação à Polônia, como risco. Apenas na fase de aceleração, a nossa velocidade foi maior, ou seja, nós tivemos 167% de crescimento da dívida, em 1968, comparativamente a 27% da dívida total, e de 62,5% de crescimento nos dois anos, de 79 a 80, contra 41% da dívida total da Polônia. Especificamente, quanto às taxas de juros, nítida foi a preocupação do Governo e do Banco Central em negociar as melhores taxas de juros possíveis, observados os objetivos de incrementar as exportações, conquistar o mercado polonês e assegurar fontes alterna-

tivas de suprimentos de matérias-primas estratégicas ao Brasil.

Nós temos um quadro, aqui, e vou-me permitir não ler. Este documento será distribuído à Comissão - em que temos uma tabela da LIBOR, taxa prevalecente no mercado financeiro internacional mais em moda, e as taxas de juros do consenso de Berna. O consenso de Berna é um consenso integrado por países desenvolvidos, cujos participantes são a Austrália, o Canadá, a Comunidade Econômica Européia, a Finlândia, a Grécia, o Japão, a Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça, Estados Unidos, Áustria e Nova Zelândia. Então, temos, aqui, uma tabela de mínimos e máximos de juros do consenso de Berna, ano a ano e trimestralmente. Temos aqui uma tabela do Fundo de Financiamento à Exportação Brasileira — FINEC, que nada tem a ver como caso polonês ou com o caso de qualquer outro convênio bilateral ou multilateral, como esse da América Latina, de crédito vencido. As taxas praticadas nas linhas de crédito como a Polônia estão alinhadas com as taxas do consenso de Berna, com a do FINEC e com as taxas das linhas de crédito, com algumas variações que são peculiares à natureza do produto.

A partir de 1981, passamos a utilizar taxas flutuantes, vinculando, tanto quanto possível, os custos de crédito de exportação à Polônia, aos altos níveis de juros então prevalecentes nos mercados financeiros internacionais, embora, como se sabe, as taxas de financiamento e de exportações sejam inferiores, notadamente para os manufaturados.

Aqui, também, valeria a pena destacar o seguinte: a partir do momento em que as taxas começaram a influir muito grandemente na dívida externa brasileira, nós procuramos, nas negociações com a Polônia, como de resto com outros países da cortina de ferro, em vez de estabelecer uma taxa fixa de juros, geralmente taxa alinhada a essa taxa do FINEC ou a do consenso de Berna, fixar o sistema de taxas flutuantes. Então, nós estabelecímos para um produto dois terços da LIBOR. Se a LIBOR estava em 20, isto significava que esse produto estava pagando uma taxa em torno de 14%, evidentemente, com toda a reação que gera uma operação substantiva, com práticas de taxas para o comércio que se diferenciam fundamentalmente daquelas típicas de mercado financeiro, que são as flutuantes.

Quanto ao aspecto financeiro de refinanciamento da dívida polonesa, foi feita a taxas de juros no mercado financeiro internacional — LIBOR, mais dois e um oitavo; libor, mais dois e um quarto por cento — isto é, as taxas praticadas geralmente pelo próprio Brasil, numa fase em que se iniciou a renegociação da dívida polonesa, em que já não estávamos mais cogitando de linhas de crédito de comércio, nós impussemos à Polônia o custo do dinheiro que o Brasil pagava. Então, não houve realmente, nenhuma taxa, afi, que pudesse ser classificada como diferenciada dessas taxas pagas por nós.

Um aspecto que tem sido extremamente enfocado é o da cobrabilidade das notas promissórias. Somente a partir do acordo de crédito, aprovado em 22 de junho de 1977, é que foram emitidas notas promissórias com cláusula permitindo seu pagamento, seja diretamente, seja contra o saldo eventualmente existente na conta centralizadora do convênio.

Gostaria de me explicar um pouco. No vencimento de uma nota promissória, a Polônia tinha três caminhos: pagar em dólares livres num banco em Nova Iorque, designado de comum acordo com o Banco Central; pagar parte em dólares livres lá em Nova Iorque, nesse mesmo banco, e usar partes de saldos eventualmente existentes na conta-convênio a seu favor, ou, simplesmente, se houvesse saldo, liquidar a promissória integralmente na conta-convênio e liquidá-la a débito na conta-convênio. Não havia uma quarta modalidade para isto. Por este acordo, o Banco Central concedeu a primeira linha de crédito a Polônia, no valor de 110 milhões de dólares, aproximadamente, representados por notas promissórias emitidas pelo Banco do Comércio Exterior Polonês, que é o Handlobank, em série única, com as seguintes características: as notas promissórias eram liquidadas em dólares livres em Nova Iorque ou na conta principal do clearing, desde que houvesse saldo credor da Polônia até o limite do crédito recente. Sua negociação de mercado financeiro internacional não era expressamente acorda-

da e nada tinha a ver com a sua cobrabilidade, tanto assim que foram todas liquidadas na oportunidade.

Não sei se avanço um pouco querendo explicar o que seja a conta *clearing*, mas acho que é importante para um entendimento maior desse aspecto, pois vamos referirnos a ela em todo o curso desta exposição. Então, eu acho que podemos fazer uma pausa para estabelecer um entendimento do que é uma conta *clearing*. O Brasil firmou um acordo com a Polônia e estabeleceu, numa conta onde podia haver um limite de crédito recíproco, em 1954, no primeiro dia, um limite de dois milhões de dólares. Esses dois milhões, posteriormente, foram elevados a 4, depois a 6, a 8 e, depois, reduzidos a 4. O que significa esse limite?

Esse limite significa o seguinte: no curso de um trimestre, em que não há liquidação dessa conta, se o limite for 8, e se o saldo devedor do Brasil para com a Polônia ou da Polônia para com o Brasil for superior a 8, neste determinado momento esse excesso tem que ser coberto em dólares livres. Para que fique saldo devedor de parte a parte, acima de 8 milhões, há que liquidá-lo em dólares livres no exterior. Então, a conta *clearing* refere-se a esse limite que não tem nada a ver com o volume de linhas de crédito e a liquidação das linhas de crédito. A liquidação das linhas de crédito pode-se dar dentro do limite do *clearing*, sempre quando esse limite comporte essa liquidação de parte a parte.

Em 5 de maio de 1978, foi assinado novo acordo, em que o montante do crédito utilizado era representado por notas promissórias emitidas em duas séries, uma série A e uma série B, ambas com liquidação através do pagamento direto em Nova Iorque ou a débito da conta centralizadora, da conta *clearing*, por solicitação do banco Polônés, caso dispusesse de recursos nesta conta.

Aqui há uma discriminação sobre o que seria a série A de promissórias. Nós assinamos aqui. Essa série cobria 33% dos montantes utilizados em cada trimestre. Eram pagáveis em banco internacional indicado pelo Banco Central ou a débito da contra principal *clearing*, por solicitação do Banco Polônés, caso dispusesse de recursos. Essas promissórias não podiam ser negociadas pelo Banco Central do Brasil. Então, teríamos que mantê-la em cobrança, em carteira, sem consulta prévia ao Banco Polônés. Havia a possibilidade, mas tínhamos que consultar o Banco Polônés quanto a isto.

E aqui abro um parêntese para dizer porque essas coisas aconteciam, e eu não vivi aqui esse tempo, o meu período no Banco Central vem de 1979. Isto aqui era uma prática que visava proteger a Polônia nas suas investidas no mercado financeiro internacional. A ela não interessava que nós vendéssemos um produto, recebéssemos uma promissória e fôssemos a um banco descontá-la, ocupando um espaço nesse banco, que impediria a ela de ocupá-lo, tirando um crédito diretamente. Então, na segunda série, a série B, que cobria 67% dos valores utilizados em cada trimestre, esses 67% eram pagáveis mediante débito à contra do Handlobank junto ao Banco do Brasil em Nova Iorque ou por solicitação do Banco, a débito da contra *clearing* se houvesse saldo. Tais notas promissórias da série B não deveriam ser negociadas sem prévia concordância também do Handlobank.

Em 5 de setembro de 1980, nós conseguimos a livre negociação dessas promissórias através de um documento firmado entre o Banco Central do Brasil e o Banco Polônés, inclusive com efeito retroativo, promissórias representativas de todas as linhas de crédito desde 1977, e, é claro, estendendo-se esse princípio às faturas promissórias também. Então, essas peias, que existiam quanto à negocibilidade dessas promissórias, desapareceram; passaram a ser livremente negociadas no mercado. Assim, desde 77 vêm sendo emitidas e liquidadas promissórias em que há explícita referência à possibilidade de abatimento parcial ou total do seu valor dos eventuais saldos da conta *clearing*. Isto não impediu sua cobrança e liquidação regular, que atingiu um montante de 202 milhões de dólares de 1977 a 82, sendo 196 milhões de dólares em dólares livres, e 6,2 milhões de dólares a débito da conta *clearing*, por absorção de saldo polônés, isto para não falar de uma parcela adicional que foi liquidada a débito de um crédito compensatório, ao qual nós vamos nos referir no curso desta exposição.

Ocorreu ainda nesse período a liquidação, pela Polônia, de 164 milhões de dólares, mediante refinanciamento compensatório. É aquilo de que estamos falando. En-

tão o refinanciamento de caráter recíproco, fruto dos entendimentos mantidos pela missão governamental brasileira de julho de 1978 e objeto de acordo intergovernamental de 9 de novembro de 1978, previa a concessão de crédito destinado ao refinanciamento de até 60% dos saldos devedores apresentados trimestralmente na conta *clearing*, mais o valor agregado das notas promissórias vincendas em cada trimestre. Isso significa dizer o seguinte: se num determinado trimestre houvesse a necessidade de um refinanciamento, este refinanciamento seria sempre por valor máximo de 60% sobre duas bases: a primeira base seria a dos saldos na conta *clearing*, e a segunda seria no valor agregado das notas promissórias vincendas em cada trimestre. Este crédito, no valor de 220 milhões de dólares, tinha a sua utilização limitada a 100 milhões de dólares anuais.

Em 1981, em virtude de séria crise de liquidez, a Polônia passou a suspender pagamentos aos seus credores no mundo inteiro, dentre os quais centenas de bancos internacionais e vários países, inclusive o Brasil. Não foi, portanto, a documentação dos créditos, que é lícita, do ponto de vista legal e de cobrabilidade inquestionável, pela via ordinária, que impedia a liquidação das notas promissórias de que ora nos ocupamos. A incobrabilidade dessas notas foi questionada dentro da seguinte ordem: não se podia executar pela via executiva, não se podia cobrar diretamente, dizendo, é um título autônomo, não tem nenhuma qualificação, está aqui, pague. Bom, isto não impede, em primeiro lugar, que se cobre pela via ordinária, que se faça petição, que se faça a prova da dívida e que se execute. Em segundo lugar, é um comentário à margem, esta dívida não é executável por essa via executiva, mesmo que a promissória não tivesse aquela cláusula dieta, que dissesse muito bem: não vamos falar em convênio; ela é vencida no dia tal; o valor é tanto, paga-se em tal lugar, e ponto final. Ainda assim nós iríamos percorrer o mesmo caminho que teríamos que percorrer pela via ordinária, porque a Polônia não é executável dentro do Brasil. Nós não temos nada o que penhorar aqui dentro, não há condições de fazê-lo. A cobrança dessa dívida pela via judicial tem que correr esses condutos todos que nos leva ao exterior para fazer essa cobrança.

Então é irrelevante ter ou não essa cláusula dieta, porque a demora na cobrança vai ser a mesma, a processualística vai ser a mesma também, porque não é o caso de um devedor brasileiro no Brasil que deve a um banco uma promissória com uma cláusula adjeta e que por isso o banco não pode executar aquela promissória, porque vai ter que primeiro fazer uma petição ao juiz, provar que tem a dívida e, em terceiro lugar, entrar na fase de execução propriamente dita.

Em abril de 1981 a Polônia negocou, com os seus credores oficiais e privados, o reescalonamento de seus débitos nas condições a seguir indicadas, sendo que novas negociações tiveram lugar em novembro de 1981. Dívida para com os Governos do Ocidente: 90% do principal e dos juros devidos em 1981 seriam pagos em 8 prestações semestrais, de 1º de janeiro de 1986 a 1º de julho de 1989. Então nós temos aqui um caso típico de Clube de Paris, e que nós temos uma carência de 5 anos, no caso, e pagamentos que se estendem por 4 anos. Então nós temos de 8 a 9 anos de prazo total para resgate desses débitos vencidos, sem que durante a carência haja qualquer pagamento. Dívidas para com bancos comerciais do Ocidente: 100% do principal reestruturado através de empréstimos de 7 anos, com prestações semestrais, iniciando a primeira quatro anos após a assinatura do acordo. Se naquele momento nós tivéssemos adotado essa linha de ação, teríamos que esperar 4 anos no segundo caso, 5 anos no primeiro caso de carência. Então nós ficaríamos sem receber nada durante este período, para receber depois nos 3, 4 anos subsequentes.

Deixamos de participar daquelas negociações porque, em primeiro lugar, a Polônia continuava honrando seus compromissos para com o Brasil. Nós estámos nos referindo a abril de 1981, quando se deu essa ação do Clube de Paris e essa renegociação com os bancos comerciais. Pois bem, a Polônia continuou honrando seus compromissos com o Brasil, em face dos entendimentos bilaterais a nível de Governo, que resultaram em tratamento preferencial aos nossos créditos. Tal tratamento prevaleceu até início de outubro de 1981, ou seja, nós fomos de abril a fim de setembro recebendo, enquanto o resto

do mundo já não recebia. Quando a Polônia se declarou incapaz de continuar pagando ao Brasil? Somente em outubro de 1981, ela chegou ao Brasil e disse que não tinha condições de continuar honrando os seus compromissos.

Desde a decretação de Lei Marcial, na Polônia, em dezembro de 1981, as negociações com credores oficiais, no âmbito do Clube de Paris, foram interrompidas, estando previsto seu reinício em setembro.

Nesse intervalo em que nenhum resultado prático de nossa adesão poderia ter sido obtido, eis que suspensas as negociações de credores do Clube de Paris, outra alternativa nossa, ao lado da negociação bilateral que desenvolvímos, só poderia ser o Clube de Paris.

Com este evento, que foi a Lei Marcial na Polônia de dezembro de 1981, o Governo americano aplicou um voto às reuniões do Clube de Paris, e essas reuniões se interromperam em janeiro de 1982. Elas terão reinício, agora, provavelmente na primeira semana de outubro.

Então, aqui a constatação que nós fazemos é a seguinte: se nós tivéssemos aderido ao Clube de Paris, na época, em abril de 1981, nós não teríamos recebido o que recebemos até outubro de 1981. E se em outubro de 1981, quando a Polônia suspendeu os pagamentos, tivéssemos aderido ao Clube de Paris, nós estariam esperando qualquer ação do Clube de Paris, que não mais se reuniu a partir de janeiro de 1982.

Então, nesse intervalo em que nenhum resultado prático de nossa adesão poderia ter sido obtido, eis que suspensas as negociações de credores do Clube de Paris, não cessaram os entendimentos entre os Governos brasileiro e polonês em busca de soluções que viabilizassem o pagamento da dívida da Polônia para conosco.

Note-se, ademais, o formal reconhecimento da dívida pela Polônia em todos os memorandos de entendimento até agora assinados nessa fase de renegociação bilateral de sua dívida externa com o Brasil. Em nenhum momento levantou o governo polonês quaisquer dúvidas a respeito da legitimidade dos créditos brasileiros. Além disso, notas promissórias da espécie, no valor de US\$ 366 milhões, foram cobradas e liquidadas regularmente de 1977 a 1982, sendo US\$ 196 milhões em dólares livres, US\$ 6,2 milhões a débito da conta centralizadora e US\$ 164 milhões mediante o refinanciamento compensatório.

Aqui vem um capítulo dedicado ao que fizemos a partir da insolvência da Polônia.

Em março de 1981 ocorreu, pela primeira vez, impondade na liquidação de notas promissórias polonesas, ao tempo em que anuciou a Embaixada da Polônia a vinda ao Brasil de missão governamental de alto nível, com o objetivo de solicitar a concessão de nova linha de crédito, no valor de US\$ 550 milhões.

Em face disso, foi constituído, no âmbito da Comissão de Comércio com a Europa Oriental - COLESTE, o grupo de trabalho intergovernamental para tratar do problema polonês, realizando sua reunião inaugural em 1º-4-81. Tal grupo foi integrado pelos seguintes órgãos, além do Itamarati, SEPLAN, FAZENDA, BB-VIPIN, CACEX e BACEN. Das reuniões subsequentes, resultou o consenso de que as negociações deveriam buscar, como objetivo imediato, a estabilização do *exposure*, desculpeme a expressão, que é muito usada e consagrada, e que diz respeito ao risco da Polônia em relação ao Brasil. Esse *exposure* nós tomamos sempre por um valor líquido, isto é, o que a Polônia nos deve menos o que nós devemos a Polônia. Qualquer das nossas citações refere-se a esse conceito de líquido, assim como o referente ao endividamento efetivo. São dois conceitos: o endividamento efetivo, que é aquele que ele já contabilizou com endividamento; a exportação se realizou e foi entregue a mercadoria, e, neste momento, a gente escritura esse débito à Polônia. E o endividamento potencial, que é o *exposure* global, soma este tipo de entrega já feita e realizada, mais aquela linha que está aberta e está sendo utilizada e que se vai converter, num determinado momento, também em endividamento efetivo.

A opção pela negociação bilateral Brasil - Polônia, depois desse incidente de iliquidez, decorreu de entendimento mantido com o Governo polonês, por intermédio, inclusive, do nosso Ministério das Relações Exteriores, dos quais ficaram claras as intenções daquele Governo de dar tratamento especial ao Brasil, não o incluindo nas renegociações globais que então iniciavam junto ao Clube de Paris, considerando os interesses comerciais múlti-

plos. É explicável essa atitude polonesa, não por uma questão, digamos, de simpatia pura para com o Brasil, mas por uma necessidade de continuar mantendo o fluxo de mercadorias essenciais para a Polônia, sobretudo, numa época de crise política e crise econômica. Então, nós estamos falando aqui de vários itens de alimentação, tais como: o cacau, o café, as tortas e farelos, sapatos, tecidos, uma série de produtos vitais numa época em que já havia uma percepção no mercado desfavorável à Polônia e estava ela sofrendo as angústias de não ter condições de importar de outras origens. Então, esse esforço polonês está essencialmente ligado a essa necessidade de manter esse fluxo de abastecimento.

Em 23 de abril de 1981, o Banco Central encaminhou ao Sr. Ministro da Fazenda um ofício contendo um relatório específico da situação do **exposure** brasileiro junto a Polônia e aventando com medida cautelar a imediata suspensão dos embarques de mercadorias brasileiras aquele país, objeto de financiamentos, ou com pagamentos fechados em **clearing**.

Tais medidas não chegaram a ser implementadas, pois, em 30 de abril, ou seja, uma semana depois, como resultado das negociações mantidas com as autoridades governamentais polonesas pelo referido grupo de trabalho intergovernamental, firmou o Banco Central, coordenado pelo Sr. Ministro da Fazenda, os seguintes documentos com o Handlobank, que é o banco polonês: um acordo para concessão de linhas de crédito do Handlobank, para amparar exportações de diversos produtos brasileiros, no valor de 480 milhões de dólares, no período de 1º de julho de 1981 a 1º de julho de 1982, divididos em três **tranches**, em três desembolsos quadrimestrais de 160 milhões de dólares cada uma, cuja utilização, ficaria condicionada ao pagamento pontual dos compromissos vincendos da Polônia para com o Brasil. Esta linha teve apenas o seu primeiro desembolso no valor de 160 milhões, efetivamente, utilizado, tendo sido suspensos os dois últimos em 15 de outubro de 1981.

Acordo para concessão de linha de crédito deste "banco central", o Handlobank, no valor de 200 milhões em amparo às exportações de produtos têxteis para a Polônia no período de 1981 a 1985, consoante termos de protocolo de intensões assinado em Varsóvia, em 05 de setembro, pelo Sr. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. Esta linha foi suspensa em 15 de outubro de 1981, não chegando a ser utilizada.

Acordo de crédito de curto prazo no valor de 49 milhões e 400 mil dólares, destinado a adiar os compromissos financeiros poloneses, com vencimentos no período de abril a junho de 1981, por um período de seis meses. Esse acordo foi liquidado, com a consolidação do Memorando de Entendimento de 13 de novembro de 1981 e um acordo de desconto de títulos do Lloyd Brasileiro e da empresa Mendes Júnior no valor global de 37,5 milhões, para liquidar o restante dos compromissos vencidos até 30 de abril de 1981. Estes descontos foram praticados, e o Brasil recebeu esses recursos, que eram produtos de créditos poloneses do Lloyd e créditos poloneses da Mendes Júnior. Graças a isso, logrou o Banco Central receber um total de 76 milhões de dólares, de maio a outubro de 1981, o que não teria sido possível, caso tivéssemos optado desde o início pela via multilateral do Clube de Paris. Isso, não obstante, no mês de outubro, o Handlobank deixou de cumprir o pagamento de cerca de 31 milhões de dólares, informando-se que a regularização da dívida polonesa para com o Brasil seria discutida a nível intergovernamental, para o que estaria vindo a Brasília nova missão polonesa chefiada pelo Vice-Ministro Karas.

Imediatamente após confirmada a inadimplência do Governo polonês, propôs e obteve o Banco Central autorização ministerial para adotar as seguintes medidas de caráter acautelatório: suspensão de qualquer utilização adicional das novas linhas de créditos autorizados em julho de 1981; controle prévio das exportações à Polônia, a fim de evitar excesso na conta **clearing**.

A missão polonesa chegada a Brasília, em 29 de outubro de 1981, informou das dificuldades em que se encontrava aquele país para honrar seus compromissos da dívida externa, vencidos e vincendos em 1981 e em 1982, tendo solicitado que fossem mantidas as linhas de créditos para a compra de produtos brasileiros, como fundamental contribuição para a recuperação do balanço de

pagamento polonês e consequente regularização de nossos créditos.

Nas conversações mantidas no período de 29 de outubro a 13 de novembro de 1981, não só a nível intergovernamental, mas principalmente entre Diretores do Banco Polonês e representantes do Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, SEPLAN, Ministério das Relações Exteriores e Banco do Brasil, foram os poloneses informados da impossibilidade de procedermos o reescalonamento da dívida, com a concessão de créditos adicionais, assim como quanto à necessidade do Brasil merecer tratamento preferencial entre os credores poloneses na tentativa, de nossa parte, da obtenção de vantagens comparativas relativamente à adesão aos termos negociados com governos e bancos comerciais do Ocidente no Clube de Paris.

A contínua deterioração política econômica da Polônia passou a não permitir previsões seguras de seus desdobramentos. Uma posição de cautela simples, ao mesmo tempo em que se fazia a suspensão de qualquer utilização adicional de linhas de crédito, a partir de 16 de outubro de 1981, criava domesticamente problemas setoriais de toda sorte com exportações já programadas anteriormente, que não tinham agora condições de serem embarcadas, quer dizer, nós pegamos, com essa suspensão, todos aqueles contratos de exportações comerciais que existiam, e simplesmente seccionamos em 16 de outubro, porque, simplesmente, controlávamos os embarques de um lado, e cancelamos as linhas de créditos de outro.

Nessas condições, foi intensamente discutido o assunto no grupo de trabalho intergovernamental, procurando se acomodar às diversas facetas do problema. Como resultado, estabeleceu o Governo um teto de um bilhão e seiscentos milhões de dólares para o endividamento polonês, em função do qual deveriam se pautar as negociações, as quais se concluíram um acordo provisório, que pode assim ser definido: da dívida de principal, vencida e a vencer em 1981, cerca de 269 milhões e 300 mil dólares, os poloneses pagariam 10% em 15 de dezembro de 1981, emitindo certificado de depósito bancário por 6 meses, pelo correspondente aos 90% restantes.

Tal depósito seria renovado em 15 de junho por 85% do seu valor inicial, e por 90% em 15 de dezembro, isto é, 10% da dívida representada pelo depósito seria resgatada em 1982.

Em fevereiro ou março de 1982, realizar-se-ia novo encontro para proceder a reavaliação da capacidade de pagamentos internacionais da Polônia, em vista de possíveis modificações na situação econômica naquele país. Todos os juros, tanto de operações comerciais como financeiros, inclusive os relativos aos Certificados de Depósito, seriam pagos nos respectivos vencimentos, em 1981 e 1982.

Revogamos as linhas de crédito concedida em julho de 1981, ou seja, a atitude suspensiva das linhas foi uma atitude unilateral brasileira. Nós aqui, nessa reunião conseguimos essa atitude bilateralmente, isto é, por mútuo acordo revogamos tais linhas e concedemos uma nova linha de crédito pelo Banco Central do Brasil ao Handlobank, no valor de 140 milhões de dólares, em amparo às exportações de diversos produtos brasileiros para utilização no período de 13 de novembro de 1981 a 13 de maio de 1982. Essa linha foi utilizada efetivamente pelo valor de 130 milhões e 900 mil dólares, tendo em vista a sua interrupção em março de 1982, por inadimplência polonesa, ou seja, até um determinado momento de março, aqueles compromissos prévios que implicaram a concessão dessa linha inicial, nessa linha adicional de pagar os 10% do principal, pagar os juros integralmente em dia, nós nos sentimos inteiramente desobrigados de mantê-lo. Houve, nessa ocasião, também, o oferecimento, do Banco Polonês ao Banco Central do Brasil, de uma linha de crédito no valor de 40 milhões de dólares, destinada a amparar a importação de máquinas e equipamentos de origem polonesa.

Com esses esquemas, ficou o endividamento polonês contido nos limites estabelecidos de 1 bilhão e 600.

Entretanto, como este teto correspondia a linhas de crédito já utilizadas e/ou comprometidas, considerados os valores ainda por desenrolar, o **exposure** estaria, na realidade, alcançando US\$ 1.668,4 milhões. O excesso potencial de US\$ 68,4 milhões em relação ao teto estabelecido foi contingência aceita pela presidência do Banco

Central e resultou de necessidades de ajustamentos na negociação de nova linha de crédito concedido, de US\$ 140 milhões, em substituição ao cancelamento das duas últimas tranches - US\$ 320 milhões - da linha de crédito de US\$ 480 milhões e da linha de US\$ 200 milhões para têxteis, autorizadas em 30-4-81.

Então, esses 140 correspondem ao cancelamento de 320 milhões mais 200 milhões de linhas de crédito que foram revogadas explicitamente nesse entendimento com a Polônia.

Evidentemente, o objetivo desses 140 milhões de dólares, que foi uma negociação, teve o mérito e objetivo de atenuar impactos sobre importantes segmentos da economia nacional, que resultaria em um bruto corte de exportações para a Polônia, ou seja, aquelas programadas, prontas para o embarque, fabricadas, produzidas e que, de repente, da noite para o dia, se viram seccionadas por essas medidas governamentais.

Subseqüentemente, com o fracasso das negociações de março de 1982, o comércio bilateral com a Polônia ficou resumido às exportações brasileiras de minério de ferro e importações de carvão e enxofre, resultando em saldo a favor da Polônia, hoje acumulado em US\$ 54,4 milhões, que está sendo retido para aproveitamento no pagamento de débitos poloneses vencidos.

Esse aqui é um ponto importante, que gostaria de enfatizar, apesar de nós termos suspendido tudo, não há mais crédito, mas o acordo para importação de carvão e enxofre de minério vem funcionando, ou seja, continuamos a exportar minério de ferro e importar carvão e enxofre, sendo que importamos mais do que exportamos, e vamos criando saldos a nosso favor, que são bloqueados para ocorrer ao serviço da dívida da Polônia. É claro que são saldos pequenos, são saldos residuais em função do volume desse serviço da dívida, mas, obviamente, que ainda é alguma coisa que funciona a favor do Brasil.

Paralelamente às negociações desenvolvidas bilateralmente com o Brasil ao longo de 1981, concluiu a Polônia as negociações multilaterais com os 12 países no âmbito do Clube de Paris, no mês de abril, e, em novembro de 1981, foram realizadas novas reuniões visando ao reescalonamento de US\$ 2.800 milhões devidos em 1982, isso com os demais países e credores.

Em janeiro de 1982, como decorrência da decretação da Lei Marcial, em dezembro de 1981, os países ocidentais suspenderam totalmente as negociações. Em consequência, a Polônia não saldou nenhum compromisso relativo a 1981 com esses países nem pagou os valores que se venceram ao longo de 1982 (juros e principal).

Em outras palavras, os que aderiram ao Clube de Paris, em abril de 1981, ficaram a ver navios, porque, na verdade, a interrupção do processo a partir de 82 impediu que aqueles compromissos, em relação à dívida global de 81 e as de 82, produzissem qualquer efeito prático em termos de amortização ou redução do endividamento de cada um.

Em julho de 1983, os representantes, agora de 16 países, com a adesão da Áustria, Finlândia, Noruega e Suécia, reuniram-se em Paris para discutir fórmulas de reescalonamento da dívida polonesa. Estes países acordaram em se reunir novamente em setembro para adotar uma posição comum. No início de outubro, uma delegação composta dos 5 credores oficiais mais importantes deverá ser recebida em Varsóvia.

Em resumo, até agora nenhum prejuízo adveio do fato de não haver o Brasil se juntado, em 1981, às negociações multilaterais do Clube de Paris. Até ao contrário, recebeu alguns pagamentos que certamente não teria recebido por aquela via.

Quanto às linhas de crédito de exportação no Banco Central, eu assinalaria aqui, como final de apresentação, três aspectos.

As linhas de Crédito de Exportação no Banco Central

— Todas as LC's concedidas pelo BACEN ao HAN-DOBANK — sem exceção — tiveram caráter genérico, contemplando produtos e não empresas — foram objeto de Comunicados DECAM, públicos, portanto, o que garantiu às empresas interessadas acesso pleno às operações de exportação abrangidas pelos créditos referidos.

Em nenhum momento deixou de haver uma publicação oficial do Banco Central anunciando que ali existia o produto, qual era o prazo, qual era o juro, habilitando qualquer interessado neste país a simplesmente promover a sua exportação, caso o desejasse.

— Quanto às condições das LC's (prazos, taxas de juros e gama de produtos) foram sempre objeto de consulta e aprovação dos órgãos de competência originária: CACEX e IBC, Ministério da Ind. Com., sendo nítida a orientação de se utilizar a partir de 1981, para as LC's, os juros atrelados a taxas de juros flutuantes.

— Os créditos de refinanciamento da dívida foram todos celebrados a taxas de juro de mercado financeiro internacional (LIBOR + 1/4% a.a.) usualmente pagas pelo Brasil.

Finalmente, eu gostaria de reiterar uma vez mais a honra, o privilégio de poder estar nesta reunião, de poder contribuir para o esclarecimento mais amplo possível dessa questão. É nosso entendimento que o Governo tem, no caso polonês, uma excelente oportunidade de ganho de credibilidade perante a opinião pública. No exame que fizemos da questão — vamos deixar à apreciação da Comissão os seus anexos — realmente não podemos deixar senão de repelir todas as acusações com relação àquilo que podemos ver, àquilo que podemos examinar em profundidade, àquilo que foi praticado, que vai de 54 a 1983 em termos de Brasil e Polônia.

Os documentos que deixo à consideração da Comissão, com o propósito de esclarecer o problema, é um expediente da DIREX, de 16 de agosto, com todos os seus anexos. É um pouco exaustivo, mas procura abranger todos os ângulos da questão. Um segundo Expediente da mesma diretoria, de 23 de agosto. Como houve uma série de publicações, fizemos um corte na parte do acordo Brasil/Polônia, que está sintetizado neste. Nesse aqui abordamos os outros pontos que tiveram farta publicidade, como a questão das notas promissórias, a questão da operacionalização das linhas, quer dizer, a publicidade sobre a atuação do Banco Central na compra da firma FIBRA, pelo grupo Vicunha. Temos aqui também as operações triangulares, regulares, que o ilustre Virgílio Távora pediu que dissesse alguma coisa a respeito. É uma operação que pode ser tanto feita de uma forma financeira, como pode ter caráter comercial. Então, nós teríamos aqui um anexo a esse último expediente, a que me referi, com um apanhado sobre essas operações em geral, particularizando operações realizadas com outros países do Leste europeu.

Então, o que era importante dizer é que a operação Invitch pode ser puramente financeira, sobre esse caso, vamos citar o saldo da conta clearing. Por exemplo, vamos citar a Polônia. Ela nos deve bilhões de dólares. Se nós tivéssemos condições de triangular este saldo isto é, se esse saldo pudesse servir para compensar o que a Polônia nos deve, usando como crédito o que a Polônia possui de outros países, esses créditos pudessem vir a nós, estariamos recebendo a dívida da Polônia por um terceiro país, por um terceiro devedor da Polônia. Esta é a triangulação financeira. A triangulação comercial é a seguinte: por exemplo, a França resolve fazer uma importação da Polônia, e tem que pagar à Polônia o valor dessa importação em dólares livres. O Brasil é credor da Polônia, então nós fazemos um acordo com a França, e a Polônia concorda, e nós recebemos da França o valor daquela importação que a França fez da Polônia.

Com isso, nós recuperamos nossos créditos. A razão pela qual não fizemos nenhuma operação com a Polônia até este momento, é porque a Polônia pretende que fizemos apenas com uma faixa de 25% dessa negociação livre para nós, e os outros 75%, que a gente receberia também da França, nós ficaríamos obrigados a abrir novas linhas de crédito para importar produtos. Isso não nos interessa, obviamente, porque acresceria o saldo devedor ao invés de reduzi-lo. Nós temos praticado isso com países como Hungria, na base de 3/4, com 25% abrimos um novo crédito para Hungria e com 75% nós aplicamos na amortização da dívida externa. Aí o negócio funciona bem, e evidentemente nós recuperamos o crédito. Damos 1/4 da recuperação total para novos créditos de exportação.

Com a Polônia não fizemos nenhuma operação suvitch. As operações suvitch constam desta nota, que é de esclarecimento, que o Banco Central distribuiu dia 1º de setembro à imprensa, que foi publicada na íntegra em todos os jornais. Estão aqui explicitadas as operações suvitch, que totalizam cerca de 79 milhões de dólares, e são em número de 19. Essas são as operações suvitch em que há uma negociação, essas são as operações suvitch em que nós temos alguma coisa a produzir em termos de ne-

gociação com um terceiro país desenvolvido ou mesmo com um país devedor do Brasil nessa conta Clearing. Há outras operações que não estão naquele contexto, por serem operações que não têm nenhuma negociação: uma empresa decide importar dos Estados Unidos um determinado produto, e diz assim: "eu vou importar dos Estados Unidos e vou te pagar com dólares da Hungria, está bem?" Está bem, para nós é um excelente negócio. Nós gastamos os dólares livres que iríamos pagar aos Estados Unidos, e lá por acerto entre eles, se cobram. Essas operações não estão arroladas neste elenco de 19 operações, mas elas estão relacionadas aqui. Terei o maior prazer em deixar uma cópia deste expediente à Comissão. Sr. presidente, tomo a liberdade de passar este tremendo peso a V. Exa., com o objetivo de proporcionar maiores esclarecimentos possíveis a essa questão. Nós do Banco Central, e eu creio que posso falar por mim e por meus companheiros de área externa, nos sentimos bastante constrangidos com esse tipo de situação. Sentimo-nos muito felizes de ver o Congresso Nacional bastante atuante na busca da verdade, tanto neste caso como em outros que está investigando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, Senador Nilo Coelho, Sr. Presidente Itamar Franco, Dr. José Carlos Madeira Serrano:

Em primeiro lugar, eu gostaria de fazer ver a V. Exa que lamentavelmente são 18 horas e 7 minutos, e às 18 horas e 30 minutos nós, do PMDB, aliás, o Congresso Nacional tem um compromisso de honra com os trabalhadores brasileiros de participar da sessão que vai tratar da discussão do Decreto-lei 2.024, que se constitui num verdadeiro atentado ao trabalhador brasileiro e um crime contra a nossa Pátria. Nós não poderemos faltar, em hipótese alguma, a essa sessão, para que haja quorum, a fim de que esse decreto não passe por recurso de prazo o que será a consagração de um hediondo crime, nunca visto contra o povo e o trabalhador brasileiro. Procurarei ser bastante sucinto nas poucas indagações que irei fazer, pois tinha muitas perguntas a fazer ao eminente Diretor do Banco Central.

Parece-me, Sr. Diretor, que o sigilo dessas operações, dessas transações entre Brasil e Polônia, que em realidade tiveram...

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem a respeito da preliminar levantada.

O SR. FÁBIO LUCENA — Questão de ordem é para interpretar Regimento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu quero ajudar V. Exa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu dispenso ajuda; eu peço ajuda ao Presidente Nilo Coelho.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu queria pedir ao Presidente que deixasse alguém para informar ao Senador Fábio Lucena quando fosse começar a votação, de modo que S. Exa pudesse ser exaustivo nas suas interrogações. Era esta a contribuição que eu queria dar a V. Exa.

O SR. FÁBIO LUCENA — É melhor contribuir sobre o óbvio do que sobre o absurdo. Agradeço a V. Exa.

Mas a sessão começa às 18 horas e 30 minutos.

Sr. Presidente, Sr. Diretor do Banco Central, parece-me que o sigilo que envolveu essas transações entre Brasil e Polônia é o principal responsável por toda essa celeuma que está havendo um torno do assunto. Se não fosse o papel da imprensa brasileira, em particular o jornal *O Estado de S. Paulo*, o Congresso Nacional jamais teria tido acesso a esse rumoroso caso que o Senado Federal pretende esclarecer, a fim de que a verdade tão alegada por V. Sa. seja apurada. Aqui nós não estamos para acusá-lo, em absoluto, nós estamos aqui para inquiri-lo dentro das normas regimentais do Senado, a fim de aclaramos os fatos.

Parece-me que V. Sa. começou por declarar que não houve empréstimo do Brasil à Polônia, e, sim, concessão de linhas de crédito. Todavia, nós temos documentos do Banco Central, documentos oficiais, que atestam que tudo começou em 1975, quando o então Ministro da Fazenda, Sr. José Carlos Soares Freire, encaminhou ao Presidente do Banco Central do Brasil um ofício, bastante longo, do qual eu só vou ler o cabeçalho:

"Estou enviando a V. S. minuta da sugestão apresentada pelo Governo polonês, em conexão com o empréstimo financeiro do 172 milhões e 500 mil dólares, a ser concedido pelo Brasil à empresa polonesa Weglos."

V. Exa afirmou que jamais houve transação entre o Brasil e empresas da Polônia, quando, na realidade, é o próprio Sr. Freire, ex-Ministro da Fazenda, que em ofício ao Banco Central do Brasil confessa que houve transação entre o Governo do Brasil e uma empresa polonesa.

Por outro lado, neste mesmo ofício, o Sr. Ministro da Fazenda declara que esses 172 milhões e 500 mil dólares teriam a sua aplicação em parte no pagamento da compra de mercadorias brasileiras.

Primeira pergunta: a que se destinou a outra parte desse milhão de dólares? O Ministro diz que parte desse milhão de dólares se destina ao pagamento de compromissos assumidos entre o Governo brasileiro e uma empresa polonesa. E a outra parte desses dólares, a que se destinaram?

A seguir, Sr. Diretor, há, no dia 22 de agosto de 1975, um novo empréstimo do Brasil à Polônia, no valor de 172 milhões e 500 mil dólares. Nesse ofício, que é do próprio Banco Central, está escrito o seguinte: "cláusula primeira — por oportunidade surgiu o seguinte esquema com vista à participação do Banco do Brasil, como emprestador na operação de que se trata;

a) O Banco Central do Brasil suprirá o Banco do Brasil com as dívidas correspondentes a cada desembolso, mediante depósito, a prazo de 6 meses, em agência do Banco do Brasil no exterior, que nos será indicada por este Banco."

Não há no dossier nenhuma indicação do Banco do Brasil no exterior, em que foram feitos esses depósitos. Segunda pergunta: em que agência esses depósitos foram feitos? E como a hora avança, Sr. Diretor, a seguir foi firmado o mais grave. Foi firmado um agreement entre o Brasil e a Polônia, ou melhor, entre o Banco do Brasil e o Handlobank, que é o Banco Polonês de Varsóvia, Banco do Brasil, agência do Panamá, assinado pelo Dr. Oswaldo Roberto Collim, Diretor-Presidente, aliás, do Banco do Brasil, em Brasília, em território brasileiro. Por que não se escolheu Brasília para se firmar esse agreement com o Governo polonês, e, sim o Panamá? Qual a razão de o Panamá ter entrado nesta história? Será que pela tradição da sua significação gramatical? Terá sido isso um panamá, na verdade? E como a hora avança — tenho só 15 minutos, e lhe confesso que é mais importante eu votar em defesa dos trabalhadores do que aqui permanecer, em que pese o meu desejo de ficar até o amanhecer do dia, para fazer formulações a V. Sa. tenho aqui modelos de promissórias em branco, a serem firmadas entre o Banco do Brasil e o Handlobank de Varsóvia. Até o valor em dólar está em branco, Sr. Diretor do Banco Central. Por que isso aconteceu? Por que as promissórias não vieram com o seu valor expresso em dólar? Por que o Governo polonês não emitiu essas promissórias como manda a lei, a que V. Sa. aludi? E além disso, há estipulação de garantias, pelas quais o governo brasileiro é quem garante os compromissos assumidos com a Polônia? Diante de tudo, mais uma pergunta: por que o Banco Central e o Governo brasileiro não informaram ao Congresso Nacional e à opinião pública brasileira de todas essas operações, cuja licitude não estou discutindo, não estou pondo-as em dúvida? Por que somente com a interveniência do jornal *O Estado de S. Paulo* é que o Congresso Nacional teve acesso, inclusive ao Panamá? Observe V. Exa, não falo nem na Polônia. Por que foi necessário a interferência da imprensa para que esses fatos viessem à lume? Por quê? Eu teria centenas de outras perguntas a lhe formular, pois estou de posse provavelmente de um dossier maior do que o seu, mas o compromisso no Congresso me aguarda. Peço-lhe por consequente desculpas por não poder fazer-lhe, digamos assim, um bombardeio verbal, em maior escala, a respeito desses assuntos, inclusive sobre o Panamá. São as colocações que eu queria fazer a V. S.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Senador Fábio Lucena, agradeço a V. Exa, muito a sua intervenção. Quero dizer-lhe que lamento tanto quanto V. Exa a sua ausência, pois o Senhor nos daria aquela oportunidade...

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me, acho que o Senador Itamar Franco, também tem que comparecer a essa sessão do Congresso Nacional, bem como o Senador Fernando Henrique Cardoso, pelo menos os membros do PMDB que aqui se encontram. De acordo com o Regimento do Congresso, todos os Senadores deveriam lá estar presentes, inclusive o Presidente Nilo Coelho deveria presidir a sessão do Congresso, que começa às 18 horas e 30 minutos, daqui a 11 minutos. O Regimento assim o determina.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Senador Fábio Lucena, procurei ser rápido, para atender a sua preocupação, em vista do tempo. Quero desde já agradecer a V. Ex^o a sua intervenção. Lamento tanto quanto V. Ex^o não ter oportunidade de ouvir as suas questões e procurar esclarecê-las.

O Senhor me coloca a questão de empréstimo financeiro a uma empresa polonesa, e há duas conotações na sua colocação. A primeira é de que nós terfamos alegado que nunca houve um empréstimo financeiro. Não. Nós dissemos nesta nossa exposição ao Congresso, da qual V. Ex^o vem ter a sua cópia, — nós fizemos exatamente a apresentação que está documentada, está lá no texto, — na página 2, que, exceto pelo empréstimo vinculado ao acordo do carvão, de 1975, em dólares, 172 milhões e meio, e pelo relativo ao enxofre, de 1980, 120 milhões de dólares, que o Senhor não tinha mencionado, o Brasil não concedeu empréstimos em moeda à Polônia.

O SR. FÁBIO LUCENA — No entanto, eu citei empréstimos posteriores a essa data.

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Não. Eu gostaria de esclarecer esta confusão. O empréstimo de 172 milhões e meio que o Senhor se refere é um só. Não existem vários empréstimos de 172 milhões. Existe o empréstimo de 172 milhões de dólares, cujo contrato foi firmado em 21 de outubro de 1975, pagáveis em 5 prestações anuais iguais, com 4 anos de carência e juros a taxa libor, mais um e meio por cento, semestralmente, e concedido esse empréstimo pela agência do Banco do Brasil, no Panamá, ao Handlobank. E aí o Senhor convirá comigo que é precisamente porque o Banco do Brasil foi o agente é que o Banco Central não lidou com nenhuma empresa polonesa diretamente. O Banco do Brasil tem sido agente do Governo brasileiro em várias operações externas, agente do Banco Central, também, e é função do Banco do Brasil, como ...

O SR. FÁBIO LUCENA — Por que o Banco Central supriu o Banco do Brasil?

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Porque se tratava de um empréstimo de Governo. Então, o Banco do Brasil tem as suas limitações de sociedade anônima, tem as suas restrições e seus regulamentos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas não era empréstimo de Governo a Governo?

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Não, não é, foi uma decisão do Governo de emprestar, usando como agente, e isso não tem nenhum mistério, porque tem sido sempre assim; O Banco do Brasil, que é uma entidade oficial, majoritariamente possuída pelo Tesouro brasileiro. Portanto, estamos em casa quando fazemos esse tipo de operação. Evidentemente, nos resguardamos de um relacionamento direto com uma empresa polonesa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Por que no Panamá?

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Bom, a escolha do Panamá é uma escolha do Banco do Brasil, que, como se sabe, tem...

O SR. FÁBIO LUCENA — Que critério se usou para esta escolha?

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Não sei, em 1975 eu não estava no Banco Central.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu fico satisfeito com a sua resposta. O Senhor não sabe porque não estava lá.

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Não, Senhor. Embora eu não estivesse, gostaria de dizer que conheço alguns critérios do Banco. Sou funcionário do Banco do Brasil, com 32 anos de serviços, e hoje aposentado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Também sou funcionário do Banco do Brasil.

O SR. JOSÉ CARLOS SERRANO — Então, veja bem, por que o Panamá? Por que o Banco do Brasil no exterior age como uma empresa. Então, entre alocar um empréstimo por uma agência que possa ter qualquer configuração fiscal menos adequada do ponto de vista de empresa se o Banco do Brasil preferiu fazer no Panamá,

para o Banco Central isso é inteiramente irrelevante. Nós dizemos ao agente, normalmente, que o dinheiro significa o seguinte: o Banco Central do Brasil colocou 172 milhões e meio de dólares em depósito no Banco do Brasil, na agência indicada pelo Banco do Brasil, que no caso foi a do Panamá, para que o Banco do Brasil, com base nesse lastro de recursos e com a garantia do Banco Central, já que não era uma operação autônoma do Banco do Brasil realizasse a operação. Eu me alegro que V. Ex^o seja do Banco do Brasil, porque acredito que a minha linguagem com V. Ex^o seja muito clara. Não era uma operação de crédito...

O SR. FÁBIO LUCENA — Porque a sua linguagem é clara, e eu sou funcionário do Banco do Brasil há 22 anos, é que eu estranho que o Senhor não consiga mencionar o critério. Aliás, aqui está a minha identidade, para não deixar nenhuma dúvida; espero que o Senhor tenha a sua também.

O que eu estranho é que não tenha havido um critério, porque o Banco do Brasil utiliza critérios. Eu trabalhei 10 anos na gerência do Banco do Brasil na Zona Franca de Manaus, e há critérios usados pelo Banco para contratações de operações no exterior. Há critérios. E quais foram os critérios adotados para a escolha do Panamá como agência? Por que não Paris?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Senador Fábio Lucena, o senhor sabe, como bancário, que existem algumas praças internacionais, como a de Panamá, Nassau, Bahamas, e o Banco do Brasil está em todas elas, com o objetivo óbvio de se posicionar em termos da sua vida bancária, da sua competição entre bancos em igualdade de condições. A sua pergunta, em primeiro lugar, acho que deveria ser dirigida ao Banco do Brasil, porque nós não administramos o Banco do Brasil nem escolhemos as agências.

O SR. FÁBIO LUCENA — Bem, mas o Senhores supriram os recursos do Banco do Brasil, daí a pertinência da pergunta.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu não digo que a pergunta seja impertinente. Eu digo que ela é respondível, e aí não há mistério nenhum. O Banco do Brasil, como agente do Banco Central numa concessão de empréstimo nos indicou: "nós queremos esse recursos depositados no Panamá. Certamente razões fiscais para isso há, como existiria se eles quisessem que fosse em Nassau. Agora, isso é um problema de economia interna do Banco do Brasil, que no exterior age muito mais como empresa do que no Brasil, como um órgão de instrumento oficial, ou seja, o Banco do Brasil no exterior não dá colher de chá para ninguém nos seus empréstimos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, com a sua permissão, eu gostaria de sugerir que fosse convocado o Presidente do Banco do Brasil para complementar esses esclarecimentos. Peço permissão a V. Ex^o para me retirar, porque tenho um compromisso agora com os trabalhadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O pedido de V. Ex^o foi anotado e será objeto de apreciação pela Comissão.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Ilustre Senador Fábio Lucena, eu não sei se respondi a todas as perguntas de V. Ex^o.

O SR. FÁBIO LUCENA — Respondeu satisfatoriamente. Agora, o fulcro da questão é que se esclareça os critérios adotados para a escolha do Panamá, porque se o senhor menciona o libor, que regula o mercado financeiro europeu, e não o primer rate, que regula o mercado econômico dos Estados Unidos e da América Latina, então eu aceitaria até por hipótese que fosse o Panamá. Mas em se tratando de libor, teria que ser uma agência do Banco do Brasil na Europa. Isso está claro, isso nós aprendemos no Banco do Brasil.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Senador Fábio Lucena, só à guisa de esclarecimento. Eu tive a oportunidade que o senhor não teve, de viver quatro anos e meio em Londres dirigindo uma filial do Banco do Brasil, um afiliado do Banco do Brasil, um Banco que se chama EUROBRAS. O Banco do Brasil tem 32% das ações do seu capital, e eu representei o Banco nessa diretoria. A libor é uma taxa praticada tanto nos Estados Unidos como na Europa e em qualquer parte do mundo, como é o primer rate nos Estados Unidos. A primer rate é

mais utilizada nos Estados Unidos para operações domésticas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me, mas é para credores preferenciais.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Claro, mas eu diria ao senhor o seguinte: a primer rate é usada para credores preferenciais e quase em sua totalidade para o mercado doméstico americano. Nós estamos falando em operação de nível internacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me novamente. Não apenas no mercado doméstico, porque uma elevação na primer rate acarreta uma elevação da dívida externa brasileira, porque ela se estende ao mercado internacional.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — É verdade, Senador Fábio Lucena, mas eu quero dizer que há uma correlação e uma influência de comportamento entre a primer rate e a libor, ou seja, uma não vive muito diferente da outra no seu comportamento histórico. Agora, eu queria dizer que isso é irrelevante do ponto de vista se é libor ou se não é.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu estou satisfeito com as suas explicações, sinceramente, e proponho ao Sr. Presidente que seja convocado o Presidente do Banco do Brasil, porque me parece que o caso é mais da alçada do Banco do Brasil, no caso, do que do senhor Diretor do Banco Central. E com a devida permissão do Senhor Presidente do Senado, eu vou me retirar, convidando também V. Ex^o para comparecer à sessão do Congresso Nacional, porque temos compromissos inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Fábio Lucena, o pedido de V. Ex^o para uma convocação do Presidente do Banco do Brasil foi anotado. Evidentemente, vamos discuti-lo na próxima reunião. Nós temos uma convocação para a sessão do Congresso Nacional às 18:30. Eu pergunto aos Senhores Senadores se vamos permanecer em reunião ou se vamos suspender os nossos trabalhos, com a devida licença do Diretor do Banco Central. Deixo a critério da Comissão, para que ela estabeleça o que melhor entender.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, acho que seria conveniente que tivéssemos um sistema de informações para que nos mostrasse em que momento — como propôs o Senador Marcondes Gadelha — deveríamos estar no plenário do Congresso, e, nesse momento, eu me retiraria da Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, eu fico imensamente feliz com essa consideração do Senador Fernando Henrique Cardoso, em ver que a minha proposição inicial era correta e que eu agi com a melhor boa vontade no sentido de favorecer o Senador Fábio Lucena e a todos os companheiros que têm um compromisso com os trabalhadores brasileiros, conforme disse o Senador Fábio Lucena. Então, não havia qualquer má vontade. Acho que essa é a solução correta; que nós temos um sistema de informações.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Henrique Cardoso, o sistema de informações geralmente fica a cargo do Governo. Eu vou solicitar ao Presidente do Congresso que nos auxilie, mantendo então os nossos Senadores informados devidamente no desenrolar dos trabalhos da Comissão. Tem a palavra V. Ex^o, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu serei também breve.

Da exposição do senhor Diretor do Banco Central, talvez até pela velocidade da exposição, inicialmente, porque eu não tenho o texto aqui, me sobraram algumas dúvidas. A primeira diz respeito ao seguinte: se eu bem captei, a percentagem da responsabilidade brasileira na dívida foi crescendo no momento em que a economia da Polônia ia caindo. Eu creio que foi um crescimento até bastante acentuado, de 78 a 81. Eu disponho dos dados aqui, creio que não estou errando na interpretação, mas eu gostaria de saber como se justifica isso. Houve ou não informações por parte dos funcionários responsáveis — no caso, os funcionários do Itamaraty que estão na Polônia — a respeito dos riscos crescentes de um endividamento numa conjuntura econômica da Polônia, bastante adversa.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Em primeiro lugar, com relação à primeira parte da sua pergunta, não houve qualquer indicação — vamos tentar mostrar isso — tanto para o Brasil quanto para os ban-

cos internacionais, quanto a uma perspectiva ou a um colapso financeiro polonês. Obviamente que se nós tivéssemos tido a faculdade, digamos, a clarividência de poder presumir esta possibilidade, nós teríamos tomado medidas cautelares muito antes do fato ser consumado e ter surpreendido a todos nós.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então V. S^a confirma que houve um aumento percentual das dívidas...

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu confirmo que a dívida percentual cresceu de 1979 até 1981, e digo que essa dívida efetiva cresceu por força de linhas de crédito que não são utilizadas instantaneamente; elas têm um prazo de utilização variado...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não estou questionando isso. Sabemos que houve um crescimento — vamos firmar esse ponto — relativo, o que é mais grave. E a segunda pergunta: houve algum sinal de alerta, por alguma autoridade do Brasil ou forade, sobre esses riscos? Se houve, que sinais de alerta? Se não houve, como se explica que os funcionários responsáveis não tenham percebido que se deteriorava a situação econômica da Polônia, e que ela se endividava crescentemente frente ao Brasil?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu posso lhe responder, Senador Fernando Henrique Cardoso, o seguinte: todas as decisões em relação à Polônia, como à Hungria, Romênia, República Democrática Alemã, são tomadas em sistema colegiado. Então, o senhor me pergunta se houve algum alerta de algum funcionário, e, evidentemente, o senhor alude à figura do embaixador brasileiro na Polônia à época...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não é isso. Eu pergunto em geral, porque acho que daqui do Brasil se sabia isso, se conhecia isso, não precisava ir à Polônia para saber isso.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Não. Aqui no Brasil, infelizmente, quando se teve conhecimento do fato, todo mundo se surpreendeu com ele. E se pensava: bom, a dívida brasileira cresceu em relação aos demais. Mas cresceu baseada em exportação de produtos. Certo. Vamos então particularizar no tempo. Nesse crescimento não estão incluídos os 172,5 milhões de dólares, a que se referiu o Senador Fábio Lucena, porque é anterior, aqui se incluiriam apenas os 120 milhões de dólares de 1980 do Banco do Brasil, e este foi o próprio Banco do Brasil, não teve nenhum lastro. O Banco Central, simplesmente, já nessa altura, não lastreava a operação, diria que o crescimento aqui é muito diferenciado do crescimento da dívida proveniente de empréstimos financeiros que os banqueiros davam. A dívida continuou crescendo. Nós não tivemos nenhuma interrupção, ela cresceu, em 79, de 22,7 bilhões para 25,1 bilhões; em 1980, manteve-se em 25 bilhões; em 1981, foi parar em 26 bilhões; em 1982 houve os créditos financeiros dos bancos comerciais. Então, veja bem, em primeiro lugar, como presumir um desfecho polonês que realmente nós não temos condições de antecipar? Como nós, não tiveram os banqueiros internacionais essa visão...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Perdão, mas a questão, V. S^a, mesmo mencionou é que proporcionalmente nós crescemos mais depressa do que os outros. Os outros foram pelo menos mais prudentes do que nós.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu não diria isso. O senhor vai-me desculpar a discordância, mas eu não diria isso. Acho que o nosso crescimento foi em função do crescimento do nosso comércio, da nossa exportação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Perdão, ele é função do crescimento de uma expectativa de expansão comercial que infelizmente o cliente não estava em condições de pagar. A minha dúvida, e V. S^a, confirma, é de que apesar da sofisticação inegável do nosso sistema de informações, me refiro aos comerciais e as econômicas, houve um engano persistente, por três anos, de falta de informação a esse respeito. Não acuso de registro, mas acredito que foi confirmado.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — V. Ex^a me permitirá discordar dessa sua apreciação, porque o nosso sofisticado sistema de informação comercial, não é mais sofisticado do que o sistema de informação

dos bancos internacionais, sobretudo vivendo ali nas vizinhanças, como os alemães, que foram punidos por débitos de cerca de 2 bilhões de dólares, e de empréstimos financeiros à Polônia...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — São processos diferentes.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Não, não são diferentes.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a mencionou uma financeira e outra comercial. O que estou querendo ligar aqui, na minha argumentação, é que houve uma ilusão de exportação. Em função dessa ilusão de exportação, a possibilidade de expansão ou de expandir a exportação, nós descuidamos da solvabilidade do cliente. Mas eu queria continuar, se me permite, a palavra está comigo.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Senador, eu só queria resguardar o seguinte comentário, rapidamente. Desse mesmo mal sofreram os bancos, devido ao resguardo de uma operação financeira. O Senhor vendendo um produto àquele País está exportando a sua mão-de-obra, também, o que se presume é que vamos receber essa mão-de-obra em termos do pagamento da exportação. Então, eu não compraria assim, porque acho que um banco erra muito mais em emprestar dinheiro a quem não deve do que nós vendermos a quem não devemos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É possível. Eu não quero entrar na discussão, porque o meu ponto era o outro, que ficou esclarecido. Outra questão. Eu poderia ler naturalmente o seu relatório, mas aqui V. S^a, me fala do consenso de Berna e das taxas de juros do consenso de Berna, e diz que nós seguimos o mesmo consenso de Berna, o que não ponho em dúvida. Mais adiante menciona V. S^a, o fato de que as notas promissórias que nós recebemos da Polônia, na verdade, embora elas estivessem vinculadas a certas cláusulas, não nos trouxe prejuízo, posto que, na comparação feita com o modo como outros países operaram, sugere o relatório de V. S^a, que houve essa mesma vantagem para o Brasil, nós conseguimos reaver algum recurso com isso. Eu acho também curioso o argumento relativo a que nós não poderíamos, e disse uma verdade V. S^a, executar o devedor. Creio então que V. S^a, está de acordo com as teses da oposição brasileira, mas propriamente do Senador Itamar Franco, quando pedimos tratamento semelhante no que diz respeito aos acordos com os Estados Unidos. Com relação aos acordos com os Estados Unidos, nós assinamos e damos garantias de toda a ordem, até aquelas que afetam a soberania nacional. E V. S^a, diz que a Polônia não precisava dar-nos, posto que há outros métodos de pagar essa dívida. Então, eu me congratulo com V. S^a, pelo argumento, e vejo que nós não estamos desassossegados ao protestarmos contra o excesso de garantias que nos estão pedindo nos acordos feitos com o Fundo Monetário Internacional. Essa é uma mera felicitação a V. S^a, pelo seu raciocínio, que coincide com o nosso.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Infelizmente sou obrigado a recusar a felicitação, porque na verdade não coincido com V. Ex^a, e lhe digo porquê; porque, na verdade, o Brasil está nesse momento, e não é desconhecido de ninguém, numa situação de inadimplência internacional com os seus credores, e não fomos executados em canto nenhum, apesar de todas as garantias.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas o meu argumento não é esse. Eu acho que não fui bastante explícito. A liberalidade com que V. S^a trata a questão das garantias da Polônia, mostrando que elas não prejudicam a cobrabilidade, da sua dívida, creio que é um neologismo. A cobrabilidade da dívida, poder-se-ia aplicar nas relações com os Estados Unidos, esta é a nossa tese, e V. S^a, está de acordo conosco.

O quarto ponto que eu queria mencionar diz mais respeito a coisas substantivas e menos de forma de interpretação. Refere-se ao seguinte; eu acho que aqui há dois momentos, se eu entendi a sua exposição. Existem dois momentos em que eu acho que o risco foi realmente grande: em julho de 1981, e, mais adiante, em novembro

de 1981, se eu bem entendi a sua exposição, quando há novos acordos com a Polônia. Com relação a esses novos acordos, como é o caso do de julho de 81, de 480 milhões de dólares mais ou menos, de que na verdade o desembolso foi de apenas 160 milhões de dólares, isso em nada altera o fio do argumento. Por que dar mais 160 milhões de dólares se a situação já era desesperadora? E por que nova linha de crédito, se entendi bem, de novo em novembro de 81? Não me assusta tanto, e por razões de contingência, creio que tenha sido ultrapassado em 68 milhões de dólares. Assusta-me mais, porque de qualquer maneira houve uma nova linha de 140 milhões de dólares com o mesmo argumento, que eu comprehendo, mas discordo. Não é o seu argumento, mas da política econômica geral. Esses 140 milhões de dólares atenuariam o impacto sobre os produtores brasileiros. Mas me parece que nesses dois pontos V. S^a, tem defesa, não do Banco Central, me refiro à política que ele leva: quando já não há mais condição de resarcimento, ainda assim dá mais empréstimo, porque nessa época — novembro de 81, julho de 81 — a Polônia já estava numa situação bastante desesperadora.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Senador, eu lhe daria integral razão se V. Ex^a estivesse se referido à data base correta, ou seja, uma, desta linha de 480 milhões de dólares, em três parcelas, foi deferida, em 30 de abril de 1981. O período de utilização da linha era um período futuro, entre o 1º de julho de 81 e 1º de julho de 82, com cláusulas suspensivas. Tanto assim que não nos foi possível suspender as duas últimas tranches.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Depois do desembolso.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Depois do desembolso, não. Quando nós suspendemos as duas últimas tranches tomando 320 milhões de dólares, não tinha havido nenhuma utilização da linha, porque senão não haveria suspensão. Então, o que quero dizer ao senhor é o seguinte; aqui é uma condição negocial. Quer dizer, à motivação da Polônia em manter um fluxo de pagamentos ao Brasil. E manteve, desde abril de 81, quando ela renegociou com o Clube de Paris, quando ela renegociou com os seus credores e manteve, até outubro, os pagamentos do Brasil. Era uma motivação que dava margem à crença de que, tendo a Polônia muito a perder não nos pagando, em termos de fornecimento de produtos, seria um dos caminhos de recuperarmos o crédito, não cortarmos todas as possibilidades de linhas de créditos à Polônia. Então fizemos 480 milhões de concessão, em três tranches de 160 cada uma. Como ela não cumpriu a parte dela, cancelamos as tranches remanescentes.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — As três? Uma foi paga.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — As duas. Mas ela cumpriu até outubro de 1981 os seus compromissos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A Polônia tem bons negociadores, porque a Polônia conseguiu convencer o Governo brasileiro que cedendo um pouco mais depois teria tudo de volta. A Polônia tem bons negociadores.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu respeito o julgamento de V. Ex^a, embora discorde um pouco dele, eu acho que tenho motivo para discordar. (Risos.) Então, demos esses 160 e tivemos recebimentos até outubro de 1981. Ainda tivemos, nesse mesmo conjunto de fatos que constitui num acordo, um recebimento de 37 milhões e meio de dólares.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Qual é o líquido? Nós desembolsamos 160 e recebemos 37.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Não foi isso, não, Senador. Estou pronto a lhe prestar esse esclarecimento. Aqui não tenho nesse momento essa conta corrente, mas funcionou o acordo, em termos de seus pagamentos, até outubro de 81. Nós não estamos falando apenas nos 37 e meio milhões, porque seria muito bisonho da nossa parte se nós fôssemos trocar 37 e meio milhões de dólares por 160.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu entendi mal à exposição de V. S^a

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Certamente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu gostaria de ver os dados, para certamente ter um conceito melhor do modo como isso funciona. Por fim, porque eu tenho que me retirar pela mesma razão, eu tenho perguntas...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O senhor não tem que se retirar pela mesma razão, pois há 47 oradores inscritos para falar. (Risos.) Se quiser democraticamente, dar número para a votação, pode ir lá pelas 10 horas, 11 horas da noite. Teremos prazer em ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Evidentemente, essa inscrição de oradores nada significa, porque a qualquer momento pode-se pedir a suspensão da fala dos oradores e iniciar a votação. Mas nós estamos atentos e informaremos a V. Ex^a o momento da votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A questão que tinha, já coloquei aqui. Eu não estou dizendo que tenha outras além dessas. Pensei que tivesse que me retirar. Perdão-me, sou novato aqui.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É um prazer ouvir V. Ex^a, Fernando.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — As questões são as seguintes: no caso da negociação com a Polônia, como se processam as comissões das *trairdings* e como se processam as comissões dos empréstimos. Existem agentes fora dos agentes oficiais. Como se registra isso? Há alguma possibilidade desta Comissão ter informações relativas às variadas formas de agenciamento, de pagamento de comissões. Quais são os agentes de negociações?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Perfeito. Eu acho a pergunta extremamente importante, e há aqui alguns pontos a serem ressalvados. O primeiro deles é o seguinte: evidentemente que as empresas, os *trairdings* as importadoras são *trairdings* as empresas oficiais todas se habilitam a esse tipo de convênio. Por isso mesmo e por uma questão de manter o máximo e publicidade e isenção, toda vez que o Banco Central celebrava, como agente brasileiro, no caso, uma linha de crédito desse tipo, tomava a imediata iniciativa de publicar esta linha num comunicado de seu departamento de câmbio, que é o meio pelo qual transmite à Nação todas as modificações na área cambial, todas as variações de taxa de câmbio que se praticam no País, todas as informações relativas a métodos e procedimentos cambiais e, inclusive, nos relacionados aos convênios, não só as características, as linhas, o valor, os produtos incluídos, todas as informações, como ainda a sistemática aplicável a essas linhas de crédito.

A habilitação é geral, ampla e irrestrita para qualquer empresa que se habilita. Isto começa, antes de mais nada, pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, onde o exportador vai lá retirar a sua guia de exportação, e esta guia será uma chancela, um carimbo, dizendo: está amparada no crédito recíproco da Polônia, da Hungria, da Romênia ou qualquer que seja. E isso já dá indicação ao banco autorizado a operar em câmbio no País, são, em número, 85 esses bancos, que trabalham com normas, também, bastante claras do Banco Central do Brasil, a proceder as transações cambiais respectivas.

Então, o Banco Central não tem vinculação com empresas, o Banco Central não trabalha com empresas, o Banco Central trabalha com bancos autorizados, e todo o seu movimento é normal, como é normal o movimento de exportação para os Estados Unidos, para a Inglaterra, para a França e para qualquer país do mundo, exceto quando há uma conta-convênio, e isto vale para os países do Leste europeu, no bilateral, vale para os convênios multilaterais que nós temos na América Latina dentro deste sistema de crédito recíproco que temos com toda a área da América Latina, excetuados um ou dois países que não são membros, e, então a liquidação da operação final em vez de ser num banco no exterior, dentro de um crédito livre na conta de cada um banco brasileiro, isto é feito dentro da conta-convênio, como é no caso, o convênio de crédito recíproco na América Latina, em que há

um banco centralizador, que é o Banco Central do Peru, que centraliza todos os débitos e créditos dos países, cada quadrimestre, fazendo então a compensação.

A única diferença que existe entre o trabalho numa conta-convênio de um exportador ou de um importador é de ter essa característica na sua guia de exportação ou de importação, de que se trata de uma transação amparada num convênio. De resto, continua operando com o seu banqueiro normalmente, o banqueiro tem uma regra, estabelecida como norma pelo Banco Central, de como proceder nesses casos, e a resposta é que o Banco Central não tem esse tipo de vínculo ou de relacionamento.

O SR. MARCONDES GADELHA — E não tem o registro tampouco.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Não, nós não temos; quem tem é a CACEX. O Banco Central tem o registro contábil das transações, ou seja, total para lá, total para cá...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Entendido. Sr. Presidente, eu, oportunamente, vou requisitar da CACEX algumas informações sobre esse tipo de agenciamento das negociações do Brasil com a Polônia, para a nossa informação. E, por fim, eu queria que nunca ninguém imaginou que o Banco Central não publicasse no seu boletim oficial de que maneira essas linhas de crédito são concedidas. Nós não somos ingênuos a esse ponto. Isso tudo é publicado. Não está aí a questão, V. S^a alude, provavelmente, às acusações de favoritismo. Favoritismo não se faz dessa maneira, V. S^a bem sabe. Favoritismo não se faz porque se deixa de publicar editais de concorrência. Favoritismo se faz quando há — e não estou aqui entrando no mérito por enquanto — há cartas marcadas sobre quem ganha a concorrência ou quando há acordo entre os que vão concorrer para fixar preços de antemão. De modo que, essa explicação que V. S^a nos deu apraz-nos ouvi-la, mas ela não é pertinente se visa responder a questão do favoritismo. O favoritismo não está por aí, vem por outros caminhos, e nós teremos tempo para discutir com mais tempo.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, na última reunião ficou estabelecido, por sugestão dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e João Calmon, que abriria esta série de depoimentos o Sr. Júlio Mesquita Neto, Diretor-Presidente do O Estado de S. Paulo. E, esta proposta teve a anuência de todo o plenário, anuência por sinal entusiástica, em função do fato de que o Sr. Júlio Mesquita Neto estaria dando o exemplo da reciprocidade que se exige na busca da verdade. O jornal deu o exemplo quando publicou aquela série de reportagens, e S. S^a viria aqui, de alguma forma, assumir ou não aquelas colocações ou acrescentar alguma sugestão adicional. Infelizmente, parece que não pode comparecer. Eu queria saber se está confirmada alguma outra data à vinda do Dr. Júlio Mesquita Neto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu poderia prestar essa informação. Como o Senador Fernando Henrique Cardoso pediu a palavra antes da Presidência responder ao Senador Marcondes Gadelha, vamos ouvir o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu pedi a palavra porque, por sugestão de V. Ex^a, eu conversei com o jornalista Júlio Mesquita Neto, e o convidei, e o pré-convidei e avisei que ele receberia o convite pelo Senador João Calmon, aprovado por nós. Mas infelizmente o jornalista Júlio Mesquita Neto, está viajando para o exterior, hoje, e me pediu que transmitisse ao secretário do Senador Itamar Franco um depoimento, por escrito, e depoimento para esta Comissão. Inclusive faria uma espécie de...

O SR. — (Ininteligível)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Bom, se esta Comissão estiver funcionando até a volta dele, seguramente ele virá. Mas ele agradeceu desvanecido e prometeu que mandaria o seu depoimento por escrito para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Marcondes Gadelha eram as explicações que a Presidência queria dar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Dr. Madeira Serrano, V. S^a insiste que a cobrabilidade desses títulos é inquestionável, e subsiste essa cobrabilidade. Eu estou muito mais interessado nesse aspecto pragmático da questão, uma vez que nós estamos vivendo uma situação de penúria cambial e devemos ir atrás dos nossos dólares, sejam eles parcos, minguados, onde quer que se escondam por este planeta afora. De modo que eu estou preocupado em que nós temos alguma meio de receber, no todo ou em parte, este montante de 1,8 bilhões de dólares, e que nós temos alguma forma hábil, paciente e energética de negociar. Eu gostaria de perguntar a V. S^a primeiro como está a nossa conta corrente com os outros países do Leste europeu em geral ou do pacto de Varsóvia, em particular?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu lhe confesso Senador, despreparado para esse tipo de pergunta. Eu não vim munido de dados para poder lhe dar essas informações. Posso prestá-las oportunamente, enviando a resposta por escrito.

O SR. MARCONDES GADELHA — A COLESTE não tem estas informações?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Não, o Banco Central tem esses registros, evidentemente, nós centralizamos essas contas. O que eu posso lhe dizer é que esses outros países, não têm essas características básicas que a Polônia tinha, de por exemplo, ter esse mercado em expansão, de ser possuidora de produtos estratégicos de interesse brasileiro, como carvão e o enxofre, então a Polônia revelou um potencial de absorção de produtos brasileiros, pela abertura de possibilidades, justamente de exportar para nós. Isso não acontece com a Hungria. A grande dificuldade que existe nesses acordos bilaterais é precisamente essa, nós temos o que exportar para eles e temos muito pouco o que importar desses países. Já se tentou de tudo neste País inclusive importar máquinas tratores, e equipamentos, e a coisa esbarra no desinteresse do importador brasileiro, dos usuários desses produtos, porque esses produtos não têm assistência técnica, não têm uma rede revendedora, não têm peças para serem substituídas. Então isso torna muito precária essa corrente do comércio. Observando esse tipo de limitação, nós temos procurado utilizar as potencialidades que esses países têm para fornecimento de produtos ao Brasil, a fim de abrir espaço para a exportação brasileira. Então eu quero dizer que nos casos dos demais países — Hungria, RDA, Bulgária, Romênia — é muito pouco expressivo o seu potencial.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. S^a sabe se com eles a nossa balança é superavitária, se nós temos saldos.

O SR. JOSÉ CARLOS MOREIRA SERRANO — Vou perguntar aos meus assessores se eles têm algum dado. Vocês trouxeram algum dado relativo a outros países? (Pausa) Não. Essas contas não são superavitárias, são sempre deficitárias. De modo geral a posição desses países é uma posição devedora. É importante salientar que não havendo uma perspectiva de aumento dessa capacidade de vender desses países do Brasil, nós temos realmente limitado bastante nossas exportações para esses países. Por exemplo, nesse momento nós temos um problema muito sério com a Romênia. A Vale do Rio Doce levou dez anos para conquistar o mercado romeno de minério de ferro, e, obviamente como empresa da maior eficiência, ela procura preservar esse mercado. Ela tem um contrato para fornecimento de minério à Romênia, e levou dez anos construindo esse mercado. A India está ao lado querendo pegar esse mercado. A India tem, efetivamente, muito mais poder de trânsito com a Romênia do que o Brasil. A Vale procura preservar esse mercado. Então, o nosso dilema, que é bastante compreensível, é em primeiro lugar, não eliminar a possibilidade do mercado romeno para a Vale do Rio Doce, e ao mesmo tempo estabelecer mecanismo de salvaguarda que impeça que esses saldos cresçam e não se tenha perspectiva de que se possa regularizar no tempo. Isso entorpece um pouco o processo, o potencial de recebimento dessas contas pelo Brasil, o que leva a uma atitude de entorpecimento, também da exportação brasileira, obviamente dentro do princípio de que o que se vende é para se receber.

O SR. MARCONDES GADELHA — Depois desses episódios todos no Brasil, que moveram a opinião pública, o Congresso Nacional, etc, houve alguma manifesta-

tação da Polônia recentemente? Qual foi o último contato, a última manifestação da Polônia a respeito das suas relações com o Brasil, particularmente a partir desses episódios trazidos a público pelo *O Estado de S. Paulo*? E Embaixadas da Polônia por acaso, se manifestou? Houve qualquer tentativa de retomada de entendimentos?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Aqui nós fizemos uma proposta, apresentada à Polônia, que nos foi respondida em 30 de junho desse ano...

O SR. MARCONDES GADELHA — Junho?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Junho. E que essa resposta vem sendo considerada insatisfatória pelo grupo interministerial criado por decreto presidencial. Há uma tendência de rejeição da contraproposta, pela circunstância de que essa proposta representa um retrocesso, em relação às anteriores. Então a alternativa que coloca é já agora uma alternativa palpável de recorrermos a outros países. Tendo em vista que chegamos a uma situação de impasse com a Polônia, não há, no momento, nenhum vistíbile para se resolver isso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Bom, a Polônia sabe dos nossos problemas no campo energético. A Polônia tem sido fornecedora de carvão. Não há qualquer proposta de intensificação nesse sentido.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Nós estávamos tentando o aumento das importações polonesas. Tentamos obter um volume maior de importação de carvão.

Independentemente da suspensão de todas as linhas de crédito, continuamos vendendo minério e importando ó carvão e enxofre. Hoje, temos 54 milhões de dólares, que é o saldo a nosso favor na Polônia, que está retido para serem aplicados nos débitos poloneses existentes. Claro que há possibilidade de importarmos mais carvão da Polônia. Agora, os poloneses se colocam na posição de tirarmos melhor proveito desse carvão, na fase de penúria em que estão. Se eles puderam fazer disso dólares, em vez de fazerem créditos na conta deles junto ao Brasil, é claro que eles vão preferir os dólares.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não houve qualquer tentativa de intermediação da parte de terceiros países, por exemplo, da Alemanha Oriental, da União Soviética?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Nem mesmo da União Soviética, que tem interesses políticos a preservar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Tínhamos muitas esperanças nos entendimentos que a nossa missão ia manter na Rússia. Esse problema não foi colocado?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Desconheço os resultados dessa missão. Acho que só mesmo o Itamarati poderá prestar-lhe essas informações.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. S*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMÓN — Dr. Madeira Serrano, inicialmente, desejo felicitá-lo pelo cumprimento do seu dever, pela polidez para com esta Casa. V. S* encerrou sua exposição elogiando o interesse do Senado Federal em fazer uma averiguação, uma investigação em busca da verdade, que é o nosso objetivo. Aqui ninguém ousaria fazer prejulgamento e condenar antecipadamente qualquer pessoa citada em reportagens de jornal.

No seu caso, essa atitude merece um destaque especial, porque, provavelmente, mais grave do que a crise financeira que estamos enfrentando, existe no Brasil uma gravíssima crise em termos de polidez. Por exemplo, quando esse jornal *O Estado de S. Paulo*, que é um dos mais importantes do mundo, iniciou essa série de reportagens, logo no dia seguinte, o *O Globo*, o *Correio Brasiliense*, o próprio *O Estado de S. Paulo* publicaram o seguinte comentário do Ministro Delfim Netto: "Essa série de reportagens de *O Estado de S. Paulo* é uma tolice". Estava em jogo um total de 1 bilhão e 800 milhões de dólares, em números redondos. Essa quantia daria quase para o Brasil pagar os juros da sua dívida externa, que estão atrasados.

De maneira que, ... Jo estamos diante de um funcionário, de um Diretor do Banco Central que se apresenta de maneira adequada, polidamente, diante desta Casa, a

minha palavra é de congratulações a V. S*, por essa atitude, que deveria ser imitada por Ministros de Estado que, às vezes, compõem aqui, fulminam os parlamentares, como aconteceu com esse mesmo Ministro, lá na Câmara. Quando estava respondendo a uma pergunta de um veterano Deputado Federal, o Sr. Herbert Levy, a sua reação foi a seguinte: "Isso não passa de uma deslavada mentira", fugindo a todas as praxes parlamentares ou às regras mais comezinhas de polidez. Precisaríamos, para que melhorássemos esse relacionamento entre os Poderes Legislativo e Executivo, que fossem deixadas de lado essas atitudes, que representam um excesso de auto-suficiência, de empáfia, e, às vezes, diria, até de insolência.

V. S* já deu, de maneira muito objetiva, já nos transmitiu o ponto de vista do Banco Central. Obviamente não estamos querendo aqui crucificar o Banco Central, seu Presidente, seus Diretores, porque o Banco Central é apenas um executor de uma decisão do Governo. Essa decisão foi tomada no mais alto escalão do Poder Executivo, diria até que essa decisão final coube ao Presidente João Figueiredo. Quando o Embaixador Meira Penna começou a enviar dezenas e dezenas de telex reservados, confidenciais ou secretos para o Itamarati, num deles, o diplomata brasileiro fez um apelo ao Ministro das Relações Exteriores, para que fizesse chegar ao próprio Presidente da República a sua advertência, o seu grito de alerta, de que a Polônia estava virtualmente falida, e parecia ao Embaixador do Brasil, na Polônia, que constituía uma imprudência o Brasil está dando créditos cada vez maiores à Polônia. Depois de pesar os prós e os contras, o Presidente da República tomou a decisão que lhe cabia, como Chefe Supremo do Poder Executivo, e concordou em que continuasse esse relacionamento da Polônia com o Brasil, do qual resultou essa situação constrangedora para nós, a dívida da Polônia, de 1 bilhão e 800 milhões de dólares. Como V. S* acaba de informar ao Senado, temos apenas um saldo de 54 milhões, neste momento, resultante dessa importação de carvão e de enxofre.

No começo, logo que foi focalizado esse caso, nós estranhamos, Dr. Madeira Serrano, que o Brasil, que é um país em desenvolvimento, não concordamos em chamá-lo de subdesenvolvido, decidisse conceder vultosos empréstimos à Polônia, país industrializado, que já vive sob as asas proteitoras da poderosa União Soviética, para que a Polônia pudesse exportar o carvão e o enxofre para o Brasil. Estamos enfrentando esse dramático problema do Nordeste, que sensibiliza toda a Nação, e causa estranheza, pelo menos a mim, creio que a todos os nossos colegas, essa postura do Brasil de conceder empréstimos, se não me engano, de quase 200 milhões de dólares para que a Polônia abra novas minas de carvão, para que explore novas minas de enxofre e, então, possa exportar carvão e enxofre para o Brasil.

Apesar de V. S* ter dito que esses juros eram rigorosamente praticados de acordo com o mercado financeiro internacional, eu teria certa dificuldade em localizar um detalhe: eu li numa dessas reportagens, nesse dossier, se não me engano encaminhado ao Senado que, num certo momento, estávamos dando à Polônia um tratamento privilegiado, cobrando juros inferiores aos vigentes no mercado internacional. Gostaria de enfatizar que não estou responsabilizando o Banco Central, que é mero executor de uma decisão, na qual ele não representa a palavra final.

Quanto à possibilidade focalizada pelo nosso nobre colega, Senador Marcondes Gadelha, de o Brasil vir a receber esse 1 bilhão e 800 milhões de dólares, o Chefe do Departamento Jurídico do Banco Central foi muito enfático na sua afirmação, na carta do dia 24 de agosto, ao declarar o seguinte: "A simples leitura desse documento evidencia claramente que a resposta é negativa, estando o País habilitado a exercer seus direitos de cobrança da dívida. Não há dúvida nenhuma sobre o direito que o Brasil tem de cobrar a dívida, mas também parece não haver nenhuma dúvida sobre a impossibilidade de recebermos esse dinheiro da Polônia, por um motivo simples, entre outros, de que nós também estamos inadimplentes, também não estamos pagando as nossas dívidas, e não poderíamos exigir da Polônia, executar a Polônia. Segundo V. S* destacou, com muita propriedade, a Polônia não tem bens aqui no Brasil, não tem indústrias aqui no Brasil, não tem propriedades aqui no Brasil que pos-

sam responder sequer com 1 ou 2% dessa gigantesca dívida.

Então, são estas as colocações que gostaria de apresentar a V. S*, apenas pedindo que enfatize, mais uma vez, esse ponto. Realmente, a esta altura, a única vaga esperança que tínhamos de receber o dinheiro da Polônia, quase 2 bilhões de dólares, era através desses saldos que até agora totalizam apenas 54 milhões, que são irrisórios com relação a uma dívida que, em números redondos, é de 1 bilhão e 800 milhões de dólares.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Muito grato, Senador João Calmon. Eu já conheço V. Ex* pessoalmente, há muito tempo. Tempos a mesma origem espírito-santense, e vou tentar prestar a V. Ex* os esclarecimentos que me pede.

Em primeiro lugar, acho que V. Ex* leu muito bem, nesses documentos que ficam à disposição de V. Ex*, sobre essas linhas de crédito comerciais. Para as operações financeiras a que V. Ex* se refere, para a operação financeira de expansão de minas de carvão, as taxas praticadas são as do mercado financeiro internacional, sem dúvida, a operação é uma operação direta do Banco. Eu não conheço, mas conhecendo a prática do Banco do Brasil, como velho funcionário da casa, posso quase assegurar — o Sr. Presidente Itamar Franco possivelmente convocará, para prestar depoimento, o Sr. Osvaldo Collin, para confirmar isso — que também teriam sido praticadas as taxas de mercado.

O que tentamos estabelecer nesta exposição, neste esclarecimento, foi o perfil das taxas de juros, que prevalecem neste sistema de financiamento às exportações. De modo geral, quando falamos do consenso de Berna, e dizemos que ele é um consenso de países industrializados, de países fortes, se V. Ex* tem equipamento brasileiro para vender, e tenta vender este equipamento lá fora, se a taxa de juros é maior do que a taxa de juros cobrada pelos países do Consenso de Berna, por exemplo, o senhor não vai vender essa máquina. A primeira constatação é a de que a competição internacional, no campo de exportação de manufaturas, se exerce pela via de preço, pela via de prazo de pagamento e pela via de custo deste financiamento. Então podemos praticar taxas diferenciadas dessas que são praticadas pelos nossos competidores, ou então não vamos vender as nossas manufaturas. Essa é que é a conclusão fundamental.

O Brasil, dentro deste sistema, dentro desse fundo de financiamento de exportação, ele se refinancia dessa diferença de taxa mais baixa. O sistema se processa assim: de modo geral, a mercadoria é entregue e o importador, digamos, irá pagar em um, dois, três, quatro anos, dependendo do produto. Anteriormente à edição dessa resolução, anterior a nossa gestão, uns dois meses, por isso sinto-me à vontade para elogiar a medida, ela criou um mecanismo pelo qual o exportador brasileiro entrega aquelas cambiais ao Banco do Brasil ou a um banco privado brasileiro, e esse banco saca uma linha de crédito no exterior, pelo valor correspondente, e entrega ao Banco Central. Este, por sua vez, aplica essa linha de crédito no mercado financeiro, alfre um juro, com esse juro compõe a diferença de taxa, que aplica neste financiamento à exportação. Então, a imaginação brasileira criou um mecanismo, de acordo com o qual pratica as mesmas taxas teoricamente do Consenso de Berna, sem o ônus de arcar com a diferença entre essa taxa e a taxa verdadeira que pagamos no mercado financeiro pelas nossas próprias operações, pela própria dívida brasileira.

No caso da Polônia, não poderíamos fazer de maneira diferente, não poderia ter sido diferente disso.

Um dos pontos que mencionaria, que é a questão dos têxteis, que é um problema, vamos dizer, colocado com muita ênfase pelas reportagens que foram publicadas o que se vai verificar é que essa coisa nasce em termos de formulação, em 1978, quando o Ministério da Indústria e do Comércio envia um telegrama ao Banco Central do Brasil. É apenas um comentário. Isso parte de um grupo de trabalho, parte de uma posição em que se conjugam dois fatores: o fator do mercado internacional, conjuntura para têxteis, e o fator de situação interna da indústria têxtil. Então, V. Ex* vai verificar, neste documento que está na Comissão, à pág. 7 que é bastante esclarecedor: "Na conformidade dos entendimentos havidos em 04 de maio de 1978, o Exmº Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, em ofício dirigido ao Banco Central do Brasil, informa que o grupo de trabalho designado pelo Exmº

St. Ministro da Fazenda, para estudar a negociação de um pacto com a Polônia, após meticulosos estudos do mercado internacional de têxteis e das perspectivas difíceis das exportações brasileiras no setor, chegou à conclusão da conveniência de se conceder incentivos financeiros, através de facilidades creditícias, para a colocação do produto em novos mercados.

À vista de tais conclusões, manifesta-se S. Ex^o favoravelmente à concessão, pelo Banco Central, de créditos para têxteis, a 3 e a 4 anos de prazo, e com juros que variavam de no mínimo 3%, nos dois primeiros anos, à taxa libor, nos últimos anos".

Então, vejam bem, são posturas que se adotam no tempo, numa conjuntura que não é de hoje. Hoje, estamos olhando para o episódio polonês como quem olha para o leite derramado. E foi derramado, evidentemente. Mas obviamente em 1978, quando esse expediente foi produzido, todo mundo olhava para a Polônia dentro daquela perspectiva; primeiro da política de estímulo à exportação brasileira em geral não só da Polônia; segundo da potencialidade do mercado polonês em absorver, em complementariedade, produtos manufaturados brasileiros; terceiro, na capacidade estrutural da economia polonesa de vender para nós coisas que realmente contam em quantidade e valor: carvão e enxofre, fundamentalmente, produtos estrangeiros. Então, havia esse grau de receptividade às exportações brasileiras e existia esse potencial de pagar ao Brasil. Procuramos desenvolver o potencial de pagar, para colocar o produto brasileiro. Se tudo tivesse dado certo; se a Polônia continuasse pagando ao mundo inteiro, teria sido uma beleza de operação. Mas isso não se deu assim. Tanto os bancos internacionais tiveram que reestruturar a sua vida, como os governos ocidentais. Estamos falando de uma dívida que, tirando a nossa, é superior a 25 bilhões de dólares para com os outros.

O outro aspecto que foi mostrado aqui é o de que em nenhum momento houve a percepção disso pelos bancos internacionais, nem por seus vizinhos, os alemães, que foram os mais escanhoados em todo esse episódio, porque concentravam quase que 2 bilhões de dólares de crédito polonês, em empréstimo em dinheiro. Não houve essa percepção da iminência do problema.

A dívida polonesa continuou crescendo até 1982. Então, realmente não tínhamos mais condições de que os outros tinhham de ver que essa possibilidade poderia ocorrer, porque ela era iminente. Não havia condições de detectar isso. No momento em que nós detectamos isso, as medidas cautelares foram tomadas. Mantemos as linhas no nível em que estavam; não se concederam novas linhas. Ficamos nós em posição privilegiada de receber créditos durante um período em que ninguém mais recebia, de abril de 1981, a outubro de 1981 quando a Polônia disse: "não podemos pagar". O que vamos fazer. Logo em seguida, o Clube de Paris suspendeu as suas operações com relação à Polônia, e estão suspensas até este momento. Podia dizer-se: por que não foram ao Clube de Paris no momento em que a Polônia suspendeu o pagamento. Porque não havia vantagens em ir ao Clube de Paris. Então, continuamos numa negociação bilateral, que nos produziu resultados como V. Ex^o disse, como esses 54 milhões de saldo, que não dá nem para os juros, mas que continua produzindo saldos. Nós teríamos que preservar essa situação. Isso fica entre nós, porque o Clube de Paris, evidentemente, não vai ser favorável a essa idéia da Polônia continuar mandando mais carvão e enxofre do que recebendo minério, o Clube de Paris nivela as posições; todo mundo recebe igual, com o mesmo prazo, com a mesma carência, com a mesma taxa de juros. Ora, como é que vamos adovgar uma tese de junto à Polônia, bilateralmente, dizendo: vamos continuar recebendo o enxofre, carvão mais do que minério, que exportamos, para criarmos um saldinho à parte. Aí vem outra possibilidade — espero que este dado não saia daqui à imprensa, porque, evidentemente, isso nos levaria a uma posição desfavorável no próprio contexto do Clube de Paris. A reserva não é reserva do impulsionável, é do taticamente inconveniente para o País, só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^o, como relator, tem a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — eu gostaria de fazer também uma pequena intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) V. Ex^o tem a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — Eu discordo um tanto das palavras, das declarações do nosso colega, o nobre Senador João Calmon, porque na minha opinião há muito prejulgamento. E quanto à cortesia, eu acho que ela não tem faltado unilateralmente. De modo que o exemplo de V. Ex^o no mínimo é duplo. Mas a minha pergunta é a seguinte: agora, parece que existe uma decisão do Governo brasileiro de recorrer ao Clube de Paris, no caso da Polônia. Já antes outros credores da Polônia também recorreram ao Clube de Paris. E por que somente agora o Brasil tomou a decisão de recorrer ao Clube de Paris?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu já tive a ocasião de explicar aqui que em abril de 1981 os credores governamentais recorreram ao Clube de Paris. E os credores privados renegociaram a dívida polonesa, e o Brasil realmente não participou dessa fase das negociações, porque foi assegurado, pelo Governo Polonês, um tratamento preferencial ao nosso País. Esse tratamento preferencial se materializou, porque até outubro de 1981 nós continuamos recebendo os pagamentos poloneses, enquanto o resto do mundo já não mais recebia. No momento em que a Polônia suspendeu os pagamentos ao Brasil — estamos nos referindo a outubro de 1981 — nós passamos a avaliar a situação e logo em seguida, com a declaração da lei marcial na Polônia, nós tivemos a suspensão das atividades do Clube de Paris, pelo veto dos Estados Unidos, de janeiro de 1982 até este momento. Então, ainda que tivéssemos decidido ir ao Clube de Paris nós não teríamos tido meios nem nenhuma eficácia para essa ação. Então, neste meio tempo nós continuamos lidando bilateralmente com a Polônia e, pelo que mostram os números, apenas do intercâmbio minério de ferro contra enxofre e carvão, que é a única coisa que existe hoje em termos de Polônia, foram canceladas todas as linhas, foram suspensas todas as operações. Essas operações estão dando um resultado, ou seja, a Polônia hoje acumulou um pequeno saldo de 54 milhões de dólares a nosso favor, que está bloqueado para aplicar no serviço da dívida da Polônia.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como relator.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Meu caro José Carlos Madeira Serrano, inicialmente, esse negócio de dar parabéns por boa explicação já está muito frequente. Mas, realmente a sua explicação foi boa. Vou dar uma gozação aqui na Oposição, porque parece que não leu as notas de O Estado de S. Paulo, vamos lhe fazer algumas perguntas. Quase que nós vamos ser Oposição, mas é para V. Ex^o deixar bem claro aqui as principais acusações pertinentes a atuação do Banco Central, ou que com ele tivesse direta ou indiretamente alguma ligação. São três perguntas: número um — Há uma afirmativa de que houve uma renegociação de promissórias incobráveis, com intermediação do Banco Fracês do Comércio Exterior. V. Ex^o tem alguma informação a dar a esse respeito?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Como nós não fizemos nenhuma operação inorrecta, aquela operação de triangulação com a Polônia — coisa que fizemos com todos os países, com os quais temos convênios bilaterais, não houve nenhuma negociação de promissórias polonesas, seja por intermédio do Banco Fracês do Comércio Exterior, seja por intermédio de qualquer outro banco internacional.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Questão número dois. Vou pedir a V. Ex^o que se detenha um pouco mais sobre o papel do Banco Central na aquisição da FIBRA, porque a acusação está situada nos seguintes termos: aquisição da FIBRA por valor muito superior ao capital registrado, como investimento externo, numa evidente fraude cambial. É óbvio que o senhor não vai precisar explicar isso para mim, porque eu já li esse documento de cabo a rabo. Mas à Comissão é preciso que fique bem explicado esse assunto, que é uma das acusações mais sérias, pertinentes a atuação do Banco Central. Eu pediria a V. Ex^o que tivesse um pouco de paciência e explicasse isso direitinho aqui na Comissão.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Pois não, Excelência, com muito prazer.

Nós tivemos oportunidade de preparar um esclarecimento do Banco Central do Brasil, que foi publicado na íntegra no dia 2 de setembro por alguns jornais, em que a compra da FIBRA pelo grupo Vicunha foi bastante ex-

plicado, por causa das acusações que vínhamos sofrendo. Então, eu vou me permitir, por uma questão de fidelidade, inclusive, à seqüência desta explicação, ler no todo ou em parte esse documento, porque é bastante ilustrativo:

Pelas disposições da Lei nº 4.131/62, modificada pela Lei nº 4.390/64 e regulamentada pelo Decreto nº 55.762/65, cabe ao Banco Central do Brasil, entre outros, os registros de capitais estrangeiros aqui ingressados sob forma de investimento direto (capital de risco), dos reinvestimentos de lucros, bem como das alterações de valor monetário do capital das empresas, procedidas na forma da legislação em vigor.

A cada investimento de capital estrangeiro corresponde a emissão de Certificado de Registro, o qual é substituído para atualização todas as vezes em que ocorrem alterações nos valores de registro, seja por acréscimo (novos investimentos, reinvestimentos ou correção monetária dos valores consignados em cruzeiros) ou decréscimo (cessão de participações, retorno de capital), ou mesmo pela simples mudança do investidor, nos casos em que as vendas ocorrem no exterior.

Uma transferência acionária que acontece lá fora,

Os Certificados de Registro emitidos pelo Banco Central — além de se constituir em reconhecimento oficial de que as aplicações foram realizadas, obedecidos todos os pré-requisitos básicos — constituem o diploma que assegura ao investidor estrangeiro o direito à percepção dos rendimentos de sua aplicação (lucros e dividendos), facultando à empresa receptora a realização das competentes remessas, sem necessidade de outra autorização, inclusive aquelas a título de retorno de capital ou da transferência de reinvestimentos, estas últimas limitadas ao montante em moeda estrangeira objeto do registro.

Esse é um dos pontos que trataríamos em seguida.

Sendo de risco o capital assim aplicado, nos casos de venda de ações ou quotas representativas de capitais registrados, há que se considerar sempre a possibilidade de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a — o produto da venda não alcançar o valor do registro em moeda estrangeira, situação que configura perda de investimento por desperecimento do capital aplicado;

b — o valor obtido na venda igualar-se ao capital registrado em moeda estrangeira, circunstância em que a remessa ao exterior pode ser realizada pelo exato valor do registro;

c — o valor da venda superar o montante em moeda estrangeira registrado, o que configura a realização de ganho de capital, sendo o seguinte o tratamento adotado nessa hipótese do ganho de capital:

i. a remessa, até o limite do valor registrado, pode ser efetuada livremente pela empresa;

ii. o excesso poderá ser remetido a título de ganho de capital, mediante prévia autorização do Banco Central, que examina, entre outros aspectos, a justeza do preço pactuado para a operação. Sobre esse excesso incide imposto de renda na alíquota de 25%, sendo transferível para o exterior o líquido da resultante.

A Remessa de Valores Superiores ao do Registro

Este aqui é o caso que configuraria a situação desta aquisição.

Como se verifica, a remessa para o exterior de valores superiores aos constantes do Certificado de Registro não se constitui em excepcionalidade, dependendo apenas da efetiva valorização do investimento (acréscimo do valor patrimonial das ações ou quotas), o que é cuidadosamente verificado pelo Banco Central, pela análise dos balanços da empresa receptora do investimento.

Dependendo das circunstâncias e dos valores envolvidos, além dessa análise, o Banco Central procura sempre cercar-se de maiores elementos de convicção, solicitando às partes interessadas a apresentação de laudos de avaliação elaborados por empresas especializadas e de reconhecida idoneidade e conceituação.

A Fiscalização do Banco Central

Apesar de as remessas de lucros ou dividendos e mesmo a título de retorno de capital (estas limitadas ao valor do registro em moeda estrangeira) — que dizer, a automaticidade implica que a remessa se faça pelo valor do registro, pode ser menos, mas mais não pode ser —, o banco interveniente na operação de câmbio anota no verso do Certificado de Registro o valor da remessa (especificando-a) e recolhe ao Banco Central os documentos apresentados pelo investidor estrangeiro ou seu

representante (cópias de balanços, atas ou assembleias que deliberaram a distribuição de lucros ou documentos relativos à venda de ações ou quotas), para fins de exame da regularidade da operação.

Sempre que o retorno do investimento esgotar a capacidade de remessa do Certificado (valor do registro em moeda estrangeira), este é também recolhido ao Banco Central, para fins de cancelamento e, se for o caso, para exame com vistas à possível autorização da remessa do valor excedente a título de ganho de capital, na forma indicada em item anterior.

Foi exercendo esse contínuo processo de fiscalização que o Banco Central identificou irregularidades em remessas da FISAP anteriores à sua compra pela Vicunha, oficiando à Secretaria da Receita Federal, a qual, em pleno curso do processo de aquisição daquela empresa pelo Grupo Vicunha, instou-a, em maio de 1981, a cumprir exigência de crédito tributário no valor de 110,295 milhões de cruzeiros.

A Compra da FISAP/FIBRA

Tendo como princípio os seguintes aspectos:

a — o interesse da Vicunha em adquirir, ao investidor estrangeiro Schweizerische Gesellschaft für Kapitalanlagen, da Suíça, o controle acionário da FISAP, empresa holding que controlava a Fiação Brasileira de Rayon FIBRA S.A.;

b — ser a FIBRA empresa altamente rentável, geradora de lucros remissíveis para o exterior, ou passíveis de reinvestimentos;

c — à nacionalização da empresa que adviria da operação, o que atenderia aos interesses do País, o Banco Central aprovou esquema submetido pela Vicunha, de compra da FISAP/FIBRA, que implicava, sob o ponto de vista do País, o pagamento parcelado do preço pactuado, mediante utilização dos lucros normalmente remissíveis para o exterior, gerados pela FIBRA.

Então, veja bem a FIBRA é uma empresa de grandes lucros, que faz remessas para o exterior, de dividendos, de lucros, e cuja compra, por essa empresa Vicunha, foi apresentada ao Banco Central. E o fato de ser uma empresa remetente de dividendos, de divisas para o exterior, no ponto de vista de ótica de balanço de pagamento do Banco Central, a nacionalização dessa empresa é, do ponto de vista de balanço, como eu disse, conveniente.

Tal Esquema Compreendeu:

a — a constituição de uma empresa subsidiária da Vicunha no exterior (Vicunha International Ltd. Inc.);

b — a aquisição por essa empresa das ações da FISAP/FIBRA com recursos provenientes de empréstimo que contraria no exterior, com garantia de sua matriz brasileira;

O que proponha a Vicunha era fazer um empréstimo, essa subsidiária ser récipiente de um empréstimo no exterior, e com esse empréstimo a Vicunha International pagaria o original investidor em investimento e compraria o investimento. Ficaria sendo a detentora desse investimento, mediante esse empréstimo.

c — a liquidação do empréstimo, com utilização de dividendos gerados pela FISAP/FIBRA, normalmente remissíveis para o exterior. Uma vez liquidado o empréstimo, cessariam as remessas para o exterior, competindo-se a nacionalização da empresa.

Então, com pouquíssimas palavras, a história se conta da seguinte maneira: a Vicunha se propunha a criar uma empresa internacional, essa empresa se propunha a tomar um empréstimo lá fora e aplicar esse empréstimo na compra do controle acionário desta empresa que está no Brasil, a FISAP/FIBRA. Esse empréstimo será pago com o equivalente àqueles dividendos que seriam remetidos normalmente pela empresa para o seu acionista no exterior. Então, enquanto o empréstimo se paga, continuam a sair aquelas divisas. No momento em que se terminar o pagamento dos empréstimos lá fora, cessa a remessa de divisas para o exterior e se completa o ciclo de nacionalização desta empresa.

Aspectos Financeiros da Operação

Para a compra das ações da FISAP/FIBRA, a Vicunha International contraiu, por sua livre iniciativa e sem qualquer interferência do Banco Central, empréstimo junto ao Banco do Brasil, com a opção de que parte dos recursos fosse provida em liras italianas pela instituição financeira MEDIOBANCA.

O preço pago (75 milhões de dólares), embora superior ao valor registrado (aproximadamente 33,1 milhões de dólares, feita a conversão de 70,6 milhões de francos suíços), foi substancialmente menor que o valor do parque industrial da FIBRA (aproximadamente 169 milhões de dólares), conforme laudo de avaliação apresentado ao Banco Central, elaborado pela Firma Aronis & Cia. Ltda., de São Paulo.

Coordenação Interna do Banco Central

Tão logo tiveram início as críticas ao relacionamento financeiro e comercial Brasil/Polônia, a Diretoria da Área Externa, em estreita articulação com a Presidência do Banco Central, mobilizou-se para a preparação de circunstâncias relatório, expositivo e documentado, sobre o desenvolvimento daquelas relações desde o seu início, em abril de 1954.

O relatório foi formalmente encaminhado pela Presidência do Banco Central ao Sr. Ministro da Fazenda, em 22 de agosto de 1983.

Informar complementar daquela Diretoria sobre os demais pontos trazidos ao conhecimento público, igualmente coordenado com a Presidência do Banco, foi posteriormente encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda em 23 de agosto de 1983.

Assim sendo, carecem de fundamento as notícias relacionadas com a ausência de coordenação interna do Banco Central do Brasil, cujos trabalhos se desenvolvem tradicionalmente — na Presidência, nas Diretorias e em todos os níveis — dentro do melhor espírito de equipe, de dedicação e de disciplina.

Em 19-9-83

Obs. Esta nota foi publicada, na íntegra, pelo *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 2-9-83. Também em suas edições do dia 2-9-83 fizeram menção à matéria os seguintes jornais: *Correio Braziliense*, *Jornal da Tarde* e *Gazeta Mercantil*.

O que resta de toda essa operação é o seguinte: o Grupo Vicunha comprou, por 75 milhões de dólares, um parque industrial que está avaliado em 169 milhões de dólares. E com esses 75 milhões de dólares pagou um investimento original registrado de 33 milhões e cem mil dólares, e o fez com recursos tomados lá fora. Se ele tivesse vindo ao Banco Central pedir para fazer essa remessa, certamente teria sido recusada, por razões de indisponibilidade de caixa em moeda estrangeira.

Estruturou a operação mediante um empréstimo externo. Com esse empréstimo lá fora pagou o investidor, vai pagar o empréstimo daqui, porque avaliou esse empréstimo, já que a firma do exterior não tem patrimônio líquido para responder por um empréstimo deste tamanho, e esses empréstimos, as amortizações correspondem, em termos de balanço de pagamento, àquilo que saia normalmente como dividendo, dada a rentabilidade da empresa adquirida, e que não tinha limitação no tempo essa remessa de dividendo. Então, nós aqui não estámos defendendo a decisão empresarial da Vicunha, nada temos a ver com essa decisão. O que estamos defendendo é a limpidez do processo que ocorreu nesse sentido dentro do Banco Central do Brasil.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Sr. Relator está com a palavra, Senador José Lins.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eu tenho uma terceira pergunta, mas V. Ex^e pode formular a pergunta.

O SR. JOSÉ LINS — Só um minuto; é uma pergunta pertinente a esse assunto.

Queria uma informação do Dr. Serrano. Nesse caso, como a Vicunha International é uma empresa estrangeira, continua estrangeira, houve reajuste do capital registrado aqui no Brasil?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Acredito que tenha havido para a Vicunha International. Aí é o caso típico de uma alteração do investidor estrangeiro. Isso ocorre. Não ocorre com freqüência compra de empresas de participações estrangeiras por nacionais. Nacionalização de empresa não é bem um processo comum e corrente. O que existe, neste sentido, em geral se passa lá fora, a troca de ações, a compra do poder acionário por grupos lá fora, que pedem apenas a alteração do registro.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso significa que ele também aumentou a possibilidade de remessas de lucros para fora? Como se passa isso?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Como se passa? Passa-se da seguinte maneira, Senador: ele fez uma compra, aprovada pelo Banco Central, no sentido de registro, no sentido de legitimidade da transação cambial envolvida, do interesse do balanço de pagamentos do Brasil. E há um compromisso nisso tudo: ele paga o empréstimo, e no momento em que pagar este empréstimo, esse empréstimo já está nacionalizado, essa empresa já está nacionalizada.

O SR. JOSÉ LINS — Logo não vai haver aumento da capacidade de remessa adicional, porque é uma parcela de lucro somente.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Dá licença? Não vai não só haver, como se vai interromper aquela freqüência de remessa dos dividendos, o que é uma coisa legítima do ponto de vista do investimento, mas que a nacionalização suspende. O que se vai pagar doravante é o empréstimo, quer dizer, quem vai pagar é a Vicunha, esse empréstimo que foi contratado lá fora com o Banco do Brasil, mas vai corresponder à eliminação, quando esse empréstimo cessar, do pagamento de qualquer dividendo ao exterior. A empresa deixou de produzir dividendos exportáveis e vai produzir dividendos em cruzeiros aqui dentro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Terceira e última pergunta, esta aqui talvez o Senhor possa responder bem rápido ou leve meia noite para responder. Uma das acusações maiores feitas à ação do Banco Central, dentro de toda essa série de reportagens, baseia-se numa estreita de Viacava. Diz: "entre 30-6-82 e 2-2-83 estas instituições — referia-se aos bancos particulares, agências off-shore — perderam cerca de 4 bilhões de dólares em depósito", acrescentando que a reconstrução dessas linhas "foi a tarefa mais complexa que o Governo tem que enfrentar". Isto tudo foi tirado das reportagens realizadas pelo *O Estado de S. Paulo*. "Para realizá-la, o Banco Central comunicou aos bancos centrais das diferentes praias off-shore, onde existem filiais dos bancos brasileiros — parece que essas são em número de 120 — que se responsabilizaria por qualquer problema criado por estes. Com isto — agora vem a opinião do jornal — assumiu um ônus que não lhe cabia, pois a legislação em vigor não permite que o BACEN se responsabilize por operações de estabelecimentos financeiros nacionais fixados no exterior.

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Pois não, Senador. Eu gostaria de fazer uma ressalva inicial, que é a seguinte: essas agências de bancos brasileiros no exterior estão sob a supervisão, não da minha área no Banco Central, mas da área bancária; elas são ramificações dos bancos brasileiros e, portanto, sujeita-se a essa supervisão.

Nós temos exercitado com a área bancária um trabalho muito coordenado em relação a essas agências externas, pela própria mistura que existe entre as novas funções nesse caso e as funções da área bancária.

O que eu posso dizer a V. Ex^e é que não me consta que haja qualquer garantia do Banco Central do Brasil a qualquer agência brasileira. Não me consta e acho que dificilmente poderia existir isso sem que nós soubéssemos, porque temos participado muito ativamente dos trabalhos do célebre Projeto Quatro da renegociação.

Não quero que isso se transforme numa afirmativa final, pela ressalva anterior que fiz, mas não acredito que haja, posso até afirmar que não há. Agora, que o Banco Central do Brasil, obviamente, vela, acompanha diariamente o desempenho dessas agências a partir do momento em que se instalou essa crise de iliquidez internacional, isso não há nenhuma dúvida. Nós incluímos isso no rol das nossas preocupações diárias e montamos mecanismos e esquemas de sustentação lá fora para que haja informações sobre o menor sopro de instabilidade do mercado. Olhem bem, o problema não foi gerado pelo Brasil, é importante a gente sempre tenha presente isso. Quer dizer, nós somos colhidos por uma sucessão de episódios que começaram, em abril de 1982, com a guerra das Malvinas, enfocando-se a instabilidade do Cone Sul, a América Latina. Nós vivímos meio desapercebidos em matéria de problemas e, de repente, houve um enfoque grande dessa área do mundo com o problema das Malvinas. Isto já desestabilizou um pouco o mercado. Segue-se a isso o México. Talvez até por influência desse próprio processo das Malvinas, ele declarou a sua mora-

tória no princípio da reunião do Fundo Monetário, no ano passado, em Toronto.

O México tinha três bancos ou quatro só no exterior, com agências, mas o México tinha uma coisa muito mais ampla em matéria de risco internacional, que era a facilidade dos bancos mexicanos no México receberem depósitos em moeda estrangeira. É como se nós permitíssemos que o Banco Itaú, ou o Nacional, ou o Banco do Brasil recebesse dólares na praça do Rio de Janeiro como depósito, ou São Paulo, ou Brasília, onde fosse, e de repente, um determinado dia, nós disséssemos a todo mundo que tinha aquele depósito e que aqueles depósitos estavam nacionalizados, bloqueados e ponto final.

Então, à seqüela que isso deixou no mercado foi que bancos brasileiros que estavam no exterior — mais de 100 — de repente se viram sob aquela ótica de desconfiança; por que México e não Brasil, que amanhã pode dizer também, "não pago mais os depósitos". É muito fácil perceber qual é a reação de um depositante quando ele não guarda mais confiança no órgão em que ele deposita. Então, na verdade, já no penúltimo dia da reunião do Fundo, nós estávamos às voltas com o problema de liquidez de grandes agências brasileira em Nova Iorque, e fruto exclusivamente daquilo que a gente pode classificar como uma corrida. Os depósitos no sistema brasileiro lá fora, em 30 de junho de 82, eram da ordem de 9 bilhões e 400 milhões de dólares. Esses depósitos caíram ao nível de 6 bilhões. Isso não foi uma queda que se veio processando gradualmente; isso aconteceu assim quase que instantaneamente. Claro, se o banco brasileiro no exterior balança no final cai, arrasta com ele todo o sistema e obviamente que o Banco Central não vai poder assistir a isso impassivelmente. Nós vamos ter que trabalhar para evitar que isso aconteça, e é o que nós estamos fazendo no dia-a-dia, inclusive a preocupação que temos nessa fase atual de renegociação é assegurar a esses depósitos uma estabilidade mínima de 12 meses.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Bem satisfeito, Dr. Serrano. Agora o Senhor vai ter os parabéns mesmo, porque essas três perguntas correspondem às três maiores acusações que havia contra o Banco Central dentro da reportagem que li. Num conjunto muito grande de acusações contra o Banco Central talvez estas estejam na quarta ou quinta linha. Mas dentro do órgão que o Senhor veio representar, creio que estão respondidas as perguntas — a opinião de cada membro da Comissão varia, de acordo com o seu entendimento — sobre as dúvidas levantadas contra a atuação desse Banco.

Sr. Presidente, eu me declaro satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Consulto o Senador Nilo Coelho se gostaria de usar a palavra?

O SR. NILO COELHO — Não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Dr. Madeira Serrano, eu não sei se o Senhor gostaria de fazer algumas considerações finais para encerrar o seu depoimento?

O SR. JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO — Eu queria mais uma vez agradecer a V. Ex^a a oportunidade que me foi dada de sublinhar esse tratamento cordial, tratamento da maior cooperação que eu tive aqui nesta Comissão, a partir da figura do Sr. Presidente o Senador Itamar Franco, e de todos os membros, e dizer que realmente eu acho que hoje nós podemos ir para casa com o sentimento de que conseguimos contribuir para esclarecimento de questões que realmente têm afeitando esse aspecto primordial da vida funcional de cada um, que é o aspecto da dignidade. Isto é muito importante que tenhamos presente, porque cada um de nós tem essa coisa a preservar, que é muito importante, e esta Comissão nos deu a oportunidade de esclarecer amplamente os pontos que foram levantados.

Muito obrigado ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator e sobretudo ao meu amigo, Senador Nilo Coelho, digníssimo Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Como Presidente, agradeço ao Dr. Madeira Serrano a presença. A Comissão praticamente inicia hoje os seus trabalhos. Temos a esperança e a certeza de que ela chegará a bom termo naquilo a que se propôs. Dr. Madeira Serrano, leve sempre o ponto de vista do Congresso Nacional, que quer cada vez mais interferir na ordem econômica do País, e tem esse direito, tem esse dever e mais cedo ou mais tarde haverá de assumir o seu dever de fiscalizar — e aqui me permita a repetição — cada vez mais o Executi-

vo. Esta Comissão foi instalada com o alto propósito de levar os esclarecimentos necessários à Nação.

Muito obrigado a V. S^a pela presença, ao nobre Presidente do Congresso, Senador Nilo Coelho, e aos demais presentes.

Esta Comissão está convocada para amanhã, às 17 horas, para estabelecer um novo roteiro de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 52 minutos.)

RELACIONAMENTO COMERCIAL E FINANCEIRO BRASIL POLÔNIA ESCLARECIMENTO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, após uma acurada análise da série de reportagens sobre a evolução das relações comerciais entre o Brasil e a Polônia, vem a público apresentar os fatos e eventos pertinentes, com a finalidade básica de contribuir para o total esclarecimento das questões levantadas pelo referido noticiário.

O Funcionamento das Contas-Convênio

Os convênios bilaterais e multilaterais de comércio e pagamento constituem tradicional prática de comércio internacional. Acordos desse tipo foram celebrados, entre outros, com a Polônia, RDA, Hungria, Romênia e Bulgária. Estão também em vigor com países da América do Sul, além do México e da República Dominicana, convênios de créditos recíprocos, com características semelhantes.

Como funciona esse tipo de convênio?

Cada país dispõe de um certo número de produtos que interessam ao outro. São estimados valores e/ou quantidades que poderão ser objeto de crédito comercial recíproco, e, em função dessa avaliação, se estabelece um teto ou limite máximo de financiamento, controlado através de uma conta centralizadora (ou clearing), onde são compensados os valores correspondentes às exportações e importações ali lançados.

No caso das linhas de crédito, um dos parceiros contrata por exemplo, a exportação de cacau para o outro, abrindo para o mesmo uma linha de crédito de 100 milhões de dólares, pagáveis em dois anos, com um ano de carência e juros convencionados.

A cada embarque de cacau a firma exportadora contrata normalmente o câmbio junto a um banco autorizado a realizar tais operações, recebendo deste o valor equivalente em moeda corrente do País ao tempo em que o Banco Central respectivo, recebe do banqueiro beneficiado com o financiamento, no exterior, um título representativo do crédito concedido, estipulado valor, data de vencimento, etc.

O pagamento de cada parcela do débito relativo ao financiamento a um dos países, no vencimento, pode ser efetuado diretamente — em dólares livres — junto a um banco em Nova Iorque, ou mediante a utilização de saldo que eventualmente disponha dentro do limite da conta centralizadora (ou clearing).

Periodicamente, são revistos os limites de cada convênio e a lista de produtos objeto de cada acordo de crédito específico.

No caso dos acordos com a Polônia, buscava-se à óptica a ampliação de mercados externos que possibilitassem a absorção de excedentes de produtos brasileiros — cacau, magnesita, têxteis, entre outros — bem como de produtos com suas quotas de exportação limitadas por acordos internacionais — como é o caso do café e do cacau, por exemplo — uma vez que os países do Leste Europeu geralmente não são signatários desses acordos.

Por outro lado, procurava-se assegurar o fornecimento ao Brasil de produtos de grande importância estratégica, tais como o enxofre (fertilizante) e o carvão (siderurgia).

Exportações e Importações, na Conta "Clearing" e Financiadas

Tanto do lado brasileiro como do polonês, foram realizados importações na base de pagamento na conta clearing, bem como financiadas.

Todos os produtos incluídos em linhas de crédito concedidas a cada país pelo seu parceiro eram exportados na base de financiamentos nas condições estabelecidas para cada caso.

As exportações no clearing — não cobertas por linhas de crédito — abrangem, por exemplo, o minério de ferro, do lado brasileiro, contra o enxofre e o carvão da Polônia, caracterizando, na prática, uma troca de mercadorias.

Os valores dessas operações eram levados à conta centralizadora para as compensações cabíveis (débito/ crédito), liquidando-se os eventuais excessos em dólares livres.

Na verdade, em nenhum momento o Brasil desembolsou dólares livres para liquidar despesas com importações de produtos poloneses, utilizando para isso os saldos de exportações brasileiras existentes no clearing e créditos de financiamento concedidos à Polônia.

A balança comercial entre o Brasil e a Polônia sempre nos foi favorável dado o maior número de produtos que tínhamos a vender.

Por outro lado, havia toda uma política de Governo, baseada: (a) na abertura de novos mercados — a Polônia se revelava um mercado promissor, em crescimento, aberto para o intercâmbio com o Ocidente, o que a identificava como a melhor porta para a entrada de nossos produtos no Leste Europeu; (b) na necessidade da diversificação das fontes fornecedoras de materiais estratégicos, como o enxofre e o carvão, reduzindo nossa tradicional dependência de outros países; (c) na possibilidade da obtenção gradual de um equilíbrio no intercâmbio entre os dois países, apoiado no estímulo à produção polonesa de carvão e de enxofre.

Tanto a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil como o Instituto Brasileiro do Café evidenciaram o interesse da política de exportação brasileira na concessão de linhas de crédito à Polônia, dadas as dificuldades de colocação de determinados produtos em outros mercados. Com esse mesmo objetivo foram estabelecidos convênios semelhantes com outros países do Leste Europeu e da América Latina, que vêm funcionando a contento.

As Notas Promissórias

Vejamos, a seguir, o que ocorreu nos últimos anos com a conta clearing entre o Brasil e a Polônia, assim como a questão das Notas Promissórias cuja propriedade, para efeito de cobrança, foi agora publicamente questionada.

Os primeiros acordos de comércio e pagamentos foram celebrados com a Polônia em 1954.

Somente a partir do Acordo de Crédito aprovado em 22-6-77 é que foram emitidos Notas Promissórias com cláusula permitindo o seu pagamento, seja diretamente, seja contra o saldo eventualmente existente na conta centralizadora do convênio. Portanto, por este Acordo, o Banco Central concedeu a primeira linha de crédito à Polônia, no valor de 110 milhões de dólares, aproximadamente, representados por Notas Promissórias emitidas pelo Banco de Comércio Exterior polonês (Handlobank), em série única, com as seguintes características: as Notas Promissórias eram liquidáveis em dólares livres, em Nova Iorque, ou na conta principal do clearing, desde que houvesse saldo credor da Polônia, até o limite do crédito recíproco. Sua negociação no mercado financeiro internacional não era expressamente acordada e que nada tinha a ver com a sua cobrabilidade, tanto assim que foram todas liquidadas com oportunidade.

Em 5-5-78, foi assinado novo acordo em que o montante do crédito utilizado era representado por Notas Promissórias emitidas em duas séries, A e B — ambas com liquidação através de pagamentos diretos em Nova Iorque ou a débito da conta centralizadora, por solicitação do banco polonês, caso dispusesse de recursos nessa conta — como a seguir discriminado:

Série A: cobrindo 33% dos montantes utilizados em cada trimestre e pagáveis em banco internacional indicado pelo Banco Central ou a débito da conta principal do clearing, por solicitação do HANDLOBANK, caso dispusesse de recursos. Tais Notas Promissórias não poderiam ser negociadas pelo Banco Central sem consulta prévia ao HANDLOBANK, que teria o direito de solicitar a postergação da negociação por período de 30 dias; além disso, o Banco Central declarava que não era sua

prática descontar Notas Promissórias emitidas a seu favor, embora conservasse a seu arbítrio a decisão de fazê-lo;

Série B: cobrindo 67% dos valores utilizados em cada trimestre, pagáveis mediante débito à conta do HANDLOBANK, junto ao Banco do Brasil — Nova Iorque, ou, por solicitação do HANDLOBANK, a débito da conta principal do **clearing**, caso ali houvesse recursos disponíveis. Tais Notas Promissórias não deveriam ser negociadas sem prévia concordância do HANDLOBANK.

A livre negociação dessas promissórias foi consagrada a partir de 5-9-80, através de documento firmado entre o Banco Central do Brasil e o HANDLOBANK, inclusive com efeito retroativo às promissórias representativas de todas as linhas de crédito desde 1977, estendendo-se esse princípio às novas linhas que viessem ser abertas.

Assim, desde 1977 vêm sendo emitidas e liquidadas promissórias em que há explícita referência à possibilidade de abatimento parcial ou total de seu valor dos eventuais saldos da conta **clearing**. Isto não impediu sua cobrança e liquidação regular que atingiu o montante de 202,2 milhões de dólares de 1977 a 1982, sendo 196 milhões de dólares em dólares livres e 6,2 milhões de dólares a débito da conta **clearing** por absorção de saldo polonês.

Ocorreu ainda, nesse período, a liquidação, pela Polônia, de 164 milhões de dólares mediante refinanciamento compensatório. Tal refinanciamento, de caráter recíproco, fruto dos entendimentos mantidos pela Missão Governamental brasileira de julho de 1978, e objeto de acordo intergovernamental de 9.11.78, previa a concessão de crédito destinado ao refinanciamento de até 60% dos saldos devedores apresentados trimestralmente na conta do **clearing** mais o valor agragado das Notas Promissórias vencidas em cada trimestre. Este crédito, no valor de 220 milhões de dólares tinha sua utilização limitada a 100 milhões de dólares anuais.

Em 1981, em virtude de séria crise de liquidez, a Polônia passou a suspender pagamentos a seus credores no mundo inteiro, dentre os quais centenas de bancos internacionais e vários países, inclusive o Brasil. Não foi portanto a documentação dos nossos créditos — que é legítima do ponto de vista legal e de cobrabilidade inquestionável pela via ordinária — que impediu a liquidação das Notas Promissórias de que ora nos ocupamos.

Em abril de 1981, a Polônia negocou com seus credores oficiais indicadas, sendo que novas negociações tiveram lugar em novembro de 1981:

Dívida com governos do Ocidente.

— 90% de principal e juros devidos em 1981 serão pagos em 8 prestações semestrais de 1-1-86 a 1-7-89;

— 10% remanescentes, nas datas originais;

Dívida com bancos comerciais do Ocidente:

— 100% de principal reestruturados através de empréstimos de 7 anos, com prestações semestrais, iniciando a primeira 4 anos após a assinatura do Acordo.

deixamos de participar daquelas negociações porque a Polônia continuava honrando seus compromissos com o Brasil, face aos entendimentos bilaterais a nível de Governo, que resultaram em tratamento preferencial aos créditos brasileiros. Tal tratamento prevaleceu até o início de outubro de 1981, quando se declarou a Polônia incapaz de continuar pagando.

Desde a decretação da Lei Marcial, na Polônia, em dezembro de 1981, as negociações com credores oficiais, no âmbito do Clube de Paris, foram interrompidas, estando previsto seu reinício no próximo dia 15.

Nesse intervalo em que nenhum resultado prático de nossa adesão poderia ter sido obtido, eis que suspensas as negociações de credores do Clube de Paris, não cessaram os entendimentos entre os Governos brasileiro e polonês em busca de soluções que viabilizassem o pagamento da dívida da Polônia para conosco.

Os Incentivos aos Têxteis

As linhas de crédito à Polônia amparando todos os produtos (café, cacau, soja, sucos concentrados, pimenta do reino, etc.) foram estabelecidas, desde 1977, em condições que representavam incentivos às nossas exportações, tanto no que se refere a prazo quanto no que se refere a juros, isto é, tais incentivos não se restringiam, portanto, a têxteis.

Em 4 de maio de 1978, o Ministério da Indústria e do Comércio informava que o Grupo de Trabalho designado por sugestão do Ministério da Fazenda para estudar a negociação de um pacote com a Polônia, após meticulosos estudos sobre o mercado internacional de têxteis e as difíceis perspectivas para as exportações brasileira do setor, concluía pela conveniência de se concederem incentivos financeiros a importadores potenciais, visando à abertura de novos mercados.

Em consequência, o Ministério da Indústria e do Comércio manifestava-se favoravelmente à concessão, pelo Banco Central, de crédito para têxteis a 3 ou 4 anos de prazo e condições que estimulasse a compra.

Essas linhas específicas de crédito concedidas pelo Brasil à Polônia, contemplando produtos e não empresas, foram divulgadas através de Comunicados do Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil, públicos portanto, possibilitando a participação de qualquer empresa interessada nesse intercâmbio.

Por outro lado, uma vez concedido pelo Banco Central do Brasil ao seu correspondente polonês o chamado

crédito ao comprador, este, observadas as faixas de financiamento e produtos especificados nas mesmas, compra de quem quiser. O trabalho de "marketing" junto ao mercado comprador compete às empresas exportadoras e importadoras. O que não se pode esquecer é o objetivo presente em tais convênios: o incremento da exportação brasileira.

A propósito, vale esclarecer que a questionada linha de crédito de 200 milhões de dólares, para têxteis, assinada condicionalmente em 30.7.81, à luz dos desdobramentos da crise polonesa e por decisão das autoridades brasileiras, não foi implementada, não se registrando operações ao seu amparo.

Aliás, já a partir de março de 1980, o Brasil postergou a negociação de novas linhas de crédito à Polônia. Novas linhas foram negociadas somente a partir de abril de 1981, com o objetivo de se criarem condições para a recuperação de nossos créditos, sendo de notar que tais linhas, sem exceção, tiveram caráter condicional que nos assegurava sua interrupção ou cancelamento caso a Polônia não viesse a cumprir seus compromissos.

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA POLÔNIA

	ENDIVIDAMENTO POTENCIAL "EXPOSURE" (1)		ENDIVIDAMENTO EFETIVO	
	US\$ milhões	Taxa de crescimento %	US\$ milhões	Taxa de crescimento %
1977	346,6	-	267,3	-
1978	835,4	141,0	389,4	45,7
1979	1.110,0	32,9	577,8	48,4
1980	1.396,9 (2)	25,8	1.088,7 (2)	88,4
1981	1.501,8 (2)	7,5	1.470,3 (2)	35,1
1982	1.544,5 (2)	2,8	1.584,5 (2)*	7,8
1983 (3)	1.561,0 (2)	1,1	1.601,0 (2)*	1,0

(1) Endividamento Potencial ("Exposure") = Diferença entre créditos concedidos, de parte a parte, utilizados ou não.

(2) Não inclui 120 milhões de dólares do empréstimo vinculado ao Acordo do Enxofre concedido pelo Banco do Brasil (Agência do exterior) sem participação de recursos do Banco Central.

(3) Até julho.

(*) O valor mais elevado para o endividamento efetivo em 1982 e 1983 (julho) se deve à existência de linha de crédito aberta pelo Handlobank a favor do Banco Central, no valor de 40 milhões de dólares, ainda não utilizada.

A evolução dos números relativos ao **exposure**, isto é, ao endividamento pontual, mostra a concentração de seu crescimento nos exercícios de 1978 e 1979, em consequência das negociações desenvolvidas pela missão do Governo brasileiro que visitou Varsóvia em julho de 1978 e pela missão do Governo polonês que veio a Brasília em junho de 1979.

O crescimento da dívida efetiva segue com alguma desaceleração o crescimento do **exposure**, uma vez que representa a materialização dos comprometimentos anteriores dos créditos. Como se pode verificar, as áreas do Governo responsáveis pelos negócios do Brasil com a Polônia, a partir do 2º trimestre de 1980, desestimularam a concessão de novas linhas de crédito àquele país.

A partir de 1982, o endividamento da Polônia cresce, única e exclusivamente, em função dos juros não pagos.

Relacionamento do Banco Central com Importadores e Exportadores

Em nenhum momento, hipótese, ou circunstância, ocorre ou ocorreu relacionamento cambial direto do Banco Central com importadores e exportadores do Brasil ou do exterior.

As operações de câmbio com exportadores, importadores e outros, realizadas ao amparo de convênios bilaterais de pagamentos — e o com a Polônia não foge à regra — constituem decisão operativa da exclusiva competência dos bancos autorizados a operar em câmbio — que são em número de 85 instituições no Brasil — para o que independem eles de:

— consulta,
— participação, ou
— interferência do Banco Central do Brasil.

A própria sistemática cambial aplicável a essas operações não permite, na prática, relacionamento direto ou indireto do Banco Central com os clientes dos 85 bancos autorizados: exportadores, importadores e outros, compradores e vendedores de moedas estrangeiras. O Banco Central do Brasil relaciona-se, exclusivamente, no exterior, com os Bancos Oficiais centralizadores dos convênios bilaterais dos países respectivos (Polônia, Hungria, República Democrática Alemã, Romênia e Bulgária) e, no Brasil, com os 85 bancos autorizados a operar em câmbio, isto é, o Banco Central não entrega nem recebe cruzeiros provenientes de operação de câmbio de exportação ou de importação diretamente a/ou de qualquer empresa.

A sistemática cambial seguida pelos 85 bancos autorizados com seus clientes importadores e exportadores, de/e para a Polônia, é idêntica à aplicável a qualquer de seus clientes importadores e exportadores de/e para outra qualquer parte do mundo.

A diferença está no arremate final dessas operações pelos 85 bancos autorizados:

1 — no caso de convênios bilaterais (Polônia e outros) ou multilaterais (América do Sul, México e República Dominicana): essa finalização se dá com o Banco Central do Brasil, que reembolsa os bancos autorizados pelo valor das exportações ou deles recebe o pagamento das importações, encerrando esses débitos e créditos na conta centralizadora do respectivo convênio;

2 — no caso de outros países: essa finalização se dá diretamente pelos bancos autorizados com importadores ou exportadores no exterior.

Operações Triangulares com Países Do Leste Europeu ("Switch")

As operações de troca de dólares de convênio (encerrados na conta centralizadora respectiva) por dólares livres (disponíveis em qualquer parte do mundo) constituem o que se denomina de operações *Switch*.

Tais operações são triangulares e se dividem em:

Financeiras — entrega do dólar — convênio contra o dólar livre, e sem lastro de importação brasileira; e

Comerciais — onde ocorre uma importação brasileira de país outro que não de convênio bilateral, e que é paga com dólares de convênio.

Há cerca de 20 anos são realizadas essas operações no âmbito dos acordos bilaterais de comércio e pagamentos.

As operações de *Switch* comerciais têm constituído a modalidade mais frequente. O objetivo fundamental dessas operações é permitir ao Brasil aproveitar saldos a seu favor nas contas-convênio e, com esses saídos, pagar importações aprovadas pela CACEX, de outros países pelas quais teria que pagar em dólares livres.

A operação se passa da seguinte maneira que é dada como ilustração:

Brasil importa e tem que pagar à França (por exemplo);

França deve à Hungria;

Hungria deve ao Brasil;

Então convencionam os 3 países o seguinte:

Hungria — paga ao Brasil

Brasil — paga à França

Essas operações obviamente têm um custo decorrente do atendimento dos interesses das partes envolvidas, e de intermediação bancária, representado pelo ônus administrativo inerente à montagem da operação, além do eventual ágio indireto cobrado pelo país do convênio bilateral, ágio esse incorporado ao preço das exportações que realiza ao terceiro país envolvido (no exemplo, a França).

O custo mais elevado de uma operação de *Switch* praticada pelo Brasil foi, até agora, de 12 por cento.

Nosso comércio com o Leste Europeu é estruturalmente superavitário. Trata-se de um mercado que tem servido de válvula de escoamento de nossos excedentes, tais como o café, cacau e os têxteis.

Daí a conveniência da operação triangular. A alternativa seria não abriremos espaço para novas exportações brasileiras, deixando de gerar receita.

Até o momento, não foi possível montar operações desse tipo com a Polônia, porque:

a) não se chegou a acordo quanto ao valor que seria aplicado na amortização da dívida polonesa na conta do convênio (a Polônia pretendia que grande parte da operação servisse de lastro a novas importações do Brasil, com o que não concordamos); e

b) incerteza, a partir de 1981, quanto ao cumprimento, pela Polônia com outros países, de embarques de exportação que constituiriam seus créditos a negociar no sistema *Switch*.

As operações *Switch* foram intensificadas de abril de 1981 para cá, quando se realizaram 19 delas, com a Hungria, a Rômênia, a Bulgária e República Democrática Alemã, gerando um ingresso de aproximadamente 79 milhões de dólares. É de salientar que não existem bancos credenciados para a realização de operações *Switch* com o Banco Central do Brasil, podendo qualquer instituição habilitada apresentar sua proposta.

Atuação do Banco Central na Compra Da FISAP/FIBRA Pelo Grupo Vicunha

O Registro do Capital Estrangeiro

Pelas disposições da Lei nº 4.131/62, modificada pela Lei nº 4.390/64 e regulamentada pelo Decreto nº 55.762/65, cabe ao Banco Central do Brasil, entre outros, os registros de capitais estrangeiros aqui ingressados sob a forma de investimento direto (Capital de risco), dos reinvestimentos de lucros, bem como das alterações do valor monetário do capital das empresas, procedidas na forma da legislação em vigor.

A cada investimento de capital estrangeiro corresponde a emissão de Certificado de Registro, o qual é substituído para atualização todas as vezes em que ocorrem alterações nos valores de registro, seja por acréscimo (novos investimentos, reinvestimentos ou correção monetária dos valores consignados em cruzeiros) ou decréscimo (cessão de participações, retorno de capital), ou mesmo pela simples mudança do investidor, nos casos em que as vendas ocorrem no exterior.

Os Certificados de Registro emitidos pelo Banco Central — além de se constituírem no reconhecimento oficial de que as aplicações foram realizadas obedecidos todos os pré-requisitos básicos — constituem o diploma que assegura ao investidor estrangeiro o direito à percepção dos rendimentos de sua aplicação (lucros e dividendos), facultando à empresa receptora a realização das competentes remessas, sem necessidade de outra autorização, inclusive aquelas a título de retorno de capital ou da transferência de reinvestimentos, estas últimas limitadas ao montante em moeda estrangeira objeto do registro.

O Retorno do Investimento

Sendo de risco o capital assim aplicado, nos casos de venda de ações ou quotas representativas de capitais registrados, há que se considerar sempre a possibilidade de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a — o produto da venda não alcançar o valor do registro em moeda estrangeira, situação, que configura perda de investimento por depreciação do capital aplicado;

b — o valor obtido na venda igualar-se ao capital registrado em moeda estrangeira, circunstância em que a remessa ao exterior pode ser realizada pelo exato valor do registro;

c — o valor da venda superar o montante em moeda estrangeira registrado, o que configura a realização de ganho de capital, sendo o seguinte o tratamento adotado nesta hipótese:

i. a remessa, até o limite do valor registrado, pode ser efetuada livremente pela empresa;

ii. o excesso poderá ser remetido a título de ganho de capital, mediante prévia autorização do Banco Central, que examina, entre outros aspectos, a justeza do preço pactuado para a operação. Sobre esse excesso incide imposto de renda na alíquota de 25%, sendo transferível para o exterior o líquido da resultante.

A Remessa de valores superiores ao do Registro

Como se verifica, a remessa para o exterior de valores superiores aos constantes do Certificado de Registro não se constitui excepcionalidade, dependendo apenas da efetiva valorização do investimento (acréscimo do valor patrimonial das ações ou quotas), o que é cuidadosamente verificado pelo Banco Central, pela análise dos Balanços da empresa receptora do investimento.

Dependendo das circunstâncias e dos valores envolvidos, além dessa análise o Banco Central procura sempre cercar-se de maiores elementos de convicção, solicitando às partes interessadas a apresentação de laudos de avaliação elaborados por empresas especializadas e de reconhecida idoneidade e conceituação.

A Fiscalização do Banco Central

Apesar de as remessas de lucros ou dividendos e mesmo a título de retorno de capital (estas limitadas ao valor do registro em moeda estrangeira) independentemente de autorização do Banco Central, ao efetuar quaisquer transferências para o exterior, o banco interviene na operação de câmbio anota no verso do Certificado de Registro o valor da remessa (especificando-a) e recolhe ao Banco Central os documentos apresentados pelo investidor estrangeiro ou seu representante (cópias de balanços,

atas ou assembléias que deliberaram a distribuição de lucros ou documentos relativos à venda de ações ou quotas), para fins de exame da regularidade da operação.

Sempre que o retorno do investimento esgotar a capacidade de remessa do Certificado (valor do registro em moeda estrangeira), este é também recolhido ao Banco Central, para fins de cancelamento e, se for o caso, para o exame com vistas à possível autorização da remessa do valor excedente a título de ganho de capital, na forma indicada em item anterior.

Foi exercendo esse contínuo processo de fiscalização que o Banco Central identificou irregularidades em remessas da FISAP anteriores à sua compra pela Vicunha, oficiando à Secretaria da Receita Federal, a qual, em pleno curso do processo de aquisição daquela empresa pelo Grupo Vicunha, instou-a, em maio de 1981, a cumprir exigência de crédito tributário no valor de 110,295 milhões de cruzeiros.

A Compra da FISAP/FIBRA

Tendo como princípio os seguintes aspectos:

a — o interesse da Vicunha em adquirir, ao investidor estrangeiro Schweizerische Gesellschaft für Kapitalanlagen, da Suíça, o controle acionário da FISAP, empresa "holding" que controlava a Fiação Brasileira de "Rayon" FIBRA S.A.;

b — ser a FIBRA empresa altamente rentável, geradora de lucros remissíveis para o exterior, ou possíveis de reinvestimentos;

c — a nacionalização da empresa que adviria da operação, o que atenderia aos interesses do País, o Banco Central aprovou esquema submetido pela Vicunha, de compra da FISAP/FIBRA, que implicava, sob o ponto de vista do País, no pagamento parcelado do preço pactuado, mediante utilização dos lucros normalmente remissíveis para o exterior, gerados pela FIBRA.

Tal esquema compreendeu:

a — a constituição de uma empresa subsidiária da Vicunha no exterior (Vicunha Internacional Ltd. Inc.);

b — a aquisição por essa empresa das ações da FISAP/FIBRA com recursos provenientes de empréstimo que contraria no exterior, com garantia de sua matriz brasileira;

c — a liquidação do empréstimo, com utilização de dividendos gerados pela FISAP/FIBRA, normalmente remissíveis para o exterior. Uma vez liquidado o empréstimo, cessariam as remessas para o exterior, completando-se a nacionalização da empresa.

Aspectos Financeiros da Operação

Para a compra das ações da FISAP/FIBRA, a Vicunha internacional contraiu, por sua livre iniciativa e sem qualquer interferência do Banco Central, empréstimo junto ao Banco do Brasil, com opção de que parte dos recursos fosse provida em Liras Italianas pela instituição financeira MÉDIOBANCA.

O preço pago (75 milhões de dólares), embora superior ao valor registrado (aproximadamente 33,1 milhões de dólares, feita a conversão de 70,6 milhões de francos suíços), foi substancialmente menor que o valor do parque industrial da FIBRA (aproximadamente 169 milhões de dólares), conforme laudo de avaliação apresentado ao Banco Central, elaborado pela Firma Aronis & Cia. Ltda., de São Paulo.

Coordenação Interna do Banco Central

Tão logo tiveram início as críticas ao relacionamento financeiro e comercial BRASIL/POLÔNIA, a Diretoria da Área Externa, em estreita articulação com a Presidência do Banco Central, mobilizou-se para a preparação de circunstaciado relatório, exaustivo e documentado, sobre o desenvolvimento daquelas relações desde o seu início, em abril de 1954.

O relatório foi formalmente encaminhado pela Presidência do Banco Central ao Sr. Ministro da Fazenda, em 22 de agosto de 1983.

Informe complementar daquela Diretoria sobre os demais pontos trazidos ao conhecimento público, igualmente coordenado com a Presidência do Banco, foi posteriormente encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda em 23 de agosto de 1983.

Assim sendo, carecem de fundamento as notícias relacionadas com a ausência de coordenação interna do

Banco Central do Brasil, cujos trabalhos se desenvolvem tradicionalmente — na Presidência, nas Diretorias e em todos os níveis — dentro do melhor espírito de equipe, dedicação e de disciplina.

Em 19-9-83

OBS: Esta nota foi publicada, na íntegra, pelo **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 2-9-83. Também em suas edições do dia 2-9-83 fizeram menção à matéria os seguintes jornais: **Correio Braziliense, Jornal da Tarde e Gazeta Mercantil**.

EXPOSIÇÃO DO SENHOR JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO DIRETOR DA ÁREA EXTERNA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE ACORDOS ENTRE O GOVERNO DO BRASIL E A POLÔNIA, NO SENADO FEDERAL. 20-9-83

A POLÔNIA COMO MERCADO PARA AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

Em decorrência dos estímulos fiscais e creditícios que se equiparavam aos concedidos pelos países industriali-

zados, as exportações brasileiras passaram de 1 bilhão 430 milhões de dólares, em 1964, para 23 bilhões, 293 milhões de dólares, em 1981, registrando queda apenas em 1982, em face da generalizada retração dos mercados compradores, ou seja, apresentaram um crescimento médio anual de 17%.

Como esses incentivos — pelas próprias condições de competição internacional — se direcionaram principalmente aos produtos industrializados, essas exportações experimentaram crescimento muito mais significativo em relação às referentes a produtos primários, aumentando sua participação, no total de 14,3% para 60,1%.

ANOS	BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA					
	EXPORTAÇÕES			Importações		
	Industriais (*)	Demais Produtos	Total	Industriais (*)	Demais Produtos	Total
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%
1964	204		1.226		1.430	
1965	284	39,2	1.311	6,9	1.595	11,5
1966	293	3,2	1.448	10,5	1.741	9,2
1967	339	15,7	1.315	-9,2	1.654	-5,0
1968	381	12,4	1.500	14,1	1.881	13,7
1969	495	29,9	1.816	21,1	2.311	22,9
1970	657	32,7	2.082	14,6	2.739	18,5
1971	820	24,8	2.084	0,1	2.904	6,0
1972	1.298	58,3	2.693	29,2	3.991	37,4
1973	2.008	54,7	4.191	55,6	6.199	55,3
1974	3.180	58,4	4.771	13,8	7.951	28,3
1975	3.434	8,0	5.236	9,7	8.670	9,0
1976	3.618	5,4	6.510	24,3	10.128	16,8
1977	4.884	35,0	7.236	11,2	12.120	19,7
1978	6.504	33,0	6.155	-14,9	12.659	4,3
1979	8.532	37,1	6.712	9,0	15.244	20,4
1980	11.376	55,5	8.756	30,5	20.132	32,1
1981	14.000	23,1	9.293	6,1	23.293	15,7
1982 (P)	11.686	-16,5	8.489	-8,7	20.175	-13,4
1983 (Jan/Jul) (P)	6.995	4,5	5.284	8,1	12.280	6,0

Fonte: DEPI/MEC. (*) Inclui café solúvel, açúcares cristal e turbinado.

(P) 1983

Estes comentários são fundamentais para ilustrar o contexto em que se desenvolveu o intercâmbio do Brasil com a Polônia, orientado que foi dentro do objetivo maior de crescimento e diversificação das exportações através das conquistas de mercados novos, onde aquele país assumiu destaque especial, pois:

— dispunha de alguns recursos naturais de importância estratégica para o Brasil, (carvão e o enxofre);

— apresentava, na década de 70, uma economia em rápido crescimento, um mercado interno de dimensões relevantes e grau de industrialização relativamente elevado, o que abria perspectivas naturais para absorção de produtos manufaturados brasileiros em regime de complementaridade;

— não participava de acordos internacionais relativos a várias mercadorias, estando em condições de absorver excedentes de produtos primários brasileiros que extraíavam as quotas de exportação estabelecidas nos mesmos Acordos.

A decisão política de explorar ao máximo as possibilidades do intercâmbio comercial Brasil-Polônia pode ser avaliada pelos termos do protocolo (Anexo) aqui para a Comissão, celebrado em 24 de fevereiro de 1976, entre os respectivos Governos, assinado, do lado brasileiro, pelo Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, e cujo o art. 4º, consagra o objetivo de exportações brasileiras para aquele país no valor de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, no período de 1976 a 1980, com igual contrapartida de importações polonesas.

2. A CONCESSÃO DE CRÉDITO À POLÔNIA

A Polônia operou normalmente nos mercados financeiros internacionais de capitais até final de 1980. Os limites de crédito estabelecidos para aquele país cresceram

em função do movimento das exportações brasileiras, sem efeitos de substituição, isto é, sempre amparando vendas de difícil colocação em mercados de moeda conversível para pagamento à vista. Assim, as linhas de crédito sempre foram conseguidas com base em opiniões dos órgãos de competência originária - Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e Instituto Brasileiro do Café, IBC.

Exceto pelo empréstimo vinculado ao acordo do carvão, em 1975, de 172 e meio milhões de dólares, e pelo relativo ao enxofre, em 1980, de 120 milhões de dólares, o Brasil não concedeu empréstimo em moeda à Polônia, mas apenas créditos para compra de produtos brasileiro a prazo.

A ação do Brasil não foi isolada, haja vista o comportamento da dívida total da Polônia comparativamente a sua dívida com o Brasil.

DÍVIDA EXTERNA DA POLÔNIA

US\$ milhões

ANO	TOTAL ⁽¹⁾	COM O BRASIL ⁽²⁾		PARTICIPAÇÃO DA DÍVIDA COM O BRASIL		
		DÍVIDA EFETIVA	DÍVIDA POSSITAL	NO TOTAL		
		(1)	(2)	(3)	DÍVIDA EFETIVA (2) : (1) x100	DÍVIDA POSSITAL (3) : (1) x100
1977	14,0	0,3	0,3	2%	..	2%
1978	17,8	0,4	0,8	2%	..	4%
1979	22,7	0,6	1,0	3%	..	4%
1980	25,1	1,1	1,7	4%	..	5%
1981	25,0	1,5	1,4	6%	..	6%
1982	26,0	1,6	1,5	6%	..	6%

(1) Fonte: Morgan Guaranty Trust. Dada a imprecisão dos dados econômico-financeiros disponíveis sobre a Polônia, listamos em anexo informações sobre o endividamento polonês obtidas junto ao Dresdner Bank e Industrial Bank of Japan.

(2) Inclui apenas as operações com recursos do Banco Central, excluindo-se, por conseguinte, o empréstimo de US\$ 120 milhões do Banco do Brasil, concedido em 1980 e vinculado aos acordos do enxofre.

Pela evolução da dívida potencial com o Brasil, nota-se a virtual paralisação da abertura de novos créditos à Polônia a partir de 1980 — em 5 de março de 1980, foi concedida a última linha de crédito em termos comerciais, ou seja, ainda dentro do objetivo da expansão das importações.

A partir daí, tanto a linha de julho de 1981, de 130 milhões e 900 milhões de dólares utilizados, se inseriram no contexto das conversações bilaterais de renegociação da dívida polonesa. O próprio empréstimo de 120 milhões do Banco do Brasil, no final de 1980, objetivava a viabilização polonesa para o Brasil, isto é, recuperação de créditos.

Com base no acordo do carvão, por exemplo, obteve o Brasil um fornecimento no valor de 354 milhões de dólares — estes são os números registrados na contabilidade do próprio Banco Central — entre 76 e 83, que foram pagos em produtos brasileiros. Se não fosse assim teriam que ser liquidados em dólares livres junto ao Canadá e aos Estados Unidos.

Quanto ao enxofre, aumentaram as importações provenientes da Polônia de uma média anual inferior a 5 milhões de dólares, no período anterior a 1980, para 18,7 milhões, em 1981, e para 36,6 milhões, em 1982.

Em suma, o Brasil acelerou e desacelerou, praticamente, em compasso com os bancos internacionais e governos ocidentais. Isso quer dizer que o nosso crescimento de dívida guardou uma relação com a perspectiva, com a

ótica do sistema financeiro internacional e dos governos ocidentais em relação à Polônia, como risco. Apenas na fase de aceleração, a nossa velocidade foi maior, ou seja, nós tivemos 167% de crescimento da dívida, em 1968, comparativamente a 27% da dívida total, e de 62,5% de crescimento nos dois anos, de 79 a 80, contra 41% da dívida total da Polônia.

Especificamente, quanto as taxas de juros, nítida foi a preocupação do Governo e do Banco Central em negociar as melhores taxas de juros possíveis, observados os objetivos de incrementar as exportações, conquistar o mercado polonês e assegurar fontes alternativas de suprimentos de matérias-primas estratégicas ao Brasil — carvão e enxofre.

ANO	MÊS	LIBOR (6 meses)	TAXAS DE JUROS Em % a.a.		FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO (FINEX)		POLÔNIA Financ.export. Anexo XLVII	
			CONSENTO DE BERNA Mínimo	Máxima	Mínimo	Máximo	Mínima	Máxima
1977	ABR.				7,0	7,5		
	JUN				7,0	7,5		
	DEZ				7,0	7,5		
1978	JUN	9,25			7,0	7,5		
	JUL.				7,0	7,5	3,0	7,0
	DEZ	12,50			7,0	7,5		
1979	JUN	10,625	7,25	8,0	7,0	8,5	5,0	7,0
	OUT				7,0	8,5	7,5	7,5
	DEZ	14,44	7,25	8,0	7,0	8,5		
1980	MAR.						6,0	7,0
	JUN	9,94	7,25	8,0	9,0	10,5		
	DEZ	16,75	7,5	7,5	8,0			
1981	JUN	17,25	7,5	8,75	7,5	8,0	7,0	2/3 LIBO
	JUL				7,5	8,0	7,0	2/3 LIBO
	NOV				7,5	8,0	7,0	2/3 LIBO
	DEC	14,81	10,0	11,25	7,5	8,0		

A partir de 1981, como se observa, passamos a utilizar taxas flutuantes, vinculando, tanto quanto possível, os custos de crédito de exportação à Polônia, aos altos níveis de juros, então prevalecentes nos mercados financeiros internacionais, embora, como se sabe, as taxas de financiamento e de exportações sejam inferiores, notadamente para os manufaturados.

Quanto aos créditos financeiros de refinanciamento da dívida polonesa, foi feita a taxas de juros no mercado financeiro internacional - Libor, mais dois e um oitavo; libor, mais dois e um quarto por cento - isto é, as taxas praticadas geralmente pelo Brasil.

3. A COBRABILIDADE DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Somente a partir do Acordo de Crédito aprovado em 22-6-77 é que foram emitidas Notas Promissórias com cláusula permitindo o seu pagamento, seja diretamente, seja contra o saldo eventualmente existente na conta centralizadora do convênio. Portanto, por este Acordo, o Banco Central concedeu a primeira linha de crédito à Polônia, no valor de 110 milhões de dólares, aproximadamente, representados por Notas Promissórias emitidas pelo Banco de Comércio Exterior polonês Handlobanck, em série única, com as seguintes características: as Notas Promissórias eram liquidáveis em dólares livre, em Nova Iorque, ou na conta principal do clearing, desde que houvesse saldo credor da Polônia, até o limite do crédito recíproco. Sua negociação no mercado financeiro internacional não era expressamente acordada o que nada tinha a ver com a sua cobrabilidade, tanto assim que foram todas liquidadas com oportunidade.

Em 5-5-78, foi assinado novo acordo em que o montante do crédito utilizado era representado por Notas Promissórias emitidas em duas séries, A e B — ambas com liquidação através de pagamentos diretos em Nova Iorque ou a débito da conta centralizadora, por solicitação do banco polonês, caso dispusesse de recursos nessa conta — como a seguir discriminado:

Série A: cobrindo 33% dos montantes utilizados em cada trimestre e pagável em banco internacional indicado pelo Banco Central ou a débito da conta principal do clearing, por solicitação do Handlobanck, caso dispusesse de recursos. Tais Notas Promissórias não poderiam ser negociadas pelo Banco Central sem consulta prévia ao Handlobanck, que teria o direito de solicitar a posteriorização da negociação por período de 30 dias; além disso, o Banco Central declarava que não era sua prática descontar Notas Promissórias emitidas a seu favor, embora conservasse a seu arbítrio a decisão de fazê-lo;

Série B: cobrindo 67% dos valores utilizados em cada trimestre, pagáveis mediante débito à conta do Handlobanck, junto ao Banco do Brasil — Nova Iorque, ou, por solicitação do Handlobanck, a débito da conta principal do clearing, caso ali houvesse recursos disponíveis. Tais Notas Promissórias não deveriam ser negociadas sem prévia concordância do Handlobanck.

A livre negociação dessas promissórias foi consagrada a partir de 5-9-80, através de documento firmado entre o Banco Central do Brasil e o Handlobanck, inclusive com efeito retroativo às promissórias representativas de todas as linhas de crédito desde 1977, estendendo-se esse princípio às novas linhas que viessem a ser abertas.

Assim, desde 1977 vêm sendo emitidas e liquidadas promissórias em que há explícita referência à possibilidade de abatimento parcial ou total de seu valor dos eventuais saldos da conta clearing. Isto não impediu sua cobrança e liquidação regular que atingiu o montante de 202,2 milhões de dólares de 1977 a 1982, sendo 196 milhões de dólares a dólares livres e 6,2 milhões de dólares a débito da conta clearing por absorção de saldo polonês.

Ocorreu ainda nesse período a liquidação, pela Polônia, de 164 milhões de dólares, mediante refinanciamento compensatório. É aquilo de que estamos falando. Então o refinanciamento do caráter recíproco, frutos dos entendimentos mantidos pela missão governamental brasileira de julho de 1978 e objeto de acordo intergovernamental de 9 de novembro de 1978, previa a concessão de crédito destinado ao refinanciamento de até 60% dos saldos devedores apresentados trimestralmente na conta clearing, mais o valor agregados das notas promissórias vincendas em cada trimestre. Este crédito, valor de 220

milhões de dólares, tinha a sua utilização limitada a 100 milhões de dólares anuais.

Em 1981, em virtude de séria crise de liquidez, a Polônia passou a suspender pagamentos aos seus credores no mundo inteiro, dentre os quais centenas de bancos internacionais e vários países, inclusive o Brasil. Não foi, portanto, a documentação dos nossos créditos, que é lícita, do ponto de vista legal e de cobrabilidade inquestionável, pela via ordinária, que impediu a liquidação das notas promissórias de que ora nos ocupamos.

Em abril de 1981 a Polônia negocou com os seus credores oficiais e privados, o reescalonamento de seus débitos nas condições a seguir indicadas, sendo que novas negociações tiveram lugar em novembro de 1981.

Dívida com Governos do Ocidente:

— 90% do principal e juros devidos em 1981 seriam pagos em 8 prestações semestrais, de 1º-1-86 a 1º-7-89;

— 10% remanescentes, nas datas originais;

Dívida com bancos comerciais do Ocidente:

— 100% de principal reestruturados através de empréstimos de 7 anos, com prestações semestrais, iniciando a primeira 4 anos após a assinatura do Acordo.

Deixamos de participar daquelas negociações porque a Polônia continuava honrando seus compromissos com o Brasil, face aos entendimentos bilaterais a nível de Governo, que resultaram em tratamento preferencial aos créditos brasileiros. Tal tratamento prevaleceu até o início de outubro de 1981, quando se declarou a Polônia incapaz de continuar pagando.

Desde a decretação da Lei Marcial, na Polônia, em dezembro de 1981, as negociações com credores oficiais, no âmbito do Clube de Paris, foram interrompidas, estando previsto seu reinício agora.

Nesse intervalo em que nenhum resultado prático de nossa adesão poderia ter sido obtido, eis que suspensas as negociações de credores do Clube de Paris, não cessaram os entendimentos entre os Governos brasileiro e polonês em busca de soluções que viabilizassem o pagamento da dívida da Polônia para conosco.

Note-se ademais, o formal reconhecimento da dívida pela Polônia em todos os Memorandos de Entendimento até agora assinados nessa fase de renegociação bilateral de sua dívida externa com o Brasil. Em nenhum momento levantou o governo polonês quaisquer dúvidas a respeito da legitimidade dos créditos brasileiros. Além disso, notas promissórias da espécie, no valor de US\$ 366 milhões, foram cobradas e liquidadas regularmente de 1977 a 1982, sendo US\$ 196 milhões em dólares livres, US\$ 6,2 milhões a débito da conta centralizadora e US\$ 164 milhões mediante o refinanciamento compensatório.

4. O QUE FOI FEITO A PARTIR DA INSOLVÊNCIA DA POLÔNIA.

Em março de 1981 ocorreu, pela primeira vez, imponibilidade na liquidação de Notas Promissórias polonesas, ao tempo em que anuciou a Embaixada da Polônia a vinda ao Brasil de missão governamental de alto nível, com o objetivo de solicitar a concessão de nova linha de crédito, no valor de US\$ 550 milhões.

Em face disso foi constituído, no âmbito da Comissão de Comércio com a Europa Oriental — COLESTE, Grupo de Trabalho Intergovernamental para tratar do problema polonês, realizando sua reunião inaugural em 1º-4-81. Tal Grupo foi integrado pelos seguintes Órgãos, além do Itamarati: SEPLAN, FAZENDA, BB-VIPIN, CACEX e BACEN. Das reuniões subsequentes, resultou o consenso de que as negociações deveriam buscar, como objetivo imediato, a estabilização do "exposure" junto à Polônia, através de negociações bilaterais.

A opção pela negociação bilateral decorreu de entendimentos mantidos com o Governo polonês, por intermédio, inclusive, de nosso Ministério das Relações Exteriores, dos quais ficaram claras as intenções daquele governo de dar tratamento especial ao Brasil, não o incluindo nas renegociações globais que então iniciavam junto ao Clube de Paris, considerando os interesses comerciais mútuos.

Em 23-4-81, o Banco Central encaminhou ao Exmº Ministro da Fazenda o Ofício PRESI — 659/81, contendo relatório sucinto da situação do "exposure" brasileiro junto à Polônia, e aventando, como medida cautelar, a imediata suspensão dos embarques de mercadorias brasileiras àquele País, objeto de financiamentos ou com pagamentos cursados no clearing.

Tais medidas não chegaram a ser implementadas pois, em 30-4-81, como resultado das negociações mantidas com as autoridades governamentais polonesas, pelo referido Grupo de Trabalho Intergovernamental, firmou o Banco Central, coordenado com o Exmº Sr. Ministro da Fazenda, os seguintes documentos com a HANDLOBANK:

a) acordo para concessão da Linha de Crédito deste Banco Central ao HANDLOBANK para amparar exportações de diversos produtos brasileiros, no valor de US\$ 480,0 milhões, para utilização no período de 1º-7-81 a 1º-7-82, dividida em 3 tranches quadrimestrais de US\$ 160,0 milhões cada, cuja utilização ficaria condicionada ao pagamento pontual dos compromissos vincendos da Polônia para com o Brasil, esta linha teve apenas a sua 1ª tranche, no valor de US\$ 160,0 milhões, efetivamente utilizada, tendo sido suspensas as duas últimas em 15-10-81;

b) acordo para a concessão de Linha de Crédito deste Banco Central ao HANDLOBANK, no valor de US\$ 200,0 milhões, em amparo a exportações de produtos têxteis para a Polônia, no período de 1981 a 1985, conforme termos de Protocolo de Intenções assinado em Varsóvia em 5-9-80, pelo Exmº Sr. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. Esta linha foi suspensa em 15-10-81, não havendo chegado a ser utilizada;

c) acordo de Crédito de curto prazo, no valor de US\$ 49,4 milhões, destinado a adiar os compromissos financeiros poloneses com vencimento no período de abril a junho de 1981, por um período de 6 meses (*);

d) acordo de desconto de títulos da "Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro" e da "Empresa Mendes Júnior Internacional" no valor global de US\$ 37,5 milhões para liquidar o restante dos compromissos vencidos até 30-4-81 (efetivamente implementado para abatimento da dívida).

Gracias a tais acordos, logrou o Banco Central receber um total de US\$ 76,4 milhões, de maio a outubro de 1981, o que não teria sido possível caso tivéssemos optado, desde o início, pela via multilateral — Clube de Paris.

Isso não obstante, no mês de outubro o HANDLOBANK deixou de cumprir pagamento de cerca de US\$ 32,0 milhões informando-nos que a regularização da dívida polonesa para com o Brasil seria discutida a nível intergovernamental, para o que estaria vindo a Brasília nova missão polonesa chefiada pelo vice-ministro Antoni Karas.

Imediatamente, após confirmada a inadimplência do Banco polonês, propôs e obteve este Banco Central autorização ministerial para adotar as seguintes medidas de caráter acautelatório:

(*) Acordo liquidado com a consolidação do Memorando de Entendimento de 13-11-81.

a) suspensão de qualquer utilização adicional das novas Linhas de Crédito autorizadas em julho de 1981; e

b) controle prévio das exportações à polônia, a fim de evitar excessos na conta clearing.

A Missão polonesa chegada a Brasília, em 29-10-81, informou das dificuldades em que se encontrava aquele País para honrar seus compromissos da dívida externa vencidos e vincendos em 1981 e 1982, tendo solicitado que fossem mantidas as Linhas de Crédito para compra de produtos brasileiros, como fundamental contribuição para recuperação do Balanço de Pagamentos polonês e consequente regularização de nossos créditos.

Nas conversações mantidas no período de 29 de outubro a 13 de novembro de 1981, não só a nível intergovernamental, mas, principalmente, entre diretores do HANDLOBANK e representantes deste Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Ministério das Relações Exteriores e Banco do Brasil S.A., foram os poloneses informados da impossibilidade de procedermos a reescalonamento de dívida com a concessão de créditos adicionais, assim como quanto à necessidade de o Brasil continuar a merecer tratamento preferencial entre os credores poloneses, na tentativa de obtenção de vantagens comparativas relativamente à adesão aos termos negociados com governos e bancos comerciais do Ocidente (Clube de Paris).

A contínua deterioração política e econômica da Polônia passou a não permitir previsões seguras de seus desdobramentos.

Uma posição de cautela se impunha, ao mesmo tempo em que, com suspensão de qualquer utilização adicional de Linhas de Crédito a partir de 16-10-81, criavam-se, domesticamente, problemas setoriais de toda a sorte com exportações já programadas anteriormente e que não tinham agora condições de serem embarcadas.

Nessas condições, foi intensamente discutido o assunto no Grupo de Trabalho Intergovernamental procurando-se acomodar as diversas facetas do problema. Como resultado, estabeleceu o Governo um teto de US\$ 1.600 bilhões (hum bilhão e seiscentos milhões de dólares) para o endividamento polônio, em função do qual deveriam se pautar as negociações, as quais se concluíram com um acordo provisório que assim pode ser resumido:

a — da dívida de principal vencida e a vencer em 1981 — cerca de US\$ 269,3 milhões — os poloneses pagariam 10% em 15-12-81, emitindo Certificado de Depósito por 6 meses pelo correspondente aos 90% restantes. Tal depósito seria renovado, em 15-6-82, por 95% de seu valor inicial e, por 90% em 15-12-82, isto é, 10% da dívida representada pelo depósito seria resgatada em 1982;

b — em fevereiro ou março de 1982, realizar-se-ia novo encontro para proceder à reavaliação da capacidade de pagamentos internacionais da Polônia, em vista de possíveis modificações na situação econômica daquele país;

c — todos os juros, tanto de operações comerciais como financeiras, inclusive os relativos ao Certificado de Depósito, seriam pagos nos respectivos vencimentos em 1981 e 1982;

d — revogação das Linhas de Crédito concedidas em julho de 1981;

e — concessão de nova Linha de Crédito pelo Banco Central do Brasil ao HANDLOBANK, no valor de US\$ 140 milhões; em amparo às exportações de diversos produtos brasileiros para utilização no período de 13-11-81 a 13-5-82.

(*) Esta linha foi efetivamente utilizada pelo valor de US\$ 130,9 milhões, tendo em vista sua interrupção em março de 1982, por inadimplência polonesa.

f — oferecimento pelo HANDLOBANK ao Banco Central do Brasil de Linha de Crédito no valor de US\$ 40,0 milhões, destinada a amparar a importação de máquinas e equipamentos de origem polonesa.

Com esses esquemas ficou o endividamento polônio contido nos limites estabelecidos (teto) de US\$ 1.600 milhões. Registre-se, entretanto, que como este teto correspondia a linhas de crédito já utilizadas e/ou comprometidas, considerados os valores ainda por desembolsar, o "exposure" estaria, na realidade, alcançando US\$ 1.668,4 milhões. O excesso potencial de US\$ 68,4 milhões em relação ao teto estabelecido foi configuração aceita pela Presidência do Banco Central e resultou de necessidades de ajustamentos na negociação de nova linha de crédito concedida, de US\$ 140 milhões em substituição ao cancelamento das duas últimas tranches — US\$ 320 milhões — da linha de crédito de US\$ 480 milhões e da linha de US\$ 200 milhões para têxteis, autorizadas em 30-4-81, atenuando impactos sobre importantes segmentos da economia nacional que resultariam de um brusco corte de exportações para a Polônia.

Subseqüentemente, com o fracasso das negociações de março de 1982, o comércio bilateral ficou resumido às exportações brasileiras de minério de ferro e importações de carvão e enxofre resultando em saldo a favor da Polônia, hoje acumulado em US\$ 54,4 milhões, que está sendo retido para aproveitamento no pagamento de débitos poloneses vencidos.

Paralelamente às negociações desenvolvidas bilateralmente com o Brasil ao longo de 1981, concluiu a Polônia as negociações multilaterais com os 12 países no âmbito do Clube de Paris, no mês de abril.

E, em novembro de 1981, foram realizadas novas reuniões, visando ao reescalonamento de US\$ 2.800 milhões devidos em 1982.

Em janeiro de 1982, como decorrência da decretação da Lei Marcial, em dezembro de 1981, os países ocidentais suspenderam totalmente as negociações. Em consequência, a Polônia não saldou nenhum compromisso relativo a 1981 com esses países, nem pagou os valores que se venceram ao longo de 1982 (juros e principal).

Em julho de 1983, os representantes, agora de 16 países, com a adesão da Áustria, Finlândia, Noruega e Suécia, reuniram-se em Paris para discutir fórmulas de reescalonamento da dívida polonesa. Estes países acordaram em se reunir novamente em setembro para adotar uma posição comum. No início de outubro uma delegação composta dos 5 credores oficiais mais importantes deverá ser recebida em Varsóvia.

Em resumo, até agora nenhum prejuízo advém do fato de não haver o Brasil se juntado em 1981 às negociações multilaterais do Clube de Paris. Até ao contrário, recebeu alguns pagamentos que certamente não teria recebido por aquela via.

5. AS LINHAS DE CRÉDITO DE EXPORTAÇÃO NO BANCO CENTRAL

Todas as LC's concedidas pelo BACEN ao HANDLOBANK — sem exceção — tiveram caráter genérico, contemplando produtos e não empresas — foram objeto de Comunicados DECAM, públicos, portanto, o que garantiu às empresas interessadas acesso pleno às operações de exportação abrangidas pelos créditos referidos.

Quanto às condições das LC's (prazos, taxas de juros e gama de produtos) foram sempre objeto de consulta e aprovação dos órgãos de competência originária: CACEX e IBC, sendo nítida a orientação de se utilizar a partir de 1981, para as LC's concedidas taxas de juros flutuantes.

Os créditos de refinanciamento da dívida foram todos celebrados a taxas de juros de mercado financeiro internacional (Libor + 2 1/8% e 2 1/4% a.a.) usualmente pagas pelo Brasil.

Finalmente, vale expressar a satisfação e a honra com que atendo ao convite desta egrégia Comissão Especial do Senado, que me proporciona a ampla oportunidade de prestar os esclarecimentos necessários a bem situar a posição do Banco Central no desenvolvimento das relações Brasil/Polônia.

Nesse sentido, parece-me importante anexar para apreciação desta Comissão os seguintes documentos:

— Expediente DIREX-83/152-M, de 16-8-83 e anexos;

— Expediente DIREX-83/155-M, de 23-8-83;

— Ofício PRESI 1234/83, de 23-8-83, da Presidência do Banco Central ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda;

— Nota "Brasil/Polônia — Esclarecimento do Banco Central do Brasil" — distribuída à Imprensa em 1-9-83.

PROTOCOL

BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE GOVERNMENT OF THE POLISH PEOPLE'S REPUBLIC ON THE EXPANSION OF TRADE AND ECONOMIC COOPERATION OF THE YEARS 1976 — 1980

The Government of the Federative Republic of Brazil, presented by H.D. Dr. Severo Fagundes Gomes, Minister of Industry and Commerce, and Government of the Polish People's Republic, represented by H.D. Prof. Dr. Jerzy Olszewski, Minister of Foreign Trade and Shipping, inspired by the desire to further increase and develop the trade and economic cooperation between the two countries on a basis of equality and mutual benefits, and in accordance with the Trade and Payments Agreement of March 19th, 1960, with later modifications in force, have agreed upon the conclusion of the present Protocol on the Expansion of Trade and Economic Cooperation for the years 1976 — 1980.

Article I

The Government of the Federative Republic of Brazil and the Government of the Polish People's Republic recognize that:

— the economies of the two countries are complementary to a considerable extent;

— the mutual trade exchange carried out until now, has been restricted a limited number of products;

— long-term contracts and agreements on commercial and economic cooperation constitute adequate instruments to assure the supply of goods and services required for the development of the economies of both countries.

Article II

Both Governments express their satisfaction on the conclusion and entry into force of the long-term contracts for the supply of Brazilian iron ore and Polish coking coal assuring regular deliveries of these commodities to the industries of both countries.

Article III

Both Governments express their interest in the development of mutual technical, industrial, and commercial cooperation — including on a joint-venture basis — between Brazilian and Polish enterprises and organizations, and not with satisfaction the efforts that in this context are being made in the fields of textiles, mining, engineering, agricultural tractors and machinery industries.

Article IV

Both Governments consider the main objective of the present Protocol to further promote the intensification and diversification of mutual trade and economic cooperation between the two countries.

Article V

Both Governments, in order to achieve the objective established in Article IV above, agree to make efforts to reach during the period of 1976-1980 the value of US\$ 1,600,000,000.00 (one billion six hundred million US dollars) in the Brazilian exports to Poland, and US\$ 1,600,000,000.00 (one billion six hundred million US dollars) in the Polish exports to Brazil, stimulating trade enterprises and organizations of the two countries to conclude long-term contracts.

Article VI

Both Governments agree to encourage conclusion of the contracts mentioned in Article V above, as well as conclusion of any other trade contracts and economic agreements between the enterprises and organizations of the two countries, with a view to reach in the short term, and to strive to maintain balance between exchanges and corresponding payments during the validity of this Protocol.

Article VII

The products, which will be the subject of contracts and transactions mentioned in this Protocol, are specified in the enclosed indicative list, which does not restrict the trade to the items contained therein.

Article VIII

Both Governments agree that the trade enterprises and organizations of the two countries, interested in the further development of the bilateral trade, and economic cooperation, should meet within 60 days from the date of signing of this Protocol and start negotiations leading to the conclusion of the contracts provided for in this Protocol.

Article IX

The Joint Commission, established by Article XV of the Trade and Payments Agreement of March 19th, 1960, will examine periodically the results of the actions taken in accordance with this Protocol, and suggest any alterations that may be found necessary.

Article X

Both Governments shall recommend to the enterprises and organizations of both countries the settlement of disputes which could arise in connection with commercial contracts by arbitration courts agreed upon between partners in such contracts. Decisions of arbitration shall be enforced according to the laws of each country.

Article XI

Transactions concluded within the frame of this Protocol will be carried out and fulfilled according to the conditions contained in individual contracts signed between the enterprises and organization of Brazil and Poland, which will abide by the laws and regulations in force in both countries.

Respecting their laws and regulations, both Governments will extend to the Brazilian and Polish enterprises and organizations all facilities and help necessary to the fulfillment of the contracts in question.

Done and signed in Brasilia on February 24th, 1978 in two copies in English.

For the Government of the Federative Republic of Brazil: Dr. **Severo Fagundes Gomes**, Minister of Industry and Commerce

For the Government of the Polish People's Republic: Prof. Dr. **Jerzy Olszewski**, Minister of Foreign Trade and Shipping

POLÔNIA

DEVIDA EXTERNA	77	78	79	80	81	82
TOTAL	14.0	17.0	22.7	25.1	25.0	26.0
A BANCOS NOS PRINCIPAIS "MONEY CENTRES"	8.8	12.4	15.8	16.2	15.2	13.9

FONTE: MORGAN GUARANTY - NEW YORK
Membro do Comitê Americano de Coordenação
("US COORDINATING COMMITTEE")

DEVIDA EXTERNA	77	78	79	80	81	82
TOTAL	12.9	15.0	19.4	23.0	24.3*	23.8*

FONTE: DRESNER BANK — Agente nacional para a reestruturação da dívida externa polonesa.
* + 1,2 bio a curto prazo;
* + 1,1 bio a curto prazo.

DEVIDA EXTERNA	77	78	79	80	81	82	83
TOTAL	15.0	17.1	20.6	22.0	23.2	24.1	24.8
INSTIT. FIN. PRIVADAS	9.1	11.7	15.0	15.1	14.7	13.4	14.6
INFLOW (NEW MONEY) (EURO-CURRENCY)	0,190	0,374	0,844	0,800	-	-	-

FONTE: Industrial Bank of Japan.

Banco Central do Brasil
Brasília Brazil

Attn Mr Gilberto Nobre

I am retransmitting Below telex sent to Maria do Socorro on Poland's external debt quote as per your request please find below information on Poland's external debt for the period 1977-1982:

	Debt Due to Money Center Banks (USDLRSB)
Total Debt (USDLRSB)	8.8
1977	14.0
1978	17.8
1979	22.7
1980	25.1
1981	25.0

Banco Central do Brasil
Firce
Brasília

Atenção Sr. Gilberto de Almeida Nobre
Ref.: Polônia — Endividamento Externo

Prezados Senhores:

Em atendimento à consulta do Dr. José Carlos Madeira Serrano, transcrevemos a seguir os dados solicitados sobre o endividamento da Polônia no final de cada ano, em moeda conversível, a médio e longo prazos:

1977: Usdolares 12,9 bilhões
1978: Usdolares 15,0 bilhões
1979: Usdolares 19,4 bilhões
1980: Usdolares 23,8 bilhões
1981: Usdolares 24,3 bilhões + 1,2 Bilhões curto prazo
1982: Usdolares 23,8 bilhões + 1,1 Bilhões curto prazo

Assim que forem apurados os danos da dívida a curto prazo dos anos 1977-80, estes também serão transmitidos.

Cordiais saudações representação do Deutscn-Sudameris Bank ag e do Dresdmer Bank ag Rio de Janeiro Bruegmann

Para: Sr. Yoji Yoshihara
Coordenador Firce
Banco Central do Brasil

Ref.: Débito da Polônia de 1977 A 1983

Saldo total da dívida externa com países ocí. (Incl. governos/B. Com.)	BIL. DÓLARES	Saldo de dívida com Bancos Comerciais
	15,8	9,1
	17,1	11,7
	20,6	15,0
	22,0	15,1
	24,1	13,4
	24,8	14,4

Cordiais saudações Mitsuhiro Aono the Industrial Bank of Japan Ltd.

Date	Remarks	Office	Number	Page
Sept. 5, 1988	✓	RIO	88-368	11
✓		名古屋 支店名 國際貿易開拓部	原 R	TEL 052-222-2222 原 R
✓		井伊扶 支店名	原 R	井伊扶 原 R
<u>Mr. Aono</u>				
<u>Stand. Debt. from 1977 to 1983</u>				

前記諸頂いた件で、以下通り、封西側民間金融機関向件の債務残高が
ござりますので、ご連絡申し上げます。

Source: "BIS: A Quarterly Report."

Private Financial Institutions 內資金融機構

institutes financials
ଓন্টেড

Total 荷西側債務殘高 細額		source: BIS, a quarterly report
	US\$44.150 billions (億十)	Private financial institutions 內荷西側民間金融機構債務
1977	15.1	15.7
1978	17.1	15.0
1979	20.6	15.1
1980	23.0	14.7
1981	23.2	13.4
1982	24.1	14.6
1983	24.3 (83/12末推定)	(83/12末推定)

INTL Picture Coordination Dept. (HARA/HONSO)